REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 088 – QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2002 – BRASÍLIA-DF

MESA

Presidente
(3) *Ramez Tebet – PMDB – MS*
1º Vice-Presidente
Edison Lobão – PFL – MA
2º Vice-Presidente
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
1º Secretário
Carlos Wilson – PTB – PE
2º Secretário
Antero Paes de Barros – PSDB – MT

3º Secretário
(6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB*
4º Secretário
Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR

Suplentes de Secretário
1º Alberto Silva – PMDB – PI
2º Marluce Pinto – PMDB – RR
3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE
4º Nilo Teixeira Campos (5) *– PSDB – RJ*

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor(1)
Romeu Tuma – PFL – SP
Corregedores Substitutos(1)
Vago (4)
Vago
Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
Procuradores(2)
Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS
Gerson Camata – PMDB – ES
Bernardo Cabral – PFL – AM
Eduardo Siqueira Campos - PSBD - TO
Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Artur da Távola

Vice-Líder
Romero Jucá
Eduardo Siqueira Campos
Luiz Otávio

LIDERANÇA DO PMDB – 24

Líder
Renan Calheiros

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gilberto Mestrinho
Juvêncio da Fonseca
Gilvam Borges
Marluce Pinto
Amir Lando
Alberto Silva
Francisco Escórcio

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17

Líder
Geraldo Melo

Vice-Líderes
Vago
Romero Jucá
Vago
Freitas Neto
Vago

LIDERANÇA DO PFL – 16

Líder
José Agripino

Vice-Líderes
Francelino Pereira
Romeu Tuma
Leomar Quintanilha
Moreira Mendes
Maria do Carmo Alves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10

Líder
Eduardo Suplicy

Vice-Líderes
Emília Fernandes
Tião Viana
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PDT – 5

Líder
Sebastião Rocha

Vice-Líder
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PTB – 5
Líder
Carlos Patrocínio

Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PSB – 3

Líder
Ademir Andrade

Vice-Líder
Paulo Hartung

LIDERANÇA DO PL – 1

Líder
José Alencar

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Márcia Maria Corrêa de Azevedo
Diretora da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 153, de 2002, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000. 13430

Nº 154, de 2002, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999. 13430

Nº 155, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Colúmbia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. ... 13431

Nº 156, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia. 13431

Nº 157, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. 13431

Nº 158, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará. 13431

Nº 159, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo. 13432

Nº 160, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia. 13432

Nº 161, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia. 13432

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 30, de 2002, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará – URBE. 13432

3 – ATA DA 96ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Pareceres

Nº 674, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 192, de 2002, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará – Urbe. **(Projeto de Resolução nº 46, de 2002)** 13434

Nº 675, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 176, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Cleveland Prates Teixeira, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga de Celso Fernandes Campilongo. 13438

Nº 676, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 177, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Fernando de Oliveira Marques para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga de Afonso Arinos de Mello Franco Neto. 13440

Nº 677, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 186, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA..... 13444

Nº 678, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 187, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. 13447

Nº 679, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 188, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Samir de Castro Hatem para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA. 13450

Nº 680, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 189, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Onildo Elias de Castro Lima para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA..... 13453

Nº 681, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 193, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. 13456

Nº 682, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 174, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor João Grandino Rodas, para recondução no cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. 13459

Nº 683, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 178, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE..... 13462

Nº 684, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 179, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Paulo Roberto Pontes de Mendonça, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.... 13465

Nº 685, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 180, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Manoel Brandão Farias, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE..... 13467

Nº 686, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 181, de 2002, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Evandro José Moreira Avelar, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE..... 13470

Nº 687, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 175, de 2002, do Senhor Presidente da República, que

submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Thompson Almeida Andrade, para recondução no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça. 13472

3.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 421, de 2002, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. 13474

3.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2002, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 13475

3.2.4 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, com apresentação da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, para exame da emenda..... 13481

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 13481

3.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Homenagem à memória do escritor e romancista mineiro Roberto Drummond, falecido no último dia 21, em Belo Horizonte. 13482

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Associação às homenagens póstumas prestadas ao escritor Roberto Drummond. 13485

3.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 422, de 2002, de autoria do Senador Francelino Pereira e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do escritor Roberto Drummond. **Aprovado.**..... 13485

3.2.7 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR *JOÃO ALBERTO SOUZA* – Indignação com a reportagem publicada hoje no jornal **Correio Braziliense**, cuja manchete "Ministério Público pede prisão de sobrinho do Senador João Alberto" é baseada em equívoco com homônimo do irmão de S. Exª. Leviandade no envolvimento de S. Exª, do Senador José Sarney e da ex-governadora Roseana Sarney em denúncias de irregularidades. 13486

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO*, como Líder – Solicitação de providências da Mesa do Senado Federal em apoio ao pronunciamento do Senador João Alberto Souza..... 13487

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Prejuízos à economia nacional causados pela classificação de risco de investimentos no Brasil. Satisfação pela vitória do Brasil sobre a Turquia, nas semifinais da Copa do Mundo de Futebol. 13488

SENADOR *ROBERTO SATURNINO* – Protestos contra a revogação da medida provisória que trata da reestruturação de cargos dos Auditores do Tesouro e da Receita Federal. Comentários ao depoimento do Ministro Pedro Malan na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, a respeito da conjuntura econômica mundial e da turbulência no mercado financeiro brasileiro. . 13490

3.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 194, de 2002 (nº 511/2002, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até cento e cinqüenta e nove milhões, vinte e um mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Marubeni Corporation, destinada ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13494

Recebimento da Mensagem nº 195, de 2002 (nº 512/2002, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada ao financiamento de oitenta e cinto por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13494

Disponibilização na internet, pela Subsecretaria de Anais e Prodasen, de acervo histórico contendo toda a atividade do Senado Federal desde a sua primeira sessão, realizada em 6 de maio de 1826, até os nossos dias, incluindo, tam-

bém, as Assembléias Constituintes, totalizando 600 mil páginas de documentos. 13494

3.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Lançamento do edital de licitação para a duplicação da BR-101, que liga a cidade de Florianópolis – SC a Osória – RS. 13494

SENADOR *BERNARDO CABRAL* – Elogios ao artigo do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio, intitulado "O Brasil lugnagiano – o castigo da aposentadoria compulsória". 13495

SENADOR *ROMEU TUMA* – Registro dos trabalhados desenvolvidos pela CPI do Roubo de Cargas. 13500

3.2.10 – Ofício

Nº 691/2002, de 26 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.218, de 2001. 13503

3.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 423, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2002-Complementar, por tratarem de matéria correlata. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 13503

Nº 424, de 2002, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Srs. Senadores, solicitando a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 146, de 2001, destinada a apurar as demarcações de terras indígenas na Amazônia, notadamente na Faixa de Fronteira, por mais 180 (cento e oitenta) dias. À publicação, tendo em vista a existência de número suficiente de subscritores. 13503

Nº 425, de 2002, de autoria dos Senadores Iris Rezende, Maguito Vilela e Mauro Miranda, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Governador pelo Estado de Goiás e ex-Senador da República, Henrique Antônio Santillo, ocorrido na cidade de Anápolis – GO, no dia 25 de junho do corrente. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Iris Rezende, Maguito Vilela, Mauro Miranda e Eduardo Suplicy, tendo o Sr. Presidente Ramez Tebet, em nome da Mesa, se associado às manifestações de pesar. 13503

3.2.12 – Leitura de pareceres

Nº 688, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 10, de 2001, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária. **(Redação do vencido para o turno suplementar)**..... 13506

Nº 689, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 194, de 2002 (nº 511/2002, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Marubeni Corporation, destinada ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. **(Projeto de Resolução nº 47, de 2002)**..... 13506

Nº 690, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 195, de 2002 (nº 512/2002, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. **(Projeto de Resolução nº 48, de 2002)** 13509

3.2.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 46 a 48, de 2002, resultantes de pareceres lidos anteriormente..... 13512

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher. **Aprovado,** após usarem da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. Mauro Miranda, Antonio Carlos Valadares, Leomar Quintanilha, Carlos Patrocínio, Sebastião Rocha e a Srª Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final. 13512

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001 **(Parecer nº 691, de 2002-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados. 13518

3.3.1 – Leitura de requerimentos

Nº 426, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002. Será votado após a Ordem do Dia. 13519

Nº 427, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal. (Autorização para a União contratar operações de crédito externo, destinados ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários). Será votado após a Ordem do Dia..... 13519

Nº 428, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 42, de 2002, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris. Será votado após a Ordem do Dia. 13521

Nº 429, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 43, de 2002, que eleva para US$40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, **a**, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, nº 23, de 1999, e nº 74, de 2000, do Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia. 13523

Nº 430, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 44, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multisetorial. Será votado após a Ordem do Dia. 13525

Nº 431, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 45, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a US$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II. Será votado após a Ordem do Dia. 13527

Nº 432, de 2002, de urgência para o Projeto de Resolução nº 46, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará – Urbe**.** Será votado após a Ordem do Dia. 13529

Nº 433, de 2002, de urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Marubeni Corporation, destinada ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. Será votado após a Ordem do Dia. 13531

Nº 434, de 2002, de urgência para o Projeto de Resolução nº 48, de 2002, que Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. Será votado após a Ordem do Dia. . 13531

3.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2002 (nº 1.334/99, na Casa de origem), que dá a denomina-

ção de "Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho", ao aeroporto da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. José Jorge, Carlos Wilson, Francelino Pereira e Bernardo Cabral. À sanção. 13532

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do art. 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal). (Terceira e última sessão de discussão em segundo turno). **Discussão adiada** para o dia 28 de agosto do corrente, nos termos do Requerimento nº 435, de 2002, tendo usado da palavra o Sr. Leomar Quintanilha. 13533

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. (**Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001**) **Não houve oradores** na quarta sessão de discussão, em primeiro turno, sendo lidas as Emendas nºs 194 a 206, de Plenário. 13533

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos arts. 27 e 168 e altera os arts. 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 8

Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 9

Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 11

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea **a** do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13540

Item 13

Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13541

Item 14

Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13541

Item 15

Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.**..... 13541

Item 16

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.**..... 13541

Item 17

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o art. 104 da Constituição Federal e dá outras providências. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13541

Item 18

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001.** 13541

Item 19

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001.**.... 13543

Item 20

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. **Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000.**..... 13543

Item 21

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos. **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno. 13543

Item 22

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo brasileiro. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy**.** À Comissão Diretora para redação final. 13543

Item 23

Requerimento nº 374, de 2002, do Senador Waldeck Ornélas, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Aprovado.** O projeto vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa, ficando prejudicado o Requerimento nº 386, de 2002..... 13544

Item 24 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2002 (nº 1.247/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 692, de 2002-CE)**. À promulgação. 13544

Item 25 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2002 (nº 1.107/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de Mato Grosso. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 693, de 2002-CE)**. À promulgação. 13547

Item 26 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2002 (nº 1.246/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Aprovado**, com parecer favorável **(Parecer nº 694, de 2002-CE).** À promulgação. ... 13549

Item 27 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2002 (nº 1.301/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 695, de 2002-CE)**. À promulgação..... 13552

Item 28 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2002 (nº 1.303/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 696, de 2002-CE)**. À promulgação. 13555

Item 29 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2002 (nº 1.660/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 697, de 2002-CE)**. À promulgação. 13558

Item 30 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2002 (nº 1.544/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dias D' Ávila, Estado da Bahia. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 698, de 2002-CE)**. À promulgação. 13560

Item 31 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2002 (nº 930/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 699, de 2002-CE)**. À promulgação. 13561

Item 32 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2002 (nº 933/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 700, de 2002-CE).** À promulgação..... 13563

Item 33 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2002 (nº 1.323/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, com parecer favorável **(Parecer nº 701, de 2002-CE)**. À promulgação..... 13565

Item 34 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2002, que aprova o ato outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acreúna (GO). **Aprovado**, com parecer favorável **(Parecer nº**

702, de 2002-CE), após usar da palavra o Sr. Maguito Vilela. À promulgação. 13566

Item 35 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2002 (nº 1.341/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso. **Aprovado**, com parecer favorável **(Parecer nº 703, de 2002-CE)**. À promulgação. 13568

Item 36 (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2002 (nº 1.347/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 704, de 2002-CE).** À promulgação. 13570

3.3.3 – Fala da presidência

Consulta às lideranças sobre a votação dos requerimentos de urgência lidos anteriormente e apreciação das matérias a que se referem na presente sessão. **Aprovada.** 13571

3.3.4 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 426, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002. **Aprovado.** 13572

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002, que dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas hipóteses que menciona, e dá outras providências. **Aprovado,** com parecer favorável **(Parecer nº 705, de 2002-CAE),** tendo usado da palavra o Sr. Eduardo Suplicy. À sanção. 13572

Requerimento nº 427, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 39, de 2002. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Romero Jucá. 13579

Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal. (Autorização para a União contratar operações de crédito externo, destinados ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários). **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Tião Viana e Lúcio Alcântara, e a Srª Heloísa Helena. À Comissão Diretora para redação final. 13579

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2002 **(Parecer nº 706, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13581

Requerimento nº 428, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 42, de 2002. **Aprovado.** 13581

Projeto de Resolução nº 42, de 2002, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final. 13582

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2002 **(Parecer nº 707, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13582

Requerimento nº 429, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 43, de 2002. **Aprovado.** 13584

Projeto de Resolução nº 43, de 2002, que eleva para US$40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, **a**, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, nº 23, de 1999, e nº 74, de 2000, do Senado Federal. **Aprovado**, com votos contrários da Srª Heloísa Helena e do Sr. Lauro Campos, tendo usado da palavra o Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 13584

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2002 **(Parecer nº 708, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13585

Requerimento nº 430, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 44, de 2002. **Aprovado.** 13585

Projeto de Resolução nº 44, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento

da Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial. **Aprovado,** com voto contrário do Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 13586

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2002 **(Parecer nº 709, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13586

Requerimento nº 431, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 45, de 2002. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Romero Jucá. 13587

Projeto de Resolução nº 45, de 2002, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total equivalente a US$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II. **Aprovado,** com voto contrário do Sr. Lauro Campos, tendo S. Exª usado da palavra. À Comissão Diretora para redação final. 13588

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2002 **(Parecer nº 710, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13588

Requerimento nº 432, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 46, de 2002. **Aprovado.** 13590

Projeto de Resolução nº 46, de 2002, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará – Urbe. **Aprovado,** com voto contrário do Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 13590

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2002 **(Parecer nº 711, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13591

Requerimento nº 433, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 2002. **Aprovado.** 13592

Projeto de Resolução nº 47, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Marubeni Corporation, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço a Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. **Aprovado**, com voto contrário do Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 13592

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2002 **(Parecer nº 712, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13592

Requerimento nº 434, de 2002, lido no Expediente da presente sessão, de urgência para o Projeto de Resolução nº 48, de 2002. **Aprovado.** 13593

Projeto de Resolução nº 48, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS. **Aprovado**, com voto contrário do Sr. Lauro Campos, tendo S. Exª usado da palavra. À Comissão Diretora para redação final. 13593

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2002 **(Parecer nº 713, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13594

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002, que altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina. (Apreciado nos termos do Requerimento nº 436, de 2002, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade). **Aprovado**, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania **(Parecer nº 714, de 2002-CCJ)**, sendo proferido pelo Sr. Arlindo Porto o **Parecer nº 715, de 2002-Plen**, em substituição à Comissão de Educação. À sanção. 13595

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002, que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. (Apreciado nos termos do Requerimento nº 437, de 2002, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade). **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 3-CE)**, ficando prejudicados o projeto e as demais emendas tendo usado da palavra o Sr. Alvaro Dias. À

Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar..... 13598

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 **(Parecer nº 716, de 2002-CDIR)**. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados. 13598

3.3.5– Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 196, de 2002 (nº 510/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$454,550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13599

Recebimento da Mensagem nº 197, de 2002 (nº 509/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL-II. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13599

Recebimento da Mensagem nº 198, de 2002 (nº 507/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa Parana Urbano II. À Comissão de Assuntos Econômicos. 13599

Recebimento da Mensagem nº 199, de 2002 (nº 528/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja ultimada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank PLC, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP8.280.543,60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três libras esterlinas e sessenta schillings), para GBP10.350.679,93 (dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três schillings), de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos..... 13599

3.3.6 – Leitura de requerimento

Nº 438, de 2002, de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando a reconstituição do processado do Projeto de Resolução nº 6, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal. **Deferido.**..... 13600

3.3.7 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia (Continuação)

Mensagem nº 196, de 2002 (nº 510/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$454,550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico. (Apreciada nos termos do Requerimento nº 439, de 2002, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade). **Aprovado o Projeto de Resolução nº 49, de 2002**, apresentado como conclusão de parecer de plenário proferido pelo Sr. Romero Jucá **(Parecer nº 717, de 2002-Plen)**. À Comissão Diretora para redação final..... 13601

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2002 **(Parecer nº 718, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13603

Mensagem nº 197, de 2002 (nº 509/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL-II. (Apreciada nos termos do Requerimento nº 440, de 2002, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade). **Aprovado o Projeto de Resolução nº 50, de 2002**, apresentado como conclusão de parecer de plenário proferido pelo

Sr. Romero Jucá **(Parecer nº 719, de 2002-Plen)**, tendo o Bloco de Oposição registrado abstenção. À Comissão Diretora para redação final. 13604

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2002 **(Parecer nº 720, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13607

Mensagem nº 198, de 2002 (nº 507/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa Parana Urbano II. (Apreciada nos termos do Requerimento nº 441, de 2002, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade). **Aprovado o Projeto de Resolução nº 51, de 2002**, apresentado como conclusão de parecer de plenário proferido pelo Sr. Romero Jucá **(Parecer nº 721, de 2002-Plen)**. À Comissão Diretora para redação final. 13609

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 2002 **(Parecer nº 722, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13611

Mensagem nº 199, de 2002 (nº 528/2002, na origem), de 25 do corrente, do Presidente da República, solicitando seja ultimada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank PLC, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP8.280.543,60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três libras esterlinas e sessenta schillings), para GBP10.350.679,93 (dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três schillings), de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. (Apreciada nos termos do Requerimento nº 442, de 2002, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade). **Aprovado o Projeto de Resolução nº 52, de 2002**, apresentado como conclusão de parecer de plenário proferido pelo Sr. Romero Jucá **(Parecer nº 723, de 2002-Plen)**. À Comissão Diretora para redação final. 13613

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2002 **(Parecer nº 724, de 2002-CDIR). Aprovada**. À promulgação. 13615

3.3.8 – Pronunciamentos

SENADOR *TIÃO VIANA*, como Líder – Apelo ao Ministro do Planejamento, Dr. Guilherme Dias, para que envie ao Congresso Nacional projeto incluindo os auditores do Sistema Único de Saúde como carreira típica de Estado. 13616

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Apoio à reivindicação dos auditores da área da Saúde. 13617

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Manifestação de apoio ao apelo feito pelo Senador Tião Viana. 13617

3.3.9 – Fala da Presidência (Senador Ramez Tebet)

Esclarecimentos acerca da tramitação da medida provisória dos auditores. 13617

3.3.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Reflexões sobre as conclusões da recente Cúpula Mundial Sobre a Fome, realizada em Roma. 13618

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Análise das informações resultantes da Pesquisa Anual de Serviços, realizada pelo IBGE. 13619

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o conteúdo da revista **Águas do Brasil**, publicada trimestralmente pela Secretaria Nacional dos Recursos Hídricos. 13620

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Intenção de apresentar projeto modificando a lei que dispõe sobre planos e seguros privados de saúde, para facultar a oferta, contratação e vigência de planos segmentados de assistência farmacêutica. Defesa da emenda de sua autoria ao Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1999, para permitir a experimentação que vise à manipulação do genoma humano para fins de clonagem terapêutica. 13621

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Posicionamento sobre a cisão das empresas do setor elétrico. 13622

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Henrique Santillo. Defesa de projeto de lei de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União preferencialmente às mulheres. 13624

SENADOR *ROMEU TUMA* – Satisfação com os esforços do Governo e da indústria sucroalcooleira para reabilitar o Proálcool, com ga-

rantia de suprimento ao mercado no presente e no futuro. 13625

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Comentários sobre a reportagem intitulada "Pirataria S.A.", do jornal **O Globo**, sobre a indústria de falsificação de mercadorias no País. 13627

3.3.11 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 13628

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – EMENDAS

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 20, de 2002-CN. 13633

Nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 22, de 2002-CN. 13634

Nºs 1 a 26, apresentadas ao Projeto de Lei nº 23, de 2002-CN. 13637

5 – ATA DE COMISSÃO

4ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.151-3, de 26 de agosto de 2001 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, realizada em 18 de junho de 2002. 13665

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 2002(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em São José, em 4 de abril de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 12.3.2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154,DE 2002(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Washington, em 26 de outubro de 1999, com ressalva da menção feita no Artigo I, parágrafo segundo, alínea *c,* subitem *i,* à Medida Provisória nº 1.567/97, que se converteu na Lei nº 9.636, de 15 de março de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências, que não tem correlação com a matéria objeto deste Acordo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 12.3.2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 155, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Colúmbia FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 595, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Colúmbia FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 156, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sátiro Dias, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 157, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 484, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Rádio Comunitária Transamazônica FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 158, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 159, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 479, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iacanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 160, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 248, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 161, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 249, de 16 de maio de 2001, que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cachoeira, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$ 48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal, no valor total equivalente a US$ 48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares

norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

Parágrafo único. É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia a esta operação.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *devedor:* Estado do Pará;

II – *valor pretendido:* US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

III – *juros:* os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos empréstimos multimonetários qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros;

IV – *carência*: 60 (sessenta) meses;

V – *pagamento do principal:* 40 (quarenta) parcelas, semestrais e consecutivas;

VI – *prazo do contrato*: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato;

VIII – *comissão de supervisão*: US$480,000.00 (quatrocentos e oitenta mil dólares norte-americanos), em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID, independentemente de solicitação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 96ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Carlos Wilson, Mozarildo Cavalcanti e Luiz Otávio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adir Gentil – Álvaro Dias – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 674, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre A Mensagem Nº 192, de 2002 (Mensagem nº 501, de 20-6-2002, na origem), que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48.000.000.00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Apoio ao Pará– Urbe."

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

A Mensagem nº 192, de 2002 (Mensagem nº 501, de 20-6-2002, na origem), do Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o 'Programa de Apoio ao Pará – URBE.

Conforme a Mensagem, os recursos do empréstimo destinam-se ao apoio ao desenvolvimento municipal e a melhoria da infra-estrutura regional do Estado do Pará, a partir da transferência do Estado para os Municípios visando ao investimento em in-

fra-estrutura, serviços locais e regionais, acompanhados de ações em matéria de esforço fiscal e gestão municipal. A operação apresenta as seguintes características:

a) devedor: Governo do Estado do Pará;

b) valor pretendido: US$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares);

c) juros: os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos empréstimos multimonetários qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros;

d) Carência: 60 meses;

e) Pagamento do Principal: 40 parcelas, semestrais e consecutivas;

f) Prazo do contrato: 294 meses;

g) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, que começará a vigorar 60 dias após a data do contrato;

h) Comissão de supervisão: US$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil dólares), em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID, independentemente de solicitação.

O mutuário é o Estado do Pará, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

Mediante o Parecer STN/COAFI nº 141, de 10-4-02 (fls. 966/971), aquela Coordenação-Geral pronunciou-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito pelo Estado, considerando cumpridos os requisitos necessários estabelecidos pelas Resoluções nº 40, de 20-12-01 e nº 43, de 21-12-01, alteradas pelas Resoluções nº 5, de 3-4-02 e nº 3-4-02, respectivamente, todas do Senado Federal.

É o relatório.

II – Análise

Trata-se de operação de crédito a ser contratada dentro da estratégia de desenvolvimento regional da região Norte, tendo o Estado do Pará a tarefa de implementar, de forma descentralizada, as ações que permitirão o desenvolvimento econômico, bem como a melhoria da qualidade de vida da população da região.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria do Tesouro, o Estado do Pará cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como possui margem de endividamento para a contratação da presente operação de crédito. Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/GERFI Nº 261, de 11 de junho de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional que se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise.

O Parecer PGFN/COF Nº 2002/2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação, estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como os demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou o Estado do Pará a negociar a operação de crédito em tela, conforme evidencia o oficio DECEC/DIOPE/SUCRE-2002/68 daquele órgão.

III – Voto

A análise da documentação apresentada pelo Governo do Estado do Pará confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras internacionais aceitas.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, tendo reflexos em toda a Região Norte.

Assim sendo, em não existindo vícios de natureza constitucional, legal ou regimental, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte projeto de resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2002

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará – URBE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e nos termos das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal, no valor total equivalente a US$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o 'Programa de Apoio ao Pará – Urbe.

Parágrafo único. Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à presente operação.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – **devedor:** Governo do Estado do Pará;

II – **valor pretendido:** US$48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de dólares);

III – **juros:** os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos empréstimos multimonetários qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros;

IV – **Carência:** 60 meses;

V – **Pagamento do Principal:** 40 parcelas, semestrais e consecutivas;

VI – **Prazo do contrato:** 294 meses;

VII – **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, que começará a vigorar 60 dias após a data do contrato;

VIII – **Comissão de supervisão:** US$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil dólares), em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID, independentemente de solicitação.

Art. 3° A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE	
SENADOR RELATOR	
	PMDB
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCISCO ESCÒRCIO	**1-PEDRO SIMON**
CARLOS BEZERRA	**2- IRIS REZENDE**
CASILDO MALDANER	**3 - MAURO MIRANDA**
GILBERTO MESTRINHO	**4- SÉRGIO MACHADO**
JOÃO ALBERTO SOUZA	**5-RENAN CALHEIROS**
FERNANDO RIBEIRO	**6- GERSON CAMATA**
GILVAM BORGES	**7- ROBERTO REQUIÃO**
NEY SUASSUNA	**8- AMIR LANDO**
WELLINGTON ROBERTO	**9 - MARLUCE PINTO**
	PFL
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCELINO PEREIRA	**1- LEOMAR QUINTANILHA**
JOSÉ AGRIPINO	**2- MARIA DO CARMO ALVES**
JONAS PINHEIRO	**3- MOREIRA MENDES**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**4- BERNADO CABRAL**
PAULO SOUTO	**5-ROMEU TUMA**
WALDECK ORNELAS	**6- ADIR GENTIL**
LINDBERG CURY	**7 - JOSÉ JORGE**

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	**SUPLENTES**
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	**SUPLENTES**
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	**SUPLENTES**
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	**SUPLENTES**
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

PARECER Nº 675 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n ° 176, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor CLEVELAND PRATES TEIXEIRA, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça, na vaga de Celso Fernandes Campilongo.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ARLINDO PORTO sobre a Mensagem n ° 176, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor CLEVELAND PRATES TEIXEIRA para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 18 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA abstenção.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA

GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Arlindo Porto**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 176, de 2002 (nº 467, de 12 de junho de 2002, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Cleveland Prates Teixeira, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos, na vaga De Celso Fernandes Campilongo.

Nascido em 1966, em São Paulo, o indicado formou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de São Paulo. Concluiu, em 1998, no Curso de Mestrado em Economia de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (São Paulo).

O Senhor Cleveland Teixeira é Secretário Adjunto de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Foi Coordenador-Geral de Defesa da Concorrência e Coordenador-Geral de Comércio e Serviços da referida Secretaria. Em 1999, exerceu as atividades de Assessor Econômico da Presidência da Confederação Nacional do Comércio. No período de 1990 a 1998, foi Consultor Econômico-Financeiro, prestando assessoria na área de política da concorrência, elaboração de projetos de investimento e desenvolvimento de modelos financeiros para operações de financiamento de bancos de dados econômicos. Na Rhodia S.A., atuou em Gestão Econômica, Planejamento Estratégico e Comércio Exterior. Anteriormente, foi pesquisador em reestruturação de índices de preços na Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (FIPE).

No magistério, de 1996 a 1999, foi Professor Autônomo de Mercados de Capitais e Sistemas Financeiros, e Política de Defesa da Concorrência. De 1994 a 1999, atuou, como Professor na Universidade Paulista (UNIP), em nível de graduação, em Defesa da Concorrência, além de outras disciplinas.

Na área de Defesa da Concorrência, o indicado apresentou dois trabalhos em Paris e um no Panamá, e participou, ainda, como expositor, de alguns congressos nesse ramo de especialização.

Por fim, cumpre salientar que a análise de seu **curriculum vitae** revela que o candidato reúne os atributos necessários para o pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Senhor Presidente da República.

Assim sendo, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Cleveland Pratfs Teixeira, constante da referida mensagem presidencial, atendendo ao disposto no art. 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator.

PARECER Nº 676 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n ° 177, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga de Afonso Arinos de Mello Franco Neto.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador SÉRGIO MACHADO sobre a Mensagem n ° 177, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 18 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR SÉRGIO MACHADO	
PMDB	
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA

GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Roberto Saturnino**

Relator **Ad Hoc** Senador Sérgio Machado

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 177, de 2002 (nº 468, de 12-6-02, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Fernando de Oliveira Marques, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, com mandato de dois anos, na vaga de Afonso Arinos de Mello Franco Neto.

O indicado é Bacharel em Direito e, também, em Economia pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), tendo obtido sua graduação nesses cursos em 1985 e 1992, respectivamente. Nessa instituição, é pós-graduando em Direito, com área de concentração em Direitos Difusos e Defesa da Concorrência. Cursou pós-graduação **lato senso** em Direito Tributário pelo Centro de Extensão Universitária, no período de 1990 a 1991.

O Sr. Fernando Marques é Professor de Direito Econômico e Concorrencial da PUC/SP, desde 1984. Nessa instituição, também leciona Direito do Comércio Internacional. Ademais, é Professor de Direito da Faculdade de Economia da PUC/SP. E, como Professor da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção São Paulo, ministra aulas de Defesa da Concorrência em diversos cursos dessa entidade. Desenvolve, ainda, outras atividades relacionadas ao magistério.

Desde 1994, profere conferências sobre Direito da Concorrência, em diversos eventos realizados em várias cidades brasileiras. Desde 1995 atua, como conferencista, sobre o tema Mediação e Arbitragem.

Do **curriculum vitae** do candidato, consta extensa lista de sua participação em comissões ou conselhos, como advogado e economista: na Ordem dos Advogados do Brasil (Secções São Paulo e Distrito Federal), na Ordem dos Economistas do Brasil (Secção São Paulo), no Instituto Brasileiro das Relações de Concorrência e de Consumo (IBRAC), no Instituto Nacional de Mediação e Arbitragem do Brasil, além de inúmeras outras entidades. Em 1996 e 1997, foi Coordenador da Mediação e Arbitragem nos contratos de Saúde entre Empresas de Autogestão e entidades representantes da classe médica. É autor da Consolidação da Legislação relativa à Defesa da Concorrência, Defesa do Consumidor, Defesa Comercial e Agências Reguladoras, publicado pela **Revista dos Tribunais**. Foi Coordenador da Cartilha do **Cade**, elaborada em 1998, e editada pelo Senado Federal.

Ressalte-se, portanto, que a formação acadêmica e o histórico profissional do candidato o qualificam para o cabal desempenho das atividades inerentes ao cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Diante do exposto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Fernando de Oliveira Marques, constante da aludida mensagem presidencial, em cumprimento às disposições constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea **f**, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente, Relator **Ad Hoc Sérgio Machado.**

PARECER Nº 677 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 186, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome da Senhora TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador JONAS PINHEIRO sobre a Mensagem n º 186, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação da Senhora TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, por 13 votos favoráveis, 1 contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR JONAS PINHEIRO	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

O Senhor Presidente da República encaminhou, 13 de junho do corrente ano, mensagem ao Senado Federal submetendo a apreciação da indicação da Sra. Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), em conformidade com o art. 52., inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001.

A ocupação de cargo de tamanha relevância para a administração pública pressupõe o preenchimento de determinados requisitos básicos, quais sejam:

a) reputação ilibada;

b) profundo conhecimento sobre questões econômicas, particularmente de desenvolvimento regional;

c) conhecimento sobre as práticas da administração pública.

Quanto ao primeiro requisito, a Sra. Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa, tem-se caracterizado em sua vida pública, em todos os cargos que já tenha ocupado, desde Superintendente Adjunta de Planejamento da SUDAM (1990), até o de Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará (1999) pela lisura no trato dos assuntos públicos, bem como pela busca inequívoca de atender aos princípios da Administração Pública, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal.

O atendimento ao segundo requisito emana de sua própria formação acadêmica. Após obter o bacharelado em Economia pela Universidade Federal do Pará (1972), obteve o título de Mestre em Planejamento do Desenvolvimento, pela mesma Universidade Federal (1983). Destaque-se, também, que a Sra. Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa, possui intensa atividade acadêmica, tendo lecionado entre outras disciplinas:

Análise Microeconômica, Política de Desenvolvimento Regional, Economia Brasileira, Formação Econômica do Brasil e Economia Amazônica.

A sua tese aprovada com louvor versou sobre os aspectos da industrialização da Amazônia, especificamente sobre as repercussões no perfil da mão-de-obra. Em tal trabalho analisou profundamente as questões relacionadas ao desenvolvimento econômico da região amazônica.

No que diz respeito ao terceiro requisito, devemos destacar que a Sra. Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa, exerceu funções técnico-administrativas na administração pública, o que lhe permitiu adquirir notórios conhecimentos sobre as questões relacionadas ao funcionamento da máquina pública. Entre tais funções destacam-se as de Chefe da Assessoria de Planejamento do Tribunal de Justiça do Pará (1993) e Secretária Adjunta da Fazenda do Estado do Pará (1996).

A análise da formação acadêmica e profissional do Sra. Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa, obedece aos requisitos necessários para ocupação do cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), para o qual foi indicada pelo Presidente da República.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, bem como as práticas de natureza política e jurídica, fica a Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação da Sra. Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA).

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara,** Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

PARECER Nº 678 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 187, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ROMERO JUCÁ sobre a Mensagem n º 187, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, por 13 votos favoráveis, 1 contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR ROMERO JUCÁ	
	PMDB
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	**SUPLENTES**
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	**SUPLENTES**
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB	
TITULARES	**SUPLENTES**
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	**SUPLENTES**
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **João Alberto Souza**

Em conformidade com o artigo 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, § 1º, da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA).

Acompanham a Mensagem o **Currículo Vitae** do Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana, cópia da acima citada Medida Provisória e o Aviso nº 541– C.Civil, de 13 de junho de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana graduou-se em Economia, pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 1983.

Conforme dados curriculares, no período compreendido entre julho de 1977 e março de 1987, foi diretor do Grupo Fafá Etiqueta. Na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso (EMATER-MT), entre março de 1987 a outubro de 1990, exerceu o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. Foi Coordenador de Programas, da Região Centro-Oeste do Ministério do Bem-Estar Social entre dezembro de 1992 e abril de 1994. Durante o período de janeiro de 1995 a julho de 1999, exerceu no Governo do Estado de Mato Grosso os cargos de Subsecretário de Infra-estrutura. de Secretário de Estado de Administração, Assessor Especial do Governador e Subsecretário da Casa Civil daquele Estado.

No âmbito federal, desempenhou a função de Superintendente Adjunto de Planejamento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), entre julho de 1999 e março de 2001. Em abril daquele ano, retomou ao Governo do Estado de Mato Grosso como Assessor Especial do Governador e, desde maio de 2001, exerce o cargo de Secretário de Estado da Ação Política de Mato Grosso.

Entre outras atividades desenvolvidas pelo Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana destacam-se a sua participação como membro do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho Fiscal, respectivamente, da Empresa Martogrossense de Pesquisa Agropecuária (EMPA-MT), Centrais Elétricas Matogrossense e Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso (COHAB-MT), entre 1987 e 1988. Nesse período, foi, também, Vice-Presidente do Conselho Consultivo da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso (IOMAT).

Junto à sociedade civil, entre 1985 e 1998, atuou como Coordenador Arquidiocesano e Regional, respectivamente, da Campanha da Fraternidade e da Pastoral da Comunicação, no âmbito da Arquidiocese de Cuiabá. No mesmo período, foi Conselheiro do Conselho Estadual de Assistência Social e desde 1996 atua no Conselho Deliberativo da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, órgão que preside desde 2001.

As informações curriculares descrevem satisfatoriamente a formação acadêmica e a experiência profissional do Senhor Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana, tanto no setor público quanto no setor privado.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 13 da acima citada Medida Provisória, os Diretores da Agência de Desenvolvimento da' Amazônia (ADA) serão nomeados pelo Presidente da República após aprovação, por voto secreto, pelo Senado Federal, nos termos da alínea **f** do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Em face do exposto, esta Comissão de Assuntos Econômicos dispõe das informações necessárias à argüição pública e à sua competente deliberação.

Sala da Comissão, **Lucio Alcântara,** Presidente – **Romero Jucá,** Relator.

PARECER Nº 679 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 188, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor SAMIR DE CASTRO HATEM para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador CARLOS BEZERRA sobre a Mensagem n º 188, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor SAMIR DE CASTRO HATEM, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, por 13 votos favoráveis, 1 contrário(s) e 1 (um) ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR CARLOS BEZERRA	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7- JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Carlos Bezerra**

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 188, de 13 de junho do corrente, e em consonância com o art. 52, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, § 1º, da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Samir de Castro Hatem para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA).

Acompanham a Mensagem o **Currículo Vitae** do Senhor Samir de Castro Hatem, cópia da acima citada Medida Provisória e o Aviso nº 542 -C.Civil, de 13 de junho de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Senhor Samir de Castro Hatem, bacharel em Engenharia Civil, graduou-se em 1984 pela Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Santa Cecília, de Santos, no Estado de São Paulo.

Como engenheiro civil do quadro do Governo Federal, esteve à disposição do Governo de Roraima no período de 1985 a 1991, onde exerceu, entre 1987 e 1990, o cargo de Diretor Técnico da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Estado.

Com efeito, no período de 1985 a 1990, participou de várias obras, dentre as quais destacaríamos as seguintes construções: diversas escolas e creches em Boa Vista-RR; o prédio da Assembléia Legislativa de Roraima; a; conclusão do Centro de Triagem de Menores; a construção do Hospital Geral de Boa Vista, da Escola Técnica Federal de Roraima e da Prefeitura Municipal de Boa Vista; conclusão de obras na Universidade Federal de Roraima; a nova Penitenciária Agrícola de Boa Vista; centro de saúde e Câmara de Vereadores na capital daquele Estado; obras da Usina de Calcário de Caracaraí; execução de projeto, locação, terraplenagem e distribuição de lotes; energização de várias localidades no interior do Estado de Roraima; execução de serviços de sub-base da BR-174; recuperação de rodovias federais e vicinais; construção e recuperação de pontes e construção da Usina Termoelétrica Floresta, em Boa Vista.

Entre 1991 e 1995, foi Delegado do Ministério da Educação e do Desporto em Roraima, período em que atuou como membro do Fórum do Estatuto da Criança e do Adolescente; do Movimento Roraimense pela Qualidade; Coordenador do Fórum de Secretários Municipais de Educação de Roraima e Conselheiro do Senai. No período de 1997 a 2000, exerceu os cargos de Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Administração e de Finanças na Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Na Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – RR preside a gestão do período 2001-2003.

Desde 1987 é Consultor Técnico do Centro Educacional Arcoíris Ltda. Ainda na área educacional, em 1996 lecionou as disciplinas Arquitetura e Urbanismo e Saneamento na Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Roraima, onde é Professor desde 1999.

Os dados curriculares, assim descritos, expõem aos membros desta Comissão de Assuntos Econômicos as informações básicas sobre a formação acadêmica, a atuação docente e a experiência profissional do Senhor Samir de Castro Hatem.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 13 da acima citada Medida Provisória, os Diretores da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) serão nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia, pelo Senado Federal, nos termos da alínea **f** do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Como se sabe, o citado dispositivo constitucional determina a deliberação desta Casa, mediante voto secreto, após argüição pública.

Em face do exposto neste Relatório, parece-nos que esta Comissão de Assuntos Econômicos dispõe das informações necessárias à argüição pública e à sua competente deliberação.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Carlos Bezerra**, Relator.

PARECER Nº 680 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 189, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ROMERO JUCÁ sobre a Mensagem n º 189, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA, para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, por 13 votos favoráveis, 1 contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR ROMERO JUCÁ	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Romero Jucá**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, § 1º, da Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Onildo Elias de Castro Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA).

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após argüição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor Onildo Elias de Castro Lima, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Senhor Onildo Elias de Castro Lima é bacharel em economia pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas. Em 1972, fez uma pós-graduação de especialização em Consultoria Industrial de Pequena e Média Empresa, pela Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. No período de junho de 1977 a abril de 1978, cursou o "Certificate Program in Organization Development", pela ODA International Inc – Califórnia e CEPLON – Consultoria de Organização Ltda., do Rio de Janeiro, em convênio com a Universidade da Califórnia. Em 1984, fez outra pós-graduação, desta vez em economia rural, pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF).

Sua experiência profissional é muito variada. Iniciou sua vida profissional em 1964 como Procurador em Comissão do Banco Real (ex-Banco da Lavoura de Minas Gerais). Em 1968, foi admitido por concurso público como funcionário do Banco da Amazônia S.A. De 1969 a 1972 trabalhou como Superintendente da "Empresas de Jornais Calderaro Ltda. – **A Crítica"** e assessor econômico-financeiro da Editora Umberto Calderaro Ltda. Nos anos de 1972 a 1974, exerceu a função de técnico economista da Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas (CODEAMA). De 1974 a 1975, foi consultor empresarial do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas (CEAGRAM) e, de 1975 a 1979, atuou como técnico consultor do Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa (CEBRAE). No período de 1979 a maio de 1982 exerceu o cargo de Subsecretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo do Amazonas.

Antes de ser indicado para exercer o cargo de Diretor da ADA, trabalhou também como Assessor Técnico da Secretaria Geral do Ministério da Indústria e Comércio, em Brasília, acompanhando principalmente os programas de Borracha, Agroindústria e de Micro e Pequenas Empresas. Entre 1988 e 1991, foi Diretor de Planejamento da Empresa Amazonense de Turismo (EMAMTUR). Em 1997, foi indicado Coordenador de Planejamento do Sebrae/AM e vem, desde então, integrando grupo técnico encarregado de implementar a prática do planejamento estratégico no Sebrae/AM e nos demais agentes da Região Norte.

Seu currículo enumera também diversos trabalhos publicados, inclusive um Plano de Apoio às Pequenas e Microempresas do Amazonas e um Plano Estadual de Turismo.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no **curriculum vitae** do indicado. Fica, assim, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Onildo Elias de Castro Lima para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA).

Sala das Comissões, **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator.

PARECER Nº 681 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 193, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ LEONARDO CANTIDIANO VARNIERI RIBEIRO para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores mobiliários - CVM.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador RONCRO JUCÁ sobre a Mensagem n º 193, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da aprovação do nome Senhor LUIZ LEONARDO CANTIDIANO VARNIERI RIBEIRO para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores mobiliários - CVM, por 18 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR	RONCRO JUCÁ
PMDB	
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO

NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Romero Jucá**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com a nova redação do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e o art. 2º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com mandato de cinco anos.

Acompanham a Mensagem o **Currículo Vitae** do Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, cópia da legislação acima citada e o Aviso nº 578-C.Civil, de 21 de junho de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro bacharelou-se em Direito, no ano de 1972, pela então Universidade do Estado da Guanabara.

Em 1978, foi aprovado em primeiro lugar no primeiro concurso público para advogados da Comissão de Valores Mobiliários e, desde dezembro de 1980, é sócio de Motta, Fernandes Rocha Advogados, com escritórios no Rio de Janeiro e em São Paulo, atuando preponderantemente nas áreas de direito societário e mercados de capitais.

No Ministério das Comunicações, prestou assessoria na elaboração do capítulo da Lei Geral de Telecomunicações, que trata da reorganização e da privatização da Telebrás, e na definição do modelo de reorganização do Sistema Telebrás. Como Consultor, integrou a equipe contratada pela Bolsa de Valores de São Paulo para a criação e implantação do Novo Mercado.

O Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro atuou como membro nos Conselhos de Administração da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e do BNDESPAR BNDES Participações S/A e no Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. Exerceu. também, o cargo de diretor da Comissão de Valores Mobiliários.

É membro do Conselho Superior do IBMEC (Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais), do Conselho do Instituto Futuro Brasil e árbitro da Câmara de Arbitragem do Mercado, organizado pela Bolsa de Valores de São Paulo.

Na área do ensino superior, foi Professor de Direito Comercial e de Direito Civil na Faculdade de Direito Cândido Mendes, no Rio de Janeiro. Nas Faculdades IBMEC, além de aulas em cursos de extensão universitária (MBA em Direito de Empresas), ministrou as disciplinas de Direito Societário e de Mercado de Capitais. Proferiu, ademais, palestras sobre essas matérias na Faculdade de Direito da PUC, na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e na Escola Nacional de Magistratura, bem como em seminários nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Quanto à produção científica, publicou "Direito Societário & Mercado de Capitais", "Estudos de Direito Societário e "Reforma da Lei das S.A. Comentada", todos pela editora Renovar. Tem, ainda, diversos trabalhos publicados sobre direito societário e mercado de capitais, especialmente na Revista do IBMEC, na Revista do Direito Mercantil, na Revista Forense, na Revista da Comissão de Valores Mobiliários e na Revista Renovar, assim como em Coletâneas sobre a Reforma da Lei das S.A., pela Editora Forense e a Reforma da Lei das S.ª, pela Editora Atlas.

No exterior, o Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro proferiu palestras sobre a "Reestruturação e privatização do Sistema Telebrás", no encontro anual do International Bar Association, em 1978, no Canadá e na Câmara de Comércio do Brasil na Grã-Bretanha, em janeiro de 1998. Atuou, também, como árbitro da International Chamber of Commerce (ICC) e como perito em ação judicial no foro de Nova York, sobre questões referentes à lei das sociedades por ações.

As informações básicas sobre a formação acadêmica, a atuação docente e a experiência profissional do Senhor Luiz Leonardo Cantidiano Varnieri Ribeiro, no país e no exterior, e que ora relatamos aos membros desta Comissão de Assuntos Econômicos, provêm do **Curriculum Vitae** anexo à Mensagem.

Em conformidade com a nova redação do art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e o art. 2º da Lei nº 10.41 1, de 26 de fevereiro de 2002, a Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, com mandato de cinco anos, vedada a recondução.

Por fim, cabe lembrar que a Constituição Federal determina a deliberação desta Casa, mediante voto secreto, após argüição pública.

Diante do exposto, parece-nos que esta Comissão de Assuntos Econômicos dispõe das informações necessárias à argüição pública e à sua competente deliberação.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Lúcio Alcântara,** Presidente – **Romero Jucá,** Relator

PARECER Nº 682, DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n.º 174, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor JOÃO GRANDINO RODAS, para recondução no cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador FRANCISCO ESCORCIO sobre a Mensagem n º 174, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da recondução do Senhor JOÃO GRANDINO RODAS no cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 18 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR AD HOC	FRANCISCO ESCORCIO
	PMDB
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO

NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LUCIO ALCANTRA	2- GERALDO MELO
LUDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOISA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Francelino Pereira**

Relator **ad hoc**: Senador **Francisco Escórico**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem no 174, de 2002, submete à apreciação do Senado Federtil o nome do Senhor João Grandino Rodas para rêcondução no cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) do Ministério da Justiça.

O indicado é Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1969), além de haver concluído três outros cursos de graduação. Obteve títulos de Mestrado em: Ciências Jutidico-Políticas pela Faculdade de Dirçito da Universidade de Coimbra (1970); Direito (Master of Laws) pela Hqrvard Law School (1978); e Diplomacia (Mater of arts) pela The Flctcher School ofLaw and Diplomacy (EUA), em 1985. É Doutor em Direito, com distinção, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1973). Nessa conceituada instituição, obteve o título de Livre-Docente em Direito Internacional (1976), e foi aprovado, com distinção, para o cargo de Professor Titular do Departamento de Direito Internacional (1993).

Do **curriculum vitae** do indicado constam informações que comprovam sua larga experiência nas áreas jurídica e de magistério. Consta, ainda, extensa relação de conferências proferidas sobre matérias jurídicas, bem como de publicações (votos e acórdãos em inteiro teor, artigos, dissertações e livros), além de dados sobre sua atuação como chefe de delegações brasileiras e aprovação em alguns concursos para cargo público.

Dentre as atividades atualmente exerci ias pelo Sr. João Grandino Rodas cabe destacar as seguintes:

1. Presidente da Comissão Jurídica interamericana (2000-2002);

2. Presidente do Cade;

3. Professor Titular do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

4. Membro da Comissão Jurídica Interamericana (1995-2002), da qual foi Vice-Presidente (1998-2000).

Das suas ocupações anteriores, salientem-se:

1. Juiz do Trabalho (Segunda Região), no período de 1980 a 1982;

2. Juiz Federal Titular dá 158 Vara da Seção Judiciária de São Paulo, de 1982 a 1989;

3. Desembargador do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1989 até a sua aposentadoria (1993);

4. Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores (1993-1997).

Trata-se, portanto, de candidato cuja formação acadêmica e profissional o credencia ao pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmº Sr. Presidente da República.

Assim sendo, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor João Grandino Rodas, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea **f** combmado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. **– Lucio Alcântara**, Presidente – **Francisco Escórcio**, Relator **ad hoc**.

PARECER Nº 683 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n ° 178, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador REGINALDO DUARTE sobre a Mensagem n ° 178, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor RICARDO ALBERTO SUASSUNA DE MEDEIROS, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, por 16 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR REGINALDO DUARTE	PMDB
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea **f** da Constituição Federal, combinado com o art. 13 da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após argüição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Senhor Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros formou-se engenheiro eletrônico pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com especialização em telecomunicações. Posteriormente, fez, na mesma universidade, pós-graduação em engenharia eletrônica. Obteve, na Fundação Getúlio Vargas, o título de MBA em Gestão Financeira e Administração Empresarial.

Sua experiência profissional é muito variada. Em 1981, foi professor assistente na Universidade Federal do Mato Grosso, no curso de engenharia elétrica. Lecionou, naquela ocasião, eletrônica industrial, controle linear e eletrônica básica. De 1982 a 1995, trabalhou na Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), como Engenheiro Sênior e Gerente de Planejamento e Projetos. Em 1995, exerceu o cargo de Diretor Financeiro da Companhia de Habitação Popular da Paraíba (CEHAB). Nos anos de 1995 a 1998, atuou como Diretor Econômico-Financeiro da Telecomunicações da Paraíba S.A. (TELPA).

A partir de 2000 e até março de 2001, foi Superintendente-Adjunto da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Atualmente, é engenheiro licenciado da CHESF e exerce o cargo de Diretor Presidente da Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba (AAGISA).

Seu currículo lista como áreas de especialidade, entre outras, as de planejamento estratégico, desenvolvimento sustentado, sistemas de telecomunicações e de tecnologia de informação, finanças e economia, tributos e incentivos fiscais, e administração e gestão empresarial e de recursos humanos.

A ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no **curriculum vitae** do indicado. Fica, assim, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Ricardo Alberto Suassuna de Medeiros para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Sala da Comissão, **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Reginaldo Duarte**, Relator.

PARECER Nº 684, DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONOMICOS, sobre a Mensagem n.º 179, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do PAULO ROBERTO PONTES DE MENDONÇA, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador NEY SUASSUNA sobre a Mensagem n º 179, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor PAULO ROBERTO PONTES DE MENDONÇA, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, por 16 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR AD HOC NEY SUASSUNA	PMDB
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **José Jorge**

Relator do **ad hoc**: Senador **Ney Suassuna**.

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 13, § 1º, da Medida Provisória nº 2.156-5,de 24 de agosto de 2001, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal nome do Senhor Paulo Roberto Pontes de Mendonça para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (APENE).

Os referidos dispositivos; respectivamente, conferem competência; privativas ao Senado, Federal e a regulamenta, conferindo ao Senado Federal competência para, após argüição pública, aprovar previamente, por Voto Secreto, o Diretor-Geral e os demais Diretores da Agência de Desenvolvimento do Nordeste, a serem nomeados pelo Presidente da República.

O **curriculum vitae**, anexo à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor Paulo Roberto Pontes de Mendonça possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Alagoas em 1968, o Senhor Paulo Roberto Pontes De Mendonça apresenta, também, pós-graduação nas seguintes áreas: em Planejamento Econômico e Social, pela Universidade de Campinas, em Consultoria Industrial, pela Universidade de Deft-Holanda, e em Consultoria Comercial pela Universidade de São Paulo.

Na Universidade Federal de Alagoas leciona as disciplinas "Administração da Produção" e "Custos Industriais"; desempenha, ainda, outras experiências docentes em diversos centros de ensino e de estudos.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade à acadêmica, cumpre ressaltar as relevantes funções públicas que exerceu: Consultor e Assessor em matérias financeiras e orçamentárias na Câmara dos Deputados; desempenhou, ainda, atividades de coordenação, em diversos projetos relacionados ao desenvolvimento do Nordeste, além de ter exercido diversos cargos de chefia e direção e órgãos estaduais na referida região.

As funções e os cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e a formação técnica e acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor Paulo Roberto Pontes de Mendonça para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Ney Suassuna.**

PARECER Nº 685 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 180, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor MANOEL BRANDÃO FARIAS, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador JOSÉ AGRIPINO sobre a Mensagem n º 180, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor MANOEL BRANDÃO FARIAS, para o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, por 16 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR AD HOC	JOSÉ AGRIPINO
	PMDB
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Freitas Neto**
Relator **Ad hoc**: Senador **José Agripino**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 13, § 1º da Medida Provisória nº 2.156-5,de 24 de agosto de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Manoel Brandão Farias para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após argüição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor MANOEL BRANDÃO FARIAS, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e sua experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

O Senhor Manoel Brandão Farias é Técnico em Contabilidade e está cursando Ciências Econômicas na Universidade ESUDA. Seu currículo ostenta, também, diversos cursos e treinamentos, particularmente na área bancária.

Trabalhou, de 1968 a 2001, no Banco do Nordeste do Brasil, onde exerceu cargos de gerência em diversas cidades do Nordeste e chegou a Superintendente Regional para os Estados da Paraíba e de Pernambuco, no período de 1995 a 2001.

Antes de ser indicado para exercer o cargo de Diretor da Adene, trabalhou como Consultor de Empresas.

A indicação do Senhor Presidente da República fica, portanto, justificada pela ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, conforme comprovadas no **curriculum vitae** do indicado. Fica, assim, a Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Manoel Brandão Farias para exercer o cargo de Diretor da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Agripino,** Relator **Ad hoc.**

PARECER Nº 686 , DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 181, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ROMEU TUMA sobre a Mensagem nº 181, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da indicação do Senhor EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR, para o cargo de Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, por [illegible] votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e UMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR	

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 13, § 10, da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Evandro José Moreira Avelar para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

A Constituição Federal confere competência privativa ao Senado Federal para, após argüição pública, aprovar previamente, por voto secreto, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar.

O **curriculum vitae** do Senhor Evandro José Moreira Avelar, anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e sua experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado, com o desempenho de diversas funções nas áreas de infra-estrutura urbana, política habitacional e desenvolvimento urbano.

Atualmente ocupa o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais do Estado de Pernambuco.

A indicação do Senhor Presidente da República fica, portanto, justificada pela ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, conforme comprovadas no **curriculum vitae** do indicado. Fica, assim, a Comissão de Assuntos Econômicos em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. Evandro José Moreira Avelar para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. **– Lúcio Alcântara**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator.

PARECER Nº 687, DE 2002

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem n º 175, de 2002, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor THOMPSON ALMEIDA ANDRADE, para recondução no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 25 de junho de 2002, apreciando o relatório apresentado pelo Senador GERALDO MELO sobre a Mensagem n º 175, de 2002, opina pela APROVAÇÃO da recondução do Senhor THOMPSON ALMEIDA ANDRADE no cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, por 18 votos favoráveis, NENHUM contrário(s) e NENHUMA ABSTENÇÃO.

Sala das Comissões em, 25 de junho de 2002.

PRESIDENTE	
RELATOR GERALDO MELO	
	PMDB
TITULARES	**SUPLENTES**
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA

GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Relatório

Relator:Senador **Geraldo Melo**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 175, de 2002 (nº 466, de 12-6-2002, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Thompson Almeida Andrade para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O candidato concluiu o Bacharelado em Economia na Universidade Federal de Minas Gerais, em 1964. É Mestre em Economia pela **Vanderbilt University**, **Tennessee** (USA) (1967). É *PhD* em Economia, pelo **University College** da Universidade de Londres (1994). Participou de Cursos de Especialização na Fundação Getúlio Vargas, no **Massachussets Institute of Technology** (MIT,) (USA), e em Berlim. No ensino e na pesquisa, suas áreas de interesse são: Regulação Econômica e Determinação de Preços Públicos, Avaliação de Políticas de Desenvolvimento Regional e de Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Análises Quantitativas e Simulação, Projeções Econométricas.

O indicado é Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, com mandato de dois anos, desde julho de 2000. É, também, Professor Titular de Economia Regional, Urbana e de Meio Ambiente na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), além de ser Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos (NEMESIS), financiado pelo Programa de Núcleos de Excelência (PRONEX) do Ministério de Ciência e Tecnologia, Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). No Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), trabalhou como Técnico de Planejamento e Pesquisa, no período de 1976 a 1995. Desempenhou, ainda, algumas outras atividades relacionadas à Economia.

O Sr. Thompson Almeida Andrade elaborou numerosos trabalhos em Economia, tendo muitos deles sido publicados, além de haver participado de diversos congressos em sua área de atuação. Ademais, ele foi membro de algumas bancas examinadoras.

O indicado recebeu o prêmio **Haralambos Simeonidis** de 1995, concedido pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), conferido a sua tese de doutoramento intitulada **Distributional Aspects of Public Utility Pricing with Reference to Brazil.** Foi bolsista da **United States Agency for International Development (USAID), United Nations, German Foundation for International Developmment** e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Trata-se, portanto, de candidato com formação acadêmica e atuação profissional que o credenciam ao perfeito desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exm° Sr. Presidente da República.

Em face do exposto, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Thompson Almeida Andrade, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea **f** combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 421, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça as seguintes informações:

1. Quais os critérios adotados pela Polícia Federal para considerar procedente uma denúncia e a partir dela abrir uma investigação?

2. Como explicar a abertura de investigações contra o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva e contra o Partido dos Trabalhadores com base em denúncias elaboradas por um suposto ex-prefeito de São Bernardo de nome Fernando Tenório Cavalcante?

3. Cópia dos relatórios produzidos pela Polícia Federal resultantes das denúncias acima referidas.

4. Como justificar os procedimentos de investigação e de interceptação telefônica de autoridades da prefeitura de Santo André associando-as com episódios referentes ao narcotráfico, ao seqüestro e assassinato do ex-prefeito Celso Daniel, tendo em vista que a investigação da Polícia Civil do Estado de

São Paulo, que foram acompanhadas pela Polícia Federal, não as relacionaram com tais fatos.

Justificação

A imprensa nos dá conta de procedimentos investigatórios adotados pela Polícia Federal contra membros do Partido dos Trabalhadores com base em denúncias formuladas por telefone por um indivíduo que se autodenominou ex-prefeito da cidade de Santo André. Na realidade, este município nunca teve um prefeito com esse nome.

Além disso, a Polícia Federal utilizou de forma indevida de relatório da CPI do Narcotráfico para solicitar a interceptação telefônica do prefeito de Santo André e de membros do Partido dos Trabalhadores. As informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos fiscalizar a forma como a Polícia Federal vem tentando intimidar candidatos de partidos de oposição às próximas eleições.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 186, DE 2002

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 61, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 79 e 89 da Lei nº 9.099, de 1995, passam a ter a seguinte redação:

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima privativa de liberdade não superior a dois anos, cumulada ou não com multa.

Parágrafo único. Não serão levados em consideração, para os efeitos desta lei, os acréscimos resultantes do concurso formal de delitos e do crime continuado. (NR)

.....

Art. 68. Do ato de intimação do investigado, e do mandado de citação do acusado, constará à necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na falta deste, lhe será designado defensor público. (NR)

.....

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o investigado e a vítima, e providenciará as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao investigado que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança. (NR)

Art. 70. Comparecendo o investigado e a vítima, e não sendo possível a realização imediata da audiência preliminar, será designada data próxima, da qual ambos sairão cientes. (NR)

.....

Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o investigado e a vítima, acompanhados por seu advogados, e, se possível e necessário, o responsável civil, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade de composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade. (NR)

Art. 73. .....

§ 1º Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, preferentemente dentre bacharéis em Direito, excluídos os que exerçam função na administração da Justiça Criminal.

§ 2º Os conciliadores deverão ser previamente capacitados em técnicas de conciliação, abordagem dos gêneros masculino e feminino, e violência doméstica.

§ 3º Sempre que necessário, a vítima e o investigado serão ouvidos separadamente pelo conciliador.

§ 4º O Juiz poderá suspender o procedimento antes da audiência preliminar, como medida preparatória do acordo civil ou da transação penal, encaminhando as partes para atendimento especializado.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, ficará suspenso o curso do prazo prescricional pelo tempo correspondente ao da prescrição prevista no art. 109 do Código Penal, e, decorrido esse prazo, recomeçará a fluir o da prescrição. (NR)

Art. 74. A composição civil, que poderá versar sobre qualquer valor ou matéria, será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, e terá eficácia de título a ser executado no juízo competente.

§ lº Tratando-se de infração versada em ação penal de iniciativa privativa do ofendido, ou de infração em ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a extinção da punibilidade.

§ 2º O Juiz poderá diferir a homologação do acordo até o cumprimento da obrigação. (NR)

.....

Art. 76. Havendo representação ou se tratando de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de medidas penais, a serem especificadas na proposta.

§ 1º São medidas penais:

I – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

II – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

III – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólicos e dependentes químicos;

IV – advertência;

V – multa;

VI – cumprimento de trabalho comunitário semanal, por no máximo seis horas, no período máximo de seis meses;

VII – entrega de bens ou dinheiro a entidade pública ou privada, com destinação social, de importância não inferior a um salário mínimo nem superior a trezentos e sessenta salários mínimos.

§ 2º Nos casos de violência doméstica e de dependência química, serão preferencialmente aplicadas as medidas penais dos incisos I, II e III do parágrafo anterior.

§ 3º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o investigado condenado definitivamente a pena privativa de liberdade pela prática de crime doloso cometido com violência ou grave ameaça à pessoa;

II – ter sido o investigado beneficiado anteriormente, no prazo de dois anos, pela aplicação de medida penal nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias do fato, ser necessária e suficiente adoção da medida.

§ 4º Aceita a proposta pelo investigado, ouvido seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 5º Reputando cabível a proposta do Ministério Público, aceita pelo investigado, o Juiz determinará a suspensão do procedimento mediante decisão, dando-se início ao cumprimento da medida, salvo no caso de advertência, que será enunciada imediatamente, de tudo lavrando-se termo sumário.

§ 6º Após cumprida a medida designada, o Juiz extinguirá o procedimento mediante decisão declaratória de extinção da punibilidade, que será registrada apenas para impedir a aplicação de medidas penais, nos termos deste artigo, no prazo de dois anos.

§ 7º A imposição das medidas de que trata o § 1º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no § 6º, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

§ 8º Para os fins desta Lei, o Juiz fixará, fundamentadamente, o tempo de cumprimento das medidas previstas nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, não podendo em

nenhuma hipótese ser superior ao máximo da pena privativa de liberdade prevista para a infração penal.

§ 9º Durante o período de cumprimento da medida designada, ficará suspenso o curso do prazo prescricional pelo correspondente ao da prescrição (art. 109 do Código Penal), e, decorrido esse prazo, recomeçará a fluir o da prescrição.

§ 10 Na hipótese de descumprimento da medida, o Juiz ouvirá, em audiência, o investigado e seu defensor, e o Ministério Público para:

I – renovar o prazo de cumprimento, computando-se o que já tenha sido cumprido; ou

II – facultar a substituição da medida, mediante acordo entre o Ministério Público e o investigado, ouvido seu defensor. (NR)

Art. 77. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de medida, pela ausência do investigado, pela inocorrência da hipótese prevista no art. 76 desta Lei, ou pela revogação da medida, o Ministério Público oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

.....(NR)

Art. 79. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, renovar-se-ão a tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Público, nos termos dos arts. 72, 73,74 e 75 desta Lei.

Parágrafo único. Na ação penal de iniciativa privativa do ofendido, o Juiz, antes de ser dada a palavra ao defensor do réu para responder à acusação, nos termos do art. 80 desta Lei, oferecerá às partes nova oportunidade para reconciliação, que poderá ter por objeto qualquer das medidas previstas nos incisos do art. 76 desta Lei. (NR)

.....

Art. 89.....

.....

§ 3º Durante o período de prova, o nome do beneficiário não poderá constar de cadastro de informações policiais ou do registro de distribuição, somente fornecendo-se certidão por determinação judicial.

§ 4º Se o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou contravenção, considera-se prorrogado o prazo da suspensão até julgamento definitivo daquele.

§ 5º A suspensão poderá ser revogada se o beneficiário vier a ser condenado definitivamente por crime ou contravenção penal, no curso do prazo, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 6º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 7º Decorrido o período equivalente à metade do prazo da suspensão do processo, se não tiver ocorrido revogação e se tiverem sido cumpridas as condições, o Juiz poderá substituir o restante do prazo por outras condições ou declarar extinta a punibilidade, ouvidas as partes.

§ 8º Durante o período de cumprimento de prova, ficará suspenso o curso do prazo prescricional pelo correspondente ao da prescrição (art. 109 do Código Penal) e, decorrido esse prazo, recomeçará a fluir o da prescrição.

§ 9º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Revelou-se de grande sucesso a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, porque simplifica procedimentos e acelera a entrega da prestação jurisdicional. Todavia, a aplicação quotidiana daquela lei demonstrou que há pontos nodais a serem revistos, para que se alcance o seu aprimoramento.

Para ilustrar, veja-se, inicialmente, nos arts. 68, 70, 72, 76 e 77 da referida lei, a referência a autor do fato. Esse vocábulo deve ser substituído por investigado, pois nem sempre se tem a autoria presente nos autos. Dizer autor do fato equivale a ter certeza dessa autoria em todas as hipóteses levadas ao Poder Judiciário. No Juízo Cível, é adequada a expressão, mas, no Criminal, não. Justifica-se, pois, a alteração proposta ao art. 61 ante a necessidade de sua compatibilização com a Lei nº 10.259, sancionada a 12 de julho de 2001, que estendeu os Juizados Especiais ao âmbito da Justiça Federal, e em razão da autoria, que,

por força constitucional, será presumida até que se realize a prova.

Acrescente-se que juristas de relevo, alguns deles integrantes da Magistratura, da Advocacia e do Ministério Público, amparados nas razões que justificaram a extensão dos Juizados Especiais à Justiça Federal, têm apontado tópicos merecedores de revisão.

Colheram-se, igualmente, frutos do trabalho dos integrantes do Fórum Permanente de Coordenadores de Juizados Especiais do Brasil, que, tendo por parâmetro o trabalho do ex-deputado Antônio Carlos Biscaia, ofereceram subsídios valiosos à Lei nº 9.099, de 1995, com vistas ao seu aperfeiçoamento: Ben-Hur Viza, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Liliana Bittencourt, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Goiás; Sandra Aparecida Silvestre, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de Rondônia; Geraldo Luís Mascarenhas Prado, Joaquim Domingos de Almeida Neto e Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira, Juízes de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Os diversos trabalhos mencionados, de par com dezenas de projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional, evidenciaram que o acréscimo de penas resultantes do crime continuado e do concurso formal de pessoas não deve representar o agravamento da conduta.

Por sua vez, os conciliadores hão de ser capacitados, sob pena de os jurisdicionados rejeitarem a tentativa de composição, se praticada por pessoa inábil.

O prazo prescricional há de se compatibilizar com o do Código de Processo Penal, em prestígio à harmonia sistêmica antes mencionada. Procura-se resolver, em caráter definitivo, a questão do acréscimo de penas resultantes do crime continuado e do concurso formal, institutos que carreiam benefício para o investigado e que necessitam ser melhor delineados na norma, para que não representem agravamento da conduta.

O termo da composição deve ser lavrado por escrito, mediante sentença irrecorrível, passível de execução no mesmo Juízo ou em outro, consoante a competência.

No que concerne aos procedimentos, o investigado deve sujeitar-se ao processo penal tradicional, eliminando-se a faculdade de reexaminar o comportamento processual do investigado, para distinguir a sanção, e preterindo os aspectos primordiais da autoria e da materialidade.

A presença do advogado aos procedimentos é condição imposta pelo art. 133 da Constituição Federal e serve ao interesse das partes e da especialidade da matéria, donde sua previsão na norma, desde a intimação.

Nas audiências de conciliação, é comum a retratação da vítima, que o faz por se sentir ameaçada pela presença do agressor. Dessa maneira, estabelece-se, na lei, orientação para que o Conciliador resguarde o interesse das partes e ouça em separado a vítima e o agressor, o que, de resto, minimiza o conflito, em vez de incentivá-lo pela discussão recorrente.

Previu-se, nesta proposição, ainda, o encaminhamento de autor e vítima a grupos de reflexão, para que examinem e tentem desvendar as origens da violência e, quiçá, alcancem elementos à pacificação. Alternativamente, que os exames realizados por esses grupos contribuam com subsídios para o eventual prosseguimento do processo, com a medida penal mais justa.

O legislador, ao conceber o texto da Lei dos Juizados Especiais, congregou dezenas de sugestões oferecidas pela sociedade e por juristas de renome. E foi feliz, o legislador, ao minimizar a controvérsia, que, antes da benfazeja Lei nº 9.099/95, era imposição legal, pois era dever do Ministério Público atuar, promovendo as lides, obrigatoriamente, até mesmo nas querelas mais insignificantes. Por inacreditável que hoje possa parecer, antes de 1995 era defeso compor. Com a Lei dos Juizados Especiais, o legislador também dispensou o contraditório e a ampla defesa e possibilitou a imposição direta de penas não privativas de liberdade, alternativa à composição.

Deixou, porém, de prever o procedimento adequado à hipótese de o autor do fato – que passará a denominar-se investigado – não cumprir, total ou parcialmente, a pena combinada e exacerbou em seu poder legiferante, ao permitir a conversão de multa em prisão, o que, certamente, é dispositivo que talvez não encontre abrigo na Carta Federal de 1988 e que agora se tenta corrigir.

As alterações propostas versam a questão da suspensão do prazo prescricional, que se deve ajustar ao disposto na Lei nº 9.271, de 17 de abril de 1996, e à sistemática do projeto de reforma do Código de Processo Penal. O conjunto de modificações sugeridas corrigirá todos os pontos críticos da norma, ampliará sua eficácia e o poder de pacificação do Judiciário.

Com essas razões, cremos estar contribuindo significativamente para que a Lei dos Juizados Especiais continue a ser de grande proveito para a sociedade.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – Senadora **Marina Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO III
Dos Juizados Especiais Criminais

Disposições Gerais

Art. 61. Consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano, excetuados os casos em que a lei preveja procedimento especial.

.....

Da Competência e dos Atos Processuais

Art. 68. Do ato de intimação do autor do fato e do mandado de citação do acusado, constará a necessidade de seu comparecimento acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á designado defensor público.

SEÇÃO II
Da Fase Preliminar

Art. 69. A autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência lavrará termo circunstanciado e o encaminhará imediatamente ao Juizado, com o autor do fato e a vítima, providenciando-se as requisições dos exames periciais necessários.

Parágrafo único. Ao autor do fato que, após a lavratura do termo, for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança.

Em caso de violência doméstica, o juiz poderá determinar, como medida de cautela, seu afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. (Redacão dada pela Lei nº 10.455, de 13-5-2002)).

Art. 70. Comparecendo o autor do fato e a vítima, e não sendo possível a realização imediata da audiência preliminar, será designada data próxima, da qual ambos sairão cientes.

.....

Art. 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

Art. 73. A conciliação será conduzida pelo Juiz ou por conciliador sob sua orientação.

Parágrafo único. Os conciliadores são auxiliares da Justiça, recrutados, na forma da lei local, preferentemente entre bacharéis em Direito, excluídos os que exerçam funções na administração da Justiça Criminal.

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia de título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

Art. 75. Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ao ofendido a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo.

Parágrafo único. O não oferecimento da representação na audiência preliminar não implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de crime de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multas, a ser especificada na proposta.

§ 1º Nas hipóteses de ser a pena de multa a única aplicável, o Juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 2º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I – ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II – ter sido o agente beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III – não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente,

bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessária e suficiente a adoção da medida.

§ 3º Aceita a proposta pelo autor da infração e seu defensor, será submetida à apreciação do Juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público aceita pelo autor da infração, o Juiz aplicará a pena restritiva de direitos ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 82 desta lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no juízo cível.

SEÇÃO III

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 77. Na ação penal de iniciativa pública, quando não houver aplicação de pena, pela ausência do autor do fato, ou pela não ocorrência da hipótese prevista no art. 76 desta Lei, o Ministério Público oferecerá ao Juiz, de imediato, denúncia oral, se não houver necessidade de diligências imprescindíveis.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência referido no art. 69 desta Lei, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame do corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico ou prova equivalente.

§ 2º Se a complexidade ou circunstâncias do caso não permitirem a formulação da denúncia, o Ministério Público poderá requerer ao Juiz o encaminhamento das peças existentes, na forma do parágrafo único do art. 66 desta Lei.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao Juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no parágrafo único do art. 66 desta Lei.

Art. 78. Oferecida a denúncia ou queixa, será reduzida a termo, entregando-se cópia ao acusado, que com ela ficará citado e imediatamente cientificado da designação de dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, da qual também tomarão ciência o Ministério Público, o ofendido, o responsável civil e seus advogados.

§ 1º Se o acusado não estiver presente, será citado na forma dos arts. 66 e 68 desta Lei e cientificado da data da audiência de instrução e julgamento, devendo a ela trazer suas testemunhas ou apresentar requerimento para intimação, no mínimo cinco dias antes de sua realização.

§ 2º Não estando presentes o ofendido e o responsável civil, serão intimados nos termos do art. 67 desta Lei para comparecerem à audiência de instrução e julgamento.

§ 3º As testemunhas arroladas serão intimadas na forma prevista no art. 67 desta lei.

Art. 79. No dia e hora designados para a audiência de instrução e julgamento, se na fase preliminar não tiver havido possibilidade de tentativa de conciliação e de oferecimento de proposta pelo Ministério Público, proceder-se-á nos termos dos arts. 72, 73, 74 e 75 desta lei.

.....

SEÇÃO VI

Disposições Finais

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I – reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II – proibição de freqüentar determinados lugares;

III – proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV – comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

.....

LEI Nº 9.271, DE 17 DE ABRIL DE 1996

Altera os arts. 366, 367, 368, 369 e 370 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O projetoserá publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência comunica ao Plenário que se encerrou ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001 (nº 3.752/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, estabelecendo critérios para a distribuição dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, tendo recebido uma emenda, retorna à Comissão de Assuntos Sociais, para exame.

O Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2002, não recebeu emenda e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

É a seguinte a emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001:

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO

(Ao PLC nº 110, de 2001)

O art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Federal de Despachantes Documentaristas (CFDD) e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentaristas (CRDD), em seus respectivos âmbitos, são autorizados a fiscalizar o exercício da atividade profissional e, dentro dos limites estabelecidos em lei, a fixar, cobrar e executar as contribuições anuais devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como preços, serviços e multas, que constituirão receitas próprias, considerando-se título executivo extrajudicial a certidão relativa aos débitos decorrentes."

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2001, dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentaristas e dá outras providências. Ele pretende transformar em lei o desejo, o anseio e a esperança de uma categoria profissional que presta inestimáveis serviços aos usuários, além de facilitar o trabalho dos servidores e dos órgãos públicos.

Na elaboração da proposta, entretanto, houve um lapso. Faltou acrescentar entre as atribuições dessas entidades a fiscalização do exercício profissional. Sem a inclusão dessa competência os Conselhos não estariam autorizados a exercer essa finalidade essencial de suas atribuições e prerrogativas.

Para corrigir essa omissão e aperfeiçoar o texto do projeto estamos apresentados esta emenda. Esperamos, portanto, contar com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação, eis que tecnicamente justificada e necessária para o pleno exercício das funções dos Conselhos em processo de criação. – **Romeu Tuma.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, com base no art. 14, **VII**, do Regimento Interno, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, por igual razão, requeiro a V. Exª minha inscrição, em segundo lugar.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, peço que considere também minha inscrição para uma comunicação inadiável, em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Na prorrogação da Hora do Expediente, os Srs. Senadores Casildo Maldaner, Bernardo Cabral e Moreira Mendes terão assegurada a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as palavras que vou pronunciar têm o seguinte título: O adeus do autor de Hilda Furacão e do Cheiro de Deus, o escritor mineiro Roberto Drummond.

Os Mortos não Dançam Valsa. Esse é o título do romance que Roberto Drummond deixou inacabado. A morte o surpreendeu, aos 68 anos de idade, na madrugada da última sexta-feira, no dia 21, em Belo Horizonte, quando se preparava para assistir ao jogo Brasil x Inglaterra, nas quartas de final, que se iniciaria poucas horas depois lá do outro lado do mundo.

Roberto Drummond era um amante do futebol. Além de romancista de renome nacional, era um criativo cronista esportivo em Belo Horizonte, com leitores e admiradores até na torcida do Cruzeiro, time arquiadversário de seu querido Atlético Mineiro.

Conseguia ver poesia nos belos lances do jogo e fazia tiradas como esta, para mostrar a paixão dos torcedores de seu time: "Se houver uma camisa preta e branca no varal, em dia de tempestade, o atleticano torce contra o vento".

Fora de Belo Horizonte, Roberto Drummond era muito mais conhecido como escritor do que como cronista esportivo, mais precisamente como o autor de Hilda Furacão, o romance que se transformou na bela minissérie que a TV Globo apresentou, há poucos anos, com tanto sucesso.

Foi a minissérie, vista por dezenas de milhões de telespectadores em todo o País, que projetou nacionalmente o nome de Roberto Drummond. Até então, ele era conhecido em Minas, embora já tivesse ganho, em 1975, o Prêmio Jabuti, como autor-revelação, pelo Livro A Morte de D.J. em Paris.

Era um homem de Minas, um filho de Ferros, a sua Santana de Ferros, formado em Guanhães, a sua São Miguel Y Almas de Guanhães, e um símbolo de Belo Horizonte, onde iniciou a carreira de jornalista.

Era a época dos conflitos ideológicos. E Roberto Drummond assumiu a defesa dos ideais comunistas, quando essa posição implicava riscos.

Não era, porém, o tipo de pessoa que se deixasse tolher nem pelas limitações da reportagem dita objetiva nem pelas estreitas amarras de um radicalismo político. Homem que sabia ler a alma humana, mergulhar nas emoções e sentimentos das pessoas, ele imprimia essa marca em suas reportagens.

Com certeza, via também o descompasso das palavras de ordem e de manifestos comunistas com a realidade brasileira, com a alma brasileira, com as paixões e alegrias do povo.

Ele encontrou na literatura o caminho para romper esses limites, tanto os do jornalismo quanto os da ideologia. Em contos e romances, estava livre para expressar seus sentimentos, traduzir o que via e sentia no complicado comportamento humano.

Soube que escolhera o caminho certo ao receber a notícia de que seu primeiro livro, A Morte de D.J. em Paris, fora o primeiro colocado no Concurso Nacional de Contos do Paraná, então o mais prestigiado prêmio literário do Brasil.

Foi assim que, em 1971, tomou a decisão de realizar o sonho que acalentava desde a juventude, o de tornar-se escritor profissional. Além de A Morte de D.J. em Paris e de Hilda Furacão, deixou O Dia em que Ernest Hemingway Morreu Crucificado, Sangue de Coca-Cola, Ontem à Noite era Sexta-Fe-

ira, Inês é Morta, Hitler Manda Lembranças, Quando fui Morto em Cuba. E aqui tenho, em mãos, O Cheiro de Deus, a mais recente lembrança de sua produção literária.

Sr. Presidente, Roberto utilizou as mais variadas formas de narrativa para expor ao mundo a alma moderna de sua terra. Seu estilo chegou a ser classificado de "realismo sobrenatural", num paralelismo com o "realismo mágico" de Gabriel Garcia Marquez.

Seu último romance, porém, é de estilo clássico. Aparentemente inspirado em fórmula do escritor alemão Thomas Mann, Roberto Drummond reinventou o clã Drummond, cujos ancestrais vieram da Escócia para fixar-se em Minas.

É uma história ambientada em casarões que evocam a vida simples do interior de Minas, a magia do cotidiano e o sentido mais amplo de nossa passagem pela Terra, do ponto de vista de quem sabe que o cheiro de Deus está em nós.

Original é a dedicatória que pôs no romance: "no que tiver de fé", para uns; "no que tiver de esperança", para outros; e assim vai: "no que tiver de alegria", "no que tiver de rebelião", "no que tiver de coração do mundo", "no que tiver de água matando a sede", "no que tiver de canção do mundo".

Sua inesperada morte, em pleno vigor da criatividade, quando ia a meio seu próximo romance, foi um choque para todos nós, seus amigos. Minas e o Brasil perderam um grande e original escritor.

Estive em seu último adeus, em Bonfim, a nossa casa derradeira. Expressei meus sentimentos de pesar à esposa, Beatriz, à filha, Ana Beatriz, a todas as pessoas da família e aos amigos e devotos do seu poder criativo. E não pude deixar de pensar no título que ele escolhera para o livro que deixou inacabado: Os Mortos não Dançam Valsa. Roberto Drummond pode não dançar valsa, mas, com as obras que deixou, estará permanentemente vivo na memória de todos os que cultuam a literatura brasileira.

O SR. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Ouço V. Exª, com muito prazer.

O SR. Arlindo Porto (PTB – MG) – Gostaria de cumprimentar V. Exª, que usa a tribuna do Senado, na tarde de hoje, para render uma homenagem a Roberto Drummond. Como bem explanado por V. Exª nesse pronunciamento, ele retratou, em várias oportunidades, o sentimento mineiro, conseguiu captar a opinião de cada um, consignando-a em suas colunas, artigos e livros, deixando para todos nós registros importantes para reflexão. Meus cumprimentos a V. Exª. Nós, mineiros, bem como grande parte do Brasil, perdemos um grande escritor, um grande homem; especialmente, nós, Senador, perdemos um grande amigo. Meus cumprimentos e a minha solidariedade. Peço permissão a V. Exª, para me solidarizar, neste momento, com a família e com aqueles mineiros que também privavam com a liberdade de Roberto Drummond.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito obrigado ao Senador mineiro Arlindo Porto, que conheceu muito bem a pessoa fantástica do escritor, jornalista e esportista Roberto Drummond.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Francelino Pereira, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Senador Bernardo Cabral, é bom que as águas do Amazonas possam pronunciar-se aqui, no dia em que morre o mineiro que tem o dom do mundo para escrever para o mundo inteiro.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Queria que V. Exª me desse a honra de falar em meu nome, porque também conheci, pessoalmente, Roberto Drummond. E ninguém melhor do que V. Exª para lhe traçar o perfil, com a competência, a clarividência e esse saber mineiro que V. Exª tão bem encarna. Quero apresentar-lhe os cumprimentos e pedir-lhe que me dê a honra de falar também em meu nome, em nome das nossas águas do Amazonas.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – É uma honra muito grande, neste momento, falar também em nome de Bernardo Cabral, Senador pelo Amazonas, Senador do mundo. S. Exª, numa alusão a Minas, sempre se refere a que o ouro, agora, são as águas da sua região e do Brasil.

Nesta hora, quero, portanto, registrar que perdemos, de uma forma que ninguém compreendeu e com surpresa, um escritor novo, determinado, inteligente, competente e mágico. Além de escritor, ele era esportista e jornalista, uma das figuras mais respeitadas do Brasil.

Ao me despedir da sua esposa e filha, no cemitério do Bonfim, em Belo Horizonte, elas me pediram que contribuísse para que a memória de Roberto Drummond não desaparecesse. Essa é a razão pela qual estou aqui, ou seja, para manifestar o compromisso de fazer com que Roberto Drummond, tornando-se uma memória viva, jamais desapareça da alma, do coração e da inteligência de Minas e dos brasileiros.

Sr. Presidente, requeiro a V. Exª que faça transmitir à família do escritor mineiro Roberto Drummond, em Belo Horizonte, o nosso pesar, a nossa dor e o nosso tormento pelo seu falecimento, quando se preparava para assistir ao jogo Brasil x Inglaterra.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Ouço V. Exª, com o maior prazer, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Estou requerendo à Mesa que faça aprovar uma manifestação de pesar pelo falecimento de um cidadão mineiro, cidadão do mundo, que nasceu em Santana dos Ferros, nas proximidades de Itabira, Minas Gerais. Lá viveu e tornou-se, em Belo Horizonte, um jovem respeitado, jornalista, esportista, cronista e escritor, autor de Hilda Furacão, que foi a minissérie mais propalada do Brasil.

Peço a V. Exª que faça anexar a essa manifestação do Senado o pronunciamento que acabo de produzir, assim como os apartes que estou recebendo, para que a família perceba que, efetivamente, não se trata apenas da iniciativa de um cidadão mineiro, mas também da própria alma nacional representada por esta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador paulista Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Francelino Pereira, V. Exª, com a maior justiça, como Senador de Minas Gerais e também do Brasil e do mundo, presta homenagem a esse que tem o verdadeiro "dom do mundo", uma bonita expressão, como V. Exª resolveu qualificar o escritor Roberto Drummond. Também o conheci, ao ler Hilda Furacão, um romance muito belo e comovente. Muito me emocionou a história de uma moça que vivia entre a prostituição e a paixão, inclusive descobrindo Deus por intermédio de um sacerdote que se tornou grande amigo dela. É, realmente, uma das melhores histórias de Minas Gerais, baseada em muitos fatos verdadeiros dos grandes amigos de Roberto Drummond, entre eles, Frei Beto, que esteve presente aos seus funerais, prestando sua homenagem e fazendo as orações últimas. Há passagens interessantes na vida de Roberto Drummond, e V. Exª as conhece muito melhor, porque o conheceu pessoalmente, bem como sua família. Talvez, já as tenha registrado em um momento em que eu ainda não estava ouvindo a bonita homenagem que V. Exª presta, mas me permita contar aqui, se V. Exª ainda não o fez, uma dessas passagens. Certo dia, estavam os amigos Roberto Drummond e Frei Beto falando das coisas da vida. Roberto Drummond falava muito a respeito das mulheres, o que o tornava muito interessante. Porém, ele tinha muita vontade de saber por que Frei Beto era também uma pessoa tão procurada e querida pelas pessoas. Frei Beto então lhe respondeu que talvez fosse porque as pessoas sentissem nele o cheiro de Deus. Tão entusiasmado ficou Roberto Drummond com aquela expressão que justamente a escolheu para ser o nome de seu último livro: O Cheiro de Deus. Ao lado de Inês é Morta, A Morte de DJ em Paris, Sangue de Coca-Cola e Hilda Furacão ele se coloca junto aos grandes mineiros que, como Carlos Drummond de Andrade, Otto Lara Resende, Hélio Pelegrino e Paulo Mendes Campos, estão agora honrando Minas Gerais e o mundo lá no céu, junto a Deus. Meus cumprimentos, Senador Francelino Pereira, certamente a mulher e a filha de Roberto Drummond estão pelo menos felizes em ver a homenagem que presta a um brasileiro que, sentindo-se mal, conforme V. Exª registrou, ligou para o amigo no jornal **O Estado de S.Paulo** e, quando este lhe recomendou que fosse para o hospital, ele respondeu: "Não, eu agora quero assistir ao jogo do Brasil e da Argentina." Ainda hoje de manhã, Senador Francelino, antes do jogo, eu ouvia o rádio e na estação CBN, e ainda ontem à noite, os médicos alertavam que muitas pessoas poderiam vir a falecer com o jogo do Brasil e que tomássemos todo cuidado. Mas, no caso, Roberto Drummond também hoje estaria contente com o desempenho excepcional da Seleção Brasileira, com o resultado de um a zero tão valorizado pelo desempenho tão bom da equipe da Turquia, que tanto honrou a vitória do Brasil. Certamente Roberto Drummond estaria torcendo também para que o Brasil tivesse o desempenho tão bonito que teve hoje pela manhã. Associo-me ao requerimento de pesar e homenagem que tão justamente V. Exª faz a Roberto Drummond.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Senador Suplicy, muito obrigado a V. Exª pelo testemunho real, verdadeiro, de quem efetivamente conheceu o nome, o renome, a cultura e a devoção que Minas e o Brasil, sobretudo depois da divulgação da minissérie Hilda Furacão...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Uma minissérie que eu não perdia, Senador. Saía daqui e ia para casa com a maior alegria para assistir a Hilda Furacão; e às vezes, como costumo trabalhar até tarde, eu ficava assistindo do meu gabinete. Foi uma minissérie apaixonante e muito bonita. E minisséries tão

bem feitas estimulam a leitura de bons livros como o de Roberto Drummond, Hilda Furacão. Espero que, agora, mais e mais brasileiros, ainda mais diante de seu testemunho, venham a ler Hilda Furacão, porque recomendo a todos. É excelente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Muito agradecido a V. Exª pela manifestação em nome de São Paulo, dos paulistas, enaltecendo o trabalho e a figura de Roberto Drummond.

Sr. Presidente, concluo essas palavras, solicitando a V. Exª que efetivamente faça transmitir ainda hoje, e vou fornecer-lhe o endereço, em Belo Horizonte, à família de Roberto Drummond o pesar, a dor e o tormento desta Casa pela sua morte em hora tão inesperada, porque ainda jovem, acreditando que jamais morreria naquele momento, para ser brasileiro e torcer pela vitória. Se o Brasil ganhar, esta homenagem será oferecida pelos mineiros à figura do esportista, do cronista, Roberto Drummond.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Luiz Otávio e Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa se associa às homenagens que o Senador Francelino Pereira presta ao grande escritor Roberto Drummond.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Wellington Roberto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 422, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do escritor **Roberto Drummond.**

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar:

b) apresentação de condolências à família.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. **– Francelino Pereira – Carlos Wilson – Eduardo Suplicy – Wellington Roberto – Romeu Tuma.**

O ADEUS DO AUTOR DE
"HILDA FURACÃO" E DO "CHEIRO DE DEUS"
O ESCRITOR ROBERTO DRUMMOND

Senador **Francelino Pereira**

Sala das Sessões, 26-6-2002

"Os Mortos não Dançam Valsa". Esse é o título do romance que Roberto Drummond deixou inacabado. A morte o surpreendeu, aos 68 anos de idade, na madrugada da última sexta-feira, dia 21, em Belo Horizonte, quando se preparava para assistir ao jogo Brasil – Inglaterra, nas Quartas de Final, que se iniciaria poucas horas depois lá do outro lado do mundo.

Roberto Drummond era um amante do futebol. Além de romancista de renome nacional, era um criativo cronista esportivo em Belo Horizonte, com leitores e admiradores até na torcida do Cruzeiro, o time arquiadversário do seu querido Atlético Mineiro.

Conseguia ver poesia nos belos lances do jogo e tinha atiradas como esta, para mostrar a paixão dos torcedores do seu time: "Se houver uma camisa preta e branca no varal, em dia de tempestade, o atleticano torce contra o vento."

Fora de Belo Horizonte, Roberto Drummond era muito mais conhecido como escritor que como cronista esportivo. Mais precisamente como o autor de "Hilda Furacão", o romance que se transformou na bela minissérie que a TV Globo apresentou, há poucos anos, com tanto sucesso.

Foi à minissérie, vista por dezenas de milhões de telespectadores em todo o País, que projetou nacionalmente o nome de Roberto Drummond. Até então ele era conhecido em Minas, embora já tivesse ganhado, em 1975, o prêmio Jabuti, como autorrevelação, pelo livro "A Morte de D.J. em Paris".

Ele era um homem de Minas, um filho de Ferros, a sua Santana dos Ferros, formado em Guanhães, a sua São Miguel Y Almas de Guanhães, e um símbolo de Belo Horizonte, onde iniciou a carreira de jornalista.

Era a época dos confrontos ideológicos. E Roberto Drummond assumiu a defesa dos ideais comunistas quando essa posição implicava riscos.

Não era, porém, o tipo de pessoa que se deixasse tolher nem pelas limitações da reportagem dita objetiva nem pelas estreitas amarras de um radicalismo político. Homem que sabia ler a alma humana, mergulhar nas emoções e sentimentos das pessoas, ele imprimia essa marca nas suas reportagens.

Com certeza via também o descompasso das palavras-de-ordem e de manifestos comunistas com

a realidade brasileira, com a alma brasileira, comas paixões e alegrias do povo.

Ele encontrou na literatura o caminho para romper esses limites, tanto os do jornalismo quanto os da ideologia. Em contos e romances, estava livre para expressar seus sentimentos, traduzir o que via e sentia no complicado comportamento humano.

Soube que escolhera o caminho certo ao receber a notícia de que seu primeiro livro, "A Morte de D.J. em Paris", fora o primeiro colocado no Concurso Nacional de Contos do Paraná, então o mais prestigiado prêmio literário do Brasil.

Foi assim que, em 1971, tomou a decisão de realizar o sonho que acalentava desde a juventude, o de tornar-se escritor profissional. Além de "A Morte de D.J. em Paris" e de "Hilda Furacão", deixou "O Dia em que Ernest Hemingway Morreu Crucificado", "Sangue de Coca-Cola", "Ontem à Noite era Sexta-Feira", "Inês é Morta", "Hitler Manda Lembranças", "Quando fui Morto em Cuba". E aqui tenho, em mãos, "O Cheiro de Deus", a mais recente lembrança de sua produção literária.

Roberto utilizou as mais variadas formas de narrativa para expor ao mundo a alma moderna de sua terra. Seu estilo chegou a ser classificado de "realismo sobrenatural", num paralelismo com o "realismo mágico" de Gabriel Garcia Marquez.

Seu último romance, porém, é de estilo clássico. Aparentemente inspirado em fórmula do escritor alemão Thomas Mann, Roberto Drummond reinventou o clã Drummond, cujos ancestrais vieram da Escócia para fixar-se em Minas.

É uma história ambientada em casarões que evocam a vida simples do interior de Minas, a magia do cotidiano e o sentido mais amplo de nossa passagem pela Terra, do ponto de vista de quem sabe que o cheiro de Deus está em nós.

Original é a dedicatória que pôs no romance: "no que tiver de fé", para uns; "no que tiver de esperança", para outros; e assim vai: "no que tiver de alegria", "no que tiver de rebelião", "no que tiver de coração do mundo", "no que tiver de água matando a sede", "no que tiver de canção do mundo".

Sua inesperada morte, em pleno vigor da criatividade, quando ia a meio seu próximo romance, foi um choque para todos nós, seus amigos. Minas e o Brasil perderam um grande e original escritor.

Estive no seu último adeus, em Bonfim, a nossa casa derradeira. Expressei meus sentimentos de pesar à esposa, Beatriz, à filha, Ana Beatriz, a todas as pessoas da família e aos amigos e devotos do seu poder criativo. E não pude deixar de pensar no título que ele escolhera para o livro que deixou inacabado: "Os Mortos não Dançam Valsa". Roberto Drummond pode não dançar valsa, mas, com as obras que deixou, estará permanentemente vivo na memória de todos os que cultuam a literatura brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A deliberação do Plenário será cumprida conforme determinação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nos termos do art. 14, inciso VI, do Regimento Interno, concedo a palavra ao Senador João Alberto, para uma explicação pessoal.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com grande constrangimento que venho a esta tribuna tratar de um assunto pessoal. Sei o quanto custa ao povo brasileiro cada minuto em que ocupamos esta tribuna.

Em 1967, em visita ao Uruguai, em plena ditadura brasileira, encontrei, em Montevidéu, um cidadão chamado François, técnico em eletrônica que dizia estar exilado sem saber por quê. Dizia-me que tinha sido preso pelas forças da repressão da época. Seu nome era François, e os jornais publicavam que ele era um técnico vindo da França para fazer subversão no Brasil. Foi preso, mas terminou, por meio de **habeas corpus**, saindo da prisão. Após uma nova ordem de prisão, ele se exilou na embaixada do Uruguai.

Dizia ele que nunca tinha participado de política. Apenas possuía o nome François. Como todos os jornais publicavam que era um francês, a Revolução, para não se desmoralizar, queria prendê-lo. Ele teve que se exilar no Uruguai sem participar, em absoluto, da vida política brasileira.

Há poucos meses, aqui, numa Comissão temática, reclamara o Senador Romero Jucá. Um episódio, em Belo Horizonte, envolvia o nome de um Juca, e no interrogatório perguntaram se esse cidadão não era o Senador Romero Jucá. Publicado o nome Romero Jucá, ele fazia os reparos. S. Exª não tinha absolutamente nada com isso. Era uma tentativa de envolver

um membro do Congresso Nacional num problema local.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Brasil está vivendo uma fase em que o modismo é o denuncismo. Em 1967, tínhamos uma ditadura implantada em nosso País. As perseguições, a tortura, enfim, o terror implantado era a norma. Mas agora estamos sob a égide e o regime democráticos.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, temos lido nos jornais, visto nas televisões, as publicações, as armações feitas, principalmente às vésperas de eleições nacionais e estaduais.

Recentemente, tivemos uma grande armação, que culminou com a retirada da candidatura da Drª Roseana Sarney à Presidência da República. Uma testemunha, ouvida pelo delegado, dizia: "queremos chegar a José Sarney". José Sarney, pai da Roseana Sarney, homem que o Brasil respeita e de quem tenho grande orgulho e honra de ser amigo pessoal.

Saindo a Roseana do páreo, a bola da vez é o candidato Luiz Inácio Lula da Silva. As Srªs e os Srs. Senadores podem me perguntar: Senador João Alberto, o que V. Exª tem a ver com isso? V. Exª é do PMDB, Lula é do PT, a Roseana era candidata pelo PFL, e seu Partido coliga agora com o Partido do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, é por esse assunto que venho à tribuna hoje.

A manchete de um jornal traz o escândalo de Santo André: "Ministério Público pede prisão de sobrinho do Senador João Alberto."

Hoje, Sr. Presidente, jornal local traz uma página inteira tratando dessa matéria. Eu não sei se existe escândalo ou se isso é mais uma armação, querendo chegar ao presidenciável Lula da Silva. Cita um cidadão chamado Klinger, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, e vem trazendo o meu retrato. A minha foto está aqui, junto com a foto de José Sarney e de Roseana Sarney, como se esse cidadão fosse sobrinho meu. Eu não conheço nem a cidade de Santo André. Eu tenho um irmão com o nome Klinger, mas eu não conheço esse cidadão, e a minha família não o conhece. Só com muita má-fé, Sr. Presidente, um jornal poderia publicar isso, envolvendo o meu nome, principalmente no momento em que sou Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei que irá nortear o Orçamento da República. Há aqui a tentativa de envolvimento do meu nome e o nome do Sr. José Sarney, como se estivéssemos participando de um escândalo de Santo André. Tanta má-fé! Como se procura enxovalhar a honra das pessoas!

Meu irmão se chama Antônio Klinger de Souza, e o jornal se refere a Klinger Luiz de Oliveira Souza. Meu irmão é um professor universitário de vida ilibada, correto. É um cidadão querido e respeitado na universidade onde trabalha. E, neste momento, procuram envolver o meu irmão por causa da minha pessoa.

Tenho a impressão de que isso está ocorrendo porque, recentemente, o ex-presidente José Sarney demonstrou que poderia votar em Lula da Silva. Hoje, a grande armação! Risco Brasil, culpa de Luiz Inácio da Silva; desvalorização do Real, culpa do Lula; queda da Bolsa, culpa do Lula. Chegam a José Dirceu para poder chegar ao Lula; chegam a Benedita da Silva pelo mesmo motivo.

Morei onze anos no Rio de Janeiro e colei grau como economista na Faculdade de Ciências Econômicas e Política do Rio de Janeiro. Sei como é a onda de criminalidade no Rio de Janeiro, mas hoje procuram dizer que a culpa é de Benedita da Silva, para se chegar ao presidenciável Lula da Silva. Tudo é Lula.

A armação continua, mas querer envolver o meu nome e o do Senador José Sarney nesse episódio de Santo André já é demais!

Sr. Presidente, esse jornal deve ter mais de 20.000 exemplares vendidos diariamente. É o **Correio Braziliense**. Amanhã, poderá sair uma notinha, mas não dirá que mentiu e que isso é uma inverdade. Será apenas uma notinha. O cidadão nem me conhece e nem sei do que se trata.

Era essa a explicação pessoal que eu queria fazer. Vários episódios semelhantes têm acontecido e maculam a imagem do Senado Federal. Tenho a impressão de que esta Casa deveria tomar alguma providência. Não pode ficar apenas nisso. São jornais publicando uma inverdade contra um membro desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra a V. Exª, como Líder do PMDB, por 5 minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o assunto que o Senador João Alberto, membro do PMDB, traz a esta Casa é muito grave, gravíssimo. A Liderança do PMDB solicita à Presidência desta Casa que tome providências enérgicas, porque o caso atinge um membro do PMDB, um membro desta Casa.

Portanto, aguardo uma solução da Presidência. O caso merece até uma representação ao Ministério Público, porque o assunto não diz respeito apenas ao nosso Colega João Alberto de Souza, mas também à instituição e ao ex-Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna por 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje, duas notícias estão em todos os meios de comunicação: a vitória do Brasil contra a Turquia, que fez o País vibrar em uníssono, deixando todos nós, brasileiros, em estado de grande emoção e alegria.

A outra notícia choca a todos nós: mais uma vez, aumenta o risco– país Brasil. Esse famigerado risco-país Brasil foi, como todos sabem, resultado de um acerto entre bancos, principalmente o JP Morgan: fizeram uma fórmula matemática, que, dependendo da forma como é aplicada, atribui a um país alto ou baixo risco. O Brasil foi classificado como sendo um país de alto risco para os investidores internacionais – foi colocado no mesmo patamar, Sr. Presidente, de países que têm um décimo do território e uma situação inteiramente diferente da nossa!

Essa classificação nos impõe um alto custo. O risco-país do Brasil passa a ser determinante na tomada de decisão de investidores no exterior: dependendo do valor desse índice, eles aplicam ou não os seus recursos no Brasil.

Este País vem pagando um preço muito elevado. Fizemos uma reforma em todo o sistema bancário – o Proer – e solucionamos, de uma forma substancial e conclusiva, o problema dos nossos bancos. Os bancos foram fortalecidos e seu número foi diminuído; foram criados mecanismos para fortalecer o nosso sistema bancário.

Não bastasse isso, criamos a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é uma lei dura que funciona nos três níveis de administração – municipal, estadual e federal. Essa lei passou a ser copiada por outros países, inclusive o Banco Mundial tem disseminado a idéia para que outros países façam o mesmo.

Uma outra medida que adotamos recentemente – inclusive criou-se uma celeuma muito grande em torno dela – foi a introdução de um mecanismo de aferição e de demonstração da liquidez dos fundos de investimentos, o que dá maior segurança e maior transparência para que o investidor possa acompanhar a evolução de suas aplicações financeiras.

Apesar de todas essas medidas, o nosso índice é um dos piores do mundo. Que reflexos isso tem na economia do País? Ontem mesmo, víamos, com muita tristeza, que as bolsas de valores não tinham praticamente nenhum investidor estrangeiro. Isso pode atrapalhar em muito a economia do País.

É evidente que tudo isso também está ligado a uma série de outros fatores desencadeados pela lei eleitoral. Essa lei – a mesma que traz como reflexo denúncias infundadas como as citadas pelo Senador maranhense há pouco –, também provoca a publicidade de um risco que, até anteontem, mal ouvíamos falar – pouco se ouvia falar que o JP Morgan tinha uma fórmula econômica que estabelecia níveis de risco relativamente aos países. O risco-país do Brasil era visto de outra forma, não com essa divulgação que a todos deixa preocupados e que nós mesmos apregoamos mundo afora, criando um obstáculo seriíssimo aos investimentos estrangeiros em nosso país.

Ontem, ouvi o Senador Roberto Saturnino, na exposição do Ministro Pedro Malan e do representante do Banco Central, fazer uma série de colocações. S. Exª mostrou que estamos, hoje, com um endividamento de 54% do PIB, mas que, em nenhum lugar, tem-se uma força de pagamento de dívida como a do Brasil. Dizia o ministro que continuamos buscando os 3,75% de superávit primário sobre o nosso Produto Interno Bruto.

Temos, realmente, feito um sacrifício grande e esse estado de coisas causa-nos uma desilusão muito grande. Enquanto no futebol temos a alegria de ver uma seleção que começou o torneio desacreditada chegar à fase final do campeonato mundial, verificamos o inverso na economia. Fazemos tudo o que é possível, creio eu, mas a situação é negativa. Estou atribuindo isso, Senador Roberto Saturnino, a esses reflexos eleitorais. Não há outra explicação para que nós próprios coloquemos na televisão, nos jornais e em outros meios de comunicação um índice desconhecido, do qual até anteontem ninguém ouvia falar, mas que agora é vital e rege os destinos da economia do nosso país.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Tem V. Exª o aparte.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador Ney Suassuna, quero cumprimentar V. Exª por

abordar esse assunto, que é extremamente importante, que é crucial no momento que estamos vivendo. O poder desse sistema financeiro internacional é tão grande, é tão decisivo sobre o destino de vários países, que pode nos afetar de uma maneira extremamente grave. E não há motivos que justifiquem essa classificação do Brasil. Não há. O Brasil tem uma dívida realmente muito elevada; o Brasil tem uma dependência grande de capitais externos, mas o Brasil não pode ser comparado à Nigéria. Pelo amor de Deus! Há um absurdo tão grande e tão chocante nessa classificação, que creio ter o dever de levantar suspeitas sobre o comportamento dessas agências internacionais que estão classificando o Brasil dessa maneira e nos prejudicando enormemente. Penso que temos o direito – mais do que isso: temos o dever – de levantar suspeitas sobre a existência de alguma manobra com o objetivo de influenciar o processo eleitoral brasileiro por meio de medidas e de decisões que levantam preocupações na população brasileira de um modo geral em relação aos nossos dirigentes. A preocupação do mercado financeiro com o Brasil deve-se, realmente, ao fato de sermos um país importante. Temos mais do que o direito, temos o dever de levantar a suspeita de estar havendo, por parte dessas agências, uma manobra política, uma esperteza para influir sobre as eleições brasileiras e obter um resultado que, pelo menos aparentemente – no juízo deles –, lhes seja favorável. Do contrário, é absurdo. Senador Ney Suassuna, V. Exª tem toda razão: é um absurdo essa classificação de risco do Brasil e é preciso que haja uma rebelião contra isso. Que outros países do mundo, que amanhã podem estar nessa situação, se levantem contra o arbítrio sem justificação que essas agências do mercado financeiro nos impõem – o objetivo dessas agências é derrotar economias, como, por exemplo, a do Brasil. Parabéns a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Obrigado, nobre Senador Roberto Saturnino. Concordo com as colocações feitas por V. Exª, mas eu não ficaria só com essa vertente eleitoral. Essa pode ser uma delas, mas, com certeza, é também uma manobra econômica, porque faz o valor dos títulos cair, tornando fácil comprar maior quantidade deles. Depois, o índice é modificado, gerando lucro de milhões ou bilhões de dólares.

Há mais ou menos dois meses, denunciei desta tribuna esse mesmo movimento oriundo de bancos e não de agências. Passada uma semana e meia do meu discurso, nos Estados Unidos várias agências receberam uma punição severa e pagaram milhões de dólares de multa por terem agido lá da maneira como agiram aqui. Lá, a legislação os puniu, e o fez violentamente. Aqui, como nossa legislação é frouxa, é muito difusa, não temos como fazê-lo.

Naquele discurso, pedi que fizéssemos uma revisão na lei e que incluíssemos nela determinações quanto à manipulação que se torna possível por meio de instrumentos que fazem com que o valor dos títulos caia para que eles sejam comprados e, depois, novamente valorizados. Urge que o Brasil reformule seu sistema.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Isso é uma forma de estelionato.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O Senador Romeu Tuma disse que isso não deixa de ser uma forma de estelionato. É verdade, mas, neste caso, é estelionato aplicado a um país inteiro e a muitas outras nações. É preciso que nos modernizemos. Penso que, logo após o recesso, nós, da Comissão de Assuntos Econômicos, deveríamos criar um grupo de trabalho para estudar a legislação e fortalecê-la, dando-lhe mais robustez para que possamos agir da forma como agem os Estados Unidos, que tomam providências quando fatos similares acontecem.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Muito boa a sugestão de V. Exª. Considero-a extremamente oportuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vim hoje à tribuna exatamente porque sou um inconformado com o que está acontecendo. Esse era um índice interno usado pelo Banco JP Morgan e que, de repente, passou a ser divulgado no Brasil. Porém, levanto uma outra vertente: pode ser apenas um artifício para que tenhamos títulos e ações de empresas brasileiras desvalorizados e, dessa forma, serem adquiridos por preços módicos para depois ocasionar a realização de lucros àqueles que manipulam, diariamente, bilhões e bilhões de dólares, exercendo a atividade de fazer flutuar os mercados, quando não um ataque direto à economia dos países.

Sr. Presidente, parabenizo nossos atletas – repito –, porque cá estamos nós às vésperas da decisão final da Copa do Mundo. Isso é bom para o ego e para a auto-estima do povo brasileiro. No entanto, nós Parlamentares precisamos cuidar, com urgência, da modificação da legislação para não deixarmos que, de uma outra forma, do lado econômico, paguemos um alto preço. Não estamos falando de milhões, mas sim de bilhões de dólares que, com certeza, serão tombados como prejuízo após tais manobras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para tecer comentários sobre a exposição, ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, do Ministro Pedro Malan.

Entretanto, antes de entrar no tema propriamente dito, não posso deixar de fazer um protesto, uma observação, a respeito de um fato que me deixou indignado. Trata-se de medida provisória, referente à reestruturação dos Auditores do Tesouro e da Receita Federal, que estava pronta para ser votada, pois já havia o relatório e o Governo simplesmente a revogou porque era ainda do sistema antigo, que não trancava a pauta, e que estava pronta para ser votada, editando uma nova medida provisória sobre o mesmo assunto, como que fazendo uma reedição, processo este que foi proibido pelo Congresso Nacional ao decidir contrariamente ao tipo de reedição que se fazia no passado. Claro que, agora, esta medida entra no novo sistema. Mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, foi a reedição de uma medida que não poderia ser feita, pelo menos moral e eticamente. No entanto, foi feita para aliviar as direções das duas Casas do Congresso de uma pressão legítima que estava sendo exercida pelos Auditores Fiscais e pelos Auditores da Receita.

Deixo registrado, aqui, o meu protesto, a minha indignação contra esta forma de agir, que, como disse, é um esbulho sobre prerrogativas do Congresso Nacional, na medida em que o Congresso havia decidido contrariamente a todo tipo de reedição de medidas provisórias.

Mas, Sr. Presidente, quero comentar sucintamente a exposição do Ministro Pedro Malan. Ontem, S. Exª trouxe à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa uma preocupação que, até então, não estava, senão muito marginalmente, no noticiário da nossa mídia, da nossa imprensa. Trata-se da grave situação da conjuntura econômica mundial. Entre os fatores que estão influindo sobre a turbulência do nosso mercado financeiro está não apenas a própria situação da economia brasileira, com as dificuldades de pagamento de administração de uma dívida crescente, como a dependência muito forte com relação aos capitais externos, com o mau desempenho ou o desempenho muito fraco das duas economias do mundo: a norte-americana e a japonesa, afetando, por conseguinte, a atividade econômica em todo o mundo e afetando as nossas exportações, as possibilidades de crescimento das nossas receitas e a própria movimentação de capital no mercado financeiro internacional, que atinge também o Brasil. Isto existe realmente e não está sendo muito considerado nas apreciações que se faz a respeito das causas que estão determinando essa turbulência e essa elevação da cotação do dólar e a elevação da classificação do Brasil no tocante ao chamado risco de investimento.

O fato é que há uma conjuntura recessiva no mundo, capitaneada pela economia norte-americana, e que não apresenta, num horizonte de curto e médio prazos, nenhum indício de melhoria ou de reversão dessa tendência de desempenho fraco. E isto, esta conjuntura por si só, não fosse a situação especialíssima do Brasil de dependência, de vulnerabilidade externa enorme que apresenta, não fora ainda esses fatores de agravamento, a própria conjuntura internacional leva os países a uma atitude de prudência que recomenda um certo protecionismo, um aumento da dose de protecionismo de cada uma das nações, tendo em vista que nos momentos ruins da economia mundial vale mais preservar as economias internas de cada país, para que não sejam negativamente muito afetadas pelo mau desempenho da economia mundial.

Assim é, Sr. Presidente, que, ao invés de o Governo brasileiro estar a deblaterar contra o protecionismo dos outros – muito bem que se proteste contra o protecionismo norte-americano e europeu –, mais importante seria cuidar da própria economia nacional. E neste ponto reside uma diferença fundamental entre as posições da Oposição e do Governo no tocante à política econômica. Entre o protecionismo excessivo do passado – que todos nós reconhecemos como negativo – e esse desprotecionismo ou abertura indiscriminada do Governo brasileiro nos últimos tempos, há muitos caminhos intermediários e férteis em termos de resultados positivos para a economia brasileira. Uma certa dose de proteção é necessária num País que ainda não atingiu os níveis de produtividade das economias mais ricas, mas muito especialmente nos momentos de conjuntura recessiva, negativa da economia mundial. E assim também uma certa dose não só de protecionismo, mas de intervencionismo, sim, do Estado em benefício do desenvolvimento econômico.

Entre o intervencionismo excessivo do passado, que causou males, e o desintervencionismo absoluto do presente – o Estado se retirando de qualquer iniciativa econômica e deixando tudo ao alvitre do mercado, que sempre protege os ricos e prejudica os fracos –, entre essas duas posições, há caminhos interme-

diários extremamente ricos, medidas que podem ser adotadas em benefício da recuperação da economia brasileira, que está num processo de estagnação há dez anos.

Por exemplo, Sr. Presidente, neste momento grave da economia brasileira, de dependência e de vulnerabilidade, uma certa dose de administração do câmbio seria uma medida extremamente importante e positiva. No momento da crise asiática, a Malásia adotou esse procedimento e obteve excelentes resultados, tendo sido o país que teve melhor desempenho entre todos aqueles que enfrentaram a crise financeira na Ásia. A Malásia recuperou rapidamente sua economia e, como se diz popularmente, deu a volta por cima. Portanto, uma certa dose de administração do câmbio no Brasil, neste momento, é essencial, é extremamente importante.

Outras medidas seriam as iniciativas de parcerias com empresas privadas para se criar uma grande empresa de exportação. Onde é que está o esforço de exportação que o Presidente Fernando Henrique conclamou, num brado, há mais ou menos um ano? Sua Excelência disse: exportar ou morrer! Se dependêssemos da exportação, teríamos morrido, porque as exportações não aumentaram. Houve uma melhora na balança comercial brasileira, porque as importações diminuíram à medida que nossa economia se retraiu e não porque as exportações cresceram notavelmente. Mas elas podem crescer, dependendo do esforço e da iniciativa governamental, arregimentando empresas privadas. É preciso criar uma empresa de exportação e entrar no mercado com mais presença, com mais agressividade e mais capacidade de negociação.

Assim também deve ocorrer na substituição de importações. Por exemplo, pode haver a substituição de fretes. O Governo brasileiro deveria ter convocado as empresas de navegação brasileira que restaram. Depois de uma dissolução quase total da frota mercante brasileira, restaram algumas empresas que deveriam ser convocadas para se constituírem, em parceria com o Governo, em uma grande empresa de navegação, para que a nossa conta de frete não atingisse o montante elevadíssimo que está atingindo. E o Governo brasileiro fica de braços cruzados, a entregar o comércio internacional, que, em mais de 40%, já foi transportado em bandeira brasileira. Hoje, no entanto, paga-se uma conta de frete enorme.

Assim também ocorre com a Petrobras. No passado, quando havia o monopólio do petróleo, a Petrobras era também uma agência de desenvolvimento, porque propiciava às indústrias nacionais a oportunidade de se capacitarem para fornecer os equipamentos da exploração do petróleo. Hoje, a Petrobras, como uma empresa privada, em concorrência com outras, vê-se em dificuldades tais que a levam a encomendar no exterior uma plataforma valiosa, geradora de muitos empregos, por causa de uma diferença de 6% ou 7% no preço. Isso ocorre quando, ao contrário, a Petrobras deveria retomar o seu papel de agência de desenvolvimento. Há ainda um volume muito grande de quatro ou cinco plataformas a serem encomendadas, e, no Brasil, há capacidade para a fabricação dessas plataformas, mão-de-obra qualificada e estaleiros instalados. Tudo isso redinamizaria a economia enormemente.

O BNDES também deveria retomar seu papel de banco de desenvolvimento e não ser um banco de negócios, que fica a financiar fusões e aquisições, chegando a financiar a aquisição de empresas brasileiras por empresas estrangeiras. O BNDES deve estar voltado para o financiamento de atividades capazes de multiplicar o dinamismo econômico brasileiro, por exemplo, incrementando o financiamento para pequenos negócios, para pequenas empresas, para médias empresas, especialmente empresas nacionais que sejam capazes de revitalizar a economia do Brasil.

Essa é a diferença fundamental entre os nossos pontos de vista e os pontos de vista extremamente mercadológicos do Governo, que tem horror à intervenção porque, no passado, houve um intervencionismo exagerado. No entanto, entre as duas posições há um campo fértil de medidas a serem tomadas que seriam extremamente importantes neste momento grave que estamos vivendo.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Ouço, com muita atenção, o aparte de V. Exª.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Roberto Saturnino, estava no café acompanhando pela televisão o seu pronunciamento. V. Exª aborda um aspecto importantíssimo: a vulnerabilidade externa do Brasil hoje, que o Governo não soube atacar com políticas públicas, porque passou a ser pecado neste País realizar políticas industriais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Precisamente, Senador Jefferson Péres. É isso mesmo.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Exª salientou que o Governo festeja o retorno dos saldos comerciais positivos, mas o fator que levou a esse saldo

é negativo: foi a queda brusca das importações devido à estagnação econômica. E V. Exª se refere a dois pontos importantíssimos. A conta de frete está nos custando hoje US$4 bilhões ou 5 bilhões por ano, num País que já teve uma frota mercante expressiva e uma grande indústria de construção naval no Estado de V. Exª – a qual foi praticamente reduzida a zero e só agora, timidamente, ressurge. Como o Brasil pôde deixar que isso acontecesse, Senador Roberto Saturnino? Se hoje houvesse neste País uma indústria de construção naval pujante e uma frota mercante, poderíamos quase equilibrar a balança de frete, com ganhos nossos. O Governo diz que é difícil, se não impossível, aumentar muito as exportações. Senador Roberto Saturnino, há 10 anos, praticamente no início deste Governo, a China exportava tanto quanto o Brasil. Consulte as estatísticas. Hoje, exportamos US$56 bilhões, e a China, US$210 bilhões. São quatro vezes mais que o Brasil! Qual é a diferença? São muitas, mas certamente o Estado chinês induz a economia, não abdicando do seu papel de indutor do processo econômico. Meus parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Senador Jefferson Péres, agradeço o seu aparte que coloca as coisas nos termos certos. Há uma alegação, que não é verdadeira, mas é esperta, de que os partidos de Oposição têm o propósito de reeditar a inflação do passado, como se não tivéssemos preocupação com a estabilidade monetária e com o equilíbrio fiscal e fôssemos reeditar aquelas inflações enlouquecidas do passado.

A estabilidade monetária também é uma preocupação nossa, e a consideramos como um direito fundamental do cidadão. Um dos direitos fundamentais do cidadão é ter uma moeda estável, e estamos de acordo com isso. A grande diferença é que somos a favor, sem prejuízo do equilíbrio fiscal e da estabilidade monetária, da realização de políticas desenvolvimentistas feitas por meio de iniciativas do Estado, convocando a iniciativa privada para negociar melhor no mercado internacional e implementar medidas capazes de revitalizar a nossa economia. Isso é o que pregamos e é o que está em todos os documentos que apresentamos a respeito do nosso projeto: a retomada do desenvolvimento econômico, para que se possa dar ao povo brasileiro um pouco mais de oportunidades de trabalho e de realização da vida digna.

O fato, Srªs e Srs. Senadores, é que há um estado de tensão social neste País – não vou me referir aos acontecimentos do Rio de Janeiro, já que esse não é um assunto só de lá, mas de toda a Nação. A exclusão de uma parcela enorme e crescente da população brasileira das oportunidades econômicas está alimentando o exército da criminalidade e colocando em xeque a tranqüilidade do cidadão brasileiro.

Hoje, tenho receio – e digo isso com toda a franqueza, com toda a abertura possível –, pois vejo que a alternância de poder ainda é algo que alimenta expectativas favoráveis neste País, mas, se não houver alternância de poder, não sei o que pode haver em termos de tranqüilidade social ou de intranqüilidade ou mesmo de uma verdadeira comoção social, caso se repita no exercício do poder a mesma diretriz, a mesma política econômica que tem conduzido a esse resultado desastroso, em termos de estagnação econômica e de exclusão do mercado de trabalho ou da possibilidade de vida digna de um contingente enorme e crescente de cidadãos brasileiros, cooptados, obviamente, pelo crime com a maior facilidade.

Então, é preciso olhar para esse lado também e não só para o lado econômico. É preciso olhar para o lado social. Se houver uma decepção, em termos de expectativa de uma nova política econômica do País, isso pode representar, sim, uma indução a um processo de comoção social ou de grandes agitações incontornáveis, dificilmente reprimíveis, na medida em que atingirá um percentual enorme da população brasileira.

Precisamos retomar, dentro do pressuposto e do esforço da estabilidade monetária, o processo de desenvolvimento e crescimento econômico, com políticas desenvolvimentistas, sim, com ação do Estado, sem esse preconceito ultraliberal de que o Estado não pode entrar em nenhuma atividade econômica. O Estado pode e deve fazê-lo. Nos países retardados, sob o ponto de vista econômico, o Estado deve ter um papel desenvolvimentista. É claro que isso deve ocorrer não com as condições do passado, que geraram aquele processo inflacionário. Mas, dentro da preocupação de estabilização, o Estado deve tomar iniciativas de desenvolver a economia brasileira e de negociar melhor as nossas trocas, o nosso comércio internacional, o nosso relacionamento com o resto do mundo.

O Brasil tem capacidade de negociação, tem uma tradição e um prestígio até internacional: o de ser um país extremamente bem-sucedido em negociações de toda a natureza no campo internacional. O Brasil pode exercer e não vem exercendo esse papel, porque a postura do Governo é exatamente de submissão e de bom comportamento, como se isso fosse a chave do sucesso econômico, na medida em que trouxesse para cá rios de investimento estrangeiro para alimentar a nossa economia.

Ao contrário, temos de ser negociadores e até duros, quando necessário. O Brasil sabe fazer isso. E é preciso exercitar esse papel, juntamente com uma política desenvolvimentista, com a presença do Estado, sempre que necessário.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Ouço com muita atenção, antes de terminar, o aparte de V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Roberto Saturnino, V. Exª tem razão. Não há como retirar o Estado da participação que deve ter no domínio econômico, sobretudo nos países menos desenvolvidos, porque a ele compete a iniciativa, principalmente na partilha, na parceria, sob pena de que jamais qualquer empresa – especialmente as sociedades de economia mista – possa ter um avanço. No entanto, V. Exª faz essa referência com absoluta propriedade, porque há ainda uma espécie de "erupção cutânea" quando se fala nesse tema, como se fosse um assunto do passado. Hoje, até nos países desenvolvidos, verificamos a presença do Estado dando o passo inicial para que haja a concretização dessas empresas. Quero cumprimentar V. Exª pela oportunidade da matéria que aborda e, sobretudo, por retirar esse manto que cobre certas cabeças que não estão à altura do descortino de uma matéria como essa, que é a intervenção do Estado, quando necessário, principalmente na parceria. Meus cumprimentos, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral, pela lucidez do aparte de V. Exª. A grandeza de suas posições fortalece muito o meu pronunciamento, e fico muito satisfeito, estimulado mesmo, por receber essa contribuição valiosa de V. Exª, concordando com o que estou dizendo nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Roberto Saturnino, o Senador Eduardo Suplicy está pedindo um aparte. Sei que S. Exª vai colaborar com a Mesa. S. Exª solicitou um minuto...

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, é o derradeiro. É o derradeiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Saturnino, quero cumprimentá-lo por seu pronunciamento, inclusive pela reflexão relacionada ao Rio de Janeiro e ao depoimento do Ministro Pedro Malan, pois ambos os assuntos estão relacionados, uma vez que a preocupação com a questão da segurança, da violência no Estado do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro, está inexplicavelmente relacionada à problemática da política econômica brasileira. Infelizmente, ainda não alcançamos um progresso da economia de maneira acelerada, de maneira a prover empregos em muito maior escala, pelo fato de haver altas taxas de desemprego, pelo fato de as políticas sociais hoje existentes não estarem sendo suficientes para transformar o estado de coisas e a desigualdade persistente, o grande contraste entre os que conseguem alargar o seu patrimônio e aqueles que vivem sem direito à cidadania. Tudo isso faz com que, de repente, surja no Rio de Janeiro o desenvolvimento do narcotráfico e de outras atividades que ameaçaram nesses últimos dias a própria sede do Município do Rio de Janeiro. Então, primeiramente, avalio que foi correta a decisão do Presidente da República de não aceitar a proposta do Prefeito César Maia de ali se criar um estado de defesa, porque isso seria impróprio. Mas muito bem ressalta V. Exª a importância de novos instrumentos de política social, de nova ênfase, de nova prioridade, para que o Brasil caminhe na direção da realização da justiça, da erradicação da pobreza e de uma política econômica a altura dos anseios maiores do povo brasileiro.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

No debate com o Ministro Pedro Malan, eu disse que eu observava no Rio de Janeiro uma tendência à formação de um quadro de "africanização" – foi essa a expressão que usei. O Ministro não acreditou, disse que isso era exagero, que não havia isso. No entanto, o Ministro não tem ido ao Rio de Janeiro com freqüência, nos últimos tempos, e nem percorrido, à noite, as ruas do centro da cidade, dos bairros da Zona Sul, porque, se o tivesse feito, teria verificado como tem crescido a população que está morando nas ruas do Rio de Janeiro, tal qual se verifica nas cidades africanas, onde é enorme o desemprego. São milhares de pessoas que passam a noite e o dia na rua, vivendo de expedientes, como camelôs. Os meninos fazem acrobacias nos sinais, mendigos pedem esmolas. É enorme e assustador o crescimento dessa população, revelando um quadro social extremamente grave.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson. Fazendo soar a campainha.) – Senador Roberto Saturnino, V. Exª já esgotou o tempo em mais de seis minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a benevolência, mas eu precisava ouvir os apartes dos Senadores Eduardo Suplicy, Bernardo Cabral e Jefferson Péres, que enriqueceram muito o meu discurso.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Presidência recebeu do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

> – Nº 194, de 2002 (nº 511/2002, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até cento e cinqüenta e nove milhões, vinte e um mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Marubeni Corporation, destinada ao financiamento de 15% dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus; e
>
> – Nº 195, de 2002 (nº 512/2002, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), destinada ao financiamento de 85% dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Srªs e Srs. Senadores, comunico a todos que a Subsecretaria de Anais e o Prodasen estão disponibilizando, na Internet, a partir da presente data, um acervo histórico contendo toda a atividade do Senado Federal desde a sua primeira sessão, realizada em 6 de maio de 1826, até os nossos dias, incluindo, também, as Assembléias Constituintes, totalizando 600 mil páginas de documentos.

Trata-se de uma valiosa ferramenta de auxílio na pesquisa ao trabalho parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, §2º.

Peço a S. Exª que seja breve, porque teremos hoje uma pauta bastante longa a ser discutida na presente sessão.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de me regozijar com o que ocorreu, ontem, na divisa de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul. Eis que lá esteve o Ministro João Henrique, dos Transportes, para participar de um grande evento.

Na presença dos prefeitos de Passos de Torres, em Santa Catarina, e de Torres, no Rio Grande do Sul, de deputados estaduais de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, de deputados federais e, inclusive, da representação dos Secretários de Estado de ambos os Estados, houve um ato significativo: foi lançado o edital de duplicação da BR-101, no trecho de Florianópolis a Osório, no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, há anos que a população ansiava por esse momento. Há, inclusive, um **slogan** no sul catarinense que se refere a essa estrada como "a duplicação da vida", porque dezenas de pessoas já perderam a vida naquele local. Com certeza, essas pessoas, que na eternidade estão, ontem estavam torcendo para que não aconteça o mesmo com aqueles que aqui ficaram, com as centenas de pessoas que lá compareceram para presenciar o ato, entre gaúchos e catarinenses.

O ato físico da duplicação da BR-101, sem dúvida alguma, preservará a vida, amenizará os acidentes, escoará a produção, que é o corredor do Mercosul, e valorizará a região como um todo.

Esse feito precisa ficar registrado nesta Casa.

Destaco o regozijo dos catarinenses nesta Casa, do Senador Adir Gentil, que aqui está, e o do Senador Ari Stadler, que esteve, ontem, em Passos de Torres. Nós, os três Senadores de Santa Catarina, congratulamo-nos com a realização da obra.

Todos nós, do Fórum Parlamentar Catarinense do Congresso Nacional, esperávamos há muitos anos pela "duplicação da vida", simbolizada pela BR-101, o que representa o início de uma nova caminhada.

Sr. Presidente, este é um registro que eu não poderia deixar de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, o eminente Ministro Marco Aurélio, Presidente do Supremo Tribunal Federal, deu-me a honra de fazer chegar às minhas mãos um artigo de sua autoria, dado à publicação na imprensa brasileira sob o título: "O Brasil lugnagiano – o castigo da aposentadoria compulsória".

Nesse trabalho, S. Exª, de forma corajosa, aborda o problema daqueles que, alcançados por certa idade, são colocados no limbo, no auge de seus conhecimentos. O que é mais interessante, Sr. Presidente, é que o Ministro Marco Aurélio ainda está na casa dos 50 anos de idade.

Como o artigo é curto, vou lê-lo, porque merece figurar nos Anais da Casa.

Diz o artigo:

> No clássico "As Viagens de Gulliver", **Jonathan Swift,** um dos mais satíricos escritores da língua inglesa, imagina um lugar – a terra dos lugnagianos – em que, uma ou duas vezes a cada geração, nascia uma criança cunhada com uma mancha circular vermelha na testa, símbolo da imortalidade. Estes seres especiais, por eternos, aos 80 anos tinham seus bens distribuídos aos descendentes, que de outra forma não os herdariam. Tristes, alijados, sua sina era acumular rancores e doenças, o que mais agravava as dores da velhice, sem que lhes aguardasse, porém, o alívio da morte.
>
> No Brasil, parece que os legisladores se inspiraram nessa tenebrosa fantasia para marcar com uma espécie de terrível nódoa vermelha uma classe – os servidores públicos em geral e os membros da magistratura e do Ministério Público em particular. Estes, sabe-se lá por qual razão, aos 70 anos são considerados incapazes para continuar trabalhando na esfera pública, ou seja, sob remuneração do Estado, pouco importando se estejam no ápice de uma brilhante carreira ou no auge da capacidade produtiva.
>
> Recentemente, deparamo-nos mais uma vez com um exemplo muito ilustrativo dos malefícios dessa despropositada aposentadoria compulsória: no último mês de abril, o ministro Néri da Silveira viu-se compelido a deixar a Corte Suprema do País por ter alcançado sábios 70 anos. Quem já se deleitou com a imagem magistral de um condor ganhando os céus jamais haverá de se conformar com o abate desse altivo pássaro, muito menos se em pleno vôo. Pois foi também de perplexidade a sensação que pairou sobre mim por algum tempo quando da saída do Ministro, secundada por uma série de insistentes e silenciosas perguntas: a que propósito, nos dias de hoje, serve a vetusta regra constitucional que sustenta a chamada "expulsória"? Não estaria visivelmente anacrônica essa norma, introduzida na Carta de 1946, em face dos avanços tecnológicos que alargaram em muito as expectativas de vida da população? (No meio acadêmico, alguns cientistas mais entusiasmados afirmam que, para um homem saudável de 40 anos, tal expectativa é, hoje, de 120 anos). Não seria discriminatório um preceito que obstaculiza a atividade de determinados agentes políticos – os magistrados –, beneficiando com a liberalidade os demais, isto é, aqueles que integram os Poderes Executivo e Legislativo? Por que se afiguram pouco relevantes as idades dos candidatos aos cargos eletivos, casos em que normalmente o peso dos anos testemunha a favor? Alguém já aventou a possibilidade de se retirar o mandato do Presidente da República, professor Fernando Henrique Cardoso, por haver atingido os 70 anos? (Entretanto, o Ministro Maurício Corrêa, o próximo Presidente do Supremo Tribunal Federal, não poderá completar o mandato para o qual for eleito, já que 11 meses depois de assumir o cargo, "marcado" pela estranha "pecha", terá de se aposentar. Forçosamente.) Por último, mesmo sem querer adentrar na espinhosa discussão acerca da inconstitucionalidade de certos dispositivos constitucionais, alguém poderia explicar por que, em se tratando dessa malfadada jubilação, os princípios da isonomia e da liberdade de trabalho, elevados à condição de cláusulas pétreas, não se sobrepõem a todo o tipo de filigrana jurídica? Aos que venham a redarguir com o pretexto da legitimidade

proporcionada pelo processo eleitoral, pergunto, de pronto, se teriam alguma dúvida sobre a consagradora aprovação seguramente obtida pelo ministro Moreira Alves – decano da Corte e o próximo a ser "aposentado" em virtude da desditosa norma – no bojo de eventual **referendum**.

É de fato peculiar a situação dos juízes brasileiros, em cujo rol de prerrogativas funcionais está a vitaliciedade, garantia que, por aqui, não significa "enquanto viver" ou enquanto permanecer capaz e produtivo, diferentemente do que acontece, por exemplo, na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, onde os magistrados ficam no cargo pelo tempo em que se acharem em condições, alguns chegando aos 90 anos, cumprindo àquele Tribunal decidir sobre a interdição de algum membro por incapacidade física.

Estou a concluir, Sr. Presidente. V. Exª fique tranqüilo, porque sei que ainda há uma distância muito grande da idade de V. Exª para os setenta anos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª tem todo o tempo que solicitar para ler o brilhante artigo do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Marco Aurélio.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Muito obrigado.

O Ministro Marco Aurélio diz o seguinte, a seguir:

No Brasil, talvez tudo se deva ao peso atribuído ao cargo. Julgar realmente é tarefa das mais complexas, a envolver, sempre, a equação de inúmeros valores. Quem sabe esse aspecto tenha induzido o legislador a imaginar que tão árdua missão incapacite, com o correr dos dias, os magistrados, embotando-lhes o entendimento, por isso ficando caducos mais depressa. O ofício de julgar mostrar-se-ia, assim, dos mais cruéis, desfavorecendo quem a ele ousou se dedicar. Já pensou se essa desumana lógica houvesse cercado a obra de Leonardo da Vinci, Machado de Assis, Handel, Villa-Lobos, Monet, Matisse, ou, para ser bem contemporâneo, a esplêndida carreira da nossa Fernanda Montenegro? Na magistratura, o fardo dos anos como que se revela acachapante, diminuindo paulatinamente quem enverga a toga, ao reverso do que ocorre nas grandes empresas, cujos executivos são premiados com títulos pomposos de "masters" ou "seniors", com o que angariam ainda mais respeito e prestígio – e, por conseguinte, atribuições e salários mais elevados. Nos poderosos conglomerados econômicos, a experiência é um bem valioso a ser generosamente recompensado. No serviço público brasileiro, dá-se o inverso: de um modo geral, investe-se na formação dos servidores como que os preparando para gerar os melhores frutos no âmbito privado, de vez que, no vértice da carreira, são coagidos a se afastarem, pouco interessando o quanto poderiam realizar em prol do serviço público, que tanto ainda deixa a desejar. Num contra-senso, as maiores autoridades administrativas do País não cansam de apontar o rombo da Previdência como uma das principais causas do déficit orçamentário nacional. Quem há de compreender?

Em "Tempo de Memória", Norberto Bobbio, influente cientista político de nossa era, ao discorrer sobre o efeito do tempo, testemunha que sua maior dificuldade, aos 80 anos, residia em conciliar a lucidez dos pensamentos, a agilidade de raciocínio, com a lentidão dos movimentos própria aos mais idosos. As ordens emanadas de uma cabeça desenvolta eram processadas de maneira pouco destra pelo corpo cansado. Convenhamos: tal dificuldade desabilita o genial pensador italiano? De forma alguma. A sabedoria dos anos mais o credencia no seu incansável mister de, observando o mundo, descortiná-lo à visão dos menos doutos.

Sr. Presidente, encaminho a V. Exª este trabalho do eminente Ministro Marco Aurélio, pedindo que V. Exª determine a sua publicação, na íntegra, no **Diário do Senado** e que dê conhecimento, por ofício de V. Exª àquele Magistrado, da determinação que a Presidência tomará. É, na forma regimental, o requerimento que formulo a V. Exª.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

O Brasil lugnagiano - o castigo da aposentadoria compulsória

Marco Aurélio

No clássico "As Viagens de Gulliver", Jonathan Swift, um dos mais satíricos escritores da língua inglesa, imagina um lugar - a terra dos lugnagianos - em que, uma ou duas vezes a cada geração, nascia uma criança cunhada com uma mancha circular vermelha na testa, símbolo da imortalidade. Estes seres especiais, por eternos, aos 80 anos tinham seus bens distribuídos aos descendentes, que de outra forma não os herdariam. Tristes, alijados, sua sina era acumular rancores e doenças, o que mais agravava as dores da velhice, sem que lhes aguardasse, porém, o alívio da morte.

No Brasil, parece que os legisladores se inspiraram nessa tenebrosa fantasia para marcar com uma espécie de terrível nódoa vermelha uma classe - os servidores públicos em geral e os membros da magistratura e do Ministério Público em particular. Estes, sabe-se lá por qual razão, aos 70 anos são considerados incapazes para continuar trabalhando na esfera pública, ou seja, sob remuneração do Estado, pouco importando se estejam no ápice de uma brilhante carreira ou no auge da capacidade produtiva.

Recentemente, deparamos mais uma vez com um exemplo muito ilustrativo dos malefícios dessa despropositada aposentadoria compulsória: no último mês de abril, o ministro Néri da Silveira viu-se compelido a deixar a Corte Suprema do País por ter alcançado sábios 70 anos. Quem já se deleitou com a imagem magistral de um condor ganhando os céus jamais haverá de se conformar com o abate desse altivo pássaro, muito menos se em pleno vôo. Pois foi também de perplexidade a sensação que pairou sobre mim por algum tempo quando da saída do Ministro, secundada por uma série de insistentes e silenciosas perguntas: a que propósito, nos dias de hoje, serve a vetusta regra constitucional que sustenta a chamada "expulsória"? Não estaria visivelmente anacrônica essa norma, introduzida na Carta de 1946, em face dos avanços tecnológicos que alargaram em muito as expectativas de vida da população? (No meio acadêmico, alguns cientistas mais entusiasmados afirmam que, para um homem saudável de 40 anos, tal expectativa é, hoje, de 120 anos.) Não seria discriminatório um preceito que obstaculiza a atividade de determinados agentes políticos - os magistrados -, beneficiando com a liberalidade os demais, isto é, aqueles que integram os Poderes Executivo e Legislativo? Por que se afigura pouco relevante as idades dos candidatos aos cargos eletivos, casos em que normalmente o peso dos anos testemunha a favor? Alguém já aventou a possibilidade de se retirar

o mandato do Presidente da República, professor Fernando Henrique Cardoso, por haver atingido os 70 anos? (Entretanto, o ministro Maurício Corrêa, o próximo Presidente do Supremo Tribunal Federal, não poderá completar o mandato para o qual for eleito, já que 11 meses depois de assumir o cargo, "marcado" pela estranha "pecha", terá de se aposentar. Forçosamente.) Por último, mesmo sem querer adentrar na espinhosa discussão acerca da inconstitucionalidade de certos dispositivos constitucionais, alguém poderia explicar por que, em se tratando dessa malfadada jubilação, os princípios da isonomia e da liberdade de trabalho, elevados à condição de cláusulas pétreas, não se sobrepõem a todo o tipo de filigrana jurídica? Aos que venham a redargüir com o pretexto da legitimidade proporcionada pelo processo eleitoral, pergunto, de pronto, se teriam alguma dúvida sobre a consagradora aprovação seguramente obtida pelo ministro Moreira Alves - decano da Corte e o próximo a ser "aposentado" em virtude da desditosa norma - no bojo de eventual *referendum*.

É de fato peculiar a situação dos juízes brasileiros, em cujo rol de prerrogativas funcionais está a vitaliciedade, garantia que, por aqui, não significa "enquanto viver" ou enquanto permanecer capaz e produtivo, diferentemente do que acontece, por exemplo, na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, onde os magistrados ficam no cargo pelo tempo em que se acharem em condições, alguns chegando aos 90 anos, cumprindo àquele Tribunal decidir sobre a interdição de algum membro por incapacidade física.

No Brasil, talvez tudo se deva ao peso atribuído ao cargo. Julgar realmente é tarefa das mais complexas, a envolver, sempre, a equação de inúmeros valores. Quem sabe esse aspecto tenha induzido o legislador a imaginar que tão árdua missão incapacite, com o correr dos dias, os magistrados, embotoando-lhes o entendimento, por isso ficando caducos mais depressa. O ofício de julgar mostrar-se-ia, assim, dos mais cruéis, desfavorecendo quem a ele ousou se dedicar. Já pensou se essa desumana lógica houvesse cerceado a obra de Leonardo da Vinci, Machado de Assis, Handel, Villa-Lobos, Monet, Matisse, ou, para ser bem contemporâneo, a esplêndida carreira da nossa Fernanda Montenegro? Na magistratura, o fardo dos anos como que se revela acachapante, diminuindo paulatinamente quem enverga a toga, ao reverso do que ocorre nas grandes empresas, cujos executivos são premiados com títulos pomposos de "masters" ou "seniors", com o que angariam ainda mais respeito e prestígio - e, por conseguinte, atribuições e salários mais elevados. Nos poderosos conglomerados econômicos, a experiência é um bem valioso a ser generosamente

recompensado. No serviço público brasileiro, dá-se o inverso: de um modo geral, investe-se na formação dos servidores como que os preparando para gerar os melhores frutos no âmbito privado, de vez que, no vértice da carreira, são coagidos a se afastarem, pouco interessando o quanto poderiam realizar em prol do serviço público, que tanto ainda deixa a desejar. Num contra-senso, as maiores autoridades administrativas do País não cansam de apontar o rombo da Previdência como uma das principais causas do déficit orçamentário nacional. Quem há de compreender?

Em "Tempo de Memória", Norberto Bobbio, influente cientista político de nossa era, ao discorrer sobre o efeito do tempo, testemunha que sua maior dificuldade, aos 80 anos, residia em conciliar a lucidez dos pensamentos, a agilidade de raciocínio, com a lentidão dos movimentos própria aos mais idosos. As ordens emanadas de uma cabeça desenvolta eram processadas de maneira pouco destra pelo corpo cansado. Convenhamos: tal dificuldade desabilita o genial pensador italiano? De forma alguma. A sabedoria dos anos mais o credencia no seu incansável mister de, observando o mundo, descortiná-lo à visão dos menos doutos.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, a idade cronológica não é o melhor parâmetro para delimitar a fronteira da velhice, mostrando-se mais adequado recorrer ao conceito de idade funcional, medida de acordo com a autonomia do indivíduo, ou seja, à luz da aptidão para realizar tarefas rotineiras, como fazer compras, cuidar da higiene pessoal, ir sozinho ao local de trabalho. Se assim é, necessariamente devem ser revistos preceitos constitucionais que arbitrariamente imprimem um limite não biológico à capacidade produtiva de um ser humano, que restringem o exercício livre do universal direito ao trabalho. A aposentadoria há de ser uma recompensa, nunca um castigo para quem, pelo tanto que se dedicou à causa pública, merece ao menos ser considerado digno e apto a concluir por si mesmo já ter cumprido a própria jornada.

Marco Aurélio Mendes de Farias Mello (55) é Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Bernardo Cabral,V. Exª será atendido, na forma do Regimento Interno.

Na ausência do Senador Moreira Mendes, concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma, pedindo a S. Exª que seja breve porque, em seguida, daremos início à Ordem do Dia.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a facilidade que me é oferecida.

Apenas quero dar satisfação à Casa sobre os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga o roubo de cargas, a qual vem realizando audiências e diligências em diversos pontos do País, levantando com profundidade todas as circunstâncias dessa grave modalidade de crime, que tem causado crescentes prejuízos ao nosso País.

Nesse sentido, além de realizar um grande número de audiências no Senado Federal, em Brasília, a Comissão promoveu audiências públicas nas capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Rondônia e Amazonas. Também foram visitadas algumas cidades de relevância estratégica no atual cenário do roubo de cargas, como Campinas/SP, Paulínia/SP, Joinville/SC e Uberlândia/MG. Paralelamente, a Comissão tem deliberado pelas quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico de muitas pessoas envolvidas com esses crimes, de modo a aprofundar as investigações em torno de diversas quadrilhas.

Após o expressivo número de medidas visando a esclarecer a situação atual do roubo de cargas, as investigações estão indicando a existência de organizações criminosas muito bem estruturadas em nível nacional e um poderoso esquema de receptadores de produtos roubados, com envolvimento de grande quantidade de pessoas naturais e jurídicas interagindo em vários pontos do País. Atualmente, os roubos de carga, em geral, são seletivos, direcionados a determinados tipos de mercadorias, após prévio acerto da encomenda com os receptadores, o que reduz os riscos para os delinqüentes, haja vista que a carga subtraída já é levada com endereço certo de entrega. Assim, diminuem o trânsito dos veículos e evitam o uso de depósitos clandestinos destinados a ocultar o produto do crime.

Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, visto o tempo exíguo que me resta, peço que dê como lido meu pronunciamento. Porém, antes de terminar, agradeço a V. Exª, profundamente, pela confiança e pelo apoio que tem dado à CPI do Roubo de Cargas, que tem conseguido um sucesso que não é pequeno.

Dessa forma, solicito o esclarecimento aos Membros desta Casa do trabalho que vem sendo realizado. Trata-se de uma minuta, mas que possibilita a S. Exªs saberem que estamos conduzindo os trabalhos dentro do possível, com a melhor das intenções, para diminuirmos a violência e a criminalidade que hoje tanto preocupam a sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional, criada através do Requerimento Nº 23/2000, com o objetivo de apurar o elevado crescimento do roubo e da receptação de cargas, bem como destinada a investigar a lavagem de dinheiro e o desmanche de caminhões por parte de quadrilhas que atuam no segmento de cargas nas rodovias e em cidades brasileiras*, vem realizando audiências e diligências em diversos pontos do país, levantando com profundidade todas as circunstâncias desta grave modalidade de crime, que tem causado crescentes prejuízos ao nosso país.

Neste sentido, além de realizar um grande número de audiências no Senado Federal, em Brasília, a CPMI promoveu audiências públicas nas capitais dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Rondônia e Amazonas. Também foram visitadas algumas cidades de relevância estratégica no atual cenário do roubo de cargas, como Campinas/SP, Paulínia/SP, Joinvile/SC e Uberlândia/MG. Paralelamente, a Comissão tem deliberado pelas quebras de sigilo bancário, fiscal e telefônico de muitas pessoas envolvidas com estes crimes, de modo a aprofundar as investigações em torno de diversas quadrilhas.

Após o expressivo número de medidas visando esclarecer a situação atual do roubo de cargas, as investigações estão indicando a existência de organizações criminosas muito bem estruturadas em nível nacional, e um poderoso esquema de receptadores de produtos roubados, com o envolvimento de grande quantidade de pessoas naturais e jurídicas interagindo em vários pontos do Brasil. Atualmente, os roubos de cargas, em geral, são seletivos, direcionados a determinados tipos de mercadorias, após prévio acerto da encomenda com os receptadores, o que reduz os riscos para os delinqüentes, haja vista que a carga

subtraída já é levada com endereço certo de entrega. Assim, diminuem o trânsito dos veículos e evitam o uso de depósitos clandestinos destinados a ocultar o produto do crime.

O abuso dos marginais chegou ao ponto de hoje ser freqüente a invasão de empresas de transporte de cargas por quadrilhas, para se apropriarem de caminhões já carregados, através de grupos de entre 10 a 30 homens fortemente armados, que dominam os empregados e implantam o terror para roubar, demonstrando estarem bem informados sobre a qualidade e a quantidade de mercadorias, que são levadas de modo a atender os pedidos feitos por receptadores interessados em vários Estados do país.

Tal contexto tornou desde logo evidente para os membros da Comissão que os casos mais expressivos de roubo de cargas no Brasil, tratavam-se em grande parte, de crimes de caráter interestadual, a exigir repressão policial uniforme, enquanto este tipo de delito, por ser da competência investigatória das Policias Civis Estaduais, acabavam beneficiando os criminosos, em razão das limitações de ação destes órgãos, com atuação restrita ao território do respectivo Estado da Federação.

Diante desta clara percepção do problema, discutida reiteradamente em diversas audiências públicas pela COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO ROUBO DE CARGAS, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 27/01, transformada na recente Lei nº 10.446, de 08 de maio de 2002, regulamentando o disposto no inciso I do & 1º, do art. 144 da Constituição Federal, que trata das infrações penais de repercussão interestadual ou internacional. Com isto, atribuiu ao Departamento de Polícia Federal a competência para a apuração do roubo, furto ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação, sem prejuízo da responsabilidade dos demais órgãos de segurança pública.

Outro ponto no qual muito vem insistindo a Comissão, é a necessidade de tornar obrigatória a identificação alfa-numérica das mercadorias, com a criação nas indústrias de condições para que todos os produtos de maior valor agregado saiam de fábrica com algum tipo de identificação por unidade, com o objetivo de facilitar os órgãos de fiscalização competentes, para que possam afirmar, com certeza, que determinado bem alvo de denúncia de roubo, quando encontrado à venda no comércio, ou em poder de terceiros, se realmente trata-se ou não de mercadoria roubada.

Na semana próxima passada, a CPMI do roubo de cargas, vem de realizar audiências na Região Norte do Brasil, nas capitais Porto Velho, no Estado de Rondônia e em Manaus, no Amazonas, onde mais uma vez ocupou-se em ouvir testemunhas e autoridades públicas, inquirir presos e realizar diligências. No estado do Amazonas, chamou especial atenção da Comissão os diversos crimes cometidos em detrimento da Zona Franca de Manaus, nas modalidades de contrabando, sonegação fiscal, falsificação de documentos, além de evasão de divisas, corrupção, e também o desvio de cargas.

Os referidos fatos se tornaram conhecidos através de uma carta-denúncia enviada à Polícia Federal do Estado do Amazonas e à Secretaria da Receita Federal em Brasília, no mês de janeiro do corrente ano, noticiando com riqueza de detalhes, a existência de um grande esquema de corrupção envolvendo principalmente funcionários da Alfândega de Manaus, com a distribuição de milhões de dólares em propinas.

A carta-denúncia apontava nomes de fiscais, números de seus telefones celulares, empresas envolvidas, os endereços em que eram “maquiados” os produtos internados na ZFM, além de informar quais os navios e as datas em que os mesmos iriam aportar em Manaus para trazer ou levar mercadorias em desacordo com as regras estabelecidas para entrada ou saída da zona franca.

De imediato, a Polícia Federal e a própria Receita Federal, realizaram investigações e diligências, que vieram confirmar os principais crimes relacionados na denúncia, resultando em vultosas apreensões de mercadorias ilegais, com as conseqüentes prisões, abertura de inquéritos policiais, indiciamentos de pessoas envolvidas, assim como a adoção dos procedimentos fiscais cabíveis.

Como se sabe, a existência da Zona Franca de Manaus, tem como principal objetivo, o desenvolvimento daquela importante Região do país, com a geração de mão de obra através das indústrias lá estabelecidas, que para tanto são beneficiárias de incentivos fiscais. Ocorre que, mediante vários tipos de fraudes, certas empresas passaram a burlar a salutar finalidade que motivou a criação da Zona Franca de Manaus.

As diligências realizadas pela Polícia Federal e pela Receita Federal comprovaram o desvio de grande quantidade de mercadorias por meio de *containeres que não deveriam estar no porto de Manaus, mas*

ali foram apreendidos com produtos estrangeiros. Em outras operações, apreenderam *carregamentos em containeres que deveriam desembarcar como insumos para internação na Zona Franca, mas que acabaram sendo transformados como sendo cargas em trânsito para o exterior.* Do mesmo modo, a Polícia e a Receita comprovaram a *saída de containeres do Porto de Manaus como se estivessem vazios, no entanto os mesmos foram apreendidos carregados de mercadorias.* Foram constatados também casos de *containeres desviados do Porto, em procedimentos típicos de simulação de cargas roubadas.*

A Comissão colheu depoimentos em Manaus, de autoridades e de funcionários envolvidos nas fraudes, além de realizar visita pessoal às dependências da Alfândega local, onde constatou que a grande dimensão do Porto, e o elevado volume de mercadorias guardadas em containeres, revela-se em absoluto descompasso com a insuficiente infra-estrutura de pessoal, sobretudo em termos de servidores da Receita Federal, colocados em setores de fiscalização das mercadorias que entram ou saem da Zona Franca de Manaus, com isto propiciando as condições favoráveis para a ocorrência de semelhantes fraudes, com graves prejuízos ao erário público.

De igual sorte, a Polícia Federal no Amazonas não possui efetivo policial adequado para atender a todas as exigências daquele imenso território, estando inclusive no momento com a falta de pessoal especializado, notadamente de Peritos Criminais Federais, para atender a todas as demandas de Polícia Judiciária. E, em especial vem deparando-se com sérias dificuldades decorrentes das apreensões de mercadorias levadas a efeito no curso das investigações relacionadas com as fraudes na Zona Franca de Manaus.

Diante disso, ao mesmo tempo em que entendo necessário enaltecer a dedicação e o esforço pessoal de diversos funcionários da Polícia Federal e da Receita Federal que se estão desdobrando para apurar aqueles graves fatos, aproveito a ocasião para fazer um apelo aos ilustríssimos Senhores, o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, e ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Itanor Neves Carneiro, para que examinem a possibilidade de reforçar os efetivos de seus quadros naquele Estado, como meio de impedir o recrudescimento desses crimes.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

ROUBO DE CARGAS - JAN A DEZ/ 2001

OCORRÊNCIAS

ACUMULADO/ 2001 = 2653 OCORRÊNCIAS

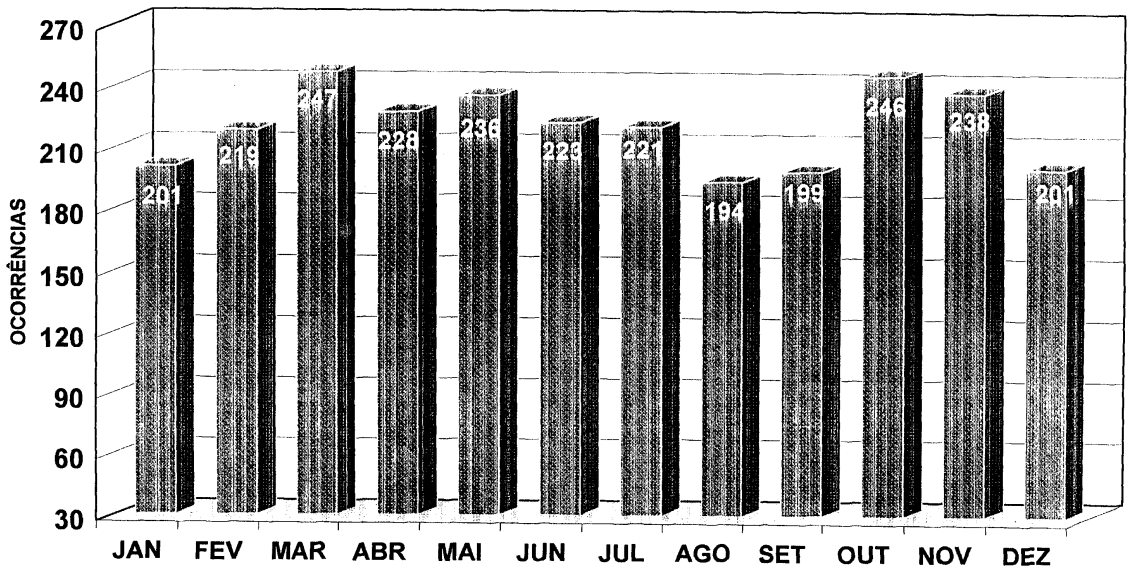

FONTE: SETCESP/ FETCESP

GRÁFICO - 01

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Romeu Tuma, faço-lhe justiça, dizendo-lhe que, graças ao trabalho dessa CPI, o roubo de cargas pode se tornar crime autônomo. Há projeto neste sentido tramitando nesta Casa. De sorte que V. Exª e os membros da Comissão estão de parabéns.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 0691-L-PFL/2002

Brasília, 26 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Luciano Castro para, como membro suplente, fazer parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que "Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências", em substituição ao Deputado Francisco Rodrigues.

Atenciosamente, – **Inocêncio Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 423, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no disposto no artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 128/2002-Complementar com o Projeto de Lei do Senado nº 22/2002-Complementar, pois os mesmos tratam de matérias correlatas.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – **Antônio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea **c**, item VIII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 424, DE 2002

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela aprovação do Requerimento nº 146, de 2001, destinada a apurar as demarcações de terras indígenas na Amazônia, notadamente na Faixa de Fronteira.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – Senador **Mozarildo Cavalcanti – Chico Escórcio – Luiz Otávio – Benício Sampario – Álvaro Dias – Lindberg Cury – Nabor Junior – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Antônio Carlos Junior – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Marluce Pinto – Reginaldo Duarte – Osmar Dias – Lauro Campos – Jefferson Peres – Wellington Roberto – Arlindo Porto – Roberto Saturnino – Lúcio Alcântara Adir Gentil – José Agripino Maia – Carlos Bezerra – Eduardo Siqueira Campos – Jonas Pinheiro – Waldeck Ornellas.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento, aos 65 anos de idade, do ex-Governador pelo Estado de Goiás e ex-Senador da República Henrique Antônio Santillo, ocorrido na cidade de Anápolis, Goiás, no dia 25 de junho de 2002:

a) inserção em ata de voto de pesar e

b) apresentação de condolências à família.

Justificação

O súbito e precoce falecimento do eminente homem público Henrique Antônio Santillo trouxe dor e consternação a todo o povo goiano, por se tratar de personalidade ímpar na História de Goiás, Estado que governou no quatriênio de 1987 a 1990, depois de ter exercido cargos importantes como o de prefeito da cidade de Anápolis, deputado estadual e, especialmente, Senador da República no período 1979/1986. Foi também Ministro da Saúde durante o Governo Itamar Franco.

Político de posições firmes e claras, de idoneidade acima de qualquer suspeita, Henrique Antônio Santillo é credor da admiração de todos quantos o conheceram e merece figurar na galeria dos vultos históricos de Goiás e especialmente dos líderes que atuaram no Senado Federal, onde teve uma brilhante passagem. Marcou presença pelas posições corajosas, numa época em que o arbítrio do regime militar ainda representava uma ameaça à liberdade de expressão e às práticas democráticas no Brasil.

Pela sua biografia política e pelas suas qualidades, acreditamos que Henrique Antônio Santillo, cujo passamento nos entristece a todos, é merecedor do reconhecimento e das homenagens do Senado Federal, nos termos do presente requerimento.

Sala das sessões, 26 de junho de 2002. **– Íris Rezende – Maguito Vilela – Mauro Miranda.**

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, para encaminhar a votação.

V. Exª dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem à tarde, os Senadores Mauro Miranda, Maguito Vilela e eu deixamos esta Casa, e nos dirigimos à cidade de Anápolis para fazermos uma visita ao ex-Senador Henrique Santillo, que se achava hospitalizado. No entanto, quando ali chegamos, já no aeroporto, fomos surpreendidos com a notícia do seu falecimento. Portanto, Sr. Presidente, tendo em vista o passamento do ex-Senador, lá permanecemos, até altas horas da noite, com o intuito de levar a nossa solidariedade aos seus familiares.

Hoje, nós, os três representantes de Goiás, entendemos que deveríamos apresentar este requerimento, a fim de que o Senado Federal se associe, como o fez na tarde de ontem, às manifestações de pesar pela morte do ex-Senador Henrique Santillo que, durante 8 anos, com a sua competência, com o seu espírito público, com o seu esforço de grande Parlamentar, dignificou o Senado Federal.

Sr. Presidente, o Estado de Goiás, hoje, assim como toda a sua população, se acha tomada de pesar e de tristeza pelo seu passamento.

Durante muitos anos, Sr. Presidente, atuei ao lado de Henrique Santillo como seu companheiro de Partido. Portanto, acompanhei os seus passos desde a sua eleição para o cargo de Vereador, pela cidade de Anápolis. Posteriormente foi eleito Deputado Estadual, Prefeito da cidade de Anápolis, até chegar ao Senado da República. Como companheiro, em grande parte de sua vida política atuamos juntos. Embora em campos opostos, sempre convivemos com muito respeito mútuo. Devo reconhecer, a fim de que se registre nos Anais desta Casa, o valor extraordinário de Henrique Santillo como político, como chefe de família e como cidadão.

Henrique Santillo concluiu o curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Belo Horizonte e ali recebeu a homenagem, no dia da sua formatura, como o estudante mais ilustre, até aquela data, que havia passado por aquela unidade na Faculdade de Medicina.

Iniciando seus trabalhos de médico na cidade de Anápolis, logo foi convocado pelo povo para atuar na política. Era um político nato. E, de Vereador, chegou ao Governo de Goiás e ao Senado da República.

Foi, na verdade, Sr. Presidente, um político exemplar, cuja vida deve servir de lição para muitos, sobretudo para a futura geração.

Estou certo de que aqui externamos ou interpretamos os sentimentos de todos os goianos, e o fazemos na certeza de que estamos fazendo justiça a quem realmente o fez para merecer.

Assim, fica registrada a nossa solidariedade à família de Henrique Santillo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a exemplo do Senador Iris Rezende, também pretendo apresentar as minhas condolências, as minhas homenagens póstu-

mas à família do ex-Governador de Goiás, do ex-Senador da República, Henrique Santillo.

Henrique Santillo foi um médico com espírito humanitário no exercício de sua profissão, e o fez com muita competência. Elegeu-se Vereador, exemplar, na cidade de Anápolis. Posteriormente, ocupou o cargo de Prefeito também daquela cidade. Foi Deputado estadual por Goiás; foi Governador, Senador da República, Ministro da Saúde no Governo Itamar Franco e ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Henrique Santillo foi um Senador brilhante, um Governador austero, que deu os melhores exemplos, em termos de democracia e de transparência de seu Governo, um homem extremamente honesto. Até hoje, nunca pesou uma acusação sequer sobre o Governo de Henrique Santillo ou sobre a sua vida pública.

Henrique Santillo tem uma família de grandes políticos. Seu irmão, Ademar Santillo, foi também Prefeito de Anápolis, Deputado Federal, Secretário da Educação; o seu irmão, Romualdo Santillo, foi Deputado estadual em Goiás; a sua cunhada, Onaide Santillo, é uma brilhante Deputada estadual, também pelo Estado de Goiás. De forma que se trata de uma família que tem prestado relevantes serviços a Goiás e por que não dizer ao Brasil, uma família de anapolinos que tem dignificado muito a cidade e o povo de Anápolis.

O passamento de Henrique Santillo, ontem, foi uma verdadeira comoção social em Anápolis e deixou o Estado de Goiás de luto.

Portanto, quero, aqui, manifestar as minhas condolências à sociedade anapolina, a Goiás, à sociedade goiana a nossa solidariedade neste momento em que perdemos um grande líder, um líder que vai fazer muita falta ao nosso Estado e ao nosso povo. Apresento também a solidariedade desta Casa, haja vista que Henrique Santillo foi um Senador brilhante, combativo, vibrante, um Senador que lutou muito pela redemocratização do País e pelas liberdades públicas.

Enfim, foi um grande brasileiro. Portanto, deixo patenteadas aqui as minhas homenagens póstumas ao ex-Senador Henrique Santillo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a morte de Santillo nos surpreendeu a todos. Ex-Governador, mas principalmente homem público dedicado e humilde, especialmente no trato com os mais pobres, com os mais carentes.

Para dizer como Bertolt Brecht, Santillo era uma dessas pessoas que são indispensáveis à sociedade como um todo. Ele foi um estudante pobre, foi um brilhante estudante de Medicina. Eu o conheci ainda em Minas Gerais. Foi presidente da União Estadual dos Estudantes. Lutou, já naquela época, pelas reformas estruturais do Brasil: a reforma agrária, a reforma urbana e outras tantas reformas que precederam o golpe militar de 1964.

Volta para Anápolis e, a partir de 1994 – e, na época de ditadura, também –, Santillo vem com a voz destemida lutar a favor de seu povo, na trincheira, para a reconquista da democracia no Brasil. Esse Santillo, que foi Vereador, Deputado Estadual, depois Senador da República, e aqui, no Senado Federal, talvez tenha sido um dos Senadores mais brilhantes deste País, um dos mais aguerridos, que lutou, com todas as suas forças, com todo o seu entusiasmo. Sonhou com a democracia, ajudou a construí-la, o que todos nós brasileiros fizemos por intermédio de nosso Partido, o PMDB.

Neste momento, nós goianos, nós brasileiros, e creio que este Senado todo, estamos profundamente pesarosos com a morte desse ilustre homem público, Henrique Santillo, que deixa marcas indeléveis, por sua atuação, conduta e ética em todos os cargos políticos que ocupou.

São essas as minhas palavras. O meu abraço profundo, Sr. Presidente, a toda a família enlutada. Aos seus irmãos, Ademar Santillo, à companheira nossa, Onaide Santillo e aos filhos de Henrique Santillo um abraço de toda esta Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Henrique Santillo participou do Partido dos Trabalhadores no primeiro ano de fundação do partido, em 1980. Portanto, foi nosso companheiro, que depois deixou o PT, voltando para o seu Partido. Mas, de qualquer forma, consideramos muito importante aqui também prestar a homenagem a todo o trabalho que teve ao longo de sua vida, com o qual dignificou o povo de Goiás e contri-

buiu significativamente para o progresso social de nosso País.

Portanto, a homenagem também do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Oposição e o nosso sentimento de pesar à família de Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 425, de 2002.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa se associa ao requerimento de pesar, que é justo. O falecido Henrique Antônio Santillo foi Prefeito Municipal, Deputado Estadual, Senador da República, Governador do Estado de Goiás, Ministro da Saúde e, sobretudo, um homem público honrado e digno. A Mesa, portanto, se associa às manifestações de pesar do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 688, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 10, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 10, de 2001, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central, ou um diretor por ele indicado, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária.

Sala de Reuniões da Comissão 26 de junho de 2002. – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Wilson – Antônio Carlos Valadares**, Presidente – **Mozarildo Cavalcante.**

ANEXO AO PARECER Nº 688, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, determinando audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil e facultando reuniões extraordinárias com membros do Conselho Monetário Nacional ou da Diretoria do Banco Central do Brasil para esclarecer os efeitos da política monetária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 99. .....

.....

§ 1º A Comissão promoverá audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil, quando do atendimento do art. 9º § 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para esclarecer acerca dos efeitos da política monetária sobre a economia nacional e o patrimônio da Autarquia.

§ 2º A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, em comum acordo com os Presidentes do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil, marcar reunião extraordinária com membros do Conselho ou da Diretoria, respectivamente, para atender o disposto no § 1º." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 689, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 194, de 2002 (Mensagem nº 511, de 25 de junho de 2002, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes) de principal, entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Coporation, destinada ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

Relator:Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 194, de 2002 (Mensagem nº 511, de 25 de junho de 2002, na origem), o Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes) de principal, entre a República Federativa do Brasil e a Marubeni Corporation, destinada ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

I.1 – Integram a Mensagem, cujo processado abrange as folhas 01 a 221, os seguintes documentos:

a) cópia da Exposição de Motivos nº MF 146, de 24 de junho de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda, às folhas 2 e 3;

b) cópia do Parecer PGFN/COF/Nº 2076/2002, de 24 de junho de 2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o aspecto legal das minutas contratuais, às folhas 4 a 9;

c) cópia do Parecer STN/COREF/GERFI Nº 300, de 19 de junho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que examina o pedido de autorização para a contratação da operação de crédito, às folhas 10 a 15;

d) cópia do Oficio Decec/Diope/Sucre-2002/104, de 24 de junho de 2002, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio (DECEC) do Banco Central do Brasil à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, informando o credenciamento da República Federativa do Brasil para negociar a operação de crédito no exterior, às folhas 16 e 17;

e) cópia do Parecer/CONJUR/CODELICI/VP nº 1092/2002, de 20 de junho de 2002, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, que examina os aspectos legais da operação de crédito, às folhas 18 a 27;

f) cópia do Aviso nº 375/GM/MS, do Ministro de Estado da Saúde ao Ministro de Estado da Fazenda, solicitando providências relativas à autorização da operação de crédito, às folhas 28 a 30:

g) e Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde, referentes, respectivamente, à inserção do Projeto REFORSUS no Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, e à existência de dotação orçamentária viabilizando a contratação da operação de crédito, às folhas 31 a 33;

h) cópia do Projeto Hemodiálise, de responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, às folhas 34 a 50;

i) cópia de contrato firmado entre o Ministério da Saúde e a **Marubeni Corporation**, relativo a operação de crédito realizada em fase anterior, incluindo anexos, às folhas 51 a 79;

j) Parecer Técnico sobre os Custos e os Benefícios Sociais do Projeto, de responsabilidade da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, incluindo anexos, às folhas 80 a 104;

l) cópia do documento Limites de Endividamento da União, referente a março de 2002, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda à luz das exigências da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às folhas 105 a 120;

m) cópia do documento Resultado do Tesouro Nacional, referente a fevereiro de 2002, de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, demonstrando a execução financeira do Tesouro Nacional, às folhas 121 a 194;

n) cópia da minuta do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a **Marubeni Corporation**, texto em português, às folhas 195 a 218;

o) cópia do Ofício MS/SE/GAB nº 1.161, de 7 de agosto de 2001, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, solicitando providências relativas à autorização para a contratação da operação de crédito, às folhas 219 e 220;

p) Aviso nº 587-C. Civil, de 25 de junho de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República ao Primeiro Secretário do Senado Federal, encaminhando a Mensagem Presidencial, à folha 221.

I.2 – Em conformidade com o Ofício Decec/Diope/Sucre-2002/104, do Departamento de Capitais Estrangeiros – DECEC do Banco Central do Brasil, complementado pelo Parecer STN/COREF/GERFI Nº 300, de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, a operação de crédito externo tem as seguintes características:

a)*devedor:* República Federativa do Brasil;

b)*credor:* **Marubeni Corporation** (Tóquio/Japão);

c) *valor:* até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes);

d) *prazo:* 60 (sessenta) meses;

e) *prazo de desembolso:* 12 (doze) meses após a data de efetividade do contrato;

f) *juros:* 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da Libor para o Iene, incidentes sobre o saldo devedor do principal;

g) *taxa de administração:* 1% (um por cento) sobre o valor financiado;

h) *despesas gerais:* limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado;

i) *juros de mora:* taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

j) *condições de pagamento:*

– *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do primeiro desembolso;

– *dos juros:* semestralmente vencidos;

– *da taxa de administração*: parcela única, dentro de 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

– *das despesas gerais:* mediante apresentação de cobrança.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União.

O Parecer STN/COREF/GERFI Nº 300, de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, ressalta que a operação de crédito destina-se **"...** ao financiamento do Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS*)".* Esclarece, ainda, que a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX) aprovou a preparação do citado programa por meio de decisão homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, mediante Recomendação nº 384, de 28 de junho de 1996.

Segundo o parecer, o Projeto Hemodiálise tem como finalidade a aquisição de 739 (setecentos e trinta e nove) para realização de hemodiálise, a serem instaladas em entidades públicas e filantrópicas. A operação de crédito destina-se ao financiamento de 15% (quinze por cento) do valor total dos equipamentos. Os 85% (oitenta e cinco por cento) restantes serão financiados pelo Japan Bank for International Cooperation (JBIC).

Informa, ainda, o Parecer, que:

1. há margem, nos limites de endividamento da União, estabelecidos nos arts. 2º, 3º incisos I e II, e 4º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para a contratação da operação de crédito;

2. a operação de crédito está prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2002, cabendo ao Ministério da Saúde adotar as medidas necessárias para inclusão, nos orçamentos anuais, de todos os recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais;

3. constam do processo as informações relativas às finanças da União;

4. foi verificada a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Concluindo o Parecer, a Secretaria do Tesouro Nacional declara nada ter a opor à contratação da operação de crédito.

O Parecer PGFN/COF/Nº 2.076/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, declara, por sua vez, tendo por base as informações contidas no processado, que foram obedecidas as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

O Parecer da PGFN informa, também, que **"...** as minutas contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos**".**

III – Voto

Com base no exposto, e considerando a expressiva relevância do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS), manifesto-me favoravelmente a que se autorize a República Federativa do Brasil a contratar a operação de crédito em pauta, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando – se os recursos ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

I – *devedor:* República Federativa do Brasil;

II – *credor:* Marubeni Corporation (Tóquio/Japão);

III – *valor:* até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nove ienes);

IV – *prazo:* 60 (sessenta) meses;

V – *prazo de desembolso:* 12 (doze) meses após a data de efetividade do contrato;

VI – *juros:* 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da Libor para o Iene, incidentes sobre o saldo devedor do principal;

VII – *taxa de administração:* 1% (um por cento) sobre o valor financiado;

VIII – *despesas gerais:* limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado;

IX – *juros de mora:* taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

X – *condições de pagamento:*

a) *do principal:* em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do primeiro desembolso;

b) *dos juros:* semestralmente vencidos;

c) *da taxa de administração:* parcela única, dentro de 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

d) *das despesas gerais:* mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º A autorização conferida pelo art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Romero Jucá,** Relator.

PARECER Nº 690, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 195, de 2002 (Mensagem nº 512, de 25-6-2002, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis Ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 195, de 2002 (Mensagem nº 512, de 25-6-2002, na origem), o Presidente da

República solicita ao Senado Federal a autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC).

Os recursos do empréstimo serão destinados ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

Conforme credenciamento junto ao Banco Central do Brasil, ofício Decec/Dope/Sucre-2002/101, de 24 de junho de 2002, as fls. 10 do processo, são as seguintes às características da operação:

> *Devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;
>
> *Credor:* Japan Bank for International Cooperation (JBIC) (Tóquio/Japão);
>
> *Valor:* JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes);
>
> *Prazo:* 60 meses;
>
> *Juros:* à taxa CIRR para Ien fixada na data de assinatura do contrato, acrescida de Prêmio de Risco, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, sendo que a margem indicativa para o prêmio é de 2,2% ao ano, estando sujeita a alterações, conforme as condições financeiras adotadas e devendo ser fixada segundo os princípios de conduta para estabelecimento de taxas de prêmio da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD);
>
> *Comissão de Compromisso:* 0,2% ao ano, sobre o saldo não desembolsado;
>
> *Despesas Gerais:* as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor financiado, pagáveis mediante apresentação de cobrança;
>
> *Juros de Mora:* taxa de juros da operação acrescida de 1% ao ano;
>
> *Condições de Pagamento:*
>
> – *Do Principal*: em dez (10) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 2º dia do 60 mês após a data originalmente programada do embarque intermediário;
>
> – *Dos Juros e da Comissão de Compromisso*: semestralmente vencidos e
>
> – *Das Despesas Gerais*: mediante apresentação de cobrança.

Acompanham a Mensagem a Exposição de Motivos MF 147 EM OP CRED EXT JAPAN BANK JBIC, de 24 de junho de 2002, do Ministro da Fazenda; o Parecer nº PGFN/COF nº 2075/2002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; o citado Ofício Decec/Dope/Sucre-2002/10l, de 24 de junho de 2002, do Banco Central do Brasil; o Parecer STN/COREF/GERFI nº 310, de 24 de junho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional; o Memorando nº 16/02, de 20 de junho de 2002, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, acompanhado de informações sobre a situação judicial e "Andamento dos Processos" relativamente à concorrência; informações sobre os limites de endividamento da União; Aviso nº 374/GM/MS, de 31 de maio de 2001, do Ministro da Saúde; Declarações da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Saúde sobre a inserção do Projeto no Plano Plurianual para o Quatriênio 2000/2003 e no Orçamento de 2001; cópia do Projeto Hemodiálise, do Ministério da Saúde; publicação dos extratos dos contratos nºs CGSG 29/2001 e 30/2001 entre o Ministério da Saúde e a Marubeni Corporation, sobre a aquisição dos equipamentos de hemodiálise, no **Diário Oficial** da União, de 29 de maio de 2001; cópias dos referidos Contratos, acompanhados de cópias dos anexos I e II, relativos à Relação de Equipamentos e locais de entrega dos Equipamentos; Parecer Técnico sobre os Custos e os Benefícios Sociais e Econômicos do Projeto em exame; Ofício nº 195/2002, de 3 de maio de 2002, da Secretaria de Gestão de Investimentos em Saúde, do Ministério da Saúde; cópia da Minuta de Contrato entre a União e o Japan Bank for International Cooperation e o Aviso nº 588, de 25 de junho de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

II – Análise

Os limites, condições e instrução processual para as operações de crédito interno e externo da União e de suas entidades estão regulamentados pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, e alterada pela Resolução nº 41, de 1999, todas do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional manifestou-se favoravelmente à operação, informando que o

Projeto Hemodiálise está incluído no Plano Plurianual da União para 2000/2003, e no Orçamento Anual de 2002 e que o empréstimo está dentro dos limites de endividamento da União.

Verificou, também, que foram observadas as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 2001.

A STN informa, ademais, que o Projeto Hemodiálise tem como finalidade a aquisição de 739 máquinas de proporção para a realização de terapia renal substitutiva (hemodiálise), a serem instaladas em entidades públicas e filantrópicas, beneficiando 92 entidades, em 60 municípios, em 23 Estados da Federação. A substituição dos equipamentos tipo tanque, utilizados para a terapia renal estão tecnologicamente ultrapassados e capacidade de atendimento limitada quando comparados com os equipamentos a serem adquiridos.

Estudos do Ministério da Saúde indicam que as novas máquinas, a serem entregues em lotes no segundo semestre de 2002 e em 2003, permitirão expandir o tratamento para mais de 3.464 deficientes renais, ampliando a sobrevida dessas pessoas e, assim, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva nacional, para a redução dos gastos com pensão por morte e aumento das contribuições ao INSS.

Para tanto, o Ministério da Saúde realizou licitação internacional, tendo sido vencedora a empresa japonesa Marubeni Corporation. Esta empresa financiará 15% do valor do projeto, sob a forma de supplier's credit, e a presente operação de crédito corresponderá a 85% do valor dos equipamentos.

O cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo da operação junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC, situado em 3,94% ao ano, é compatível com o custo efetivo de operações semelhantes autorizadas em anos anteriores, cuja média foi de 3,72%, em especial, considerando-se a atual situação do país no mercado externo.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se favoravelmente à operação e emitiu parecer quanto à legalidade da minuta contratual.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2002

Autoriza da União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for Intemational Cooperation – JBIC no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º consiste nas seguintes condições e características:

I – *Devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – *Credor:* Japan Bank for International Cooperation (JBIC) (Tóquio/Japão);

III – *Valor:* JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes);

IV – *Prazo:* 60 meses;

V – *Juros:* à taxa CIRR para Ien fixada na data de assinatura do contrato, acrescida de Prêmio de Risco, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, sendo que a margem indicativa para o prêmio é de 2,2% (dois pontos e dois décimos percentuais) ao ano, estando sujeita a alterações, conforme as condições financeiras adotadas e devendo ser fixada segundo os princípios de conduta para estabelecimento de taxas de prêmio da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD);

VI – *Comissão de Compromisso:* 0,2% (dois décimos percentuais) ao ano, sobre o saldo não desembolsado;

VII – *Despesas Gerais:* as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo percentual) do valor financiado, pagáveis mediante apresentação de cobrança;

VIII – *Juros de Mora:* taxa de juros da operação acrescida de 1 % (um porcento) ao ano;

IX – *Condições de Pagamento:*

a) *Do Principal*: em dez (10) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 2º dia do 6º mês após a data originalmente programada do embarque intermediário;

b) *Dos Juros e da Comissão de Compromisso:* semestralmente vencidos e

c) *Das Despesas Gerais*: mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Sala da Comissão**, – Romero Jucá,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 46, de 2002, que autoriza a contratação de operação de crédito externo com garantia do Brasil, no valor total equivalente a quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada a financiar parcialmente o programa de apoio ao Pará-Urbe, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **f**, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução nºs 47 e 48, de 2002, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 2, de 2002)
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 398, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher, tendo

Pareceres favoráveis nºs 238 e 614, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos prazos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes, para discutir a matéria.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Constituição brasileira garante a todas as brasileiras e brasileiros o direito à habitação. O acesso à moradia digna simboliza, talvez da melhor forma, a materialidade da inclusão social e do exercício pleno da cidadania.

Na cidade, para nós, habitação é sinônimo de mais saúde, de endereço certo, de espaço social, de segurança, dentre outros fatores. No campo, é a melhoria das condições de vida, garantia de trabalho e subsistência. Portanto, ampliar o direito à moradia às cidadãs e aos cidadãos deste País é mais do que um dever constitucional, é um compromisso ético e social que todos devemos perseguir: as políticas e os governantes.

Para ilustrar esta discussão, Sr. Presidente, gostaria de dizer que, quando chegamos – nós, do Estado do Rio Grande do Sul –, simplesmente havia sido extinto todo o trabalho em relação à questão da Cohab e criamos uma Secretaria Especial de Habitação.

Apenas nesses últimos três anos, desenvolvemos programas que atingem pessoas do campo e da cidade. Investimos R$55 milhões – sem falar na contrapartida dos Municípios –, beneficiamos 43 mil famílias do Estado do Rio Grande do Sul, lógico que ainda é insuficiente. Como sabem V. Exªs, no Brasil, há um déficit de mais de 6,5 milhões de habitações. No Rio Grande do Sul, esse índice ultrapassa a casa das 400 mil habitações. Mas estamos fazendo a nossa parte, pois há programas de moradia popular, há um programa de regularização fundiária e outro muito importante, o de cooperativismo habitacional e de moradia especial para os povos indígenas e para a área rural.

Com essa ilustração, Sr. Presidente, quero ressaltar a importância de buscarmos projetos que ofereçam ao povo brasileiro, principalmente àqueles menos favorecidos ou faixas discriminadas dentro da possibilidade de acesso a financiamentos, formas de se garantir o cumprimento desse instituto que está na Constituição, mas que precisamos agilizar.

Por isso, ressalto a importância desse projeto que estamos votando, que trabalha exatamente com os dados que a fria estatística brasileira demonstra no que diz respeito à exclusão social em nosso País. Há 55 milhões de pessoas situadas abaixo da linha da pobreza. Nesse contexto, os dados comprovam que as mulheres são altamente atingidas, quer seja pela sobrecarga ainda existente de trabalho dentro e fora do lar, quer seja pelo mercado de trabalho ainda profundamente injusto, em que as mulheres, embora desempenhando as mesmas atividades dos homens, recebem 60% do valor dos salários pagos àqueles, quer seja pelo índice crescente de mulheres chefes de família. Hoje, aproximadamente 30% das famílias do Brasil são chefiadas por mulheres, que têm muito mais dificuldades de acesso a financiamentos. Por isso, esse projeto caminha na direção de um projeto que apresentei nesta Casa, com o qual tem em comum atender às exigências e fortalecer a luta pela igualdade e oportunidade das mulheres.

Esse projeto, como já foi lido, diz que, nos programas de produção e distribuição de moradias oriundos de recursos provenientes da União, essas moradias terão seu título de transferência de posse e de domínio conferido, preferencialmente, à mulher, independentemente do seu estado civil. Diz ainda que será estabelecida uma quota mínima de 50% das moradias destinada às mulheres de baixa renda, estabelecendo como baixa renda aquela renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Temos outro projeto tramitando na Casa, há cinco anos, que está na Comissão de Assuntos Sociais, com parecer favorável – estava na pauta de ontem, mas não houve **quorum** e não pudemos votar –, que estabelece que 20% dos recursos disponíveis para financiamentos serão destinados a mulheres chefes de família.

São dois projetos de alto cunho social: um, de natureza econômica, e outro, de direito civil, ambos altamente importantes na luta que temos empreendido.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que temos visto uma política desenvolvida pelo Governo Federal que caminha praticamente na contramão dos esforços feitos nos Estados, principalmente na destinação dos recursos.

Vejamos como o Governo vem se eximindo de destinar recursos à habitação para os Governos dos Estados. Ao Rio Grande do Sul, no Orçamento Geral da União de 1997, havia destinado mais de R$8 milhões; no de 1998, baixou para R$6 milhões. Em 1997, o valor destinado foi de apenas R$200 mil; em 2000, de R$50 mil, e em 2001 não foi destinado nenhum centavo.

Ontem, uma matéria publicada na imprensa surpreendeu-nos. Quero chamar a atenção dos Srs. Parlamentares para a matéria intitulada “Bancos aplicam menos em casa própria”. Diz o texto que os bancos estão aplicando apenas 38,48% dos depósitos de caderneta de poupança em financiamento habitacional, um percentual correspondente a 60% dos 65% a que são obrigados pelo Banco Central a direcionar a créditos para moradia. Os dados mais recentes do Banco Central mostram que as instituições financeiras deveriam ter R$50 bilhões em crédito para casa própria, mas somente R$31 bilhões foram emprestados.

O que queremos, Sr. Presidente, além de aplaudir a iniciativa, é pedir que os projetos sejam implementados, porque não adianta garantia na lei se não houver políticas públicas, recursos e vontade política para que aconteçam melhorias e avanços.

Estamos apresentando esses dados que realmente são preocupantes, porque moradia é um direito constitucional, mas, acima de tudo, é dignidade e todos devemos perseguir esse objetivo.

Portanto, parabéns ao autor do projeto, Senador Mauro Miranda. A bancada feminina apóia esse projeto. Pedimos que esse percentual destinado a 20% das mulheres chefes de família... Sr. Presidente, a diferença é que, ao mesmo tempo em que esse projeto socorre as mulheres de baixa renda, o nosso abriria a possibilidade de socorro também às de classe média.

O nosso voto é favorável e acreditamos que em boa hora se vota esse projeto.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, CONCLUSÃO DO DISCURSO DA SRA. SENADORA EMÍLIA FERNANDES.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Constituição Cidadã garante a todos os brasileiros o direito à habitação. O acesso à moradia digna simboliza, talvez da melhor forma, a materialidade da inclusão social e do exercício pleno da cidadania. Na cidade, é sinônimo de mais saúde, endereço certo, espaço social e segurança, dentre outros fatores. No campo, é a melhoria das condições de vida, garantia de trabalho e subsistência.

Ampliar o direito à moradia às cidadãs e aos cidadãos gaúchos é mais do que um dever constitucional. É um compromisso ético e social, assumido desde o primeiro dia de trabalho pelo Governo Democrático e Popular do Rio Grande do Sul. Para tanto, foi criada, no primeiro ano do nosso governo, uma secretaria específica: a Secretaria Especial de Habitação (Sehab/RS), que completou três anos de existência em maio último.

Queremos registrar nos anais desta Casa os esforços e os avanços que o Governo do meu Estado tem empreendido e alcançado nesta área, especialmente no âmbito da Secretaria Especial de Habitação.

Em 1995, após a Cooperativa Habitacional do Estado, Cohab/RS, ser posta em liquidação, por pressão dos movimentos sociais, foi aprovada no RS a lei 10.529 do Sistema Estadual de Habitação. Letra morta por quatro anos. Nenhum programa foi desenvolvido naquele período.

Em maio de 1999, a proposta do Governo Democrático e Popular do Rio Grande, de criar a Secretaria Especial de Habitação, foi aprovada por unanimidade na Assembléia Legislativa Gaúcha. Com a Sehab vieram a 1ª Conferência de Habitação, que reuniu mais de seis mil participantes; a reativação do Conselho Estadual; a criação dos Programas de Moradia Popular, de Regularização Fundiária e de Cooperativismo Habitacional.

Todas ações necessárias para minimizar o déficit habitacional do Estado, hoje calculado em 450 mil moradias. O déficit nacional é de 6,5 milhões. O Governo Federal, vale registrar, tem seguido na contramão do processo de universalização de habitações para todos os brasileiros e brasileiras, destinando cada vez menos recursos para investimentos neste setor ao governo gaúcho.

Do Orçamento Geral da União, em 1997, foram 8 milhões, 85 mil e 360 reais; em 1998, 6 milhões, 72 mil e 360 reais. Em 1999, o valor destinado foi de apenas R$ 200 mil. No ano seguinte, R$ 50 mil e em 2001 nenhum centavo.

Apesar do dramático corte de investimentos, o Governo do Estado mantém firme a determinação de enfrentar o enorme déficit habitacional do Rio Grande. Para tanto, a Sehab desenvolve suas ações em parceria com outros órgãos do Governo Estadual e com a Caixa Econômica Federal, promovendo uma política descentralizadora e responsável economicamente.

O Estado repassa, a fundo perdido, até 50% dos recursos e os municípios e outros agentes promotores, tais como Cooperativas Habitacionais, participam com outros 50%. Assim, incentiva-se a formação de administração direta, fomentando o desenvolvimento da economia local, gerando trabalho e renda.

Através dos Conselhos e Fundos Municipais de Habitação, instituídos com a participação popular, a sociedade organizada exerce o controle social, delibera as ações e define os critérios para a escolha dos beneficiários e o valor das prestações, fiscaliza a aplicação dos recursos públicos e assume a responsabilidade de, junto com as esferas públicas, apontar as ações para incorporar os milhares de excluídos que necessitam de moradia.

Nestes três anos de ações, nossos Programas Estaduais na área de habitação já beneficiaram 43 mil famílias, com investimentos de R$ 55 milhões somente do Tesouro Estadual, sem contar a contrapartida dos municípios. Ainda não é o suficiente, mas estes números excedem em 11 vezes o investimento estadual nos quatro anos do governo anterior.

Srªs e Srs. Senadores, o Governo do Rio Grande desenvolve diversos projetos no sentido de assegurar a inclusão social e o exercício da cidadania à comunidade. Dentre os principais programas já realizados e os que se encontram em andamento, destacamos: Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul em Liquidação (Cohab); Programas Moradia Popular e Regularização Fundiária; Programa de Incentivo às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias (Procoop); Projeto Santa Marta; Habitação Rural; Morada São Pedro e Programa Estadual de Habitação para os Povos Indígenas.

A Cohab, vinculada à Secretaria Especial de Habitação e, como já dissemos anteriormente, colocada em liquidação durante o Governo Brito, teve seus créditos imobiliários vendidos à Caixa Econômica Federal como parte da negociação da dívida do estado para a União.

Em 1999, o Governo Democrático e Popular assumiu o compromisso de solucionar os problemas históricos enfrentados pelos mutuários, como as irregularidades na posse das áreas ou apartamentos, dificuldade de acesso às escrituras e sérios problemas de quitação.

Dentre as várias medidas adotadas para solucionar estas questões, é preciso ressaltar a Campanha de Quitação Antecipada, lançada em agosto de 1999, em benefício dos mutuários da Cohab/RS. A campanha atingiu 97% dos contratos pretendidos. Dos 43.916 mutuários inseridos no programa, aproximadamente 43 mil quitaram seus imóveis e ficaram livres da insegurança diária de serem despejados de suas casas.

Também destacamos convênio firmado com cartórios e tabelionatos, que promoveu a regularização de escrituras da Cohab. Nos últimos três anos, a Cohab em liquidação regularizou 42,78% das 96.513 unidades habitacionais construídas. Ao longo dos seus 33 anos de existência, a Companhia de Habitação do Estado entregou 488 escrituras. O atual Governo já entregou 11.546 escrituras, sendo que 76.274 mutuários têm garantido o direito ao registro definitivo de seu imóvel.

O Convênio permitiu uma redução nos custos das escrituras para os mutuários e proporcionou mais agilidade no processo de entrega. Esta iniciativa exitosa, com excelentes resultados, em tão curto espaço de tempo, mereceu o justo reconhecimento da Associação Brasileira de Cohabs (ABC), que conferiu à Campanha de Escrituras o Selo de Mérito 2001, destacando assim o sério trabalho realizado pelo nosso Governo Popular e Democrático.

Este prêmio estimula e divulga as ações relacionadas à habitação popular, à pesquisa, ao desenvolvimento de novas tecnologias e alternativas de produção. Reconhece as entidades ou pessoas que contribuem para o aperfeiçoamento, melhoria e qualidade do ambiente construído destinado à parcela mais excluída de nossa população.

Sr. Presidente, a Campanha de Escrituras não foi o único projeto da Sehab merecedor deste reconhecimento da Associação Brasileira de Cohabs. O Prêmio Selo de Mérito também foi conferido ao Programa Estadual de Habitação Indígena.

Trata-se de um projeto participativo em todos os sentidos, pois dele fazem parte a Sehab e outras secretarias de Estado. Sua concepção e diretrizes foram discutidas com as comunidades indígenas a serem beneficiadas. Assim, o Programa de Habitação para os Povos Indígenas do Rio Grande do Sul utiliza tecnologias alternativas e respeita as culturas das tribos remanescentes.

O modelo da casa dos índios premiado está sendo colocado em prática na reserva Coxília da Cruz, no município de Barra do Ribeiro. Nas novas moradias, passarão a viver algumas das famílias guaranis que estavam há muito tempo acampadas às margens da BR-116. Posteriormente, serão construídas unidades na reserva de Inhacapetum, no município de São Miguel das Missões.

A casa dos índios possui uma varanda aberta para a confecção de artesanato, que também serve de cozinha. Ela tem dois dormitórios e um espaço intermediário de transição e convívio social. É feita de madeira de eucalipto e as telhas são de barro, do tipo francesa.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, os prêmios conquistados significam a valorização dos esforços conjugados do Governo do Estado que, por meio de projetos e ações integradas com as comunidades organizadas e os poderes públicos municipais, busca oferecer ferramentas que assegurem melhores condições de vida à população gaúcha.

Os resultados alcançados são frutos dos esforços de homens e de mulheres, entidades, poderes públicos, iniciativa privada e movimentos sociais organizados do Rio Grande, que construíram no debate contínuo ao longo destes três anos diretrizes para uma política habitacional responsável e democrática, capaz de resgatar a esperança de milhares de gaúchos que não tiveram a oportunidade de realizar seu sonho: morar com dignidade.

Pelo empenho, compromisso e trabalho árduo desenvolvido: parabéns e longa vida à Secretaria Especial da Habitação do Rio Grande do Sul!

Sr. Presidente, aproveitamos esta oportunidade também para propormos uma necessária reflexão sobre a discriminação da qual as mulheres são vítimas do ponto de vista habitacional.

As estatísticas brasileiras demonstram friamente o quadro de exclusão social em que o país mergulhou em oito anos de vigência do modelo neoliberal adotado pelo Governo Federal: temos 44 milhões de desnutridos e 23 milhões de famintos. Ainda que nosso país esteja entre as doze maiores e mais fortes economias do planeta, a Nação brasileira, vergonhosamente, está entre as que apresentam as piores condições de vida, as mais graves distorções sociais. Não é por acaso que somos vice-campeões do desemprego no Planeta.

Índices que são ainda reveladores das grandes desigualdades de gênero provocadas ora pela condição feminina, responsável pela perpetuação do modelo familiar e pela garantia das atividades domésticas, ora pela ocorrência de mecanismos discriminantes existentes no mercado de trabalho em relação à mulher e, até mesmo, pela crise generalizada nos níveis de emprego.

São as mulheres as maiores vítimas dos nossos altos índices de desemprego e do patriarcalismo que ainda domina o mercado de trabalho. Aos empregadores, não importa se as mulheres desempenham as mesmas funções dos homens, com igual qualidade técnica ou, em alguns casos, com desempenho feminino superior. Às mulheres ainda são pagos os menores salários – em média, 60% a menos do que a remuneração masculina.

Estas mulheres tão mal remuneradas têm assumido crescentemente, nos últimos anos, a chefia de suas famílias. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que a mulher brasileira assumiu a condição de sustentadora de aproximadamente 30% das famílias brasileiras.

Além de serem discriminadas em termos salariais, mesmo trabalhando duramente dentro e fora de seus lares, estas mulheres, responsáveis pela manutenção da família e de seu abrigo, têm competido de forma desigual no mercado imobiliário. Nele, têm acesso restrito aos programas convencionais de financiamento habitacional. Tornou-se imprescindível à correção dessa distorção, de forma afirmativa, criando-se mecanismo de destinação de recursos oficiais ao financiamento de habitação para mulheres chefes de família.

Srªs e Srs. Senadores, atenta aos contornos dramáticos que este panorama social encerra, encaminhamos, no Senado Federal, ainda em 1997, projeto de lei que visa reservar 20% dos recursos para financiamentos habitacionais em benefício dessas mulheres. Matéria esta que transcende o aspecto puramente de gênero. Insere-se no contexto da resolução de um grave problema social que atinge não só as famílias de baixa renda, mas também as de classe média – o acesso à moradia.

O nosso projeto pretende também contribuir para amenizar a problemática aviltante da violência contra a mulher, à criança e o adolescente. Ainda não contamos com a quantidade mínima necessária de casas-abrigo para acolher mulheres e crianças vítimas de maus tratos, agredidas por seus companheiros ou maridos, pais ou padrastos.

Em regra, por ser o homem o dono do imóvel, ficam a mulher e os filhos expostos a uma situação de total insegurança, culminando na saída deles do lar, quando não são expulsos, ou acabam voltando a residir sob o mesmo teto de seu agressor, perpetuando assim o ciclo vergonhoso da violência doméstica.

Nesse sentido, vale ressaltar o projeto que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher, o qual votamos hoje. A matéria estabelece ainda cota mínima de 50% a ser destinada às mulheres com renda familiar mensal inferior a três salários mínimos.

Trata-se de uma proposição de abrangente cunho social, que deve contribuir para a correção de distorções entre sexos que ainda persistem em nossa sociedade, apesar da luta pela igualdade entre homens e mulheres, além de assegurar a um segmento populacional marginalizado acesso a um dos bens indispensáveis a sua manutenção e bem-estar.

O nosso projeto, da mesma forma, é uma ação afirmativa e urgente. Mesmo assim, tramita há cinco anos no Congresso Nacional tendo encontrado resistência de forças ocultas, setores machistas e conservadores. Agora, está na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, com parecer favorável, e já poderia ter sido votado.

Não podemos, nem vamos, desistir de sua defesa! Trata-se de uma forma de garantir às mulheres a oportunidade de abrigo, de forma digna e segura, para si e para seus filhos, como é garantido em nossa Constituição Federal, mas por vezes negado na prática. Habitação digna é condição vital para a sobrevivência da família, a célula **mater** de nossa sociedade.

Era este, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o registro que gostaríamos de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Mauro Miranda, V. Exª tem a palavra como autor do projeto.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, eu gostaria de ler o art. 1º do presente projeto.

> Nos programas de produção e distribuição de moradias promovidos pelo Poder Público e financiados com recursos do Orçamento Geral da União, sem contrapartida financeira do adquirente, o título de transferência de posse de domínio será con-

ferido, preferencialmente, à mulher, independentemente do seu estado civil.

Sr. Presidente, é uma lei que tenta dar um apoio indispensável à maioria das mulheres hoje, tendo em vista que a elas cabe criar os filhos, dar guarida e proteção a sua família. Em caso de separação, sendo a escritura dada ao cabeça da família, no caso a mulher, estamos assegurando não apenas proteção à mulher, mas também à criança.

Ressalto a relatoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que, com muita diligência e por várias vezes, se manifestou, em plenário e nas Comissões, a favor da aprovação do projeto.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, peço o voto para a aprovação do projeto, que vem muito em apoiamento a uma melhor condição de vida das mulheres brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria trata de um assunto que considero da mais alta relevância, que foi objeto de apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e teve como autor o Senador Mauro Miranda. Ela diz respeito à concessão de escritura, devidamente registrada, de moradias financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, ou melhor, com recursos do Orçamento Geral da União.

Sr. Presidente, de fato, ao longo do tempo, a mulher tem sido discriminada. Embora haja maior conscientização dos homens de que a mulher é um ser humano que merece oportunidades tanto quanto eles, ainda há discriminações odiosas, cruéis, que terminam desembocando para a justiça social, sofrendo, com isso, não apenas a mulher como seus próprios filhos, que ficam, vez por outra, no meio da rua no caso de separação. O projeto visa proteger a mulher dessa condição cruel que vem acontecendo ao longo dos anos na história da mulher, que tem sido discriminada no Brasil e nos países subdesenvolvidos.

Portanto, minha palavra é de regozijo, pela preocupação, mais uma vez direcionada em favor da mulher e da moradia do povo brasileiro, do Senador Mauro Miranda, que conseguiu, através de uma luta tenaz, incluir, entre os direitos sociais do cidadão e da cidadã, a moradia como condição indispensável para a correção das injustiças e a discriminação contra a pobreza.

Portanto, Senador Mauro Miranda, a minha palavra é de satisfação, de apoio e de solidariedade ao seu projeto. O PSB vota favoravelmente, com o maior entusiasmo, a essa proposta que visa corrigir uma injustiça que está acontecendo no Brasil e proteger as mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001.

Senador Leomar Quintanilha, tem V. Exª a palavra para encaminhar a votação.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Fazendo uma referência breve a esse projeto, bom seria se, no nosso País, pudéssemos já ver a população vivendo uma condição econômica diferente, em que a distribuição de renda fosse mais justa, em que não houvesse essa brutal concentração de renda e não precisássemos estar alocando no Orçamento da União recursos para beneficiar extratos sociais da população, em que cada cidadão pudesse, efetivamente, ter sua condição própria de sobreviver, construir o teto para abrigar a sua família, conseguir sua alimentação e o atendimento das demandas naturais de uma família, como educação e saúde. Lamentavelmente, ainda há extratos sociais que dependem de proteção, em situações emergenciais, referente à moradia própria. Infelizmente, o que é dado não é muito valorizado. Estamos matando o que há de mais importante no indivíduo: a condição própria para resolver seus problemas. Essa questão de transferir para a mulher a titularidade da casa vem ao encontro do que observamos na sociedade. As mulheres – não só as mães solteiras ou viúvas – que têm sob sua responsabilidade a carga da criação dos filhos precisam efetivamente dessa proteção.

Portanto, o projeto vem em boa hora, nesse momento da história do Brasil, atendendo a essa necessidade de milhares de famílias brasileiras que precisam dessa proteção.

Encaminhamos o voto favorável ao projeto.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Solicito a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho favoravelmente em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e enalteço a visão e a sensibilidade do eminente Senador Mauro Miranda por conferir às mulheres esse direito, o que é muito justo. Normalmente, as casas adquiridas com financiamento total dos Governos são repassadas aos homens, que, normalmente, quando há separação, vendem as casas, e as mulheres ficam para criar seus filhos.

Portanto, trata-se de um projeto mais do que justo e que merece a nossa aprovação.

O PTB encaminha favoravelmente.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando o relevante interesse social dessa matéria, além de congratularmo-nos com o Senador Mauro Miranda, anunciamos o voto favorável da Bancada do PDT, esperando que isso possa significar no dia-a-dia melhores condições para que as mulheres possam adquirir a sua moradia, a sua casa própria.

O encaminhamento do PDT é favorável à matéria, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à ilustre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, saudamos a Senadora Maria do Carmo e especialmente o Senador Mauro Miranda, pela sensibilidade que tem demonstrado ao longo de seu mandato em relação à questão da moradia, principalmente a moradia popular, destinada às camadas mais pobres da população.

Nesse caso específico, o projeto é de fundamental importância, inclusive, pelos dados apresentados nas frias estatísticas oficiais, que mostram que as mulheres, além de representarem 51% da população brasileira, praticamente são responsáveis diretas pelo outro lado da população, pois muitas delas hoje são caracterizadas formalmente como chefes de família. Em muitas dessas famílias, a única fonte de renda é justamente referente às mulheres chefes de família.

Portanto, Sr. Presidente, saúdo o Senador Mauro Miranda pela sensibilidade demonstrada e parabenizo a Casa pela aprovação no sentido de garantir o que é de fundamental importância: a concessão do título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União preferencialmente à mulher.

Sem dúvida, trata-se de um projeto extremamente importante para as mulheres brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 691, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2001, que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 691, DE 2002

Dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União, preferencialmente à mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos programas de produção e distribuição de moradias promovidos pelo Poder Público e financiados com recursos do Orçamento Geral da União, sem contrapartida financeira do adquirente, o título de transferência de posse e de domínio será conferido preferencialmente à mulher, independentemente do seu estado civil.

Parágrafo único. É vedada a transferência de posse a quem detiver propriedade de imóvel urbano.

Art. 2º Nos programas de distribuição de moradias de que trata o art. 1º, será estabelecida uma cota mínima de 50% (cinqüenta por cento) de moradias, destinada à mulher de baixa renda.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no **caput**, considera-se mulher de baixa renda a que detiver renda familiar mensal inferior a 3 (três) salários-mínimos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 426, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, a apreciação, em regime de urgência, do PLC nº 69 de 2002.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – **Romero Jucá – Eduardo Suplicy –** Geraldo Melo – **Romeu Tuma – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior – José Agripino.**

REQUERIMENTO Nº 427, DE 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338,IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS n º 39, de 2002 que "restabelece as Resoluções nas 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal. (Autorização para a União contratar operações de crédito externo, destinados ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários".

Sala das Comissões, em

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

REQUERIMENTO N.º 428, de 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338,IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS n º 42 **advindo da aprovação da MENSAGEM N º 206, de 2000, que "submete à apreciação do Senado Federal proposta para que sejam autorizadas operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento, com remissão parcial da dívida, da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com previsão de redução direta do principal, em consonância com a Ata de Entendimentos celebrada no âmbito do "Clube de Paris".**

Sala das Comissões, em

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3-MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL

LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

REQUERIMENTO N.º 429, de 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338,IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS n º 43 advindo da aprovação da MENSAGEM N º 166, de 2002, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a edição de Resolução retificatória da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, ampliando o limite fixado para a execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, instituído pela Resolução nº 87, de 1994, do Senado Federal".

Sala das Comissões, em

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÒRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

REQUERIMENTO N.º 430, de 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338,IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS n º 44 advindo da aprovação da MENSAGEM N º 170, de 2002, que "solicita ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Banco Nórdico de Investimento - NIB, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Financiamento à Indústria no Âmbito do Programa Multisetorial".

Sala das Comissões, em

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

REQUERIMENTO N.º 431, de 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338,IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS n º 45 advindo da aprovação da MENSAGEM N º 190, de 2002, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$ 22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR - II".

Sala das Comissões, em

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE
PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

REQUERIMENTO N.º 432, de 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338,IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS n º 46 advindo da aprovação da MENSAGEM N º 192, de 2002, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$ 48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe".

Sala das Comissões, em

PMDB	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCÒRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉRGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL	
TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB	
TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

REQUERIMENTO 433, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a mensagem nº 194, de 2002, de operação de crédito externo, destinada ao financiamento de equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise (15%).

Sala das Sessões, 26 de junho d 2002. – **Romeu Tuma – Romero Jucá – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy – Juvêncio da Fonseca.**

REQUERIMENTO Nº 434, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art.336, inciso II, do Regimento Interno, para a mensagem nº 195, de 2002, de operação de crédito externo, destinada ao financiamento de equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise (85%).

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – **Romeu Tuma – Romero Jucá – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy – Juvêncio da Fonseca.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 399, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2002 (nº 1.334/99, na Casa de origem), que dá a denominação de "Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho", ao aeroporto da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 615, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Jorge.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra para encaminhar a votação ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro a importância que tem para o nosso Estado de Pernambuco a homenagem que está sendo feita por meio desse projeto do Deputado Cunha Bueno, que tive a honra de relatar na Comissão de Educação, nomeando de Aeroporto Nilo Coelho o aeroporto de Petrolina.

O Senador Nilo Coelho, como todos sabemos, foi um dos Senadores mais importantes da Bancada de Pernambuco. No Congresso Nacional, presidiu sessões importantíssimas, na década de 1980. Faleceu deixando uma grande obra como Governador, Senador e como Presidente do Senado.

É uma homenagem das mais justas, da qual me sinto feliz de ter sido Relator. Que ela seja hoje aprovada pelos meus companheiros do Senado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador José Jorge já destacou sua felicidade de ter sido autor do relatório que autoriza o Aeroporto de Petrolina a se denominar Senador Nilo Coelho.

Sr. Presidente, também quero dizer da minha satisfação. Tive oportunidade de conviver grande parte do início de minha vida pública com o Senador Nilo Coelho. Junto a ele, quando candidato ao Senado, em 1978, percorri quase o Estado inteiro, como Deputado Federal, apoiando sua candidatura. Na época, tinha sido indicado pelo então Governador José Francisco de Moura Cavalcanti. O Senador Nilo Coelho sempre pautou sua vida pela grandeza, pela generosidade e também pela bravura, no que se refere à vida pública.

Lendo o projeto de autoria do nobre Deputado Cunha Bueno, a quem também quero parabenizar pela iniciativa, vejo o relato de vários momentos do Senador. Um deles, que presenciei como Deputado Federal, ocorreu quando o Senador Nilo Coelho, como Presidente do Congresso Nacional, foi chamado a atenção por algumas Lideranças da Arena. Naquele momento, foi questionado por uma posição tomada como Presidente do Congresso Nacional, ao presidir uma sessão. E ele dizia sempre, com aquela bravura que o caracterizava, que era Presidente do Congresso Nacional e não filiado ou atrelado a qual-

quer partido político. Ele tinha sido eleito por toda a Casa e, como tal, se comportava, como juiz supremo do Congresso Nacional.

Hoje, passados 24 anos, estou aqui no plenário do Senado e fico extremamente feliz por estar votando este projeto, que faz justiça a um homem de quem ninguém, seja de Pernambuco ou do resto do País, pode deixar de reconhecer as virtudes.

Pernambuco agradece hoje, com certeza, a todos os Senadores que aqui se encontram homenageando o Senador Nilo Coelho.

Mais uma vez reafirmo a minha satisfação em ver, no plenário, o Deputado Osvaldo Coelho, irmão do Senador, presenciando esta sessão, com a certeza de que S. Exª deve estar bastante emocionado com a homenagem que se presta a um homem que, inegavelmente, foi o Governador que mais fez pelo sertão do São Francisco no nosso Estado.

Por isso, Sr. Presidente, peço às Srªs e aos Srs. Senadores que votem por unanimidade, para que o aeroporto de Petrolina seja denominado de Aeroporto Senador Nilo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto não é exclusivamente da cidade de Petrolina, em Pernambuco; ele integra a história deste País e revela para o Brasil e para o mundo uma cidade que cresceu, multiplicou-se e tornou-se um dos centros mais importantes da vida econômica, social e política de Pernambuco e do Brasil.

Ao lado de Juazeiro, na Bahia, Petrolina tornou-se uma cidade altamente significativa para a vida dos brasileiros. É um centro produtor, um espaço cultural e humano da mais alta importância.

Recordo que, em 1944, me mudei para Minas Gerais para continuar meus estudos. Conheci então a pequenina, bela e ainda sofredora Petrolina. Passei mais ou menos cinco ou seis dias na expectativa de chegar de navio à cidade de Pirapora e fazer de Minas Gerais a terra do meu coração.

Sr. Presidente, fui um grande amigo de Nilo Coelho, que pontificou no Congresso Nacional, com a sua habilidade, com o seu cavalheirismo e com sua ternura. Hoje, Minas Gerais associa-se a esta Casa, que está dando ao aeroporto de Petrolina o nome de Nilo Coelho, ao reconhecer um ato de justiça e de muita importância para o nosso coração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o eminente Senador Francelino Pereira já teceu os comentários necessários à denominação de Senador Nilo Coelho ao aeroporto da cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco.

Às vezes, ninguém se lembra do autor de uma matéria como esta. No caso, o autor é Deputado Cunha Bueno, nosso colega Constituinte.

Por essa razão, Senador Francelino Pereira, peço permissão para juntar o meu modesto pronunciamento às palavras tão bem dirigidas por V. Exª, que relembra a figura do autor e do Senador que presidiu esta Casa. O seu registro foi perfeito. Deixo, ainda, um abraço especial ao autor da matéria, o nosso Deputado Cunha Bueno.

Era o registro que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2002.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 52, DE 2002
(Nº 1334/99, na Casa de origem)

Dá a denominação de "Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho" ao aeroporto da cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O aeroporto localizado na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, passa a denominar-se "Aeroporto de Petrolina – Senador Nilo Coelho".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 2001
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 543, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão.

Em discussão a proposta, em segundo turno.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, primeiro signatário, para discutir.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, trata-se de matéria extremamente relevante e que consulta os interesses das Câmaras Municipais brasileiras.

Entretanto, preocupado com o **quorum** da Casa hoje, dia de discussão, gostaria de apresentar à Mesa requerimento de adiamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ilustre Senador Leomar Quintanilha, a Mesa aguarda o requerimento de V. Exª. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 435, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001 a fim de ser feita na sessão de 28 de agosto de 2002.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – **Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será retirada da pauta e incluída na pauta do próximo dia 28 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do poder Judiciário, tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

À proposta foram apresentadas as Emendas nºs 106 a 193 de Plenário.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 194, DE PLENÁRIO

Dê-se ao artigo 112, constante do art. 27 da PEC 29, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 112. (...)

I – (...)

II – os demais dentre Desembargadores Federais do Trabalho, oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior."

Justificação

Esta proposta de emenda altera a Constituição da República, bem como o texto da PEC aprovado na Câmara e também da CCJ, para corrigir diferenças injustificadas de titulação de magistrados, harmonizando o texto do inciso II do art. 112 com o constante no caput do art. 113 do mesmo relatório. Substitui-se a expressão juizes por "desembargadores federais do trabalho", como já ocorreu em relação a vários outros dispositivos. A correção objetiva, ainda, adotar para a magistratura do trabalho a mesma nomenclatura aplicada, pelo eminente Relator, à magistratura federal, garantindo, assim, com o critério técnico do paralelismo, o tratamento isonômico que caracterizou, até o momento, o relatório final da CCJ.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2000

Altera o artigo 112, constante do art. 27 da PEC nº 29 de 2000. – **Arlindo Porto** – **Juvêncio Fonseca – Mauro Miranda** – **Paulo Souto** – **Antonio Carlos Junior – Roberto Saturnino** – **Geraldo Melo** – **Rita Camata** – **Chico Sartori** – **Lauro Campos** – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **Álvaro Dias** – **Mozarildo Cavalcanti** – **José Alencar** – **Antonio Carlos Junior** – **Lindemberg Cury** – **Moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Benício Sampaio** – **Geraldo Cândido – Luiz Otávio** – **Adir Gentil** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias** – **Agripino Maia** – **Wellington Roberto** – **Alberto Silva**.

EMENDA Nº 195, DE PLENÁRIO

Dê-se ao § 1º do art. 128 da PEC 29/2000, a seguinte redação:

"Art. 28 .....
.....

§ 1º 0 Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, escolhido pelo Presidente da República em lista tríplice integrada por Sub-Procuradores-Gerais da República, maiores de trinta e cinco anos e com no mínimo dez anos de atividade, a qual será composta mediante eleição na respectiva carreira, sendo nomeado após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução."

Justificação

Desde a promulgação da Constituição de 1988, quando o cargo de Procurador-Geral da República passou a ser exercido exclusivamente por integrante da carreira, sempre foi ocupado por membros do Ministério Público Federal, porque é o ramo do Ministério Público da União que tem atribuições relativas à matéria afeta ao Supremo Tribunal Federal, Corte Constitucional, onde atuam os Sub-Procuradores-Gerais da República.

Além disso, o Procurador-Geral da República exerce atribuições no Superior Tribunal de Justiça, Corte que têm competência para dirimir as questões relativas a Lei Federal e onde oficiam com exclusividade os Sub-Procuradores-Gerais da República, integrantes do Ministério Público Federal.

Vale destacar, também, que o Procurador-Geral da República atua perante Tribunal Superior Eleitoral, na qualidade de Procurador-Geral Eleitoral, em matéria especifica, pertinente à legislação eleitoral, apreciando as matérias da competência originária daquela Corte, bem como as oriundas dos TER's, onde têm assentos exclusivos os Procuradores da República, integrantes da carreira do Ministério Público Federal, ocupantes dos cargos de Procuradores Regionais Eleitorais.

A Lei Complementar nº 75, que dispõe sobre o Ministério Público da União, atribuiu ao Procurador-geral da república, além da chefia do Ministério Público da União, também a chefia do Ministério Público Federal, uma vez que os outros ramos do MPU, isto é, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios têm Procuradores-Gerais oriundos de suas próprias carreiras, designados pelo Procurador-Geral da República.

Com a redação dada ao referido dispositivo no relatório da PEC da Reforma do Judiciário, a lista tríplice para Procurador-Geral da República será formada por integrantes do Ministério Público da União, quando usa o termo "seus integrantes", o qual pretendemos substituir por "Sub-Procuradores-Gerais da República", cargo do final da carreira do Ministério Público.

Além de os outros ramos do MPU terem atribuições próprias, com espaço de atuação na Justiça do Distrito Federal, na Justiça Militar e na Justiça do Trabalho, os integrantes do Ministério Público Federal, isto é, os Procuradores da República , Procuradores Regionais da República e os Subprocurado-

res-Gerais da República labutam com as disciplinas afetas ao Supremo Tribunal Federal.

Ademais, os integrantes do Ministério Público do Distrito Federal e Território exercem as atribuições correlatas do Ministério Público dos Estados somente no Distrito Federal, sendo, pois, carreira local, e não nacional, com atribuições não necessariamente identificadas com as desenvolvidas pelos Procuradores da República e, logicamente, pelo Procurador-Geral da República.

Por outro lado, poder-se-á chegar ao paradoxo de se ter o Ministério Público Federal sem Chefia direta, subordinado a membro de outro ramo do Ministério Público da União.

Dessa forma, com o fim de se evitar qualquer distorção em referido dispositivo, necessário que se deixe claro no texto constitucional que o Procurado-Geral da República deve ser escolhido em lista tríplice formada pelos membros do Ministério Público Federal, logicamente os Procuradores da República, membros do ramo do Ministério Público da União que têm afinidade com as atribuições a serem exercidas pelo Procurador-Geral da República, também chefe do Ministério Público Federal.

Sala das Sessões, – **Ney Suassuna – Saturnino Braga – Moreira Mendes – Welington Roberto – Gerson Camata – Luiz Otávio – Chico Sartori – Casildo Maldaner – Benicio Sampaio – Jonas Pinheiro – João Alberto Souza – Freitas Neto – Arlindo Porto – Gilvam Borges – Alberto Silva – Eduardo Suplicy – Pedro Simon – Adir Gentil – Geraldo Cândido – Carlos Bezerra – Tião Viana – Eduardo Siqueira Campos – Heloísa Helena – Álvaro Dias – Lindberg Cury – Renan Calheiros – Emília Fernandes.**

EMENDA Nº 196, DE PLENÁRIO

Inclua-se onde couber:

> Aos Pretores e Juizes Substitutos, remanescentes da antiga organização judiciária de alguns Estados que gozem de estabilidade funcional, são estendidas as garantias constantes do artigo 95, I, II e III da Constituição Federal, sendo-lhes assegurado o direito de acesso à Magistratura de carreira, como Juizes Substitutos, mediante homologação do respectivo Tribunal.

Justificação

Durante muitos anos, de acordo com a organização judiciária de cada Estado, uma das formas de provimento inicial da Magistratura consistia na nomeação de bacharéis em direito, a título experimental, como Juizes Substitutos, posteriormente denominados de Pretores em Estados como o Pará e o Rio Grande do Sul, todos com competência reduzida, no cível, conforme o valor da alçada, e no crime, consoante a natureza da infração, isto é, de menor potencial ofensivo.

No Pará, os Pretores servem por 4 anos reconduzidos por mais 4, a critério do Tribunal e a sentimento do Executivo, levando em conta a competência funcional e a conduta pessoal dos mesmo. Na 3ª recondução, a Constituição Estadual os considerava estáveis no serviço público.

Com o advento da vigente Carta Magna do País, assim como sucedeu em outros Estados a Constituição Estadual tornou os Pretores uma classe em extinção, ordenando porém o seu aproveitamento como Juizes Togados dos Juizados Especiais, o que tem acontecido com ótimo desempenho deles e resultado exitoso para a sociedade em geral.

Os remanescentes dessa classe, entretanto permanecem lamentavelmente sem perspectiva de uma melhoria profissional. Dai a presente emenda que visa corrigir, sem prejuízo de ninguém, a injusta estagnação de uma categoria profissional laboriosa e merecedora do amparo social por parte do Poder Público.

Diriam inconstitucional os contestadores da iniciativa objeto desta emenda, dada a inelegibilidade do concurso público, como critério de aferição da competência para tal acesso. À primeira vista assim parece, todavia, na realidade, o pré-requisito do concurso é presumido, em razão do longo tirocínio profissional que lhes valeu a garantia dele de estabilidade funcional por disposição constitucional, além da deduzida conduta pessoal retilínea.

Em reforço do que vem de ser dito, importa considerar a situação idêntica desfrutada por Promotores e Procuradores de Justiça que no passado, em alguns estados, ingressaram no Ministério Público, sem concurso público, quando isso já era exigido pelas Constituições anteriores, o que, contudo, não lhes impediu, assim com aos Pretores, de adquirir a estabilidade funcional e nele fazer carreira, como de fato aconteceu, situação agora, finalmente convalescida e consolidada pelo deferimento das mesmas

prerrogativas concedidas aos Magistrados em geral pelo art. 128 § 5º, I**, a**, **b**, **c** da Constituição Federal.

Aqui não se trata de corrigir um erro com outro, mas da observância de um precedente que se tornou direito, como tantos outros, que autorizam dispensar tratamento igualitários a profissionais em situação idêntica como aliás, preconiza em seu artigo 5º a Lei Maior do País.

Afinal, é um ato de benemerência perfeitamente condizente com a índole tradicional do direito brasileiro, sempre receptivo e generoso para os injustiçados, incomparavelmente dotado de teor humanístico, que notabiliza o nosso País como um povo de vanguarda na conquista e no exercício da justiça social. – **Fernando Ribeiro – Mozarildo Cavalcanti – Pedro Simon – Jonas Pinheiro – Benício Sampaio – Osmar Dias** – **Ney Suassuna – Antonio Carlos Valadares – Sebastião Rocha – Gilberto Mestrinho – Nabor Junior – Carlos Bezerra – Romero Jucá – Eduardo Suplicy – José Agripino – Geraldo Melo – Adir Gentil – Emília Fernandes – Gilvêncio da Fonseca** – **Luiz Otávio – Lindberg Cury – Carlos Patrocínio – Ricardo Santos – Wellington Roberto – Lucio Alcântara – Eduardo Siqueira Campos – Reginaldo Duarte.**

EMENDA Nº 197, DE PLENÁRIO

Dê-se a seguinte redação à alínea **d**, do inciso II, art. 93, da Constituição Federal:

Art. 93. .....

.....

II – .....

.....

d) na apuração da antiguidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, não podendo o interessado recusar a promoção depois de figurar, por duas vezes, como indicado.

Justificação

O Poder Judiciário tem enfrentado alguma dificuldade para promover, por antiguidade, alguns magistrados que se recusam terminantemente a deixar a comarca ou a Vara Federal de que são titulares para ocupar vaga em outra comarca ou tribunal cuja sede se situe em outro Estado da Federação.

Essa circunstância, longe de prestigiar a Justiça, provoca transtornos porque a cadeia de substituição é sucessiva, além do que não é recomendável a permanência do juiz por tão logo tempo em mesmo lugar.

Para evitar esses percalços, a presente Emenda toma obrigatória a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes , indicado pelo tribunal competente.

O interesse público deve prevalecer sobre o pessoal.

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Junior – Geraldo Melo – Heloísa Helena – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Sergio Machado – Carlos Bezerra – Francelino Pereira – Juvêncio da Fonseca – Lindberg Cury – Fernando Ribeiro – Reginaldo Duarte – Ney Suassuna – Jonas Pinheiro – Paulo Souto** – **Ricardo Santos – José Agripino – Wellington Roberto – Mozarildo Cavalcanti – Ronaldo Cunha Lima – Lauro Campos – Carlos Wilson – Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino – Luiz Otávio – Chico Sartori – João Alberto – Souza.**

EMENDA Nº 198, DE PLENÁRIO

Acrescente-se inciso ao art. 93 da Constituição Federal (artigo 6º da PEC 29/00), com a seguinte redação:

Art. 93 – .....

.....

... "os presidentes e vice-presidentes dos Tribunais de segundo grau serão eleitos pelos juízes a eles vinculados, inclusive os de primeira instância, vedada a reeleição."

Justificação

Proposição similar foi apresentada pelo Senador Mozarildo Cavalcante (PFL/RR) , tramitando sob o nº 62/99.

Todos os juízes são igualmente membros do Poder Judiciário, não havendo razão para que os magistrados de primeira instância permaneçam alijados do processo de definição de prioridades administrativas. Com a eleição proposta, as medidas prioritárias serão amplamente debatidas, contribuindo-se para a adoção das melhores alternativas.

Além disso, será ampliado o controle sobre a gestão administrativa dos órgãos do Judiciário, já que aumentarão os participantes deste processo. O atual

modelo de organização administrativa do Judiciário, fortemente verticalizado e hierarquizado, já revelou inúmeras falhas ao longo de nossa história.

Frise-se que, visando manter a eficácia da ação disciplinar, a proposta não alcança a função de Corregedor, que continuará a ser escolhido segundo as regras vigentes em cada Tribunal.

Senador **Amir Lando – Moreira Mendes – Álvaro Dias – José Fogaça – Luiz Otávio – Benício Sampaio – Chico Sartori – Ardir Gentil – Antero Paes de Barros – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Geraldo Candido – Nabor Junior – Tião Viana – Heloisa Helena – Roberto Saturnino – Lauro Miranda – Gilvan Borges – Emilia Fernandes – Carlos Bezerra – Francisco Escórcio – Reginaldo Dutra – Arlindo Porto – Marina Silva – Wellington Roberto – Paulo Souto – Eduardo Suplicy – Roberto Saturnino – Juvêncio da Fonseca – Romeu Tuma – Ludio Coelho – Fernando Ribeiro.**

EMENDA Nº 199, DE PLENÁRIO

O art. 120, constante do art. 27 da PEC nº 29/00, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando o seu inciso III para IV e acrescentando § 3º:

Art. 120 – .....

§ 1º .....

I – .....

a) de um juiz dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de um juiz de direito, escolhido pelo Tribunal de Justiça;

II – de dois juízes dentre os do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juízes federais, escolhidos, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III – de um juiz federal lotado na respectiva Seção Judiciária, escolhido pelo Tribunal Regional Federal:

IV – por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre advogados de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados em lista tríplice, para cada vaga, pela Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º .....

§ 3º A função de Corregedor Regional Eleitoral competirá a um dos Juízes Federais, eleito pelo próprio Tribunal."

Justificação

Busca-se corrigir uma incongruência da Constituição vigente: Cortes da União (os Tribunais Regionais Eleitorais) têm sua composição submetida, quase integralmente, à vontade de órgãos estaduais (os Tribunais de Justiça). Atualmente, seis dos sete juízes dos TREs têm suas investiduras dependentes de deliberações dos Tribunais de Justiça. Esta sistemática evidentemente não é compatível com o princípio federativo. Além disso, esta concentração de poderes em único órgão pode se prestar a um eventual alinhamento dos TREs com setores políticos locais, em detrimento dos interesses de todos os partidos, candidatos e eleitores, que desejam eleições conduzidas de modo imparcial e justo.

Apresenta-se, assim, uma proposta de composição mais equilibrada, conjugando a participação de juízes de diferentes origens. A relativa predominância de juízes federais (três integrantes em sete) justifica-se na medida em que se trata de um Tribunal da União.

Estando a Justiça Federal presente em todos os Estados, não se encontra razão alguma de ordem prática que justifique a manutenção da atual composição dos TREs, hoje majoritariamente integrada por magistrados estaduais, com a mínima participação de magistrados federais.

Mantém-se a presidência com os Desembargadores Estaduais, mas em nome do equilíbrio acima mencionado vincula-se a Corregedoria aos juízes federais, consagrando-se uma administração compartilhada nos Tribunais Regionais Eleitorais, similar ao que ocorre no Tribunal Superior Eleitoral (o presidente pertence ao Supremo Tribunal Federal, enquanto que o corregedor é oriundo do Superior Tribunal de Justiça).

Amir Lando – Nabor Júnior – Roberto Requião – Arlindo Porto – Juvêncio da Fonseca – Francelino Pereira – Alvaro Dias – Mauro Miranda – Adir Gentil – Gilvam Borges – Moreira Mendes – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – João Alberto – Nabor Júnior – Welington Roberto – Reginaldo Duarte – Maria do Carmo Alves – Carlos Patrocínio – Freitas Neto – Alberto Silva – Marluce Pinto – Antero Paes de Barros – Pedro Simon – Álvaro Dias – Eduardo Suplicy – Geraldo Cândido – Tião Viana – Heloísa Helena – Roberto Saturnino – Emília Fernandes – Carlos Bezerra – Francisco Escórcio – Reginaldo Duarte.

EMENDA Nº 200, DE PLENÁRIO

Acrescente-se § 5º ao art. 121, constante do art. 28 da PEC nº 29/00:

> § 5º "Os juízes eleitorais serão escolhidos pelo Tribunal Regional Eleitoral dentre os juízes federais em exercício na sede da zona eleitoral, podendo a escolha recair em juízes de direito quando o número daqueles for insuficiente para prover os cargos existentes."

Justificação

A manutenção dos magistrados estaduais como juízes das zonas eleitorais, quando do advento da Constituição de 1988, justificava-se em razão da pouca inserção social da Justiça Federal, tendo em vista o seu pequeno número de varas, praticamente limitadas às capitais. No entanto, essa realidade hoje é bastante diferente. Ocorreu nos últimos anos, notadamente a partir de 1993, uma grande ampliação da Justiça Federal. Se até 1987 não havia varas federais inferiorizadas, ao final de 1999 tínhamos já 164 varas federais no interior do Brasil, número que sofre constantes ampliações. Se em 1988 o número de magistrados federais beirava a centena, hoje temos mais de mil cargos de magistrados federais, espalhados pelo Brasil inteiro.

Com a presente proposição, repõe-se a lógica de que a jurisdição eleitoral, que é federal, seja exercida prioritariamente por juízes federais.

Onde não existirem magistrados federais em número suficiente para preencher todos os cargos de juízes eleitorais, serão designados juízes de direito, que – assim como ocorre com as ações previdenciárias execuções fiscais e tráfico internacional de entorpecentes – atuarão por delegação de competência.

Senador **Amir Lando – Luiz Otávio – Casildo Maldaner – Ney Suassuna – Gilvan Borges – Álvaro Dias – Moreira Mendes – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – João Alberto Souza – Waldeck Ornelas – Nabor Junior – Wellington Roberto – Reginaldo Duarte – Maria do Carmo Alves – Carlos Patrocínio – Roberto Requião – Freitas Neto – Alberto Silva – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Juvênio da Fonseca – Antero Paes de Barros – Pedro Simon – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – Geraldo Cândido – Tião Viana – Heloisa Helena – Roberto Saturnino.**

EMENDA Nº 201, DE PLENÁRIO

Suprimir O § 2º do Art. 105

Justificação

O dispositivo em parte é desnecessário, uma vez que a competência do foro é definida pelo Código de Processo Civil. Havendo dúvidas, são cabíveis recursos e/ou o pronunciamento do próprio STJ em sede de conflito de competência. Quanto à "extensão territorial da decisão", também cuida-se de matéria que comporta solução por intermédio de lei. A atribuição desta competência ao STJ pode levar a paradoxos e à insegurança jurídica, com a vigência de decisões diversas e até opostas no território nacional. Além disso, isso levará à multiplicação do número de ações, já que uma entidade associativa nacional ou o Ministério Público terá que mover várias ações, com o mesmo objeto, perante órgãos da Justiça Federal sediados em vários Estados.

Senador **Amir Lando – Chico Sartori – Casildo Maldaner – Geraldo Althoff – Ari Stadler – Arlindo Porto – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Mozarildo Cavacante – Mª Carmo Alves -Gerson Camata – Moreira Mendes – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara Sebastião Rocha – Carlos Bezerra – Luiz Otávio – Juvêncio da Fonseca – Wellington Roberto – Gilvan Borges – Alberico Silva – Alvaro Dias – José Fogaça – Paulo Saulo – Benício Sampaio – Adir Gentil – Antero Paes de Barros – Osmar Dias – Edson Lobão – Eduardo Suplicy – Geraldo Cândido – Nabor Júnior – Tião Viana Heloisa Helena – Roberto Saturnino.**

EMENDA Nº 202, DE PLENÁRIO

Dar nova redação ao § 2º do art. 95:

> "O Conselho Nacional de Justiça, por deliberação de dois terços dos seus membros, representará ao Ministério Público para que seja proposta ação visando à perda do cargo do juiz, nos casos de:
>
> I – infração do disposto no parágrafo anterior;
>
> II – negligência e desídia reiteradas no cumprimento dos deveres do cargo, arbitrariedade ou abuso de poder;
>
> III – procedimento incompatível com o decoro de suas funções, nos termos da lei.

Justificação

Quanto ao parágrafo 2º, o objetivo da mudança é tornar mais clara a sistemática proposta, conforme consta do art. 103-8, § 4º, inciso IV. Com efeito, o juiz não "perderá o cargo por representação do Conselho Nacional de Justiça", consoante registra a redação original.

No inciso III, o acréscimo da expressão "nos termos da lei" visa prevenir atos abusivos e preservar a simetria com o que se acha previsto em relação ao Ministério Público, conforme o art. 128, § 6º inciso III.

Senador **Amir Lando – Chico Sartori – Caildo Maldaner – Geraldo Althoff – Arlindo Porto – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Mª Carmo Alves – Gerson Camata – Moreira Mendes – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara Sebastião Rocha – Carlos Bezerra – Juvêncio da Fonseca – Luíz Otávio – Fernando Ribeiro – Wellington Ribeiro – Gilvan Borges – Alberto Silva – Alvaro Dias – José Fogaça – Paulo Saulo – Benício Sampario – Adir Gentil – Antero de Barros – Osmar Dias – Edson Lobão – Eduardo Suplicy – Geraldo Cândido – Nabor Junior – Tião Viana – Heloisa Helena – Roberto Saturnino.**

EMENDA Nº 203, DE PLENÁRIO

Suprimir o § 3º do art. 105.

Justificação

O dispositivo cria uma ação direta interpretação da lei federal, sem precedentes no Direito brasileiro. Trata-se de um instrumento de concentração de competências no STJ, em detrimento da atividade das instâncias ordinárias do Judiciário, do livre debate de teses jurídicas e do acesso real à Justiça. Por este instrumento, sequer haverá o amadurecimento das demandas e já haverá uma decisão vinculante sobre todos os órgãos do Judiciário. A agilidade das decisões judiciais deve ser buscada, porém sem o sacrifício de outros valores inerentes ao Estado democrático.

Amir Lando – Chico Sartori – Casildo Maldaner – Geraldo Althoff – Ari Stadler – Arlindo Porto – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Maria do Carmo Alves – Gerson Camata – Moreira Mendes – Waldeck Ornelas – Lúcio Alcântara – Sebastião Rocha – Carlos Bezerra – Luiz Otávio – Juvêncio da Fonseca – Wellington Roberto – Fernando Ribeiro – Gilvam Borges – Alberto Silva – Álvaro Dias – José Fogaça – Benício Sampaio – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Antero Paes de Barros – Osmar Dias – Eduardo Suplicy – Nabor Junior – Tião Viana – Heloisa Helena – Roberto Saturnino.

EMENDA Nº 204,DE PLENÁRIO

Introduzir § 5º no art. 107.

> Aos desembargadores federais aplica-se o disposto no art. 125, § 1º-A.

Justificação

O art. 125, § 1º-A, da proposta em análise fixa os subsídios dos desembargadores estaduais em 95% dos subsídios dos Ministros dos Tribunais Superiores. A emenda visa preservar a paridade entre desembargadores federais e estaduais.

Amir Lando – Luiz Otávio – Casildo Maldaner – Ney Suassuna – Álvaro Dias – Moreira Mendes – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – João Alberto Souza – Nabor Junior – Wellington Roberto – Ronaldo Cunha Lima – Reginaldo Duarte – Maria do Carmo Alves – Carlos Patrocínio – Roberto Requião – Freitas Neto – Alberto Silva – Alindo Porto – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Antero Paes de Barros – Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Geraldo Cândido – Tião Viana – Heloisa Helena – Roberto Saturnino – Roberto Freire – Gilvam Borges – Francelino Pereira.

EMENDA Nº 205, DE PLENÁRIO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

> "Os juízes substitutos que já estiverem em exercício na data da promulgação desta Emenda adquirirão a vitaliciedade no prazo fixado quando dos seus ingressos na magistratura."

Justificação

Objetiva-se preservar situações em vias de consolidação, prevendo-se expressamente que o alargamento do estágio probatório para três anos só será aplicado aos que ingressarem na carreira da magistratura após a promulgação da presente Emenda.

A proposta inspira-se no art. 28 da Emenda Constitucional nº 19:

"É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliaçao a que se refere o § 4º do art. 41 da Constituição,Federal." – **Amir Lando – Luiz Otávio – Casildo Maldaner – Ney Suassuna – Gilvam Borges – Álvaro Dias – Moreira Mendes – Chico Sartori – Jonas Pinheiro – João Alberto Souza – Waldeck Ornelas – Nabor Junior – Wellington Roberto – Ronaldo Cunha Lima – Reginaldo Duarte – Maria do Carmo Alves – Carlos Patrocínio – Roberto Requião – Freitas Neto – Alberto Silva – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Juvêncio da Fonseca – Antero Paes de Barros – Pedro Simon – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – Gerado Cândido – Tião Viana – Heloisa Helena – Roberto Saturnino.**

EMENDA Nº 206, DE PLENÁRIO

Acrescente-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000, o seguinte artigo, dando-lhe a devida numeração:

> Art. Aos Oficiais de Justiça e Avaliadores Judiciais é garantida a gratuidade em qualquer meio de transporte coletivo público, quando no exercício de suas funções e nos termos da lei.

Justificação

A presente emenda tem o objetivo de estabelecer gratuidade nos transportes públicos para os oficiais de justiça e avaliadores judiciais, quando no exercício de suas funções.

Tal medida é do interesse social, uma vez que o acesso livre aos transportes coletivos públicos por parte dos oficiais de justiça e avaliadores judiciais contribuirá para que os feitos sejam agilizados o que vai no sentido de uma prestação jurisdicional mais célere, um dos reclamos da cidadania hoje em nosso País.

Por outro lado, estamos tomando o cuidado de estabelecer que a gratuidade que ser pretende obter será regulamentada em lei, o que prevenirá a ocorrência de eventuais abusos.

Como conclusão, em face do exposto, solicitamos o necessário apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, – **Antonio Carlos Valadares – Eduardo Suplicy – Heloísa Helena – Fernando Ribeiro – Nabor Junior – Casildo Maldaner – Álvaro Dias – Waldeck Ornelas – Jefferson Peres – Romeu Tuma – José Alencar – Emília Fernandes – Roberto Saturnino – Marina Silva – Mozarildo Cavalcanti – Ronaldo Cunha Lima – Ari Stadler – Juvêncio da Fonseca – Mauro Miranda – Chico Sartori – Maguito Vilela – Jonas Pinheiro – Gerson Camata – Moreira Mendes – Leomar Quintanilha – Geraldo Cândido.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas.

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

As matérias constantes dos itens 5 ao 20 tramitam em conjunto com o presente item.

São os seguintes itens que tramitam em conjunto:

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1995
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que altera dispositivos da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias en-

tre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimidade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 62, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera a alínea a do inciso I do artigo

96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 81, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 92, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador

José Roberto Arruda, que dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 19 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 20 –

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 21:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2002

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 22:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, de autoria do Senador Roberto Requião, que anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 436 e 437, de 2002, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Osmar Dias; e

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Saturnino.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a simples ementa dessa proposição, de autoria do Senador Roberto Requião, é auto-explicativa, pois é fato notório que Alberto Fujimori é hoje fugitivo da Justiça peruana e, residindo

em Tóquio, vale-se da sua cidadania japonesa para não ser extraditado. Sobre ele pesam, além de graves acusações de corrupção (algumas trazidas a público por sua ex-esposa), denúncias de ter buscado a supressão do Estado democrático de Direito no Peru, não apenas nos lamentáveis episódios envolvendo a disputa eleitoral de 2000, como até mesmo muito antes. Por exemplo: a aprovação pela Suprema Corte Peruana de interpretação constitucional autorizativa de sua reeleição só se deu após a perseguição a alguns magistrados daquele Tribunal, juízes esses que, inclusive, foram obrigados a pedir asilo político em outros países.

De fato, desagradou ao povo brasileiro ver o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, conceder a essa pessoa a mais elevada condecoração nacional, na visita que fez a Lima, no ano de 1999. A iniciativa do Senador Roberto Requião é uma oportunidade ímpar de repararmos o erro do passado.

Os pareceres da CRE e da CCJ concluem pela aprovação da proposição, ao que manifestamos a nossa adesão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 219, DE 2001

Anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica anulada a concessão, feita pelo Governo Brasileiro, da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori, ex-Presidente da República do Peru.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 23**:

REQUERIMENTO Nº 374, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 2002, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, vai à Comissão de Assuntos Econômicos, retornando posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. Fica, assim, prejudicado o Requerimento nº 386, de 2002.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência propõe ao Plenário a inclusão na Ordem do Dia desta sessão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 185, 193, 199, 225, 226, 232, 236, 237, 238, 249, 278, 285 e 286, de 2002, referentes a concessão para exploração de serviços de radiodifusão, cujos avulsos se encontram nas bancadas.

Se as Lideranças não se opuserem, colocarei em votação os referidos projetos. (Pausa.)

Havendo a concordância, passaremos à apreciação das matérias referidas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 24:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2002 (Incluído em pauta com aquiescência do Plenário.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2002 (nº 1.247/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e

Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 692, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2002 (nº 1.247, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2002 (nº 1.247, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 42, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. (cf. fl. 11):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Francisco de Assis Gomes	80.000
• Leonardo de Assis Gomes	16.000
• Rosimary Lemes dos S. Nascimento	4.000
Total de Cotas	**100.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado José Mendonça Bezerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente, **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 185/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/02 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. RICARDO SANTOS
RELATOR:	SEN. JONAS PINHEIRO

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO	(PSDB/PPB)
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO	(PT-PDT-PPS)
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para PDS – nº 185/2002, o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. **– Ricardo Santos – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 185, DE 2002 (Nº1.247/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 25:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 DE 2002 (Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2002 (nº 1.107/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de Mato Grosso, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 693, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2002 (nº 1.107, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2002 (nº 1.107, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.361, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte à direção da Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social (cf. fls. 19/20):

- Presidente – Silvano Pereira Neves
- Vice-Presidente – Wagner Rossi Gonçalves
- Diretor Administrativo e Financeiro – José Carlos Pessoa

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de sua relatora, a Deputada Esther Grossi.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da câmara dos deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 193/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR JONAS PINHEIRO
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO	**(PSDB/PPB)**
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	**(PT-PDT-PPS)**
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para PDS – nº 193/2002, o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 193, DE 2002

(Nº 1.107/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 307, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Novorizontina de Desenvolvimento Artístico e Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 26:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 199, DE 2002 (Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2002 (nº 1.246/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 694, DE 2002

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2002 (nº 1.246, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis. Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 2002 (nº 1.246, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 42, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 10

de janeiro de 2001, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento *Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda.* (cf. fls. 11/19):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Francisco de Assis Gomes	80.000
Leonardo de Assis Gomes	16.000
Rosimary Lemes dos Santos Nascimento	4.000
Total de Cotas	**100.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Murilo Domingos.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 199, de 2002. evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda.* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se á outorga da concessão, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – Presidente, **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 199/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO SANTOS

RELATOR: SENADOR JONAS PINHEIRO

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO	(PSDB/PPB)
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	(PT-PDT-PPS)
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV. do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para PDS – 199/2002-07-04

O Projeto de Decreto Legislativo Nº 199, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2002. – Senador **Jonas Pinheiro** – **Ricardo santos – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 199, DE 2002
(Nº 1.246/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Brasileira de Radio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 27:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2002
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2002 (nº 1.301/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 225/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR JONAS PINHEIRO

PMDB

AMIR LANDO	**1-MAURO MIRANDA**
CASILDO MALDANER	**2-PEDRO SIMON**
GERSON CAMATA	**3-(VAGO)**
GILVAM BORGES	**4- SÉRGIO MACHADO**
MARLUCE PINTO	**5-ALBERTO SILVA**
NABOR JÚNIOR	**6-MAGUITO VILELA**

mos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Regional Centro Norte Ltda. (cf. fl. 10):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Pedro Roberto Tissiani	20.000
Altamir Rafael Pandini	20.000
Otaviano Olavo Pivetta	20.000
Gilson Gregório	20.000
Total de Cotas	**80.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Gerson Peres.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como selo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 225, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Regional Centro Norte Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela Aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – Ricardo Santos, Presidente – **Jonas Pinheiro,** Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 225/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR: SENADOR JONAS PINHEIRO

PMDB

AMIR LANDO	**1-MAURO MIRANDA**
CASILDO MALDANER	**2-PEDRO SIMON**
GERSON CAMATA	**3-(VAGO)**
GILVAM BORGES	**4- SÉRGIO MACHADO**
MARLUCE PINTO	**5-ALBERTO SILVA**
NABOR JÚNIOR	**6-MAGUITO VILELA**

JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO	(PSDB/PPB)
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	(PT-PDT-PPS)
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA,

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o PDS nº 225/2002.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 225, de 2002, que aprova o ato que outorga a concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. **– Ricardo Santos – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 225, DE 2002
(Nº 1.301/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de janeiro de 2001, que outorga concessão à Rádio Regional Centro Norte Ltda., para explorar, por dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 28:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2002
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2002 (nº 1.303/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 696, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2002 (nº 1.303, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Relator:Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2002 (nº 1.303, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 496, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 794, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão

sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Lageado de Comunicação Ltda. (cf. fl. 9):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Fabrício Lopes da Luz	10.000
Luci Ledra	10.000
Total de Cotas	20.000

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, o Deputado Vic Pires Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 226, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Lageado de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente; **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 226/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR RICARDO SANTOS

RELATOR: SENADOR JONAS PINHEIRO

PMDB

AMIR LANDO	**1-MAURO MIRANDA**
CASILDO MALDANER	**2-PEDRO SIMON**
GERSON CAMATA	**3-(VAGO)**
GILVAM BORGES	**4- SÉRGIO MACHADO**
MARLUCE PINTO	**5-ALBERTO SILVA**
NABOR JÚNIOR	**6-MAGUITO VILELA**

JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO	**(PSDB/PPB)**
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	**(PT-PDT-PPS)**
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o PDS nº 226/2002. O Projeto de Decreto Legislativo nº 226 de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. **– Ricardo Santos – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 226, DE 2002
(Nº 1.303/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 794, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão ao Sistema Lageado de Comunicação Ltda. puxa explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 29:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 232, DE 2002
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2002 (nº 1.660/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 697, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2002 (nº 1.660, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Relator: Senador Waldeck Ornélas

I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 29, de 2002, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal, ato constante do decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Nos termos do art. 16, § 10, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, o Deputado Luiz Piauhylino, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Fundesul (cf. fls. 61/62):

- Diretor Presidente – Wellington dos Santos Alves
- Diretor Vice-Presidente – Jesuíno Barbosa Lima
- Diretor Financeiro – Carlos Schimidt Pabst
- Diretor Assistente – Maria Aparecida Nascimento Alves

II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2002.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente; **Waldeck Ornélas**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 232/2002 NA REUNIÃO DE 25 jun 02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen: RICARDO SANTOS
RELATOR:	Sen: WALDECK ORNELAS
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o PDS nº 232/ 2002.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. **– Ricardo Santos – Waldeck Ornélas – Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 232, DE 2002
(Nº 1.660/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Fundação Fundesul para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 30:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2002

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2002 (nº 1.544/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dias D' Ávila, Estado da Bahia, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 698, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2002 (nº 1.544, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2002 (nº 1.544, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 993, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 370, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Serrana FM Ltda., (cf fl. 6):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Pedro Irujo Yaniz	97.000
• Djalma Ribeiro da C. Lino	1.500
• Sebastião Rodrigues Dantas	1.500
Total de Cotas	**100.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Santos Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2002. evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Serrana FM Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Carlos Santos**, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 236/2002 NA REUNIÃO DE 25 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
RELATOR:	Sen. RICARD Sen. WALD
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO	**(PSDB/PPB)**
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	**(PT-PDT-PPS)**
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 2002
(Nº 1.544/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 370, 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Rádio Serrana FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dias D'Ávila, Estado da Bahia.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –**Item 31:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 237, DE 2002
(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2002 (nº 930/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 699, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2002 (nº 930, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2002 (nº 930, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.354, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49,

XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Cultural Comunitária Seriema (cf. fl. 18):

- Presidente – Zênio Oliveira de Souza
- Vice-Presidente – Celso José Spenthof
- Tesoureiro – Alda Antônio Bissoiotti
- Secretário – Marco Antônio Malburg

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Corauci Sobrinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Cultural Comunitária Seriema atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente, **Jonas Pinheiro**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 237/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/2002
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR JONAS PINHEIRO
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para PDS – 237/2002.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. – Senador **Jonas Pinheiro – Ricardo Santos – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2002

(Nº 930/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Boa, estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Seriema a executar, por três anos, sem direito da exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 32:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2002

(Incluído em pauta comaquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2002 (nº 933/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 700, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2002 (nº 933, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2002 (nº 933, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.438, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia (cf fl. 32):

- Diretor Presidente – Guilherme José do Prado
- Vice-Presidente – Minadá Braz da Silva
- Diretor 1º Secretário – Erones José Santana
- Diretor 2º Secretário – Aldecília das Graças de Paiva Mota
- Diretor 1º Tesoureiro – Geraldo Jerônimo Mariano de Oliveira
- Diretor 2º Tesoureiro – Geraldo Pires do Prado
- Diretor Presidente do Conselho Comunitário – Maria Antônia do Prado

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Oliveira Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição

Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 238, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Mauro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 238/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/02
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR MAURO MIRANDA

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para PDS 238/2002. O Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás."

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos – Mauro Miranda – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2002

(Nº 933/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 378, de 31 de julho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Jabuticaral de Hidrolândia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Hidrolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 33:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2002

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2002 (nº 1.323/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 701 , DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2002 (nº 1.323, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Relatora: Senadora **Emília Fernandes**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2002 (nº 1.323, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Fundação Universidade de Caxias do Sul a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 642, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 811, de 28 de dezembro de 2000, que outorga a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Fundação Universidade de Caxias do Sul (cf. fls. 125/126):

• Diretor Presidente – Ruy Pauletti
• Diretor Vice-Presidente – Luiz Antônio Rizzon

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, o Deputado Vic Pires Franco.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 249, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Fundação Universidade de Caxias do Sul atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 249/2002 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SA
RELATOR:	SENADORA EMÍLIA FERNANDES

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIO
BLOCO	**(PSDB/PPB)**
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAM
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	**(PT-PDT-PPS)**
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - P

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Decreto Legislativo nº 249 de 2002 (nº 1.323, de 2001 na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias do Sul/RS.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos – Emília Fernandes – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Mauro Miranda – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

POROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2002

(Nº 1.323/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aprovado o ato a que refere a Portaria nº 811, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 34:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2002

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acreúna (GO), tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 702, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2002 (nº 1.543, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Mauro Miranda**

I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2002 (nº 1.543, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 993, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 362, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda. (cf. fl. 12):

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Olício José Ordones	20.500
• Tereza Machado de Oliveira	20.500
Total de Cotas	**41.000**

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, o Deputado Santos Filho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II - Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III - Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 278, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Lida. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos**, Presidente; **Mauro Miranda**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 278/2002 NA REUNIÃO DE ... OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO S
RELATOR:	SENADOR MAURO MIRANDA
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
BLOCO	**(PSDB/PPB)**
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMP
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	**(PT-PDT-PPS)**
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos – Mauro Miranda – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emília Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer conclui favoravelmente à matéria e cópias dele encontram-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Completada a instrução da matéria, vamos à discussão. Para discutir, tem a palavra o ilustre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de manifestar meu contentamento pela aprovação – tenho certeza – da Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda, que tem como sócios o Sr. Olício José Ordones e a Srª Tereza Machado de Oliveira, pessoas de ilibada reputação na cidade de Acreúna. Essa rádio será muito importante porque Acreúna é um dos municípios que mais produz neste País: é uma cidade de povo ordeiro, trabalhador, um povo extremamente honesto, idealista, e que tem um dos melhores prefeitos do Brasil, Wander Carlos de Souza – um prefeito realmente extraordinário, que revolucionou a administração em Acreúna –, e tem também um grande líder religioso, o Pastor Efraim.

Por tudo isso, congratulo-me com a sociedade de Acreúna por mais essa vitória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2002.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2002

(Nº 1.543/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade da Acreúna, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 362, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Acreúna, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 35:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2002

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2002 (nº 1.341/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 703, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2002 (nº 1.341, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., a explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2002 (nº 1.341, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., a explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.671, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 602, de 4 de outubro de 2000, que outorga a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. (cf. fl. 10):

- Alessandro de Assis Gomes
- Antônio Eloísio de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, o Deputado Saulo Coelho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – Presidente; – **Jonas Pinheiro,** Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 285/2002 NA REUNIÃO DE 25/06/2002 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARDO SANTOS
RELATOR:	SENADOR JONAS PINHEIRO

PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)

PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIOR

BLOCO (PSDB/PPB)	
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	3- CHICO SARTORI
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT

PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO - PT

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para PDS nº 285/2002, Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002**. – Ricardo Santos; Jonas Pinheiro; Lúcio Alcântara; Luiz Otávio; Reginaldo Duarte; Leomar Quintanilha; Emilia Fernandes; Ney Suassuna; Marluce Pinto; Geraldo Cândido; Adir Gentil; Álvaro Dias; Arlindo Porto; Romeu Tuma; Mauro Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2002

(Nº 1.341/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 602, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 36**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2002

(Incluído em pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2002 (nº 1.347/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará, tendo parecer favorável.

Sobre a Mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 704, DE 2002

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2002 (nº 1.347, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2002 (nº 1.347, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 308, de 2001, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC (cf. fl. 25):

- Presidente – Francisca Bernardo Campelo
- Vice-Presidente – Ana Paula Matos Teixeira
- 1ª Secretária – Maria Lucia Gomes Quintela
- 2ª Secretária – Elzir de Jesus Lima Peixoto
- 1ª Tesoureira – Maria Zeneida Almeida de Freitas
- 2º Tesoureiro – Luis José Barbosa Gois

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator, o Deputado Givaldo Carimbão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios

estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 286, de 2002, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos,** Presidente; – **Lúcio Alcântara,** Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS 286/2002 **NA REUNIÃO DI**
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SENADOR RICARD
RELATOR:	SENADOR LÚCI
PMDB	
AMIR LANDO	1-MAURO MIRANDA
CASILDO MALDANER	2-PEDRO SIMON
GERSON CAMATA	3-(VAGO)
GILVAM BORGES	4- SÉRGIO MACHADO
MARLUCE PINTO	5-ALBERTO SILVA
NABOR JÚNIOR	6-MAGUITO VILELA
JOSÉ SARNEY	7-JUVÊNCIO DA FONSECA
VALMIR AMARAL	8-(VAGO)
NEY SUASSUNA	9-(VAGO)
PFL	
ADIR GENTIL	1-LINDBERG CURY
MOREIRA MENDES	2-BERNARDO CABRAL
WALDECK ORNELAS	3-FRANCELINO PEREIRA
LEOMAR QUINTANILHA	4-JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	5-ROMEU TUMA
MARIA DO CARMO ALVES	6-PAULO SOUTO
ARLINDO PORTO - PTB	7-ANTONIO CARLOS JÚNIO
BLOCO	**(PSDB/PPB)**
FREITAS NETO	1- EDUARDO SIQUEIRA CA
ARTUR DA TÁVOLA	2-LÚDIO COELHO
RICARDO SANTOS	*3- CHICO SARTORI*
TEOTÔNIO VILELA FILHO	4-LÚCIO ALCÂNTARA
BENÍCIO SAMPAIO - PPB	5-ROMERO JUCÁ
REGINALDO DUARTE	6-LUIZ OTÁVIO - PPB
BLOCO DE OPOSIÇÃO	**(PT-PDT-PPS)**
EDUARDO SUPLICY-PT	1-LAURO CAMPOS - PDT
EMÍLIA FERNANDES-PT	2-GERALDO CÂNDIDO - PT
MARINA SILVA-PT	3-SEBASTIÃO ROCHA - PDT
ÁLVARO DIAS-PDT	4-TIÃO VIANA - PT
PSB	
PAULO HARTUNG	1-ROBERTO SATURNINO -

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 286 de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC a executar serviço radiodifusão comunitária na cidade de Apuiares, Estado do Ceará.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2002. – **Ricardo Santos – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Luiz Otavio – Reginaldo Duarte – Leomar Quintanilha – Emilia Fernandes – Ney Suassuna – Marluce Pinto – Geraldo Cândido – Adir Gentil – Álvaro Dias – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Jonas Pinheiro.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2002

(Nº 1.347/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apuiarés, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Beneficente do Vale do Curu – ABVC, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Apuiarés, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sras e Srs. Senadores, a Mesa pede a atenção das Lideranças. Há 10 requerimentos de urgência em tramitação. O Regimento Interno permite a tramitação

de apenas dois requerimentos. Todavia, se todas as Lideranças estiverem de acordo, votaremos os requerimentos e apreciaremos os projetos.

Consulto as Lideranças.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente a Liderança do Governo apela para que haja unanimidade e possamos votar essas matérias que são extremamente importantes para o País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 426, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002.

A Comissão de Assuntos Econômicos encaminhou à Mesa parecer favorável, que será publicado na forma regimental. O Relator é o Senador Waldeck Ornelas.

Em votação o requerimento.

Peço aos Srs. Líderes que se manifestem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Encaminhamos o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota do PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Creio já haver consultado todas as Lideranças a respeito deste requerimento.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB não foi consultado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tenho a honra de consultá-lo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, são 10 requerimentos de urgência para deliberação sobre várias proposições da maior importância, sendo que quanto a algumas delas há Senadores que não concordam que sejam colocadas em votação.

Sugiro a V. Exª que converse com as Lideranças em conjunto, porque, do contrário, o PSB não assinará esse requerimento. Há projetos de Senadores que vieram me falar e estou atendendo à pretensão de alguns Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Mesa quer esclarecer a V. Exª que, por isso mesmo, para evitar qualquer dúvida, está votando os requerimentos um a um.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Os requerimentos serão votados um a um, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim. Esse é o requerimento que se refere ao projeto que veio da Câmara e que dispõe sobre a incidência de contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS, PASEP, e também referente ao COFINS.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Então, aguardo a votação dos demais requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Requerimento nº 426, de 2002, está aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 426, de 2002)

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002 (nº 6.022/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas hipóteses que menciona e dá outras providências.

Ao Projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O Relator da matéria Senador Waldeck Ornelas, designado na Comissão de Assuntos Econômicos, encaminhou a Mesa o **Parecer nº 705, de 2002-CAE**, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 705, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002, que dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

Relator: Senador Waldeck Ornélas

I - Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002, (PL nº 6.022-A, de 2001, na Casa de origem), de ementa em epígrafe, de iniciativa do Senhor Presidente da República (Mensagem nº 1.382, de 13 de dezembro de 2001), que visa aperfeiçoar a legislação relativa às contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Na Exposição de Motivos nº 246, de 10 de dezembro de 2001, dirigida ao Chefe do Poder Executivo, assim se expressou o Ministro da Fazenda:

"A presente proposta objetiva introduzir, no setor automotivo, mecanismo de incidência monofásica, relativamente à contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, que será concentrada nas operações de venda praticadas pelos fabricantes e importadores de veículos.

Pelo mecanismo proposto, ficam desoneradas da incidência das referidas contribuições todas as fases posteriores na cadeia de comercialização de veículos, bem assim as autopeças, mediante adoção de alíquotas zero.

Esse modelo tributário, que se demonstrou plenamente eficaz na experiência vivida em relação aos combustíveis, representa enorme simplificação para o setor produtivo, além de implicar controle fiscal mais eficiente, representando, sem nenhum exagero, verdadeira reforma tributária para esse segmento da economia nacional.

Registre-se que todos os cálculos foram efetuados de forma a impedir qualquer repercussão nos preços finais dos referidos produtos, inclusive no que se refere às vendas diretas, hoje praticadas pela indústria automotiva, direcionadas a órgãos públicos e frotistas.

O mesmo mecanismo tributário é proposto para o setor de fabricação e comercialização de pneus.

Ademais, propõe-se a alteração do art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, de forma a estender aos fabricantes de autopeças o regime suspensivo ali estabelecido, principalmente nas operações de importação desses produtos.

Quanto à adequação à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cumpre esclarecer que a potencial perda de arrecadação será compensada por meio da elevação da alíquota do IPI incidente sobre autopeças, de forma a tornar neutra, do ponto de vista arrecadatório, a alteração sugerida, sendo que a referida elevação de alíquotas será objeto de proposta de edição de decreto tão logo seja editada esta lei.

Ademais, o melhor controle fiscal advindo do modelo de tributação proposto, como já verificado, inclusive, na bem-sucedida experiência verificada no setor de combustíveis, permite prever ganhos de arrecadação em decorrência da redução da evasão fiscal.

O regime de urgência se justifica pelo fato de tratar-se de matéria cujos efeitos de simplificação e melhoria na eficácia do controle fiscal devem ser implementados de imediato, principalmente se considerada sua sujeição ao principio da noventena.

O art. 1º estabelece que os fabricantes e importadores de materiais de transporte autopropulsados ficam sujeitos ao pagamento das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, às alíquotas de 1,47% e 6,79%, respectivamente. O § 2º do mesmo artigo reduz as bases de cálculo para certos tipos de caminhões e para máquinas de colheita e debulha.

Na proposta original, o art. 2º exclui da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins os valores recebidos pelo fabricante ou importador de automóveis e veículos de carga nas vendas diretas ao consumidor final, por conta e ordem das concessionárias. O substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados estende os efeitos do art. 2º original também à base de cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), e acrescenta às exclusões o ICMS incidente sobre os valores correspondentes à remuneração dos concessionários pela intermediação ou entrega dos veículos. A alteração assegura a neutralidade da nova sistemática de cálculo das contribuições, independentemente da forma de venda dos veículos, tendo como contrapartida a redução do limite de dedução de 12% para 9%.

O art. 3º reduz a zero a alíquota das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, relativamente à receita bruta da venda dos produtos relacionados nos dois Anexos ao PLC nº 69, de 2002.

O art. 4º dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, para ampliar a lista de produtos que saem do estabelecimento industrial com suspensão do IPI.

O parágrafo único do mesmo artigo restringe essa suspensão do IPI aos produtos destinados ao emprego na produção dos relacionados nos Anexos I e II da proposição.

O art. 5º fixa novas alíquotas das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, a serem devidas pelos fabricantes de pneus e câmaras-de-ar, respectivamente, de 1,43% e 6,6%.

O art. 6º ressalva que o regime tributário estabelecido na proposição não se aplica a produtos usados.

O art. 7º contém a cláusula de vigência, obedecida a noventena de que trata o art. 195, § 6º, da Constituição, relativamente às contribuições para a seguridade social."

II – Análise

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O mérito é incontestável. O projeto conta com o apoio de todos os partidos políticos com representação nas duas Casas do Congresso Nacional e é, ansiosamente, esperado por toda a sociedade, em especial pelo seu segmento empresarial, que vem reivindicando, de longa data, a eliminação da cumulatividade das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins.

Após os setores de medicamentos e de combustíveis, mais um setor de grande importância na economia – o automotivo – passa a ser tributado monofasicamente, em vez da tributação plurifásica, ou em cascata, cujos efeitos são altamente nocivos à competitividade do produto nacional, relativamente ao produto estrangeiro, não só nos mercados externos, como no próprio mercado interno.

Infelizmente, a tão esperada Reforma Tributária não pôde ser realizada em bloco, mas projetos como este contribuem, sem dúvida, para a sua implementação paulatina.

III - Voto

Diante do exposto, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002.

Sala da Comissão, . – **Lúcio Alcântara,** Presidente; **Waldeck Ornélas,** Relator.

PLC N º 69 DE 2002

EM, 25 DE JUNHO DE 2002

PRESIDENTE

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA

RELATOR SENADOR WALDECK ORNÉLAS

PMDB

TITULARES	SUPLENTES
FRANCISCO ESCORCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SERGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO
WELLINGTON ROBERTO	9 - MARLUCE PINTO

PFL

TITULARES	SUPLENTES
FRANCELINO PEREIRA	1- LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ AGRIPINO	2- MARIA DO CARMO ALVES
JONAS PINHEIRO	3- MOREIRA MENDES
ANTONIO CARLOS JUNIOR	4- BERNADO CABRAL
PAULO SOUTO	5-ROMEU TUMA
WALDECK ORNELAS	6- ADIR GENTIL
LINDBERG CURY	7 - JOSÉ JORGE

PLC N º 69 DE 2002

EM, 25 DE JUNHO DE 2002

BLOCO PSDB – PPB

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCÁ	4 – REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO SUPLICY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-JOSÉ ALENCAR
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES

PSB

TITULARES	SUPLENTES
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB

TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores nas suas respectivas bancadas.

Passa-se à discussão do projeto, de acordo com o que combinamos aqui na Casa, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – A Liderança do PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como encaminham o PSDB e o PPB, Senador Geraldo Melo? (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, como encaminha o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votamos a favor, mas quero ressaltar que estamos atendendo inclusive à solicitação da Liderança do Governo – do Senador Romero Jucá – e dos diversos Líderes para projetos que o Governo considera importantes.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de ressaltar e de ponderar ao Senador Romero Jucá que também consideramos importante que possa o Governo realizar um esforço para atender àquilo que é a vontade do povo brasileiro, por exemplo, no que diz respeito ao projeto relativo à anistia. Pois o Senador Romero Jucá, como Líder do Governo, nos informou que não houve ainda o entendimento relativo ao parecer do Senador Renan Calheiros, que imaginávamos estava sendo objeto de consenso. Hoje, S. Exª nos transmitiu que não há ainda o consenso para que o Congresso Nacional vote esta matéria. Queremos fazer um apelo no sentido que o Governo realize um esforço para que essa matéria seja votada amanhã, e não somente em agosto.

Sr. Presidente, também fomos surpreendidos – e acredito que V. Exª também – com respeito à Medida Provisória n.º 46, que o Presidente da República editou e publicou hoje. Além de não atender a todas as solicitações, inclusive àquilo que estava no parecer do Deputado Roberto Pessoa, trata-se de uma forma que avaliamos até estranha, que desrespeita todo o esforço que estava sendo realizado junto ao Ministro Chefe da Casa Civil, Pedro Parente, e junto à própria Liderança do Governo, no Congresso Nacional, o Deputado Arnaldo Madeira.

Então, Sr. Presidente, registramos que todos os membros da Unafisco, Fenafisp, Anasps, Ansarf e do Sinait estão aqui, manifestando a sua indignação. Conversaram, inúmeras vezes, com V. Exª, que havia dado a sua palavra, reiteradas vezes, de que haveria sessão do Congresso Nacional, nesta semana, para exame da matéria. Agora, dada esta iniciativa do Governo, não iremos poder votar, porque tudo recomeça outra vez.

Assim, Sr. Presidente, da mesma maneira que nós, de boa vontade, atendemos quando o Governo nos solicita uma atenção, gostaríamos que o Governo também pudesse demonstrar igual boa vontade para com os apelos daqueles a quem representamos, com todo respeito ao Senador Romero Jucá.

Há ainda o projeto relativo aos Correios, aprovado por unanimidade, que o Presidente da República vetou, assim como o projeto relativo à questão da anistia para os petroleiros.

Então, aqui realizamos um grande esforço de entendimento para, depois, vermos essa situação frustrada no Palácio do Planalto. Transmitimos o apelo de boa vontade que a Senadora Heloísa Helena está agora, na passagem junto ao Senador Romero Jucá, pedindo que S. Exª seja muito sensibilizado com a nossa mensagem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, a Mesa, por liberalidade, permitiu ao Senador Eduardo Suplicy que saísse da matéria, porque S. Exª teria apenas que fazer o encaminhamento, pela Liderança, desta votação. Se ele tivesse pedido pela ordem ou para uma questão de ordem ele falaria da mesma forma como falou. A Mesa, por economia e por respeito que o Senador merece e a Oposição, concedeu a palavra a S. Exª, mas esperando que doravante caminhemos, porque estamos na última semana de votação.

Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem pela atenção que tenho com o

Senador Eduardo Suplicy para dar duas informações. A primeira, no que diz respeito à medida provisória que trata da questão das anistias, para dizer que o empenho e a preocupação do Senador Eduardo Suplicy são os mesmos nossos. Estamos em contato com o Senador Renan Calheiros, que é Relator da matéria, que recebeu mais de 70 emendas. O próprio Ministro da Justiça está em entendimentos com o Relator no sentido de viabilizar o atendimento do maior número de emendas possível. Esperamos que até agosto tenhamos condições, efetivamente de um esforço concentrado do início do semestre, votar essa matéria.

Quero deixar o compromisso como Senador Eduardo Suplicy de que iremos nos debruçar sobre essa questão, porque esse é compromisso do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso avançou na questão da anistia.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Não, estou dando uma informação, Sr. Presidente.

Quanto à questão da medida provisória dos auditores fiscais, o Governo reeditou hoje essa questão da Receita Federal, com alguns avanços, inclusive com 14% de aumento, para que se possa, efetivamente, ampliar a discussão e a vantagem aos servidores.

Portanto, ficam os dois registros em respeito ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2002, que trata da incidência das contribuições para os Programas de Integração Social. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 69, DE 2002
(N° 6.022/2001, na casa de origem)

Dispõe sobre a incidência das contribuições para os Programas da Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras dos produtos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), aprovada pelo Decreto n° 4.070, de 28 de dezembro de 2001, relativamente à receita bruta decorrente da venda desses produtos, ficam sujeitas ao pagamento das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) às alíquotas de um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento, respectivamente.

§ 1º O disposto no **caput**, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da TIPI, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 2º A base de cálculo das contribuições de que trata este artigo fica reduzida:

I – em trinta inteiros e dois décimos por cento, no caso da venda de caminhões chassi com carga útil igual ou superior.a 1.800kg e caminhão monobloco com carga útil igual ou superior a 1.500kg, classificados na posição 87.04 da TIPI, observadas as especificações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal;

II – em quarenta e oito inteiros e um décimo por cento, no caso de venda de produtos classificados nos seguintes códigos da TIPI: 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 8702.10.00 Ex 02, 8702.90.90 Ex 02, 8704.10.00, 87.05 e 8706.00.10 Ex 01 (somente os destinados aos produtos classificados nos Ex 02 dos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90)

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às pessoas jurídicas a que se refere o art. 17, § 5°, da. Medida Provisória n° 2.189-49, da 23 de agosto de 2001.

Art. 2º Poderão ser excluídos da base de cálculo das contribuições para o PIS/Pasep da Cofins e do IPI os valores recebidos pelo fabricante ou importador nas vendas diretas ao consumidor final dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI, por conta e ordem dos concessionários de que trata a Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, a estes devidos pela intermediação ou entrega dos veículos, e o

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, incidente sobre esses valores, nos termos estabelecidos nos respectivos contratos de concessão.

§ 1º Não serão objeto da exclusão prevista no **caput** os valores referidos nos incisos I e II do § 2º do art. 1º.

§ 2º Os valores referidos no **caput**:

I – não poderão exceder a nove por cento do valor total da operação;

II – serão tributados, para fins de incidência das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, à alíquota de zero por cento pelos referidos concessionários.

Art. 3º Fica reduzida a zero por cento a alíquota das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins relativamente à receita bruta da venda:

I – dos produtos relacionados nos Anexos I e II desta lei;

II – dos produtos referidos no art. 1º, auferida por comerciantes atacadistas e varejistas, exceto as pessoas jurídicas a que se refere o art. 17, § 5º, da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar a relação de produtos discriminados nesta lei, em decorrência de modificações na codificação da TIPI.

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 5º Os componentes, chassis, carroçarias, acessórios, partes e peças dos produtos autopropulsados classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11, da TIPI, sairão com suspensão do IPI do estabelecimento industrial.
>
> § 1º Os componentes, chassis, carroçarias, acessórios, partes e peças, referidos no **caput**, de origem estrangeira, serão desembaraçados com suspensão do IPI quando importados diretamente por estabelecimento industrial.
>
> § 2º A suspensão da que trata este artigo é condicionada a que o produto, inclusive importado, seja destinado a emprego, pelo estabelecimento industrial adquirente:
>
> I – na produção de componentes, chassis, carroçarias, acessórios, partes ou peças dos produtos autopropulsados;
>
> II – na montagem dos produtos autopropulsados classificados nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01, 87.02, 87.03, 87.05, 87.06 e 87.11, e nos códigos 8704.10.00, 8704.2 e 8704.3, da TIPI.
>
> § 3º A suspensão do imposto não impede a manutenção e a utilização dos créditos do IPI pelo respectivo estabelecimento industrial.
>
> § 4º Nas notas fiscais relativas às saídas referidas no **caput** deverá constar a expressão 'Saída com suspensão do PI' com a especificação do dispositivo legal correspondente, vedado o registro do imposto nas referidas notas.
>
> § 5º Na hipótese de destinação dos produtos adquiridos ou importados com suspensão do IPI, distinta da prevista no § 2º deste artigo, a saída dos mesmos do estabelecimento industrial adquirente ou importador dar-se-á com a incidência do imposto.
>
> § 6º O disposto neste artigo aplica-se, também, a estabelecimento filial ou a pessoa jurídica controlada de pessoas jurídicas fabricantes ou de suas controladoras, que opere na comercialização dos produtos referidos no **caput** e de, suas partes, peças e componentes para reposição, adquiridos no mercado interno, recebidos em transferência de estabelecimento industrial, ou importados."(NR)

Parágrafo único. O disposto no inciso I do § 2º do art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com a redação alterada por este artigo, alcança, exclusivamente, os produtos destinados a emprego na produção dos produtos autopropulsados relacionados nos Anexos I e II desta lei.

Art. 5º As pessoas jurídicas fabricantes e as importadoras dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI, relativamente às vendas que fizerem, ficam sujeitas ao pagamento das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins às alíquotas de um inteiro e quarenta e três centésimos por cento e seis inteiros e seis décimos por cento, respectivamente.

Parágrafo único. Fica reduzida a zero por cento a alíquota das contribuições para o PIS/Pasep e da Cofins, relativamente à receita bruta da venda dos produtos referidos no **caput**, auferida por comerciantes atacadistas e varejistas.

Art. 6º O disposto nesta lei não se aplica a produtos usados.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subseqüente ao de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 20 de junho de 2002. – **Aécio Neves**.

ANEXO I

CODIGO	CODIGO
4016.10.10	8483.20.00
4016.99.90 Ex 03 e 05	8483.30
68.13	8483.40
7007.11.00	8483.50
7007.21.00	8505.20
7009.10.00	8507.10.00
7320.10.00 Ex 01	85.11
8301.20.00	8512.20
8302.30.00	8512.30.00
8407.33.90	8512.40
8407.34.90	8512.90.00
8408.20	8527.2
8409.91	8536.50.90 Ex 03
8409.99	8539.10
8413.30	8544.30.00
8413.91.00 Ex 01	8706.00
8414.80.21	87.07
8414.80.22	87.08
8415.20	9029.20.10
8421.23.00	9029.90.10
8421.31.00	9030.39.21
8431.41.00	9031.80.40
8431.42.00	9032.89.2
8433.90.90	9104.00.00
8481.80.99 Ex 01 e 02	9401.20.00
8483.10	

ANEXO II

1. Tubos de borracha vulcanizada não endurecida da posição 40.09, com acessórios, próprias para máquinas e veículos autopropulsados das posições 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;

2. Partes da posição 84.31, reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 84.29;

3. Motores do código 8408.90.90, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;

4. Cilindros hidráulicos do código 8412.21.10, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;

5. Outros motores hidráulicos de movimento retilíneo (cilindros) do código 8412.21.90, próprios para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;

6. Cilindros pneumáticos de código 8412.31.10, próprios para produtos dos códigos 8701.20.00, 87.02 e 87.04;

7. Bombas volumétricas rotativas do código 8413.60.19, próprias para produtos, dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 8701.20.00, 8702 e 87.04;

8. Compressores de ar do código 8414.80.19, próprios para produtos dos códigos 8701.20.00, 87.02 e 87.04;

9. Caixas de ventilação para veículos autopropulsados, classificadas no código 8414.90.39;

10. Partes classificadas no código 8432.90.00, de máquinas das posições 8432.40.00 e 8432.80.00;

11. Válvulas redutoras de pressão classificadas no código 8481.10.00, próprias para máquinas e veículos autopropulsados dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;

12. Válvulas para transmissões óleo-hidráulicas ou pneumáticas classificadas no código 8481.20.90, próprias para máquinas dos códigos 84.29. 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;

13. Válvulas solenóides classificadas no código 8481.80.92, próprias para máquinas e veículos autopropulsados das posições 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 8701, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06;

14. Embreagens de fricção do código 8483.60.1, próprias para máquinas dos códigos 84.29, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00 e 8433.5;

15. Outros motores de corrente continua do código 8501.10.19, próprios para acionamento elétrico de vidros de veículos autopropulsados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, peço desculpas a V. Exª por não ter visto que pedia a palavra.

Antes de passar ao próximo requerimento, quero esclarecer, principalmente porque dei a minha palavra aos auditores, que isso independeu da Presidência do Senado Federal e, portanto, do Congresso Nacional.

Houve nova Medida Provisória e, portanto, não tivemos condições de dar cumprimento à nossa palavra.

Com relação à anistia, a Mesa julga de importância esse projeto, mas leva em consideração os relatos aqui apresentados.

Vamos ao segundo requerimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V.Exª.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado há pouco como Relator de uma Medida Provisória que regulamenta a anistia. Estamos há anos da promulgação da Constituição e seria muito importante se pudéssemos votar essa regulamentação o mais rapidamente possível.

Faço de público um apelo ao Governo para que possamos concluir essa negociação até amanhã e, quem sabe, incluir a medida provisória, a regulamentação da anistia, como um item da sessão de amanhã do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, a Mesa está comprometida, mas regimentalmente, com esse projeto da anistia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passamos à apreciação do **Requerimento nº 427, de 2002,** de urgência, lido no Expediente, da Comissão de Assuntos Econômicos, para o Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que *autoriza a União a contratar operações de crédito externo destinados ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários*.

Em votação o requerimento de urgência.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR.) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim". A matéria é extremamente urgente e importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

Como vota o PFL?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota ao PSDB/PPB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, encaminhamos o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Todas as Lideranças se pronunciaram. O requerimento de urgência está aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 427, de 2002.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal (autorização para a União contratar operações de crédito externo, destinadas ao Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições de Ensino Superior e Hospitais Universitários), tendo

Parecer favorável, sob nº 673, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Romero Jucá

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e

Srs. Senadores, registro o testemunho de quem acompanha o debate nacional dos reitores das universidades públicas brasileiras e reconhece a importância e o mérito da matéria, que vem em socorro à gravíssima crise que envolve os hospitais universitários do Brasil.

O mais grave em toda a situação não é a aprovação da matéria hoje, mas o tratamento omisso e negativo que o Ministério da Saúde tem dado aos hospitais universitários. O Ministério da Saúde utiliza a capacidade instalada nas universidades públicas brasileiras em seus hospitais universitários, mas não se importa com a manutenção efetiva dessas universidades hospitalares, que atendem às doenças de alta complexidade que não encontram na rede comum a capacidade de resolução e atendimento. O Ministério da Saúde impõe a responsabilidade apenas ao Ministério da Educação para a sobrevivência dos hospitais universitários.

Espero, sinceramente, que o Ministério da Saúde reflita sobre sua grave omissão no tratamento dos hospitais universitários brasileiros, a que a sociedade brasileira pobre tem recorrido quando sofrer de doença grave de alta complexidade.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, manifesto o meu apoio à iniciativa.

Tenho sempre cobrado, juntamente com outros companheiros como a Senadora Heloísa Helena, o Senador Tião Viana e outros mais, a atenção do Governo com os hospitais universitários, principalmente quando se trata do atendimento especializado. São tratamentos extremamente dispendiosos e que exigem equipamentos sofisticados e pessoal treinado. O Hospital Universitário é, às vezes, o único local que pode dar esse atendimento.

Creio que esse projeto tem o apoio geral. Mas a questão do Hospital Universitário deve encontrar uma solução permanente, já que se trata de instituição especializada no âmbito do Ministério da Educação, estando, entretanto, inserido, na organização do Sistema Único de Saúde, o SUS. É preciso que tanto o Ministério da Saúde quanto o Ministério da Educação – e mesmo os órgãos de saúde estaduais e municipais – apoiem esses hospitais, dando-lhes condições para que funcionem bem. Além disso, precisamos encontrar, para essas instituições, formas de gestão que lhes confira a possibilidade de angariar recursos da própria comunidade no sentido de servir melhor a população.

Geralmente, quando se aproxima o fim do ano, os jornais estampam manchetes divulgando o fechamento de determinado hospital, a inexistência de verbas, a falta de orçamento e o desativamento de leitos. Conseqüentemente, muitas pessoas ficam prejudicadas sobretudo no que tange ao atendimento especializado – doenças graves que requerem especialistas e equipamentos de primeira linha. O próprio ensino médico fica comprometido, porque, se o estudante não tem onde treinar, a sua formação logicamente será deficiente.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer para mostrar o nosso apoio a esse projeto que V. Ex.ª acabou de ler para o conhecimento do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena para discutir a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir a matéria. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero compartilhar da preocupação demonstrada pelos Senadores Tião Viana e Lúcio Alcântara.

Tivemos a oportunidade de várias vezes debater nesta Casa a necessidade de inversão das prioridades estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Hoje, 78% do recurso público da saúde, do recurso do Ministério da Saúde vai para a rede conveniada – na sua maioria privada e não filantrópica. E é lógico que sabemos da "pilantropia" que existe em alguns setores.

É inadmissível que quase 80% do recurso público esteja indo para a rede conveniada, quando cabe a ela o papel, na legislação, de complementariedade do sistema. Isso significa uma dependência gigantesca, porque muito da estrutura da rede hospitalar, da estrutura de atendimento ao paciente de várias doenças cardiovasculares e crônico-degenerativas estão na rede hospital e parte importante do sistema está na rede hospitalar privada.

Enquanto a grande maioria dos hospitais públicos – os chamados hospitais gerais públicos – ou os hospitais universitários não podem sequer estabelecer a assistência a uma demanda reprimida. Assim, há leito disponível nos hospitais universitários para o atendimento de uma demanda gigantesca, mas não lhes é dado, por autorização de internação hospitalar, a capacidade efetiva para o atendimento dessa demanda, especialmente, como foi dito aqui, da população mais pobre.

Portanto, Sr. Presidente, ao tempo em que vota favorável, a Oposição cobra do Governo Federal uma alternativa concreta em relação aos hospitais gerais públicos, aos hospitais universitários, para que não fiquemos reféns da rede hospitalar conveniada privada ou filantrópica que, muitas vezes, fecha suas portas quando está lá a tabela de pagamentos minguados. Fecha a porta, porque não está havendo repasse do recurso federal. Mas a quem cabe receber? Ao hospital geral público ou ao hospital universitário, que, por sua vez, não tem a capacidade financeira necessária para fazer o atendimento?

O voto é favorável, mas com a cobrança de que seja redimensionado o repasse dos recursos federais. É impossível que 80% do recurso público esteja indo, não para os hospitais públicos e hospitais universitários, mas para a rede privada deste País, que, em muitos momentos, é mercantilização pura da saúde em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 39, de 2002.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

O projeto está aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 706, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 2002, que restabelece as resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 706, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Restabelece as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São restabelecidas, com novo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias para o exercício das respectivas autorizações, as Resoluções nºs 14, 15 e 72, todas de 2000, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem havíamos acertado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma reunião extraordinária para hoje, logo após a Ordem do Dia, e havíamos calculado entre 17 horas e 30 minutos e 18 horas. Estamos comunicando que, em face do prolongamento da Ordem do Dia, dados os inúmeros projetos a serem ainda votados, a reunião está cancelada.

A comunicação é para que os colegas integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fiquem tranqüilos e possam permanecer no plenário para a votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A comunicação é importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 428, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 42, de 2002, que *propõe autorização de operações financeiras de que trata o acordo de reescalonamento, com remissão parcial da dívida, da República de Costa do Marfim para com o Brasil, no valor equivalente a cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos, com previ-*

são de redução direta do principal em consonância com a Ata de Entendimentos, celebrada no âmbito do Clube de Paris.

O requerimento está firmado pelos membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Assim, adotarei o mesmo procedimento do requerimento anterior.

Em votação o requerimento.

Consulto os Líderes, a começar pelo Senador Romero Jucá, que está ansioso para se pronunciar.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota "sim", registrando que houve entendimento com as Lideranças para a aprovação desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

Consulto a Liderança do PFL.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do PFL também encaminha o voto "sim".

Como vota o PMDB, Senador Renan Calheiros?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, encaminho o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto "sim".

Como encaminha o PDT, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB/PPB, Senador Geraldo Melo?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o PSDB/PPB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição vota "sim". O parecer é do Senador José Eduardo Dutra e meu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSB, Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PL, Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi aprovado por unanimidade.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428, de 2002.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 669, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador: Romero Jucá), que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos, com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 42, de 2002,, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 707, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 2002, que autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002. – **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 707, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a contratar operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), com base na Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República da Costa do Marfim, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no valor equivalente a US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no **caput** dar-se-á nos termos do Contrato de Reestruturação de Dívida da República da Costa do Marfim para com a República Federativa do Brasil, firmado em 22 de agosto de 2000, e em conformidade à Ata de Entendimentos de 24 de abril de 1998, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação financeira referida no art. 1º são as seguintes:

I – *dívida afetada*: 100% (cem por cento) das parcelas de principal e juros, (incluindo juros de mora), devidos até 31 de março de 1998, inclusive, e não pagos, no valor consolidado de US$27,932,256.79 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinqüenta e seis dólares norte-americanos e setenta e nove centavos);

II – *valor reescalonado*: US$5,586,451.36 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e um dólares norte-americanos e trinta e seis centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento) do total da dívida afetada. Os restantes, 80% (oitenta por cento) da dívida afetada, no valor de US$22,345,805.43 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco dólares norte-americanos e quarenta e três centavos), não precisarão ser pagos;

III – *condições do pagamento*:

a) *do valor reescalonado:* em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,12% (doze centésimos por cento) a 7,97% (sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), sendo o primeiro pagamento em 1º de abril de 2006, e o último em lº de outubro de 2022;

b) *dos juros*: pagos em lº de abril e 1º de outubro de cada ano, sendo a primeira parcela de juros calculada a partir de 10 de abril de 1998, com capitalização semestral;

IV – *taxa de juros*: *Libor,* acrescida de margem de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

V – *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa de juros, capitalizados semestralmente.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 429, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, firmado pela Comissão de Assuntos Econômicos, para Projeto de Resolução nº 43, de 2002, que eleva para quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América, o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, "a", da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nºs *51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, do Senado Federal.*

Em votação o requerimento.

A Presidência consultará as Lideranças.

Como vota o Líder do Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL encaminha o voto "sim".

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto "sim".

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – O PTB encaminha o voto "sim".

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco/PSDB-PPB encaminha o voto "sim".

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL encaminha o voto "sim".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 429, de 2002.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2002 (apresentado como conclusão do **Parecer nº 670, de 2002**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador: Geraldo Melo), que *eleva para quarenta bilhões de dólares dos Estados Unidos da América, o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, "a", da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nºs 51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, do Senado Federal*.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Sr. Presidente, há algum tempo que estou aqui tentando pedir a palavra para discutir, mas V. Exª não percebeu. Então, agora peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com prazer, V. Exª tem a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos aqui, mais uma vez, escolhendo entre o péssimo e o pior ainda, porque ou nos endividamos mais internamente ou aprovamos este projeto, aumentando o teto de nosso endividamento externo em US$ 10 bilhões.

Se fosse muito fácil colocar papéis, LTNs, títulos da dívida pública, no mercado interno, obviamente, talvez, o Governo preferisse. Mas, a esta altura dos acontecimentos e também a este ponto a que grimpou a nossa dívida pública interna, deve estar cada vez mais difícil, mesmo com os juros enormes que pagamos, conseguir tomadores, carregadores adicionais dessa dívida.

Então, como sempre aconteceu no Brasil, quando o mercado interno falta, se contrai – e isso vem desde o Império – em relação à dívida pública, temos que recorrer aos empréstimos externos e aumentar a nossa dívida externa e, por conseguinte, a nossa dependência externa.

Assim, não sei, entre o péssimo e o pior ainda, onde vou ficar. Mas, de qualquer forma, manifesto-me contra esse aumento do teto de endividamento externo do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrado o encaminhamento da votação.

Em votação o Projeto de Resolução nº 43, de 2002.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Meu voto é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está aprovado o projeto, com voto contrário dos Senadores Lauro Campos e Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 43, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

PARECER Nº 708, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 43, de 2002, que eleva para US$40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º **a**, da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, todas do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002,– **Ramez Tebet – Carlos Wilson – Mozarildo Cavalcanti – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 708, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Eleva para US$40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º, a, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nº 51, de 1997, 23, de 1999, e 74, de 2000, todas do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E elevado para US$40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos) o valor a que se referem os arts. 1º e 2º **a**, da Resolução nº 57, de 1995, alterada pelas Resoluções nºs 51, de 1995, 23, de 1999, e 74, de 2000, todas do Senado Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º E a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a executar Programa de Emissão e Colocação de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, no valor equivalente a até US$ 40,000.000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos à substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa a menores custos e maiores prazos." (NR)

"Art. 2º .....

a) montante da emissão e colocação dos títulos: até US$ 40,000,000,000.00 (quarenta bilhões de dólares norte-americanos), ou seu equivalente em outras moedas, colocados de uma só vez ou parceladamente;

.....(NR)" .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 430, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 44, de 2002, advindo da Mensagem nº 170, de 2002, que solicita ao Senado Federal seja autorizada contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a 100 milhões de dólares norte-americanos, de principal, com garantia do Brasil, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES e o Banco Nórdico de Investimento NIB , destinado ao financiamento parcial do Projeto de Financiamento da Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial.

O projeto está assinado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Adotando o mesmo critério, solicito a palavra do Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "sim" e registra que esse projeto também faz parte do entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como se manifesta o PFL?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como se manifesta o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota PDT, Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, como vota o PSDB/PPB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Encaminho o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB vota "sim", de acordo com o Senador Arlindo Porto.

E o Bloco da Oposição, Senador Eduardo Suplicy, como vota?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o PL, Senador José Alencar?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento foi aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 430, de 2002.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 2002 (apresentado como conclusão do **Parecer nº 671, de 2002**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador: Geraldo Melo), que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento da Indústria no Âmbito do Programa Multissetorial.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 44, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 709, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no âmbito do Programa Multissetorial.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002.– **Ramez Tebet - Carlos Wilson - Mozarildo Cavalcanti - Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 709, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), destinando- se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no âmbito do Programa Multissetorial.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Nordic Investment Bank (NIB), no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos a financiar o Projeto de Financiamento à Indústria no âmbito do Programa Multissetorial.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I - *devedor:* Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

II - *credor*: Nordic Investment Bank (NIB);

III - *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV - *valor*: até US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos);

V - *desembolso*: até 2 (dois) anos após a data de assinatura, em 1 (uma) ou mais tranches não inferiores a US$10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos);

VI - *prazo*: 180 (cento e oitenta) meses;

VII - *carência*: 66 (sessenta e seis) meses;

VIII - *juros*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos;

IX — *commitment fee: 0,5%* a.a. (cinco décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

X — front-end-fee: 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato;

XI - *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e tanto quanto possível iguais, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira na primeira data de pagamento em 2008 e a última na segunda data de pagamento em 2017;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos;

c) *da commitment fee*: juntamente com os juros;

d) *da front-end-fee*: simultaneamente ao desembolso.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 431, de 2002,** de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 45, de 2002, advindo de aprovação da Mensagem nº 190, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US$22.5 milhões de principal, entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, destinado ao financiamento parcial da segunda fase do projeto de combate à pobreza rural.

Em votação o requerimento.

Como o requerimento de urgência está firmado por membros da Comissão de Assuntos Econômicos e é necessária para sua tramitação a aprovação das Lideranças, concedo a palavra para encaminhar ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente. Faz parte do entendimento.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como houve a concordância de todas as Lideranças, está aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2002
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº431, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 2002 (apresentado como conclusão do **Parecer nº 672, de 2002**, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador: Romero Jucá), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total equivalente a vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto e Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Solicito a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos passando a língua na colher vazia. São as últimas gotas de ópio que nós, viciados na dívida externa, podemos ainda sorver.

À Argentina foram negados US$2 bilhões para que ela se salvasse. O Sr. Paul O'Neill, Secretário do Tesouro norte americano, já disse que o contribuinte norte-americano não poderá continuar a sofrer os problemas ocasionados pela falência dos países periféricos, pela incapacidade de pagamento da dívida dos países periféricos. Portanto, não poderá continuar a aumentar a oferta de dólares e, assim, a dívida externa de cada um dos mendicantes.

Sr. Presidente, faço votos de que aproveitemos essas últimas doses de ópio e que continuemos a usufruir desse vício, porque, depois de termo-nos viciado, será cortado esse fluxo de ópio, de endividamento, de empréstimos externos para o Brasil, para a Argentina etc.

Voto contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrada a discussão e coloco em votação o Projeto de Resolução nº 45, de 2002.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 45, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 710, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 45, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 45 de 2002, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor total equivalente a US$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR-II.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002,– **Ramez Tebet Carlos Wilson** - **Mozarildo Cavalcanti - Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 710 ,DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor total equivalente a US$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural - PCPR – II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor equivalente a US$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial da segunda fase do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II.

Art. 2º As condições financeiras da operação de crédito externo são as seguintes:

I – *devedor*: Estado do Rio Grande do Norte;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: US$22,500,000.00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos);

V – *modalidade de empréstimo*: single currency loan (moeda única – dólar norte-americano) com taxa de juros variável (Libor acrescida de spread) e esquema de amortização level repayment of principal;

VI – *prazo de desembolso*: limite 31 de dezembro de 2005;

VII – *data fixa para pagamentos*: 15 de março e 15 de setembro;

VIII – *amortização*: 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas, no valor de US$1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos) cada uma, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2007 e a última em 15 de março de 2017;

IX – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um spread constituído de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), somada ou diminuída a diferença entre a margem média de captação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) para cobrir empréstimos em single currency e a libor, também para o período, apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos;

X – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

XI – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito de que trata o art. 1º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado do Rio Grande do Norte as quotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, nos termos do art. 167, § 4º da mesma Constituição, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º As partes envolvidas na operação de crédito de que trata o art. 1º, deverão, preliminarmente às formalizações contratuais, atender às seguintes exigências:

I – cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Norte, e reconhecimento do referido cumprimento, pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), das seguintes condicionalidades:

a) adoção do Manual Operacional;

b) preparação do Plano de Ação referente à Parte C.3 do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II;

c) estabelecimento e operação do Projeto de Monitoramento e Sistema de Informação (MIS);

d) fornecimento, pelo Estado do Rio Grande do Norte, ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), do Termo de Referência em relação à Parte C.4 do Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR-II;

II – quitação dos débitos em nome da Datanorte Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte e do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., registrados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin);

III – assinatura do contrato de contragarantia a ser concedida pelo Estado do Rio Grande do Norte à União.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhen-

tos e quarenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 432, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 46, de 2002, advindo da aprovação da Mensagem nº 192, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada contratação de operação de crédito externo com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, BID, destinado a financiar parcialmente o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

Em votação o requerimento.

Vou consultar os Líderes Partidários.

Como vota o Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – O Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PFL?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PSDB/PPB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco da Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – O Bloco da Oposição vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PL?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª não estava aí e eu não o vi. Peço desculpas a V. Exª, por isso não o consultei.

Aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 432, de 2002.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 674, de 2002, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a quarenta e oito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 46, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 711, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 2002, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002.– **Ramez Tebet - Carlos Wilson - Mozarildo Cavalcanti - Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 711, 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

O Senado Federal resolve:

Art.1º E autorizado o Estado do Pará a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos das Resoluções nº 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal, no valor total equivalente a US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Pará-Urbe.

Parágrafo único. É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia a esta operação.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I — *devedor*: Estado do Pará;

II — *valor pretendido*: US$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

III — *juros:* os juros serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre, determinada pelo custo dos empréstimos multimonetários qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescido de margem razoável expressa em termos de uma porcentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política sobre taxa de juros;

IV — *carência*: 60 (sessenta) meses;

V — *pagamento do principal*: 40 (quarenta) parcelas, semestrais e consecutivas;

VI — *prazo do contrato*: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

VII — *comissão de compromisso*: *0,75%* a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato;

VIII — *comissão de supervisão*: US$480,000.00 (quatrocentos e oitenta mil dólares norte-americanos), em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais, ingressando na conta do BID, independentemente de solicitação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 433, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 47, de 2002, referente à Mensagem nº 194, de 2002, de Operação de Crédito Externo, destinado ao financiamento de equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde pelo projeto "Hemodiálise", firmado por todas as Lideranças.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 433, de 2002.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY 159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil e seiscentos e cinqüenta e nova ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de quinze por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde (REFORSUS).

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 47, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

PARECER Nº 712,DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde — Reforsus.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002. – **Ramez Tebet - Mozarildo Cavalcanti - Marluce Pinto - Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 712 DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde — Reforsus.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Marubeni Corporation, no valor de até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes), destinando-se os recursos ao financiamento de 15% (quinze por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de

Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde — Reforsus.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I — *devedor*: República Federativa do Brasil;

II — *credor*: Marubeni Corporation (Tóquio/Japão);

III — *valor*: até JPY159.020.659,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, vinte mil, seiscentos e cinqüenta e nove ienes);

IV — *prazo*: 60 (sessenta) meses;

V — *prazo de desembolso*: 12 (doze) meses após a data de efetividade do Contrato;

VI — *juros*: 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da Libor para ien, incidentes sobre o saldo devedor do principal;

VII — *taxa de administração*: 1% (um por cento) sobre o valor financiado;

VIII — *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado;

IX — *juros de mora*: taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

X — *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em 10 (dez) parcelas semestrais iguais e consecutivas, devendo ser pagas no dia 15 dos meses de março e setembro, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a data do primeiro desembolso;

b) dos juros: semestralmente vencidos;

c) da taxa de administração: parcela única, dentro de 30 (trinta) dias após a data da assinatura do Contrato;

d) das despesas gerais: mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º A autorização conferida pelo art. 1º deverá ser exercida no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 434, de 2002**, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 48, de 2002, resultante da Mensagem nº 195, de 2002.

Em votação o requerimento de urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 434, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – REFORSUS.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Discussão do projeto em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Exª tem a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é triste vermos que o País decreta tranqüilamente o retorno a um século ou mais. Como índio não compra papel do Governo, como escravo não compra títulos do Governo, não especula, como a população brasileira era infensa ao endividamento público, mesmo interno, então, até o início da República, até mais precisamente o pacote de janeiro baixado no Governo Campos Sales, o Brasil se via impossibilitado de aumentar a dívida pública interna. É por isso que nossa dívida pública era exclusivamente dívida externa. Como a dívida pública brasileira era dívida externa, a moeda brasileira tinha que ser estável, para dar confiança aos carregadores, aos tomadores, aos tomadores dos títulos brasileiros no estrangeiro.

Dessa forma, a partir do começo do endividamento externo, já existe uma limitação, uma restrição, uma influência determinante dos interesses externos sobre a economia brasileira.

De vez em quando, depois de uma fase de endividamento externo fácil e farto, eles cortavam a oferta de dólares ou de libras, e era aplicado o garrote vil sobre os devedores, quando eles mais precisavam de empréstimos externos. O garrote vil foi aplicado inúmeras vezes.

Não vou citar aqui dez exemplos de como isso aconteceu, mas estamos aqui de novo, inconscientes, esperando o garrote vil que será aplicado sobre o nosso pescoço muito breve.

A Argentina já levou o garrote vil, já cortaram a dívida externa, já cortaram o pescoço da Argentina, ajudando-a a ampliar as suas angústias. Viciada no ópio da dívida externa, agora não tem mais o ópio, está desesperada. Um desespero a mais em sua crise fantástica.

Obrigado, Sr. Presidente.

Voto contra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 48, de 2002.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 48, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 713, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2002, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY 901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes) de principal, destinada ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de junho de 2002. – **Ramez Tebet** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Wilson** – **Mozarildo Cavalcanti** .

ANEXO AO PARECER Nº 713 DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Japan Bank for International Cooperation – JBIC, no valor de até JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes,,), de principal, destinada ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a União autorizada a contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC no valor de até JPY 901.11117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes), de principal.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o caput deste artigo serão destinados ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) dos equipamentos a serem adquiridos pelo Ministério da Saúde para o Projeto Hemodiálise, no âmbito do Projeto de Reforço à Reorganização do Sistema Único de Saúde – Reforsus.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º consiste nas seguintes condições e características:

I – devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Saúde;

II – credor: Japan Bank for International Cooperation (JBIC) (Tóquio/Japão);

III – valor: JPY901.117.066,00 (novecentos e um milhões, cento e dezessete mil e sessenta e seis ienes);

IV – prazo: 60 (sessenta) meses;

V – juros: à taxa CIRR para ien, fixada na data de assinatura do Contrato, acrescida de prêmio de risco, sobre o saldo devedor de principal, incorridos após cada desembolso, sendo que a margem indicativa para o prêmio é de 2,2% a.a. (dois inteiros e dois décimos por cento ao ano), estando sujeita a alterações, conforme as condições financeiras adotadas e devendo ser fixada segundo os princípios de conduta para estabelecimento de taxas de prêmio da Organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD);

VI – comissão de compromisso: 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado;

VII – despesas gerais: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor financiado, pagáveis mediante apresentação de cobrança;

VIII – juros de mora: taxa de juros da operação acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano);

IX – condições de pagamento:

a) do principal: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira no 20 (segundo) dia do 60 (sexto) mês após a data originalmente programada do embarque intermediário;

b) dos juros e da comissão de compromisso: semestraLmente vencidos; e

c) das despesas gerais: mediante apresentação de cobrança.

Art. 3º autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 436, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002 (PL nº 6.033, de 2002, na Câmara dos Deputados), que "altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina."

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. **– Arlindo Porto – Carlos Patriocínio – Artur da Távola – Geraldo Melo – Renan Calheiros – José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento. Se algum Líder não concordar, que se manifeste. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 436, de 2002 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002 (nº 6.033/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina*.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação)

O Relator da matéria, Senador Francelino Pereira, designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhou a Mesa o Parecer nº 714, de 2002-CCJ, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 714, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002 (nº 6.033, de 2002, na origem), que altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.

Relator: Senador **Francelino Pereira**

I – Relatório

Vem ao exame do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002 (nº 6.033, de 2002, na origem), de autoria do Poder Executivo, que altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.

O projeto determina que a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, passe a denominar-se Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição ao exame desta Casa, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Análise

A proposição sob exame é absolutamente singela, resumindo-se, exclusivamente, a alterar a denominação da já tradicional Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, para adequá-la à ampliação da atuação daquela instituição federal de ensino superior.

Essa alteração tornou-se imprescindível, em face da autorização de funcionamento dos cursos de Agronomia, Zootecnia e Engenharia Florestal, resultando na necessidade da criação de uma Faculdade de Ciências Agrárias a ser incorporada à estrutura existente.

Como foram igualmente autorizados os cursos de Farmácia-Bioquímica, Nutrição e Fisioterapia, a atuação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina ampliou-se também na área de Ciências da Saúde.

III – Voto

Uma das mais belas e tradicionais cidades mineiras, berço do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, Diamantina, repositório da melhor cultura de Minas Gerais, ganha expressão também no plano educacional.

Sua Faculdade Federal de Odontologia amplia a oferta de ensino aos jovens de Diamantina e de todo o norte de Minas Gerais, oferecendo diversos cursos superiores, tanto na área de Ciências Agrárias como de Ciências da Saúde, dois segmentos cruciais para o desenvolvimento econômico e social de Diamantina e de Minas Gerais.

Trata-se de um passo importante para a criação da fatura Universidade Federal de Diamantina, um legítimo sonho acalentado pela juventude e por todas as forças econômicas e sociais diamantinenses.

Tenho por Diamantina especial carinho, que remonta aos meus primeiros passos na vida pública, e consolidou-se quanto exerci o Governo do Estado e os diversos mandatos parlamentares com que me honraram o povo de Diamantina e de todos os recantos de Minas.

Acompanho com especial interesse a atuação de suas lideranças políticas, sociais e empresariais, e o esforço conjunto que todas desenvolvem em favor do continuado progresso social, cultural e econômico de Diamantina.

Meu parecer é favorável à constitucionalidade, juridicidade e ao mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002.

Sala da Comissão, 25 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator **– Ricardo Santos** – **Pedro Simon – Fernando Ribeiro – Moreira Mendes – Luiz Otávio – Benício Sampaio – Antonio Carlos Júnior** – **Romero Jucá – Eduardo Suplicy – Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável e vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto, Relator designado na Comissão de Educação, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 715, DE 2002 (De Plenário)

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, justifico minha assinatura no requerimento de urgência.

Estamos nos preparando para a comemoração do centenário de nascimento de Juscelino Kubitschek no dia 12 de setembro, e essa transformação seguramente valorizará ainda mais os eventos que serão realizados na cidade de Diamantina, terra natal do saudoso Presidente.

Sr. Presidente, este projeto objetiva alterar a denominação de Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina para Faculdades Federais Integradas de Diamantina.

Com essa modificação, a Faculdade de Odontologia passará a ser um dos cursos da área de Ciências da Saúde, haja vista que há cursos de Farmácia, Bioquímica, Nutrição e Fisioterapia. Ademais, há a área de Ciências Agrárias, que mantém cursos de Agronomia, Zootecnia e Engenharia Florestal.

Faz-se essa adequação para enfatizar a importância das áreas de Ciências Agrárias e Ciências da Saúde, dois segmentos cruciais para o desenvolvimento econômico e social daquela região de Minas

Gerais. Trata-se de um passo importante para a criação da futura Universidade Federal de Diamantina.

O nosso parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2002
(Nº 6.033/2002, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede em Diamantina, Estado de Minas Gerais, federalizada pela Lei nº 3.846, de 17 de dezembro de 1960, passará a denominar-se Faculdades Federais Integradas de Diamantina – FAFEID.

Art. 2º Esta lei entra em vigor três meses após a data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 437, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Câmara – PLC nº 4 de 2002.

Brasília, 25 de junho de 2002. – **Renan Calheiros – Romero Jucá – José Agripino – Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pergunto aos Srs. Líderes se têm objeção quanto à votação desse projeto em regime de urgência. Se ninguém se manifestar, considerarei aprovada a matéria.

Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá, para pronunciar-se.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PFL?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PDT? (Pausa.)

Como vota o PTB? (Pausa.)

Como vota o PSDB/PPB? (Pausa.)

Como vota o Bloco de Oposição, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de manifestar-me depois de o Relator explicar o respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, estamos votando o requerimento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes pela ordem.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que não cite apenas os artigos da LDB que estão sendo alterados, mas também o seu conteúdo, a fim de que possamos nos situar. Se houver apenas indicação de artigos, não votaremos favoravelmente. É o meu apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Emilia Fernandes, a Presidência vem cumprindo rigorosamente a solicitação dos Srs. Senadores e das Lideranças.

Esse Projeto de Lei da Câmara diz o seguinte:

> Art. 1º. Os arts. 9º, 10º e 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar acrescidos dos incisos X, VII e VI, respectivamente.
>
> O art. 10 dispõe:
>
> Art. 10. Prestar assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para auxiliá-los na oferta do transporte escolar, nos termos do art. 211, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 10º, incisos VII e XI e inciso IV, desta lei.
>
> O inciso VII, que se acrescenta, diz:

VII – oferecer transporte escolar gratuito conforme das necessidades dos alunos das escolas de sua rede de educação básica, residentes na zona rural, bem como definir com seus Municípios formas de colaboração para o cumprimento do disposto neste inciso e no inciso VI do art. 11 desta lei.

O art. 11 diz:

Art. 11. Fornecer transporte escolar gratuito...";

Quero esclarecer apenas que essa matéria é de interesse da Confederação dos Municípios Brasileiros, que solicitou urgência para apreciação do projeto que se refere ao transporte escolar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, agradeço a informação.

Essa matéria foi objeto de amplo debate na Comissão de Educação. Somos favoráveis a que ela seja apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 437, de 2002. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento de urgência.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 437, de 2002 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476/2001, na Casa de origem), que *acrescenta incisos aos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional dá outras providências*, tendo

Parecer sob nº 656, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, nos termos da Emenda nº 3-CE (Substitutivo), que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 2 de abril passado, em regime de urgência, oportunidade em que foi extinta a referida urgência, e apresentadas as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 3, da Comissão de Educação (Substitutivo), que tem preferência regimental.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias para encaminhar.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de destacar que fui voto vencido na Comissão de Educação, relativamente às emendas, mas, neste momento, votamos favoravelmente, em função da necessidade da aprovação urgente dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 3-CE (Substitutivo) queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o Substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 716, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementos, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476, de 2001, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2002 (nº 4.476, de 2001, na Casa de origem), que acrescenta incisos aos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002. – **Ramez Tebet** – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto.**

ANEXO AO PARECER Nº 716, DE 2002

Acrescenta incisos, a respeito do transporte escolar, aos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos X, VII e VI, respectivamente:

"Art. 9º .....

.....

X – prestar assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para auxiliá-los na oferta do transporte escolar, nos termos do art. 211, § 1º da Constituição Federal, e dos arts. 10, inciso VII, e 11, inciso VI, desta lei.

....."(NR)

"Art. 10. .....

.....

VII – oferecer transporte escolar gratuito, conforme as necessidades dos alunos das escolas de sua rede de educação básica residentes na zona rural, bem como definir, com seus municípios, formas de colaboração para o cumprimento do disposto neste inciso e no inciso VI do art. 11 desta lei.

....."(NR)

"Art 11. .....

.....

VI – oferecer transporte escolar gratuito, conforme as necessidades dos alunos das escolas de sua rede de educação básica residentes na zona rural.

....."(NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, a Presidência recebeu do Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, as seguintes Mensagens:

– **Mensagem n.º 196, de 2002** (n.º 510/2002, na origem), de 25 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 454,550.000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

– **Mensagem n.º 197, de 2002** (nº 509/2002, na origem), de 25 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 404,040.000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

– **Mensagem n.º 198, de 2002** (n.º 507/2002, na origem), de 25 do corrente, solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$ 100,000.000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa PARANÁ URBANO II".

– **Mensagem n.º 199, de 2002** (n.º 528/2002, na origem), de 25 do corrente, solicitando seja ultimada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo

celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três libras esterlinas e sessenta schillings, para dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três schillings, de principal, destinado ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar que as Lideranças estão de acordo com o pedido de urgência, a fim de votarmos ainda hoje essas matérias, pois alguns Estados têm necessidade de contratação no prazo de 30 de junho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aqui não há nenhum requerimento nesse sentido, e já votamos não sei quantos requerimentos de urgência.

Vou dar prosseguimento ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 438, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º a 3º**,** do art. 267, do Regimento Interno, requeiro a reconstituição do processado do Projeto de Resolução nº 6, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – **Carlos Wilson.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Defiro o requerimento.

Srs. Senadores, há sobre a mesa outros requerimentos de urgência. A Mesa vai adotar o mesmo critério, volto a repetir.

Trata-se da Mensagem 196 e vou consultar os Srs. Líderes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 196/02.

Sala das Sessões, – **Romero Jucá – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.**

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto SIM.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT encaminha também o voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PTB. (Pausa.)

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto SIM, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Bloco da Oposição já assinou o requerimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, assinei o requerimento, considerando a importância da matéria e os esclarecimentos dados pelo Senador Romero Jucá. Há requerimentos referentes a levantamento de crédito para o Paraná, também para o Ministério da Saúde, para o setor elétrico e para outra finalidade.

Em duas das matérias vamos nos abster, porque na Comissão de Assuntos Econômicos, em projeto de natureza semelhante, propusemos emendas que não foram aceitas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PL, na pessoa do Senador José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento está aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

MENSAGEM Nº 196, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 439, de 2002, art. 336, II), lido e aprovado nesta oportunidade.

Mensagem nº 196, de 2002 (nº 510/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 454,550.000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 717, DE 2002 (De Plenário)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 49, de 2002.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2002

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 196, de 2002 (Mensagem nº 510, de 2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$454.550.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 196, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US$454.550.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

a) *valor pretendido:* US$454.550.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

b) *modalidade de empréstimo:* Fixed Spread Loan (FSL), com possibilidade de: (a) conversão de moeda, (b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa e (c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

c) *prazo de desembolso:* até 31-12-2002;

d) *carência:* 9,5 (nove e meio) anos;

e) *amortização:* em apenas 1 (uma) parcela, a ser paga juntamente com a última parcela de juros (1º-6-2002);

f) *juros:* exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de junho e 15 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (**Libor** de 6 meses mais **spread** a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato);

g) *comissão de compromisso:* 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

h) *comissão à vista:* 1% (um por cento) calculado sobre o montante do empréstimo, a ser deduzido do valor da tranche a ser desembolsada.

O Banco Mundial concordou em conceder o referido empréstimo em reconhecimento pelas mudanças que estão sendo empreendidas pelo Governo brasileiro no setor elétrico. Os recursos da referida operação de crédito não serão destinados a novos investimentos, posto que serão integralmente direcionados para compor as Reservas Internacionais do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos do Brasil.

II – Análise

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal (republicada e consolidada em 22-2-1999).

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/GERFI nº 259, de 11 de junho de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional, que declarou haver margem nos limites de endividamento da União para a concessão da pleiteada garantia, estabelecidos pelo Senado Federal nos incisos I e II do artigo 3º e artigo 4º da Resolução do Senado Federal nº 96, de 1989.

Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Portaria nº 497, de 1990, a STN informa que as condições do pleiteante são satisfatórias e as condições foram atendidas.

A STN conclui o parecer afirmando nada ter a opor à contratação da operação de crédito, bem como ao seu credenciamento.

O Parecer PGFN/COF nº 2.033/20002, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal (republicada e consolidada em 22-2-1999), no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 10 de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Assim sendo, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional aprovou o encaminhamento do empréstimo à consideração do Senhor Ministro da Fazenda.

A análise da documentação apresentada confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e pelos demais instrumentos legais. Nada há a opor quanto à legalidade da operação.

A análise quanto ao mérito do empréstimo é igualmente favorável. O empréstimo irá reforçar as reservas internacionais brasileiras em um momento de grave vulnerabilidade externa. A cotação do dólar atingiu, esta semana, nível recorde desde a implantação do Plano Real e as agências internacionais de avaliação de risco põem em dúvida a capacidade do País de cumprir seus compromissos externos. Entendemos que empréstimo de tal natureza, neste momento difícil, é extremamente oportuno e bem-vindo.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 49, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$454.550.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É a República Federativa do Brasil autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados para financiar o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

Art. 2° A operação de crédito mencionada no artigo 1° apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US$454.550.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

II – modalidade de empréstimo: Fixed Spread Loan (FSL), com possibilidade de: **(a)** conversão de moeda; **(b)** conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e **(c)** estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

III – prazo de desembolso: até 31-12-2002;

IV – carência: 9,5 (nove e meio) anos;

V – amortização: em apenas 1 (uma) parcela, a ser paga juntamente com a última parcela de juros (1º-6-2012);

VI – juros: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de junho e 15 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (Libor de 6 meses mais **spread** a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato);

VII – comissão de compromisso: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os

saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

VIII – comissão à vista: 1% (um por cento) calculado sobre o montante do empréstimo, a ser deduzido do valor da tranche a ser desembolsada.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3° A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, – **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer de V. Exª é favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 49, de 2002.

Volto a repetir: trata-se de um empréstimo para o setor elétrico no valor de 454 milhões 550 mil dólares dos Estados Unidos da América.

Completada a instrução da matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 49, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 718, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$454.550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002.

ANEXO AO PARECER Nº 718, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$454,550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, quinhentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão utilizados para financiar o Empréstimo de Ajuste do Setor Elétrico.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – *valor pretendido*: US$454,550,000.00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões e quinhentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos);

II – *modalidade de empréstimo*: Fixed Spread Loan (FSL), com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixar ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros;

III – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2002;

IV – *carência*: 9 (nove) anos e 6 (seis) meses;

V – *amortização*: em apenas 1 (uma) parcela, a ser paga juntamente com a última parcela de juros (1º de junho de 2012);

VI – *juros*: exigidos semestralmente, vencíveis em 15 de junho e 15 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante {Libor de 6 (seis) meses mais **spread** a ser fixado 1 (um) dia antes da assinatura do Contrato};

VII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato até o 4º (quarto) ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

VIII – *comissão à vista*: 1% (um por cento) calculado sobre o montante do empréstimo, a ser deduzido do valor da tranche a ser desembolsada.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 440, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 197/02.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. **– Romero Jucá – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São as mesmas condições da anterior, faltando consultar apenas o PL, porque os outros já assinaram.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – Sr. Presidente, o PL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco PSDB/PPB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Líder do PDT?

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Presidente, o PDT também vota favoravelmente.

O requerimento de urgência está aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

MENSAGEM Nº 197, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 440, de 2002, art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Mensagem nº 197, de 2002 (nº 509/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US$ 404,040.000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

Concedo a palavra, igualmente, ao Senador Romero Jucá, como Relator, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 719, DE 2002 (De Plenário)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer con-

clui pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 50, de 2002**.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2002
(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 197, de 2002, do Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404.040.00,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro — PSAL II.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I - Relatório

O Presidente da República encaminha, para exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404.040.00,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a compor as reservas externas do País, podendo ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República. Essa operação de empréstimo representa o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro — PSAL II.

Ainda de acordo com informações contidas no parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, o empréstimo referido decorre de reconhecimento daquela instituição financeira da continuidade da implementação, pelo País, das reformas estruturais das áreas financeiras e do mercado de capitais.

Cumpre destacar, portanto, que a operação em exame constitui a segunda fase do programa objeto do empréstimo, no mesmo valor, negociado com o Banco Mundial em abril de 2001, consoante as informações contidas no Memorando nº 118, de 29 de abril de 2002, do Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda.

Esse empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

a) *devedor:* República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

b) *credor:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

c) *valor:* US$404.040.00,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América),

d) *modalidade do empréstimo:* Fixed Spread Loan (FLS), com possibilidade de: **a)** conversão de moeda; **b)** conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e **c)** estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros. Todas as possibilidades serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou à parte do empréstimo;

e) *desembolso:* em uma única tranche, até 31-12-2002;

f) *juros:* exigidos semestralmente em 15-3 e 15-9, ocorrendo o primeiro vencimento em 15-9-2002, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (Libor 6m, acrescida de 0,55% a.a.);

g) *amortização:* em uma única parcela em 15-3-2012;

h) *comissão de compromisso:* 0,85% a.a (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

i) comissão à vista: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

II - Análise

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao Parecer STN/COREF/GERFI nº 264, de 11 de junho de 2002;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF nº 2.003, de 17 de junho de 2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 50 da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado no referido parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, que "Considerando que a operação de crédito em análise não se destina a investimentos, devendo, tão-somente, garantir continuidade de programas em andamento, já previstos no Plano Plurianual da União, entendemos não caber previsão específica no PPA, não sendo o caso, portando, de consulta à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI".

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, dado o montante de recursos previstos na lei orçamentária para o corrente ano, que as dotações alocadas são suficientes para permitir o ingresso dos recursos externos e a cobertura dos dispêndios da operação. Ressaltou, ainda, aquela Secretaria, que as dotações orçamentárias destinadas a pagamento de dívidas não são objeto de limitações por parte de decretos de programação financeira.

Caberá ao Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Com efeito, como enfatizado no Memorando da Secretaria de Assuntos Internacionais, já mencionado, a operação de crédito pretendida não está relacionada a investimentos, não exigindo contrapartidas nacionais. Em verdade, "os recursos desse empréstimo serão depositados em dólares na conta do Tesouro Nacional e passarão a compor as reservas do País e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República, o que permitirá um ganho fiscal adicional".

Logicamente, ao possibilitar que os recursos advindos com esse empréstimo devam ser direcionados para o pagamento de compromissos financeiros externos, dado ainda seu custo efetivo bastante favorável, 2,74% a.a., os impactos daí advindos serão positivos relativamente à capacidade financeira da União, pois trará reduções no custo de rolagem da dívida pública.

Não é demais enfatizar que essa operação de crédito foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, por intermédio da carta de credenciamento Decec/Diope/Sucre – 2002/075, de 18 de junho de 2002.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar custo efetivo equivalente a 2,74% a.a., o que nos leva a concluir que a referida estimativa constitui um indicativo favorável e aceitável.

É de se enfatizar também a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 197, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro — PSAL II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a compor as reservas externas do País, podendo ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República. Essa operação de empréstimo representa o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *valor*: US$404.040.000,00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *modalidade do empréstimo*: Fixed Spread Loan (FLS), com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros. Todas as possibilidades serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a parte do empréstimo;

V – *desembolso*: em uma única tranche, até 31-12-2002;

VI – *juros*: exigidos semestralmente em 15-3 e 15-9, ocorrendo o primeiro vencimento em 15-9-2002, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante *(LIBOR 6m,* acrescida de *0,55%* a.a.);

VII – *amortização*: em uma única parcela em 15-3-2012;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) em diante;

IX – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitado na data em que o contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer conclui favoravelmente nos termos do Projeto de Resolução nº 50, de 2002.

Completada a instrução da matéria, passa-se à apreciação do Projeto de Resolução nº 50, de 2002.

Em discussão o projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, nesse e no projeto anterior há o levantamento de recursos para o fortalecimento de reservas sem, na verdade, utilização para a finalidade que se apresenta. Nessas condições, votaremos pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo quem queira encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco da Oposição.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 50, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER N° 720, DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n° 50, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 50, de 2002, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404.040.000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de junho de 2002.

ANEXO AO PARECER N° 720, DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1° É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US$404.040.000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se a compor as reservas externas do País, podendo ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República. Essa operação de empréstimo representa o Segundo Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL II.

Art. 2° As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;

III – *valor*: US$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos);

IV – *modalidade de empréstimo*: Fixed Spread Loan (FSL), com possibilidade de:

a) conversão de moeda;

b) conversão da taxa de juros de flutuante para fixa ou vice-versa; e

c) estabelecimento de tetos e bandas para a flutuação da taxa de juros. Todas as possibilidades serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou à parte do empréstimo;

V – *desembolso*: em uma única tranche, até 31 de dezembro de 2002;

VI – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de março e 15 de setembro, ocorrendo o primeiro vencimento em 15 de setembro de 2002, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante {Libor 6m, acrescida de 0,55% a.a. (cinqüenta e cinco centésimos por cento ao ano)};

VII – *amortização*: em uma única parcela em 15 de março de 2012;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, até o 4° (quarto) ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), em diante;

IX – *comissão à vista*: 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitado na data em que o Contrato entrar em efetividade.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3° A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 441, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 198/02.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002. – **Romero Jucá – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy – Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PTB. (Pausa.)

Consulto o Bloco PSDB/PPB.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – “Sim”,, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o PDT.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR) – Voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Mensagem nº 198 refere-se a quê?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Refere-se à autorização para contratação externa de crédito no valor total equivalente a US$100 milhões para o Governo do Estado do Paraná. V. Exª assinou o requerimento de urgência.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Sim", favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Favorável V. Exª.

Como vota o PL?

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG) – O PL está a favor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acredito que todas as Lideranças foram consultadas. Os outros a que não me referi assinaram o requerimento.

Está aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

MENSAGEM Nº 198, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 441, de 2002, art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Mensagem nº 198, de 2002 (nº 507/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total equivalente a US$ 100,000.000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa PARANÁ URBANO II".

Concedo a palavra, igualmente, ao Senador Romero Jucá, como Relator, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 721, DE 2002 (De Plenário)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer conclui pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 51, de 2002**.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2002

(De Plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 198, de 2002 (Mensagem nº 507, de 25-6-2002, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe seja autorizada contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor total de US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa PARANÁ URBANO II.

Relator: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa a Mensagem nº 198, de 2002 (Mensagem nº 507, de 25-6-2002, na origem), propondo seja autorizada contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Paraná e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa PARANÁ URBANO II.

A operação de crédito em tela tem as seguintes características:

a) valor: US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

b) garantidor: República Federativa do Brasil;

c) prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

d) carência: 5 (cinco) anos;

e) juros: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política de taxa de juros; a serem pagos no dia 15-4 e 15-10 de cada ano, a partir de 15-10-2002;

g) comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura;

h) comissão de inspeção e vigilância: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, pago em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais;

i) finalidade: financiamento parcial do Programa PARANÁ URNANO II.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pela Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 393, parágrafo único, **a**, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

O Programa PARANÁ URBANO II compreende a realização de investimentos em infra-estrutura urbana no Estado e apoio institucional a seus Municípios. As ações por ele promovidas visam: **a)** melhorar os sistemas de gestão de financiamentos; **b)** aumentar a eficiência municipal; **c)** financiar reformas nos mecanismos de gestão do setor cultural; e **d)** investir em infra-estrutura básica municipal por meio de projetos em vias urbanas, saneamento, equipamentos urbanos, preservação ambiental, estradas vicinais e estruturas de apoio aos pequenos produtores.

O Parecer PGFN/COF/Nº 2.079/2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que apreciou os aspectos jurídicos da operação de crédito, e o Parecer STN/GTCUR nº 61, de 13-6-2002, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que examinou o mérito da operação financeira, declaram não haver óbices à contratação da mesma.

A STN informa que a operação de crédito sob exame enquadra-se nos limites de endividamento fixados na Resolução nº 43, de 2001, especificamente em seus arts. 6º, § 1º, I e II, e 7º I e III, e está excepcionalizada da obrigatoriedade de cumprimento do limite de que trata o inciso II do art. 7º da mesma Resolução, por estar prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Paraná, estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Ainda segundo o Parecer da STN, o Estado do Paraná tem cumprido regularmente os compromissos e metas assumidos contratualmente com a União.

O Banco Central do Brasil informa, por meio do expediente DECEC/DIOPE/SUCRE-2002/098, de 21-6-2002, que a operação de crédito em tela foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – DECEC, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto, às diretrizes da política de captação de recursos externos.

Conforme requeridos pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, constam do processo, originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) autorização legislativa para a realização da operação (art. 21, II);

b) comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada (art. 21, III);

c) certidão do Tribunal de Contas do último exercício analisado (art. 21, IV; a);

d) certidão do Tribunal de Contas, do exercício ainda não analisado, e, quando pertinente, do exercício em curso (art. 21, IV; b);

e) declaração do Chefe do Poder Executivo atestando o cumprimento do art. 50, III (art. 21, V);

f) comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas (art. 21, VI);

g) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (art. 21, VIII);

h) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (art. 21, VIII);

i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art. 21, VIII);

j) Certificado de Regularidade Previdenciária CRP, expedido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, comprovando o disposto na Lei n0 9.717, de 1998 (art. 21, VIII);

k) comprovação do encaminhamento das contas ao Poder Executivo da União, para fins da consolidação de que trata o caput do art. 51 da Lei Complementar n0 101, de 2000 (art. 21, XII);

l) comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar n0 101, de 2000 (art. 21, XIII);

m) Lei Orçamentária do exercício em curso (art. 21, XIV);

n) Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso (art. 21, XV).

III – Voto

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize a União a prestar garantia na acima mencionada operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BJD, bem como se autorize o Governo do Estado do Paraná ~ contratar a referida operação de crédito, para o que proponho o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51 DE 2002

Autoriza a União a prestar garantia em opera çao de crédito externo a ser contratada pelo Governo do Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), bem como autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser' contratada pelo Governo do Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

Art. 2º Fica o Governo do Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, a contratar com o Banco Interamaricano de Desenvolvimento (BID) a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – valor: US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

IV – carência: 5 (cinco) anos;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política de taxa de juros; a serem pagos no dia 15.04 e 15.10 de cada ano, a partir de 15.10.2002;

VI – comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura;

VII – comissão de inspeção e vigilância: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, pago em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais;

VIII – finalidade: financiamento parcial do Programa Parana Urnano II.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1~, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer conclui favoravelmente nos termos do Projeto de Resolução nº 51, de 2002.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do Projeto de resolução nº 51, de 2002.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 51, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 722,DE 2002
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução n0 51, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n0 51, de 2002, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), bem como autoriza o Estado

do Paraná a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de junho de 2002.

ANEXO AO PARECER Nº 722 DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2002

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), bem como autoriza o Estado do Paraná a contratar a referida operação de crédito, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano IL.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Paraná com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

Art. 2º É o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID a operação de crédito externo a que se refere o art. 1º.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – valor: US$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), de principal;

II – garantidor: República Federativa do Brasil;

III – prazo: 25 (vinte e cinco) anos;

IV – carência: 5 (cinco) anos;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Multirnonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial que o BID fixará periodicamente de acordo com a sua política de taxa de juros; a serem pagos nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de outubro de 2002;

VI – comissão de crédito: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura;

VII – comissão de inspeção e vigilância: 1% (um por cento) sobre o montante total do empréstimo, pago em parcelas trimestrais, tanto quanto possível iguais;

VIII – finalidade: financiamento parcial do Programa Paraná Urbano II.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 10, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queria encaminhar, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 442, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 199/02.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2002. **– Romero Jucá – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se nenhum Líder se opuser, considerarei aprovado. (Pausa.)

Como não há oposição de nenhuma Liderança e a maioria assinou requerimento de urgência, está aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –

MENSAGEM Nº 199, DE 2002

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 442, de 2002, art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Mensagem nº 199, de 2002 (nº 528/2002, na origem), através da qual o Presidente da República solicita seja ultimada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três libras esterlinas e sessenta schillings, para dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três schillings, de principal, destinado ao financiamento de oitenta e cinco por cento dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internacional, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Designarei o Senador Romero Jucá para que dê também parecer sobre esta matéria.

PARECER Nº 723, DE 2002 (De Plenário)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o parecer também é favorável e conclui pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 52, de 2002**.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº DE 2002

(De Plenário)

Em Substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n0 199, de 2002 (Mensagem n0 528, de 25/06/2002, na origem), que solicita autorização para que seja ultimada a assinatura de aditivo ao confrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bankplc, com vistas a elevação do valor mutuado de GBP 8.280.543,60 (oito milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e três Libras Esterlinas e sessenta centavos) para GBP 10.350.679,93 (dez milhões trezentos e cinqüenta mil seiscentos e setenta e nove Libras Esterlinas e noventa e três centavos) de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidiscz~plinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

A Mensagem nº 199, de 2002 (Mensagem nº 528, de 25/06/2002, na origem), do Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank pie, com vistas a elevação do valor mutuado de GBP 8.280.543,60 (oito milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e três Libras Esterlinas e sessenta centavos)para GBP 10.350.679,93 (dez mi1hões trezentos e cinquenta mil seiscentos e setenta e nove Libras Esterlinas e noventa e três centavos) de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Ministério da Educação informa no Aviso n,0 37/MEC/GM que parte dos equipamentos comprados com os recursos obtidos no contrato original já estão sendo entregues e instalados. Todavia, considerando a demanda reprimida por tais equipamentos, o Ministério houve por bem ampliar a quantidade de bens a serem adquiridos, por meio da celebração de aditivos contratuais, conforme previsto na Lei n0 8.666/93.

O valor acrescido ao contrato pelo aditivo em questão é de GBP 2.070.136,33 (dois milhões setenta mil cento e trinta e seis Libras Esterlinas e trinta e três centavos) O contrato original, que ora se pretende aditar, já foi autorizado pela Resolução do Senado Federal nº 77, de 1999. As condições de pagamento se mantêm tais como na primeira versão do contrato:

a) prazo: oito anos e seis meses;

b) juros: taxa fixa de 5,59% ao ano, incidente sobre o saldo devedor de principal, a partir da data de cada desembolso;

c) condições de pagamento do principal: 17 (dezessete) parcelas semestrais e

consecutivas em 31 de maio e 31 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 31/05/2003;

d) condições de pagamento dos juros: semestralmente vencidos;

e) devedor: República Federativa do Brasil – Ministério da Educação;

f) credor: HSBC Bank Pie. (Londres)

Mediante o Parecer STN/GAB/COREF/GERFI n0 281, de 14/06/02 a Secretaria do Tesouro Nacional não colocou restrições à contratação da referida operação de crédito, considerando cumpridos os requisitos necessários estabelecidos pela Resolução nº 96, de 15/12. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em seu Parecer PGFN/COF nº 2080, de 2002, também não interpôs óbice à aprovação do pleito.

II – Analise

Trata-se de operação de crédito a ser contratada dentro do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários", de suma importância para a pesquisa e o ensino superior, bem como para o adequado atendimento ao público usuário dos Hospitais Universitários.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria do Tesouro, a União cumpre o disposto na Lei Complementar n0 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como possui margem de endividamento para a contratação da presente operação de crédito. Acompanha o pedido o Parecer STN/GAB/COREF/GERFI n0 281, de 14/06/02 da Secretaria do Tesouro Nacional que não se opôs à contratação da operação de crédito em análise.

O Parecer PGFN/COF N0 2080/2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional coústatou que foram cumpridas as formalidad~s prévias àcontratação, estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como os demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 50 da Resolução ~O 96/89 do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória àsoberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil – Ministério da Educação a negociar a operação de crédito ew tela, conforme evidencia o oficio DECEC/DIOPE/SUCRE-2002/084 daque1e órgão.

III – Voto

A análise da documentação encaminhada pelo Sr. Presidente da República confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como peio Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras internacionais aceitas.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito fundamental para o desenvolvimento do ensino e pesquisa nas universidades federais, bem como ao atendimento nos hospitais universitários.

Assim sendo, em não ~xistindo vícios de natureza constitucional, legal ou regimental, conclu~rfios Anela aprovação do pleito nos termos do seguinte projeto de resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52 DE 2002

Autoriza nos termos da Resolução n0 96, de 1989, a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bankplc, com vistas a elevação do valor mutuado de GBP 8.280.543,60 (oito milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e três Libras Esterlinas e sessenta centavos) para GBP 10.350.679,93 (dez milhões trezentos e cinqüenta mil seiscentos e setenta e nove Libras Esterlinas e noventa e três centavos) de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E autorizada a República Federativa do Brasil a assinar aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas a elevação do valor mutuado de principal, destinado ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos

equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação de Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características finailiceiras:

I – valor do aditamento contratual: GBP 2.070.136,33 (dois milhões setenta mil cento e trinta e seis Libras Esterlinas e trinta e três centavos);

II – prazo: oito anos e seis meses;

III – juros: taxa fixa de 5,5 9% (cinco pontos e cinqüenta e nove centésimos percentuais) ao ano, incidente sobre o saldo devedor de principal, a partir da data de cada desembolso;

IV – condições de pagamento do principal: 17 (dezessete) parcelas semestrais e consecutivas em 31 de maio e 31 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira em 31/05/2003;

V – condições de pagamento dos juros: semestralmente vencidos;

VI – devedor: República Federativa do Brasil – Ministério da Educação;

VII – credor: HSBC Bank Plc. (Londres).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, **Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O parecer é favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 52, de 2002.

Declaro completada a instrução da matéria.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 52, de 2002, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

PARECER Nº724 DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 2002.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n0 52, de 2002, que autoriza, nos termos da Resolução n0 96, de 1989, restabelecida pela Resolução no 17, de 1992, a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP 8.280.543,60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta centavos) para GBP 10.350.679,93 (dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três centavos), de principal, destinado ao financiamento de 8500 do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidisciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris Internatíonal, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de junho de 2002.

ANEXO AO PARECER Nº 724 DE 2002

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 2002

Autoriza, nos termos da Resolução n0 96. de 1989, restabelecida pela Resolução n0 17, de 1992, a assinatura de aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de GBP 8.280.543,60 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentas e quarenta e três libras esterlinas e sessenta

centavos) para GBP 10.350.679,93 (dez milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e setenta e nove libras esterlinas e noventa e três centavos), de principal, destinado ao financiamento de 85% do valor dos equipamentos de Laboratório de Pesquisa e Material Multidísciplinar de Laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Académica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

O Senado Federal resolve:

Art.1º E a República Federativa do Brasil autorizada a assinar aditivo ao contrato de crédito externo celebrado entre a República Federativa do Brasil e o HSBC Investment Bank plc, com vistas à elevação do valor mutuado de principal, destinado ao financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos de laboratório de pesquisa e material multidisciplinar de laboratório, a serem fornecidos pela Philip Harris International, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor do aditamento contratual: GBP 2.070.136,33 (dois milhões, setenta mil, cento e trinta e seis libras esterlinas e trinta e três centavos);

II – prazo: 8 (oito) anos e 6 (seis) meses;

III – juros: taxa fixa de 5,59 % a.a. (cinco inteiros e cinqüenta e nove centésimos por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor de principal, a partir da data de cada desembolso;

IV – condições de pagamento do principal: 17 (dezessete) parcelas semestrais e consecutivas em 31 de maio e 30 de novembro de cada ano, vencendo a primeira em 31 de maio de 2003;

V – condições de pagamento dos juros: semestralmente vencidos;

VI – devedor: República Federativa do Brasil – Ministério da Educação;

VII – credor: HSBC Bank pie (Londres).

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação, antes do encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs, Senadores, desejo apenas expressar um sentimento que traduz um desejo e uma esperança dos auditores do Ministério da Saúde do Brasil, que atuam em todos os Estados do Brasil, dando suporte ao funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Esses cidadãos brasileiros, qualificados, atuam há anos, respeitando o dinheiro público, intransigentemente a favor do cumprimento rigoroso das responsabilidades civis e constitucionais no tratamento do dinheiro público. E nós estamos testemunhando, tanto eu como diversos Líderes partidários, como os Senadores Romero Jucá, Ademir Andrade e Pedro Simon, também, a peregrinação a favor do reconhecimento da carreira de auditor da União pelo Ministério da Saúde por esses cidadãos. Houve inúmeras etapas. A Deputada Rita Camata, o Deputado Rafael Guerra, do PSDB e, à época, o Ministro José Serra, demonstraram sensibilidade. Estivemos com o Ministro Guilherme Dias, há menos de um mês, tratando desta matéria, e houve um compromisso expresso e oficial do Sr. Ministro do Planejamento, dizendo que enviaria a mensagem pedindo reconhecimento e a inclusão da carreira de auditor do Sistema Único de Saúde como reconhecimento de uma carreira de Estado.

Lamentavelmente, nessa ampla movimentação de criação de carreira de Estado que nós estamos vivendo, esta matéria não chegou ao Congresso Nacional.

Então, o apelo que faço é para que V. Exª, se possível, sensibilize e traga à lembrança do Sr. Ministro de Planejamento esse compromisso, pois S. Exª tem essa dívida ainda com a carreira dos auditores do Sistema Único de Saúde. Ou, então, que se encontre uma posição intermediária a ser negociada, conforme o entendimento já tratado com o Senador Romero Jucá, de uma gratificação que seja compensatória à defesa e à manutenção do Sistema Único de Saúde.

Eu ficaria muito grato, não por uma razão partidária, mas pelo mérito de que, sem os auditores da União no Sistema Único de Saúde, o SUS acaba, porque o controle da integridade desse Sistema pelas finanças será rompido se não houver essa fiscalização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para somar às palavras do Senador Tião Viana as minhas palavras também de apelo ao Ministério do Planejamento, para que possa, rápida e efetivamente, encaminhar ao Congresso uma solução para os auditores da área da saúde.

Essa é uma luta antiga e importante para o País. Estamos buscando os entendimentos necessários dentro do Ministério, e desejo aqui registrar o meu compromisso com os auditores e, mais do que isso, o compromisso de que possamos, no início do semestre, buscar e aprovar uma solução para melhorar a fiscalização da saúde pública no País.

Reverencio as palavras do Senador Tião Viana e apóio também o apelo de S. Exª para o Ministério do Planejamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB CE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para secundar essas manifestações dos Senadores Tião Viana e Romero Jucá, porque uma das vulnerabilidades do Sistema Único de Saúde decorre justamente da dificuldade de controle da movimentação financeira para saldar os compromissos do sistema, tendo em vista a sua amplitude, a sua complexidade. Não se pode, então, prescindir, realmente, de uma auditoria capaz de examinar os processos, detectar fraudes. O dinheiro da saúde já é escasso e a demanda é enorme. E, sendo assim, não podemos permitir ralos por onde esse dinheiro se vá, sem que a sua destinação seja realmente aquela para a qual a verba foi atribuída.

Quero também fazer aqui uma referência: o Ministro José Serra, à época, lutou muito por isso, fez um aviso ministerial para o Ministro Martus Tavares. Não só eu, mas vários colegas nossos, como o Senador Tião Viana e outros, empenhamo-nos junto ao Ministério do Planejamento para que essa questão fosse resolvida. Infelizmente, isso permanece sem uma decisão. Acredito que agora cairemos naquele prazo de proibição, porque a legislação eleitoral veda benefícios aos funcionários em período que antecede a eleição. Essa questão, talvez, ficará para o próximo Governo. Essa questão não foi resolvida e é de toda justiça e de todo direito. Esses auditores, inclusive, vieram aqui e lutaram. Houve essa manifestação do Ministro José Serra, mas, infelizmente, não conseguimos e o Sistema ficará capenga porque falta auditoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, aproveito esta oportunidade em que as questões de ordem são suscitadas a respeito de auditores, para deixar bem clara uma situação, a fim de que evitemos jogo de empurra.

A medida provisória dos auditores, que estava em tramitação no Congresso Nacional e foi substituída por outra do Governo Federal, não pode ser retirada. O Regimento Interno não permite a retirada de medida provisória, porque ela gera direitos imediatos. Então, faremos servidor público devolver dinheiro? Estão querendo pedir o impossível para o Presidente do Congresso Nacional. Nós nos comprometemos com os auditores. Fiz todo o possível. Não sou responsável, nem a Mesa do Senado Federal, nem a Presidência do Congresso Nacional por haver sido editada uma outra Medida Provisória. Se, por acaso, pudesse retirar a medida provisória, pergunto: como iríamos atender à classe?

Faço esses esclarecimentos, porque considero que cada um tem a obrigação de explicar, claramente, a verdade aos auditores, aos funcionários públicos, aos interessados. Essa questão não pode ficar sendo empurrada.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que V. Exª teve esse atitude de dar esse esclarecimento, eu gostaria de uma explicação, porque não entendi o que V. Exª falou. Pedir retirada? Isso não existe. Quem está pedindo retirada?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O recado não foi para V. Exª, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB CE) – Sr. Presidente, estou apenas querendo entender.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Lúcio Alcântara, há muita pressão para a votação dessa matéria.

Quis deixar claro que, na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, fiz o que pude fazer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou recebendo pedidos de fora do plenário – aí peço a compreensão de todos , porque há alguém dizendo aos servidores que peçam ao Presidente para retirar a medida provisória. Eu não tenho poder para isso.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Isso não existe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, estou esclarecendo essa questão, porque o peso dessa responsabilidade não pode recair sobre a Mesa do Senado, que tem honrado seus compromissos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – V. Exª fez uma sessão do Congresso Nacional para isso. Não houve votação, mas V. Exª cumpriu o compromisso. A palavra de V. Exª não está em causa, de maneira nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei que não está.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Apenas estranhei se falar em retirada de medida provisória, porque isso não existe.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso precisa ficar bem claro para todos os outros, não para nós, Senadores e Deputados, que conhecemos a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Sebastião Rocha, Carlos Bezerra e Francisco Escórcio enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto nos arts. 235, III, **a** e 355 do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Sebastião Rocha, a Senadora Heloísa Helena, e os Srs. Senadores Mauro Miranda, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a recente cúpula mundial sobre a fome, realizada em Roma, traz de novo essa questão como algo que está longe de ser resolvido. E esse impasse, que já se naturalizou na consciência de muitos, não pode perdurar; não pode perdurar, principalmente, em um país como o nosso, em que não faltam alimentos.

Segundo revelaram os participantes, mesmo com a produção abundante de alimentos no planeta, uma em cada sete pessoas não tem o que comer.

E é a própria ONU quem define essa realidade como “um enorme fracasso”. Não é nenhum segredo que são produzidos mais alimentos que o necessário para atender as necessidades do planeta. Mas, apesar disso, em torno de 800 milhões de pessoas não podem alimentar-se devidamente.

E onde estão essas pessoas? Não muito longe de nós. Muitas delas, aqui mesmo no Brasil e em outros países chamados “em desenvolvimento”: a maioria delas na Ásia e na África subsaariana.

Essa conferência ocorreu como reafirmação de outra, ocorrida cinco anos atrás. Daquela conferência, já havia saído o propósito de salvar cerca de 400 milhões de pessoas da fome até o final de 2015.

Mas, para que tal intenção saísse do papel, seria necessário que, a cada ano, novos trinta milhões de pessoas passassem a se alimentar dignamente. Desde 1996, no entanto, não têm sido mais que 6 milhões os “incluídos” no universo dos que têm o mínimo para se alimentar. Nesse ritmo, seriam necessários mais de 65 anos para cumprir aquela meta de erradicar a fome até 2015.

Para que esse quadro não perdure, chegou a ser proposta uma espécie de cruzada contra a fome, como essa contra o terrorismo, alavancada pelos Estados Unidos.

Ironicamente, foram esses mesmos Estados Unidos que levantaram resistência para a aprovação de um código de conduta sobre “o direito à alimentação adequada para todos”. Esse código, segundo seu formulador, Jacques Diouf, Diretor-Geral da FAO, “daria aos pobres e desamparados condições de exigir responsabilidades aos governos e outros protagonistas desses temas”. Mas, enquanto a União Européia,

o Vaticano e países em desenvolvimento endossaram o conceito, os EUA a ele se opuseram, pois tal medida dificultaria a manutenção de embargos econômicos, como os atuais contra Cuba e o Iraque. Daí não nos restar dúvida de que a fome mundial, mais que decorrente de pragas, intempéries ou acidentes climáticos, decorre diretamente das escolhas políticas feitas pelos dirigentes mundiais.

Mas e entre nós, como andam as coisas? Não é fácil para nós ver que o País continua a ser um dos que não resolvem o problema da fome em função da alta concentração de renda.

Para a própria delegação oficial brasileira, chefiada pelo Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Pratini de Moraes, a concentração de renda é o principal obstáculo para levarmos a dignidade a milhões de brasileiros.

Segundo nossas autoridades, mesmo com a melhoria de muitos indicadores sociais, a concentração de renda no País ainda é muito acentuada e os níveis médios de remuneração dos 10% mais pobres da população continuam muito baixos, equivalentes a 17 dólares, o que compromete o nível de consumo alimentar.

Como conseqüência, "morrem anualmente cerca de 80 mil crianças antes de completar um ano de idade e metade desses óbitos está relacionada com a fome e com a desnutrição", de acordo com o relatório da delegação oficial. Isso não é novidade, pois, conforme declara a ONU, 50% da mortalidade infantil está ligada à desnutrição.

Um documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), denominado "Exigências Evangélicas e Éticas de Superação da Miséria e da Fome", reivindica melhor distribuição de renda, pois alega que esta é a principal causa da fome no Brasil.

E, a nosso ver, aumentar o número de empregos seria a melhor maneira de fazer chegar renda aos mais desfavorecidos.

Mesmo que hoje os dados sobre a dimensão da fome sejam um tanto discrepantes, haveria pelo menos 15 milhões de miseráveis no Brasil, segundo a ONU; ou, mais grave: 22 milhões de indigentes, segundo o IPEA.

Em todo caso, o volume é por demais significativo para que não sejam tomadas providências desde já, para reduzir esse percentual.

Gostaria, pois, de parabenizar a FAO pela realização de mais essa cúpula e relembrar aqui a memória de Josué de Castro, o brasileiro que "descobriu a fome".

Nascido em Recife, em 1908, Josué dedicou sua vida, seus estudos, sua militância política a denunciar a "produção" da fome e de famintos. Seu *Geografia da Fome*, cuja primeira edição ocorreu em 1946, modificou a percepção do mundo sobre essa questão. Essa obra, já traduzida em 25 idiomas, assinala o início das denúncias contra esse grave flagelo que, ainda hoje, assola a humanidade. Josué foi a pessoa que, pioneiramente, teve a coragem política, científica e cidadã de denunciar a fome como flagelo fabricado pelos homens, contra outros homens. E essa coragem lhe custou muito caro, como se pode constatar pela condenação de morrer no exílio, França, em 24 de setembro de 1973.

Passados quase 30 anos de sua morte, continuamos às voltas com esta questão tão delicada. Será que venceremos a fome em 2015, como propôs a conferência? Não estou certo. Mas, por outro lado, estou certo de que não há nem um só minuto a perder na luta sem tréguas contra essa iniqüidade. Uma iniqüidade que é originária das próprias escolhas de políticas sociais e econômicas feitas por governantes, empresários, cidadãos. E, mesmo que nossos meios sejam limitados, não podemos deixar de nos ocupar com a superação da fome entre nossos conterrâneos, nem um só dia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há poucos dias foram divulgadas pelo IBGE as primeiras informações resultantes da Pesquisa Anual de Serviços, realizada por aquele instituto, relativa ao exercício de 2000. Trata-se de dados que julgo de fundamental importância para a análise da conjuntura brasileira.

A Pesquisa Anual de Serviços, cuja série iniciou-se em 1998, é uma das pesquisas de caráter estrutural do IBGE, respondendo, em substituição aos censos econômicos e ao lado da Pesquisa Industrial Anual, da Pesquisa Anual do Comércio e da Pesquisa Anual da Indústria da Construção, pelas informações necessárias à caracterização da estrutura produtiva dos diversos segmentos das atividades de serviços mercantis não-financeiros.

O levantamento citado representa um valioso sistema de informações, que permite a elaboração de estimativas de valor adicionado, emprego e salários, por atividade e por unidade da Federação, possibilitando a identificação da estrutura básica destas ativi-

dades no País, sua distribuição espacial e o acompanhamento de suas transformações no tempo.

A pesquisa relativa a 2000 mostrou, em termos globais, um crescimento dos segmentos investigados de 9,7%, comparando-se com 1999, em termos de pessoal ocupado, tendo sido criados mais de quinhentos mil novos postos de trabalho, ao tempo que a receita operacional líquida aumentou 17,7% em termos nominais. Por outro lado, houve um decréscimo de 5,9% na remuneração média.

Um ponto foi focalizado de forma privilegiada em 2000, a dimensão do chamado "setor informacional", representado pelas empresas de serviços que atuam nos segmentos intensivos em informação, uma vez que essas empresas apresentam importância crescente na estrutura econômica dos países desenvolvidos e estão no centro das profundas transformações produtivas verificadas na economia.

O dinamismo das novas tecnologias de informação e comunicação tem propiciado a rápida expansão de novos serviços, ampliando os domínios de conhecimento científico e gerando profundas alterações nos padrões produtivos, culturais e de consumo.

A constituição de uma nova infra-estrutura de telecomunicações, com a telefonia celular, TV a cabo, satélite, Internet e outras, a difusão da informatização e o uso das novas tecnologias na área de comunicações estão na base do que se convencionou chamar de "nova economia".

A estreita integração entre o setor de telecomunicações, de comunicação de massa e informática agrupa setores distintos e atrela os serviços de produção de informações, entretenimento e transmissão de voz, som, imagem e dados mediados por computadores a um mercado comum.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a "nova economia" nacional faturou, em 2000, setenta e quatro bilhões de reais, o que, por si só, já demonstra a pujança de seus setores componentes e a relevância de sua permanente avaliação. Respondendo por 70% desse total, as telecomunicações são, sem dúvida, o carro-chefe, empregando mais de cem mil pessoas e com uma renda média de 14,4 salários mínimos.

A alta qualidade tecnológica dos serviços da "nova economia" resultou num faturamento médio de três milhões de reais, por empresa pesquisada, contrapondo-se ao faturamento médio de trezentos e trinta mil reais, levantado para a média geral do setor nacional de serviços não-financeiros.

Interessante observação, captada na pesquisa, é de que, em 2000, a relevância dos serviços de Internet representaram menos de 2% da nova economia.

Srªs e Srs. Senadores, a "nova economia", também chamada a "economia da informação", responde por cerca de 7% do PIB nacional, congregando cerca de vinte e cinco mil empresas e trezentos e cinqüenta mil empregos diretos, e vem se constituindo no segmento de maior crescimento desde o final da década passada, sendo prevista a continuidade de seu crescimento nos anos atuais e futuros.

A intensa influência do segmento em nossa vida cotidiana nos remete seguramente à maior responsabilidade na condução dos padrões qualitativos que devem reger essas atividades, representando, assim, um novo e profundo desafio ao Congresso Nacional, a quem cabe legislar sobre as regras de comportamento das mesmas.

Fica, pois, de minha parte, o alerta para que estejamos, cada vez mais, atentos ao desenrolar dos novos passos dos setores de comunicações, de informática, de lazer e entretenimento, e outros correlatos, para que a sociedade brasileira esteja permanentemente segura de que os padrões econômicos, culturais e éticos que devem pautar a prestação de tais serviços estejam garantidos e, principalmente, compatíveis com o maior benefício possível para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, com muita satisfação recebi o mais recente número da revista **Águas do Brasil**, publicação trimestral da Secretaria Nacional dos Recursos Hídricos, órgão do Ministério do Meio Ambiente. Trata-se de um veículo de grande importância, que se vem afirmando gradualmente e cumpre o duplo papel de manter o debate continuado de um tema decisivo para toda a humanidade, ao tempo que reúne matérias especiais, entrevistas, artigos de especialistas e informações de interesse geral.

É certo que o tema da água tem, aqui entre nós, no Senado, pelo menos um grande aficionado e especialista, o eminente Senador Bernardo Cabral, que já produziu uma alentada bibliografia, referência hoje no Brasil e no mundo da lusofonia. Contudo, faço esta incursão em tão fascinante assunto como alguém que reconhece a consensual relevância da matéria e a necessidade de ampliarmos o debate na conquista de novas consciências para uma questão de dimensões formidáveis e que diz respeito, direta e indistintamente, a todos os habitantes do planeta. Lembro também,

por oportuno, que, no último dia 17 de junho, tivemos a passagem do *Dia Mundial de Combate à Desertificação,* essa ameaça constante e de proporções cada vez maiores que paira sobre todos nós. Assim que, por tudo isso, permito-me discorrer, ainda que tangencialmente, sobre a matéria, analisando o último número de um produto editorial da qualidade da revista Águas do Brasil.

Para nossa alegria, a publicação alcança, em 2002, o seu terceiro ano de circulação. E o último número mostra que o gerenciamento do uso da água vem tomando impulso nas distintas regiões do Brasil, com a implantação de comitês de bacias e consórcios intermunicipais. Nesse sentido, o Estado de Santa Catarina sai na frente e dá o exemplo com a Agência de Água do Vale do Itajaí, criada na cidade de Blumenau, e que certamente contribuirá para melhorar de forma substantiva a gestão do uso da água. Dessa Agência participam 21 entidades regionais, de associações de municípios a sindicatos e universidades.

Entrevista com o representante da CNA – Confederação Nacional da Agricultura no Conselho Nacional de Recursos Hídricos, engenheiro Jairo Lousa, revela o constante e crescente envolvimento dos pequenos produtores rurais com as ações destinadas a privilegiar o uso racional das águas. Além disso, oferece uma outra imagem dos chamados "irrigantes".

A matéria de capa é dedicada ao rio São Francisco, o *velho Chico*, que, com a implantação do comitê de bacia, terá incrementado o seu papel de vetor do desenvolvimento regional. Esse comitê, na avaliação de especialistas, deve funcionar como uma espécie de parlamento, para discutir a revitalização e o uso adequado do São Francisco.

Um outro assunto de extrema relevância, abordado no mais recente número de Águas do **Brasil** é o *IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas*, realizado no segundo semestre de 2001, na cidade paranaense de Foz do Iguaçu, com representantes de 52 países. Em documento que consubstanciou a Declaração de Foz do Iguaçu, os participantes postularam a garantia universal de acesso à água como direito humano básico e a utilização da água como fator essencial para a preservação dos ecossistemas.

Dois outros temas tratados pela revista merecem ainda a nossa atenção: a aqüicultura cearense, evidenciando a procedente e oportuna preocupação dos pescadores daquele Estado, de olhos voltados para a qualidade da água e sua influência na exportação; e uma esclarecedora matéria sobre dessalinizadores, equipamentos que vêm sendo instalados na região do semi-árido, mas que reclamam manutenção regular.

Na realidade, não conheço a **mailing list** da revista Águas do Brasil, mas espero que tenha tiragem e distribuição capazes de fazê-la chegar também às nossas escolas, e não me refiro aqui apenas ao ensino superior, mas às escolas de nível médio de todo o País. Além disso, penso que é da maior importância torná-la disponível na rede brasileira de bibliotecas, permitindo uma maior visibilidade e um amplo acesso por parte dos estudantes e da população em geral. Todos poderão, dessa forma, não apenas ilustrar-se, mas de fato descobrir e conhecer uma série de conceitos relevantes, adquirindo meios de contribuir cotidianamente para a preservação desse elemento indispensável para a vida das espécies.

De parabéns estão todos os profissionais envolvidos na concepção, redação, produção e distribuição da revista Águas do Brasil, bem como os dirigentes da Secretaria de Recursos Hídricos, na figura do Secretário Raymundo José Santos Garrido; o Ministério do Meio Ambiente; e, naturalmente, os brasileiros que têm à disposição uma publicação que coloca em perspectiva, com extrema propriedade, o tema da água no Brasil e no mundo.

Muito obrigado.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna desta Casa para tratar de dois assuntos, os quais considero muito importantes e, por que não, abrangentes. Trata-se de dois temas distintos, ainda que relacionados à área de saúde.

Falarei inicialmente de um projeto de lei do Senado, que, já tendo sido entregue à Secretaria-Geral da Mesa, deverá ser lido ainda hoje. Trata-se de projeto que altera o art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para facultar a oferta, contratação e vigência de planos segmentados de assistência farmacêutica*.

Pretendo, assim, alterando a referida lei, não só criar condições para que as empresas possam oferecer este tipo de assistência, mas também facilitar ao cidadão brasileiro a possibilidade de, além do tratamento clínico e ambulatorial, ter também a cobertura do que considero importante, senão vital, para a sua recuperação, ou seja: remédios.

De que adianta, Sr. Presidente, oferecer ao brasileiro assistência médica e ambulatorial, por meio de planos privados, se não são oferecidos também uma assistência, um suporte pós-atendimento. Hoje, o ci-

dadão tem como fazer exames; tem como ser atendido por médicos, especialistas em geral; todavia, quando sai do consultório, não tem condições de continuar o tratamento, pois não tem dinheiro ou não tem condições, ainda que momentâneas, de adquirir os remédios, o tratamento farmacêutico adequado.

É um projeto simples na sua apresentação, mas que pretende uma reformulação na ótica de assistência à saúde no âmbito privado.

Gostaria que todos os parlamentares estudassem com atenção, aliás como costumeiramente fazem, o mérito deste meu projeto, para assim lograrmos êxito nesta nossa busca em prol de um país socialmente mais justo.

A outra parte do meu discurso se refere à emenda que estou apresentando ao Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1999, que proíbe a clonagem de seres humanos. Nessa emenda, proponho a regulamentação da experimentação técnico-científica, na área de engenharia genética, visando a manipulação do genoma humano de células somáticas, no todo ou em parte, permitindo a clonagem para terapêuticos, sendo vedada a que tenha fins reprodutivos.

Assim, faço por entender que o que proponho, nesta emenda vem ao encontro dos anseios da comunidade científica, bem como preencher as expectativas sociais em torno da matéria.

Entendo que o uso da técnica de clonagem para fins reprodutivos tem sido objeto de repúdio quase que universal, considerada como uma prática contrária à dignidade humana, que nega a unicidade das pessoas, como uma violação inaceitável dos direitos dos seres humanos e eticamente inaceitável.

Por sua vez, o uso das técnicas de clonagem com vistas à investigação, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças, isto é, como tecnologia médica aplicada a esses fins, não tem sido combatido com a mesma intensidade com a qual é tratado o uso para fins reprodutivos, pelo reconhecimento de que essa tecnologia pode representar uma verdadeira revolução em termos médicos e de saúde pública.

Eu acredito que, com a apresentação desta Emenda e sua respectiva aceitação posterior e inclusão ao texto dará ao Projeto um alcance adequado às expectativas do uso da clonagem, que é de minha autoria, e amplamente discutido, tanto pela imprensa, como pela comunidade científica, e até por representantes de várias religiões quando do seminário sobre clonagem humana.

Enfim, eram esses os assuntos e não poderia deixar de falar, tendo em vista, repito a sua importância para a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a inteligência brasileira foi capaz de construir, ao longo de décadas, uma das mais belas obras da engenhosidade humana. Sem exagero algum 'uma obra de arte que por sua inteligência pode ser comparada à plasticidade das mais belas obras de arte produzidas pela humanidade'. Para alguns pode parecer estranho e exagerado, mas não é, Sr. Presidente!!! E vou justificar meu posicionamento.

Estou falando do Setor Elétrico Brasileiro. Uma obra que soube aproveitar nossa exuberante natureza em toda sua sinergia para gerar a energia que move nosso dia-a-dia e pode mover nosso crescimento. Porém, o atual Governo, desde 1995, vem sistematicamente *desconstruindo* esta *obra de arte* para impor um mercado artificial. É como se os egípcios decidissem destruir as pirâmides para erguer modernos hotéis em seu lugar.

Cada vez que tenho notícias ou participo de debates sobre o setor elétrico meu coração '*se aperta*' e fico extremamente revoltada. Na última quarta-feira, dia 19 de junho, participei de Audiência Pública sobre a cisão de empresas geradoras de energia elétrica na Comissão de Serviços de Infra-estrutura, aqui no Senado Federal. Ouvimos algumas informações capazes de deixar qualquer um estarrecido, indignado**,** independentemente de posicionamento político-ideológico. Basta amar este País para que se fique chocado com o que lá se discutiu!!!

Soubemos, por exemplo, que o principal problema que levou ao racionamento de junho do ano passado até fevereiro deste ano foi a falta de linhas de transmissão.

Pasmem, Srªs e Srs. Senadores: *as empresas elétricas tinham dinheiro em caixa para construir as linhas, só não fizeram porque foram impedidas pelo Conselho Nacional de Desestatização*. Por exemplo, em 1995, a empresa Furnas estava pronta para construir uma linha de transmissão de Curitiba até São Paulo. Foi impedida porque o Governo Federal pretendia licitar a linha. Somente no ano 2000 (cinco anos depois) é que fizeram a licitação. Sabem quem ganhou a licitação? Furnas!!!

Porém, como estas obras são muito demoradas, não foi possível concluir a tempo de ajudar na crise. Como resultado desta incúria, o Brasil '*jogou água fo-*

ra' capaz de gerar energia correspondente ao que o Estado do Paraná consome. Então, enquanto todo o Brasil vivia um racionamento, no Sul se jogava fora o equivalente a um Estado do Paraná de energia elétrica porque o Governo não permitiu que se fizessem as linhas.

É tão absurda a informação que aqui trago, que não dá para acreditar. Observem!!! O que estou aqui afirmando consta das NOTAS TAQUIGRÁFICAS da mencionada Audiência Pública, para que não venham dizer que estou pronunciando inverdades. Que respondam não a mim, mas aos especialistas que lá estiveram e tais afirmações fizeram, na frente dos Presidentes da Eletrobrás e da Eletronorte.

E pensam as Senhoras e os Senhores que este Governo aprendeu com o erro? Pois afirmo que não. *A irresponsabilidade continua.* Sabemos, agora, que a Eletrosul, empresa estatal de transmissão de energia elétrica com Sede em Florianópolis, foi impedida de participar de várias licitações para a construção de linhas. Isto não é denúncia vazia, foi confirmado pelo Presidente da Eletrobrás. E sabem por que? Porque *o Governo FHC quer dar espaço para o capital privado*. Como ele sabe que a estatal Eletrosul é competitiva o suficiente para enfrentar o mercado, este Governo impede esta empresa de participar de licitações, abrindo espaço para o capital privado. Assim, o Brasil deixa de construir linhas de forma *mais barata* por intermédio de uma empresa estatal, para construir linhas *mais caras,* por meio de empresas privadas.

Gostaria de explicitar para a sociedade o seguinte aspecto em relação a este problema da *cisão das empresas do setor elétrico* (Furnas, Chesf e Eletronorte): esta não é apenas uma opção ideológica deste Governo. É sim, uma opção técnica, todavia eivada em equívocos cometidos e acumulados ao longo do tempo. São erros e erros que culminaram com o racionamento, com Medidas Provisórias equivocadas que permitem a compra de energia que nunca vai ser gerada e ainda, a edição e aprovação da MP 14, que criou o famigerado *seguro-apagão*. É um acúmulo de barbaridades que deixa qualquer cidadão pasmo!!!

Observem que teremos que pagar tarifas mais caras, por que o Governo FHC "*simplesmente*" quer criar mercado para as empresas privadas. É Capitalismo Sem Risco. É uma intervenção do Estado a favor do Mercado e contra o próprio Estado e contra o povo.

Por fim, é preciso explicitar que a Cisão das Empresas Geradoras de Energia Elétrica enquadra-se na mesma lógica de intervenção do Estado a favor do Mercado. Atualmente o Conselho Nacional de Desestatização – CND impede as empresas estatais de investirem a receita auferida com a *geração de energia elétrica* para ampliarem e/ou modernizarem o *sistema de transmissão.*

Conclusão

Parece inacreditável, mas, naquela Audiência pública, foi apresentado, tanto pelo Presidente da Eletrobrás, Senhor Altino Ventura, quanto pelo Presidente da Eletronorte, Senhor José Antonio Muniz Lopes, o falso argumento de que se fosse permitido à Geração financiar a expansão da Transmissão, as empresas estatais ficariam muito competitivas e isto afastaria o capital privado. Assim, para abrir espaço para o capital privado, o Governo Federal impede as empresas estatais de construírem as linhas que podem salvar o Brasil de novo racionamento. Esta atitude, além de prejudicar o Brasil, é mais um crime, pois estão impedindo a CHESF de levar desenvolvimento às mais distantes regiões do Nordeste e construir as linhas que podem nos livrar definitivamente da sombra do desabastecimento de energia.

Outro aspecto do mesmo tema, o setor elétrico, me leva a analisar a MP14, *aquela MP que "não quer calar"*. Quando os Senadores da Base do Governo defenderam a aprovação daquela MP, apresentaram como argumento, que a Medida trazia em seu bojo, algumas iniciativas muito importantes para o setor e para o povo brasileiro. Falavam, por exemplo, do PROINFA – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, da CDE – Conta de Desenvolvimento Energético e das medidas de universalização. Três programas com os quais a oposição concordava.

Pois então façamos um breve balanço da Lei 10.438, que resultou da MP14. As *"maldades"* constantes da MP eram auto-aplicáveis. Aliás, estes aspectos já estavam sendo aplicados, com o devido ônus, antes mesmo da MP ter sido aprovada pelo Congresso Nacional. A vontade do Governo Federal de "*fazer caixa"* para as empresas era tanta, que antes da aprovação pelo Congresso já estavam garantindo dinheiro por meio de linha de crédito específica do BNDES.

E AS COISAS BOAS DA MP14? Onde estão? Estas o Governo diz que precisa regulamentar. Talvez leve uns meses, talvez fique para o próximo Governo, talvez nunca...Como diz o ditado: QUEM QUER FAZ, QUEM NÃO QUER MANDA.

Quando quis viabilizar a maldade, o Governo, por meio de um de seus membros mais influentes, o Chefe da Casa Civil, foi dirigir o Ministério das Minas e Energia. O Senhor Pedro Parente, agilmente, "apro-

vou" (com a anuência desta Casa) a MP14 e legalizou o assalto ao bolso dos consumidores. Porém, quanto às outras medidas que já mencionei (PROINFA, CDE e Universalização), como não interessam ao Governo, o Sr. Pedro Parente se retira do Ministério e manda técnicos prepararem regulamentações.

Resumindo: para assaltar o povo armaram-se de uma MP que não precisou de regulamentação nem de nada, já estava sendo aplicada antes de ser aprovada; para implantar medidas que seriam boas para o país, precisam de tempo, muito tempo, pra regulamentar...mais um assalto à paciência do povo!

Foi isso o que fizeram no setor elétrico, Senhor Presidente: *um assalto à mão armada!!!*

Muito obrigada.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a dívida do País com a mulher brasileira ainda é incomensurável, mesmo quando comparada com o endividamento público atual, que já beira os 50% do Produto Interno Bruto. Por isso mesmo, é com a consciência desse disparate social que apresentei, em março de 2001, projeto de lei que dispõe sobre a concessão de título de transferência de posse e de domínio das moradias financiadas com recursos do Orçamento Geral da União preferencialmente para as mulheres. Acolhendo parecer elogiosamente favorável da Senadora Maria do Carmo, o projeto já recebeu a chancela de matéria urgente e deve ser votado em plenário muito em breve.

Trata-se, antes de tudo, de uma iniciativa que pretende reconhecer o papel da mulher como agente fundamental nas decisões familiares quanto à sustentação econômica de seu núcleo social. Em outras palavras, trata-se não somente de homenagear sua nova posição como chefe de família, mas também de ressaltar sua valorização na estruturação familiar contemporânea no Brasil. Mais especificamente, o projeto destina-se a atender a uma demanda há muito reivindicada pela mulher trabalhadora de baixa renda, cuja posição inferior na rígida estrutura social do Brasil lhe assegura a condição de segmento mais prejudicado pelo déficit habitacional brasileiro.

Como é sabido, o déficit habitacional brasileiro já alcança a triste cifra de quase sete milhões de unidades. Não bastasse tão cruel deficiência, quase 40% das pessoas que recebem até um salário mínimo se encontram na calamitosa situação de sem-teto no Brasil. Embora já constituam a maioria da população brasileira com 51% do total de brasileiros, as mulheres permanecem na condição de subalternas, percebendo salários quase sempre inferiores aos dos homens, quando da execução do mesmo tipo de trabalho. Pior que isso é constatar que muitas delas somente encontram ocupação no mercado informal, de onde se extraem rendimentos ainda mais reduzidos.

Na verdade, por mais que se admita que uma proporção cada vez mais significativa de mulheres tenha solitariamente arcado com a manutenção dos filhos e da casa, a sociedade brasileira ainda demonstra certa resistência em empregar trabalhadoras com salários dignos, com salários minimamente condizentes com as regras limpas do mercado. Não por acaso, estão sujeitas às condições mais precárias de trabalho, expondo-se a situações constantes de humilhação e desrespeito. Isso contrasta, de forma nefasta, com o acúmulo de responsabilidades de que, hoje, se revestem as funções da mulher brasileira. De acordo com os dados do IBGE, são quase 12 milhões de mulheres comandando os lares brasileiros, responsabilizando-se pelo destino de um quarto de todas as crianças do País, na faixa da primeira infância.

Para concluir, meu projeto de lei vem, então, ao encontro das necessidades dessa mulher trabalhadora, que não pode prescindir de uma segurança mínima para a sobrevivência de sua família. Priorizando as mulheres na concessão de imóveis distribuídos pelos programas habitacionais financiados pela União, o objetivo do projeto é de contemplar as mães de família com moradias modestas, mas dignas do nome, proporcionando fôlego a mais na labuta do dia-a-dia. Em suma, às mulheres mais humildes, sacrificadas e batalhadoras de nossa sociedade, o nosso muito obrigado na forma de uma legislação mais justa e urgente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo ainda tratar de outro assunto.

A morte acaba de nos privar do convívio de mais um grande nome da civilização goiana. Faleceu ontem o médico, ex-senador da República, antigo governador e ex-ministro da Saúde Henrique Santillo, aos 65 anos de idade incompletos.

Santillo figura na seleta galeria daqueles homens que, no dizer de Brecht, fizeram-se indispensáveis à coletividade porque lutaram a vida inteira.

Com efeito, Sr. Presidente, a paixão de sua vida generosa, trabalhadora e profícua foi o povo de Goiás que adotou de corpo e alma desde os cinco anos de idade, vindo de Ribeirão Preto, São Paulo, com seus pais diretamente para Anápolis. Menino pobre, começou a trabalhar cedo para ajudar a família.

Num primeiro testemunho da sua fidelidade e do seu amor à gente e ao solo anapolinos, para lá retor-

nou a fim de clinicar e aliviar o sofrimento dos mais humildes, concluindo seus estudos de medicina na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte, onde havia tomado seu batismo de fogo na política ao se destacar como expressiva liderança do movimento estudantil.

Desde essa experiência, compreendeu que suas aspirações humanitárias e de progresso social só poderiam encontrar plena repercussão na vida pública. Eu mesmo conheci-o como líder estudantil em Minas Gerais, onde também estudei, e hoje posso testemunhar nessa tribuna, Senhoras e Senhores Senadores, que o discurso, a oratória e as convicções de Henrique Santillo eram realmente brilhantes, excepcionais, atributos que anos mais tarde esta Casa viria conhecer e aplaudir.

Eram os anos de chumbo da ditadura militar, e Santillo optou pela trilha árdua da militância oposicionista, candidatando-se a vereador pela legenda do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), seguro da sabedoria da velha máxima segundo a qual "quem caminha com o povo nunca está sozinho".

Começava uma carreira vitoriosa que o levaria sucessivamente à prefeitura de Anápolis, à Assembléia Legislativa e, em memorável eleição de 1978, a este Senado da República. Desta tribuna, com patriotismo e coragem, criticou os erros da política econômica e as graves omissões da política social do regime autoritário.

Assim como ocorrera nos tempos de Assembléia Legislativa, também este Senado soube reverenciar os pronunciamentos de Henrique Santillo. Até mesmo as autoridades públicas e adversários políticos criticados reconheciam méritos na forma contundente, porém elegante, com que o ex-senador embasava suas afirmações.

Em 1986, o povo de Goiás soube, mais uma vez, fazer justiça às suas contribuições valiosas à redemocratização do País e conduziu Henrique Santillo ao Governo do nosso Estado. Em consagradora votação, foi vitorioso em 235 dos 244 municípios goianos, no melhor desempenho eleitoral até então registrado pela história política goiana.

No Palácio das Esmeraldas, procurou consolidar a metodologia democrática das consultas populares, voltando sua administração prioritariamente para o social, com ênfase ao saneamento básico e à saúde pública.

Na área da saúde, especialmente, seu Governo ganhou projeção nacional, com centros e assistência "24 horas", cesta básica de medicamentos e programas especiais de assistência a crianças e idosos. No Palácio das Esmeraldas, Henrique Santillo sempre foi a imagem do governante ético, honesto e trabalhador, perfil que jamais chegou a ser arranhado em função dos sérios problemas político-administrativos enfrentados por ele nos últimos meses à frente do Executivo estadual.

No Governo do Presidente Itamar Franco, alguns anos depois, Henrique Santillo, à frente do Ministério da Saúde, transporia as mesmas experiências bem-sucedidas em Goiás para o conjunto da federação brasileira. Em sua gestão, o País recebeu das Organizações Mundial e Panamericana de Saúde, o certificado de erradicação da poliomielite, em 1994.

Deixaria o ministério com programas de grande impacto e relevância firmemente implantados e que até hoje continuam em funcionamento, tais como o saúde da família, os ambulatórios de resgate a acidentados nas rodovias, o disque-saúde, a assistência integral à saúde da mulher, o incentivo ao aleitamento materno e a prevenção e combate à Aids e demais doenças sexualmente transmissíveis.

Fiel à sua origem, sempre à vontade na companhia do povo que tanto amava, Henrique Santillo voltou a clinicar gratuitamente em Jaiara, periferia pobre da sua querida Anápolis.

Faleceu no desempenho de sua última missão pública, como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Para mim e para tantos outros companheiros e admiradores de Henrique Santillo, é impossível dizer adeus, pois seu exemplo, a memória de sua dignidade, seus inúmeros atributos como orador e parlamentar, a lembrança de seu entusiasmo, de sua fé nos goianos e de sua confiança no Brasil estarão sempre entre nós, iluminando os caminhos rumo à emancipação econômica, social e política do povo brasileiro.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, felizmente, após longo tempo de expectativa e torcida pela revitalização do Proálcool, único programa existente no mundo para a substituição de combustíveis fósseis por um produto industrial de origem agrícola, presenciamos algo concreto acontecer na esfera governamental nesse sentido. É com satisfação que vejo o Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Embaixador Sérgio Amaral, liderar as negociações governamentais com as indústrias produto-

ras de álcool, fabricantes de equipamentos e montadoras de veículos, objetivando revigorá-lo.

Como todos se recordam, o projeto surgiu durante a década de 70 no rastro do esforço nacional para incrementar a produção e o uso da biomassa diante do chamado "primeiro choque do petróleo". O Brasil adotou então a política de substituição parcial dos derivados de petróleo, por meio de um programa de estímulo à fabricação de álcool etílico carburante, que, em 1975, recebeu o nome de Proálcool.

Com seu grande sucesso, tornamo-nos o primeiro País a substituir, em larga escala, o petróleo na indústria automobilística. Chegamos a ter mais da metade da produção nacional de carros em unidades somente movidas a álcool. Depois, devido à diminuição dos preços do petróleo e ao aumento da eficiência energética obtida pelos automóveis a gasolina, o Proálcool foi relegado a plano secundário. A falta de vontade política em mantê-lo e o alto custo dos subsídios determinaram o abandono do programa, indiscutivelmente visível em 1998, quando somente mil carros a álcool foram produzidos.

A intenção governamental, agora, é a de reabilitar esse importante programa sem a concessão de subsídios ou incentivos fiscais. Em troca, a indústria sucroalcooleira terá que assegurar ao governo regularidade no abastecimento de álcool combustível para o mercado consumidor nacional, mesmo que as exportações de açúcar se mostrem mais compensadoras, inclusive com remuneração superior. Apesar da competência do governo para criar embaraços tributários e, assim, inibir a comercialização de nosso açúcar no exterior se for necessário, o excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento deseja a celebração de um compromisso ético e formal com os usineiros.

As lideranças dos fabricantes de álcool ponderam que há, atualmente, uma capacidade industrial ociosa de 5 bilhões de litros por ano. Portanto, a produção poderia alcançar 16 bilhões de litros sem necessidade de ampliar as usinas e destilarias existentes. Na atual safra de cana-de-açúcar, correspondente a 2002-2003, está previsto o esmagamento de 326 milhões de toneladas, que serão transformadas em 21 bilhões de toneladas de açúcar (11 milhões das quais para exportação) e 13 bilhões de litros de álcool anidro e hidratado.

Na última safra, o volume superou 11 bilhões de litros, o suficiente para atender à frota circulante de carros a álcool, estimada em apenas 3 milhões de veículos, e à mistura com a gasolina. Aliás, um quarto de cada litro de gasolina vendido nas bombas é de álcool anidro.

Comprovadamente, a adição de álcool reduz o nível de toxidade da gasolina, motivando acentuada queda dos teores de monóxido de carbono, hidrocarbonetos e chumbo nos gases do escape, entre outros elementos prejudiciais à saúde.

As divergências políticas do Oriente Médio, em permanente estado de guerra, fizeram com que o preço do barril de petróleo aumentasse em 40% desde o início deste ano. Já foram promovidas três majorações nos preços da gasolina e o aumento acumulado supera 23%, o que gera acentuado impacto inflacionário e pode barrar a trajetória da queda de preços em geral. Em 2001, o dispêndio nacional com a importação de petróleo e derivados chegou a cerca de 7 bilhões de dólares.

O Brasil produz mais de 70% do petróleo que consome. Assim, a solução nacional para reduzir a dependência do produto importado e evitar que o Brasil passe por novos sobressaltos seria aumentar a produção de álcool, comprovada fonte de energia limpa e renovável, geradora de empregos no campo e nas cidades.

Ademais, o Brasil possui a mais alta produtividade do setor em todo o mundo. Consegue fabricar uma tonelada de açúcar por 160 dólares norte-americanos, enquanto a média mundial é de 364. Nos dois últimos anos, o preço do álcool ficou estabilizado na faixa de R$0,60 (sessenta centavos de real) por litro, nele incidindo cinco diferentes alíquotas de tributos. Desde o início do Proálcool, em 1975, foram economizados cerca de 50 bilhões de dólares com a substituição, por álcool, da gasolina derivada de petróleo importado na média aproximada de 180 mil barris por dia.

Em recente artigo publicado na imprensa, o notável empresário Antônio Ermírio de Moraes ressalta ser necessário investimento de 10 mil dólares para gerar um posto de trabalho no setor sucroalcooleiro, enquanto na indústria petroquímica essa necessidade pode atingir até 200 mil dólares.

Atualmente, o preço do álcool é competitivo com o da gasolina. Entretanto, a influência dos "**lobbies**" exercidos pela indústria do petróleo impede que essa evidência seja aceita entre os responsáveis pelo planejamento energético. Em decorrência, a indústria automobilística permanece reticente com relação à nova fase do Proálcool. Argumenta a entidade das montadoras que a falta de álcool nas bombas, entre 1989 e 1990, teria gerado a desconfiança dos possíveis compradores de veículos movidos a esse combustível. Rigorosamente, a indústria automobilística não promove o **marketing** do carro a álcool. Além disso, nas revendedoras, as encomendas dos fregueses desejosos de um modelo a álcool demoram de 120 a 150 dias para serem atendidas. Os automóveis a gasolina são ofertados em diversas cores e modelos, e entregues na hora. Por isso, somente 15 mil carros movidos a álcool foram vendidos neste ano, o que representa pálida sombra do passado, quando esses veículos representavam 90% das vendas. Ademais,

reivindicam os fabricantes de carros tratamento fiscal diferenciado para estimular a opção pelo álcool , à semelhança do que acontecia nos anos 80.

Nas discussões havidas entre o setor sucroalcooleiro e o Poder Executivo federal, foi mencionada pelo ministro Sérgio Amaral a possibilidade de exportação de álcool e respectivos equipamentos industriais para os Estados Unidos, Índia e China. Tais nações estariam motivadas para adotar a adição à gasolina, iniciando com 5% de mistura, o que dispensaria a regulagem dos motores.

Ainda nas negociações do governo com a indústria alcooleira, de equipamentos e montadoras, a poluição decorrente dos veículos a gasolina deveria, da mesma forma, ser contabilizada. É que os combustíveis alternativos, como o álcool e o gás natural, ajudam a solucionar o problema.

A Universidade de Harvard, entre os anos de 1977 e 1993, demonstrou que a alta concentração de poluentes nas metrópoles, decorrente do uso de combustíveis derivados do petróleo nos veículos, pode reduzir a expectativa de vida dos habitantes. Além disso, havendo acúmulo de gases na atmosfera – o chamado efeito estufa –, acontecerá o aquecimento da superfície da Terra, com aumento do nível do mar, chuvas torrenciais, superaquecimento do planeta e alterações no suprimento de água doce.

Portanto, um número consideravelmente maior de veículos a álcool em circulação em nossas cidades representaria excepcional contribuição para reduzir o efeito estufa e a poluição atmosférica no País. É importante assinalar ainda que o álcool extraído da cana acaba promovendo indiretamente a redução do gás carbônico presente na atmosfera por intermédio da fotossíntese nos canaviais.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, com tantas evidências favoráveis, urge a reabilitação do Proálcool, com a garantia do suprimento de combustível no presente e no futuro, eis que, hoje, menos de 10% das nossas terras férteis são ocupadas pelo plantio da cana-de-açúcar.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob o título *Pirataria S.A.*, o jornal **O Globo** publicou cadernos especiais com reportagem sobre a falsificação de mercadorias no País. Trata-se de atividade econômica informal, ilegal, que vai de vento em popa entre nós.

Não sei onde os repórteres obtiveram tantas estatísticas sobre o comércio criminoso de mercadorias falsificadas. As fontes não são mencionadas. Tenho muita cautela ao citar estatísticas de jornal, quando a fonte não é citada, mas, considerando que os números tenham alguma correspondência, mesmo que longínqua, com a realidade, a situação é, de fato, alarmante!

Segundo a reportagem, as mercadorias mais falsificadas no País são roupas, calçados, discos compactos – os CDs, cigarros, brinquedos e remédios. Poder-se-ia, seguramente, acrescentar as bebidas – que, juntamente com os cigarros, são mercadorias que tradicionalmente se falsificam – e os programas de computador – esses, um nicho de mercado mais recente.

Passo, agora, a citar alguns dados publicados no jornal, que, como disse, caso verdadeiros, são alarmantes:

> 1) Apenas os fabricantes de roupas, CDs, brinquedos e cigarros perdem mais de 5 bilhões e 600 milhões de reais com o comércio ilegal. A reportagem não diz qual a periodicidade da perda, mas deve ser anual.
>
> 2) Fabricantes de roupa perdem 1 bilhão e meio de dólares a cada ano. Vinte por cento dos medicamentos vendidos no País são falsificados. Além de tudo, um problema seriíssimo de saúde pública!
>
> 3) Para cada CD vendido legalmente no País, há um outro ilegal.
>
> 4) E o mais incrível dado do ponto de vista das receitas públicas: com a falsificação, o Brasil deixa de arrecadar 10 bilhões de reais, por ano, em impostos![1]

A falsificação de mercadorias, popularmente chamada *pirataria*, é a cópia e a reprodução de obras de outrem com finalidade lucrativa, sem respeitar os direitos dos criadores originários ou dos detentores legais delas. É crime. Lamentavelmente, é mais um crime que corre frouxo no Brasil. Não nos faltam leis, penso mesmo que *sobrem* leis, mas as leis não são cumpridas. Da mesma forma que a falsificação de mercadorias, a sonegação fiscal, o peculato e tantos outros crimes não costumam impedir que seus autores, entres nós, tenham um sono tranqüilo.

Os prejuízos da falsificação de mercadorias, a *pirataria*, vão muito além do dano ao autor legítimo do bem que é copiado e aos cofres públicos, que perdem impostos. Tais prejuízos chegam mesmo à esfera das relações internacionais do País. Agora, recentemente, quando o Brasil acionou a OMC contra as medidas protecionistas norte-americanas em relação aos produtos siderúrgicos, o que os Estados Unidos alegaram? Eles disseram: se é assim, então também vamos entrar com representação contra o Brasil em razão do nível altíssimo de falsificação que vocês permitem em seu país, o que prejudica os direitos intelectuais legítimos de inúmeras empresas norte-americanas!

---

[1] BRASIL DEIXA DE ARRECADAR 10 BI EM IMPOSTOS. O Globo, caderno Pirataria S/A, 20-4-02

Isso é mentira?... Não; é a mais pura verdade! Verdade e fácil de provar! Bastaria levar os cadernos de **O Globo** a que me estou referindo para ilustrar, em qualquer tribunal, que os próprios brasileiros sabem e denunciam que a pirataria, no Brasil, é incontrolável!

Um aspecto que acho muito curioso nesta questão – e, ao fazer o comentário, encerro este breve discurso –, é que, a exemplo do que ocorre em outros casos, culpa-se sempre a insuficiência de recursos e de pessoal dos órgãos responsáveis por fazer cumprir a lei. No caso da pirataria, há falta de recursos e de pessoal da Receita Federal e da Polícia Federal. O argumento usado por autoridades e por jornalistas é sempre apresentar o contraste, por um lado, entre a imensidão de nossas fronteiras, o número de aeroportos e portos, a quantidade de empresas falsificadoras no mercado informal e, por outro, a modéstia dos meios que são colocados à disposição das autoridades para combater a ilegalidade.

Isso também é verdade, não vou contestá-lo. Há, de fato, assimetria entre a tarefa a ser realizada e as condições necessárias para tal. Entretanto, sob o manto dessa desculpa, acaba-se por fazer muito menos do que seria possível. A reportagem do jornal **O Globo** menciona logradouros em cidades grandes, bem como cidades do interior, onde mercadorias falsificadas são comercializadas ou são fabricadas. Todo mundo sabe dessas informações. As autoridades certamente também o sabem. O comércio não é realizado na calada da noite. É em plena luz do dia, na via pública!

No Rio de Janeiro, por exemplo, o ponto de venda mais popular é a Feira de São Cristóvão. A reportagem informa, por sua vez, que a cidade de Jaraguá, em Goiás, é hoje a capital brasileira da pirataria de *jeans* e de camisetas; uma cidade onde se fabricam confecções falsificadas, as quais são distribuídas para Brasília, Goiânia e Belo Horizonte. No interior de Pernambuco, há o chamado *Pólo de Sulanca*, formado pelas cidades de Santa Cruz do Capiberibe, de Caruaru, e de Toritama. Lá, segundo a reportagem, funcionam três mil minifábricas de roupas, muitas delas dedicadas à rentável e criminosa atividade de falsificação. Há foto, no jornal, da avenida principal da cidade de Santa Cruz do Capiberibe, repleta de barracas que vendem os produtos falsificados, verdadeiro *feirão da contravenção*, que atrai revendedores de toda aquela região do País!

Dei três exemplos de localidades onde se pratica impunemente a pirataria, exemplos que são mencionados pela reportagem de **O Globo**. Certamente os locais não se restringem a esses; estão espalhados pelo Brasil inteiro e, não resta dúvida, são do conhecimento das autoridades.

Então eu me espanto e pergunto. Por que a Polícia Federal e a Receita não fazem operação na Feira de São Cristóvão? Por que não apreendem as mercadorias, levam os comerciantes presos para prestarem depoimento na delegacia e, a partir das informações colhidas, chegam à rede de distribuição das mercadorias falsificadas e aos centros de importação ou de produção? Por quê?... Por que não fazem operação nas cidades do interior que citei? Será difícil, numa pequena cidade, que vive do comércio ilegal, achar onde são produzidas as mercadorias? Penso que cada um dos taxistas, de cada uma dessas cidades, sabe onde estão as fábricas!

Assim, há muito jogo de cena envolvido nisso tudo. Na verdade, não se quer combater o comércio de mercadorias falsificadas. A que interesses a inação se presta não sei responder.

E assim, a imagem do Brasil continua a ser arranhada no exterior, a defesa de interesses legítimos nossos resta enfraquecida, os proprietários legais dos bens que são copiados continuam a ser lesados, o mesmo ocorrendo com a receita pública!...

Quando deixaremos de ser uma sociedade em que as leis são feitas para não serem cumpridas, mas para esconder, atrás de uma cortina de formalidade legal, o fato de que toleramos o crime e a contravenção? Não sei dizer... Espero apenas, com uma esperança vaga, mais produto da fé do que da razão, que este dia não esteja muito longe.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que *introduz modificações na estrutura do poder Judiciário,* tendo

Parecer sob nº 538, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requeri-

mentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1995
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera dispositivos da Constituição Federal.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Althoff, que *acrescenta parágrafos aos artigos 27 e 168 e altera os artigos 28 e 29 da Constituição Federal, que tratam de relações jurídico-orçamentárias entre os Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 16, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Heloísa Helena, que *altera a redação do § 1º do art. 99 e o art. 168 da Constituição Federal, a fim de estabelecer, para os poderes e órgãos que especifica, limites nas dotações das respectivas propostas orçamentárias.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 21, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo único ao art. 98 da Constituição Federal.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 23, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *acrescenta parágrafo art. 109 da Constituição Federal, para atribuir ao Superior Tribunal de Justiça a iniciativa de lei sobre a criação de varas da Justiça Federal especializadas em processar e julgar os crimes financeiros.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 33, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que *altera o art. 114 da Constituição Federal, para indicar as partes que têm legitimi-*

dade para instaurar dissídio coletivo e as hipóteses em que este pode ocorrer.

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 54, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que *acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal, para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 62, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 62, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera a alínea a do inciso I do artigo 96 da Constituição Federal, para determinar eleições diretas para os órgãos diretivos dos tribunais.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 71, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 71, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 18 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 132 da Constituição Federal.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 74, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, para autorizar os integrantes do Ministério Público a oferecer lista tríplice à escolha do Procurador-Geral da República.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 81, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Ney Suassuna, que *altera a competência do Superior Tribunal de Justiça.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 13 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 92, DE 1999
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74 e 81, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 102 da Constituição, para conferir ao Supremo Tribunal Federal competência para julgar, originariamente, nos crimes de responsabilidade, os juízes de direito, juízes federais, desembargadores e membros dos Tribunais Regionais Federais.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 14 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 5, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *altera o artigo 104 da Constituição Federal e dá outras providências.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 15 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 20 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *dispõe sobre o recesso parlamentar e as férias forenses coletivas.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 16 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2000
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 1, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5 e 29, de 2000; e 15, de 2001)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que *altera o § 1º do art. 128 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a escolha do candidato ao cargo de Procurador-Geral da República será feita mediante processo eletivo.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 17 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 15, DE 2001
(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81 e 92, de 1999; 1, 5, 20 e 29, de 2000)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador João Alberto Souza, que *altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.*

(Tramitando em conjunto com a matéria constante do item 4).

– 18 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 22, DE 2002

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que *altera os arts. 14 e 15 da Constituição Federal, para permitir o voto dos presos,* tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Roberto Freire.

– 19 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1999 (nº 4.675/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o processo seletivo para o ingresso nas categorias funcionais da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências*, tendo,

Parecer sob nº 535, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta.

– 20 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2000 (nº 1.542/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a propiciação de consultas às trabalhadoras e servidoras públicas para atenção integral à saúde da mulher, nas situações que especifica,* tendo

Parecer sob nº 616, de 2002, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

– 21–

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2002 (nº 1.141/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Waldy Freitas para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Camaçari, Estado da Bahia,* tendo

Parecer favorável, sob nº 634, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Junior.

– 22 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 220, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2002 (nº 1.258/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Maria Pinto a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caucaia, Estado do Ceará,* tendo

Parecer favorável, sob nº 653, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 23 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 227, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2002 (nº 1.338/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Iracema de Fortaleza S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará,* tendo

Parecer favorável, sob nº 654, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 24 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 260, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 260, de 2002 (nº 1.566/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Possidônio Peixoto para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pacatuba, Estado do Ceará,* tendo

Parecer favorável, sob nº 655, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 25 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do Parecer nº 528, de 2002, Relator: Senador Roberto Saturnino) que *autoriza a União a contratar operações financeiras voltadas ao reescalonamento da dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no montante de US$ 150.804.431,47 (cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e sete centavos), com base na Ata de Entendimentos firmadas no chamado "Clube de Paris"*.

– 26 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 544, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos, junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos, celebrada em 16 de março de 2000, no valor total de dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, vinte e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos.

– 27 –

REQUERIMENTO Nº 363, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 2002, do Senador Wellington Roberto, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 128, de 2001, de sua autoria.

– 28 –

REQUERIMENTO Nº 375, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 375, de 2002, do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2002, de sua autoria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

(OS 17247/02)

Emenda

AO

PROJETO DE LEI
Nº 20/2002-CN

MENSAGEM
Nº 0089, de 11/06/2002 – CN
(Nº 00450, de 10/06/2002, na origem)

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R$ 49.792.934,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais), em favor da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Presidência da República, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00001

PLN 020/2002-CN

Mensagem 0089/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLNº 020/2002-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Tribunal Superior Eleitoral - UO: 14101 TSE Crédito Suplementar no valor R$ 2.000.000,00 no seguinte subtítulo:

Acréscimo:

UO: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
Programa: 0570 - Gestão do Processo Eleitoral
Funcional Programática: 02.061.0570.4269.0001
Subtítulo: Pleitos Eleitorais - Nacional
GND: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 2.000.000,00

Cancelamento:

UO: 20101 - Gabinete da Presidência da República
Programa: 0750 - Apoio Administrativo
Funcional Programática: 04.122.0750.2000.0001
Subtítulo: Manutenção de Serviços Administrativos - Nacional
GND: 3
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos pleiteados serão utilizados em despesas relacionadas ao processo eleitoral de 2002, tais como treinamento de mesários, campanhas institucionais e educativas, transporte e instalação de urnas nos Municípios brasileiros, e na atualização tecnológica e manutenção do sistema de votação e apuração informatizada de eleições.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1607-1	Deputado GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
25/6/02	

Emenda

AO

PROJETO DE LEI Nº 22/2002-CN

MENSAGEM

Nº 0091, de 11/06/2002 – CN
(Nº 00452, de 10/06/2002, na origem)

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R$ 193.198.171,00 (cento e noventa e três milhões, cento e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

EMENDA - 00001

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 022/2002 - CN
Mensagem 0091/2002 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL Nº 22/2002-CN	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Justiça-FUPEN-30907, o seguinte Subprojeto:

Acréscimo:
UO: 30907
Funciona Programática: 14.421.0661.1844.0041
Título: Construção, Ampliação, Reforma e aparelhamento de Estabelecimentos Penais-No Estado do Paraná.
Valor: R$ 2.000.000,00
GND: 4
Mod:30

Cancelamento:
UO:30907
Funcional Programática: 14.421.0661.1844.0035
Valor: R$ 2.000.000,00
GND: 4
Mod: 30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva propiciar pequena parte dos recursos necessários ao aumento e modernização do sistema prisional paranaense, de forma a se evitar os problemas que certamente advirão da explosiva superlotação carcerária hoje existente, buscando, dessa forma, contribuir para a adequação do sistema as reais necessidades do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO NELSON MEURER	PR	PPB

DATA	ASSINATURA
25.06.02	

Emendas

AO

PROJETO DE LEI Nº 23/2002-CN

MENSAGEM

Nº 0092, de 11/06/2002 – CN
(Nº 00453, de 10/06/2002, na origem)

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 394.691.635,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Índice de Emendas

PLN: PLN 023/2002-CN EMENDA

		Total por Parlamentar
BADU PICANÇO		
	00010	1
CARLOS BEZERRA		
	00014	1
CARLOS MELLES		
	00020	1
ELISEU RESENDE		
	00011 e 00012	2
FERNANDO DINIZ		
	00021 a 00023	3
GIOVANNI QUEIROZ		
	00024 a 00026	3
JOSÉ PRIANTE		
	00006 a 00009	4
	00016	1
JOSÉ ROCHA		
	00001	1
LAEL VARELLA		
	00013	1
LÚCIA VÂNIA		
	00017	1
MÁRIO NEGROMONTE		
	00002	1
MAURO LOPES		
	00004	1
NEY SUASSUNA		
	00003	1
OSVALDO REIS		
	00019	1
PEDRO CHAVES		
	00018	1
VILMAR ROCHA		
	00005	1
ZÉ GOMES DA ROCHA		
	00015	1
	Total de Emendas:	***26***

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	023/2002	1 DE 1

TEXTO

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 23/2002-CN, o subtítulo "BR 030/BA – Construção de Pontes (Rio São Francisco – Malhada/Carinhanha)", conforme abaixo:

ACRÉSCIMO

Órgão: 39.252 – DNIT
Título: Construção de Pontes no Corredor São Francisco
Subtítulo: BR 030/BA – Construção de Pontes (Rio São Francisco – Malhada/Carinhanha)
Funcional-Programática: 26.782.0229.5795.0002
Valor: R$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO
Órgão: 39.252
Título: BR 381/116/SP – Construção do Rodoanel
Subtítulo: BR 381/116/SP – Construção do Rodoanel – No Estado de São Paulo
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A construção da ponte sobre o rio São Francisco, na Rodovia BR-030/Ba, ligando os municípios de Malhada e Carinhanha, no estado da Bahia, é uma obra integrante do P.N.V. e apresenta-se de fundamental importância para o desenvolvimento da região oeste do estado, especialmente nos setores da agropecuária e do ecoturismo, constituindo-se em antiga reinvidicação da população que habita àquela região. Quando estiver totalmente concluída, essa obra permitirá o escoamento, através da Rodovia BR-030, dos produtos agropecuários da região oeste da Bahia em direção às demais regiões do país, diminuindo consideravelmente a distância de transporte, o que representará uma substancial economia de combustível e barateamento do custo de fretes, fatos que incidem em toda a economia brasileira. A sua total conclusão permitirá que a menor distância entre Brasília, a capital federal, e o litoral do país seja pela BR-030. Uma população de aproximadamente 300.000 pessoas, em diversos municípios, será diretamente beneficiada com a sua conclusão.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA	BA	PFL

DATA	ASSINATURA
19/06/02	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	023/2002	1 DE 1

TEXTO

Emenda Aditiva

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 23/2002-CN, o subtítulo "BR 116/BA – Euclides da Cunha – Ibó", conforme abaixo:

ACRÉSCIMO

Órgão: 39.252 – DNIT
Título: Construção de Trechos no Corredor São Francisco
Subtítulo: BR 116/BA – Euclides da Cunha – Ibó
Funcional-Programática: 26.782.0229.5703.0107
Valor: R$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO
Órgão: 39.252
Título: BR 381/116/SP – Construção do Rodoanel
Subtítulo: BR 381/116/SP – Construção do Rodoanel – No Estado de São Paulo
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-116/Ba, trecho Euclides da Cunha / Ibó, sub-trecho Bendegó / Ibó, faz parte do Programa Estratégico do Governo Federal e ainda continua sendo o único segmento não pavimentado da mais extensa rodovia brasileira. A sua conclusão, prevista para setembro de 2002, trará inúmeros benefícios para uma população de aproximadamente 300.000 habitantes em diversos municípios ainda hoje carentes de acesso ao desenvolvimento, devido às dificuldades de uma melhor e mais adequada locomoção.
Esse segmento da Rodovia BR-116 corta uma das regiões mais pobres e áridas do Brasil (nordeste da Bahia-Raso da Catarina / Polígono da Seca), sendo portanto de imperiosa necessidade à sua total conclusão para que essa população tão sofrida passe a ter facilidades de acesso à educação e à saúde.
A sua total conclusão, além de trazer inestimáveis benefícios sociais, possibilitará uma substancial economia de combustíveis e uma diminuição nos preços dos fretes, tendo em vista o encurtamento, em aproximadamente 200 Km, da ligação entre as regiões nordeste e sul do país.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MÁRIO NEGROMONTE	BA	PPB

DATA	ASSINATURA
19/06/2002	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 023/2002	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Emenda Aditiva

ACRÉSCIMO

Órgão: 39.252 – DNIT
Subtítulo: Recuperação do Porto de Cabedelo – No Estado da Paraíba
Funcional-Programática: 26.784.0235.5388.0025
Valor: R$ 10.800.000,00

CANCELAMENTO

Órgão: 39.252
Subtítulo: BR 381/116/SP – Construção do Rodoanel – No Estado de São Paulo
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Valor: R$ 10.800.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Porto de Cabedelo encontra-se em local privilegiado no litoral nordestino, possui os melhores índices nas operações portuárias em relação aos demais portos da região, além de uma imensa reserva de áreas para implantação de terminais privados, aproximadamente 100.000 m2, o que permite o crescimento constante do mesmo. As obras de manutenção, recuperação e implantação de equipamentos portuários acarretarão o crescimento das taxas operacionais de trabalho do mesmo, propiciando uma expansão da fronteira comercial do Estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Senador Ney Suassuna	PB	PMDB

DATA	ASSINATURA
19/6/02	

EMENDA - 00004

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

'IQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO | PLN 023/2002-CN | DE 01

PROJETO DE LEI NÚMERO | PÁGINA

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.783.0230.5637.0101
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Contornos Ferroviários no Corredor Leste em Campo Belo-MG
Valor (R$): 15.000.000, (Quinze milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 15.000.000, (Quinze Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, proporcionando além de segurança maior comodidade aos milhares de beneficiários desta importante obra.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste vital projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL MAURO LOPES	MG	

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00005

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | PLN 023/2002-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO | PÁGINA

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0237.5710.0019
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos Rodoviários do Corredor Araguaia-Tocantins – BR-414/GO – Cocalzinho-Niquelândia
Valor (R$): 20.000.000, (Vinte milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0235.5728.0009
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232/PE – Recife - Caruaru
Valor (R$) 15.000.000, (Vinte Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Goiás. Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando utilização da mesma. Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste vital projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL VILMAR ROCHA	GO	

DATA	ASSINATURA
19/06/02	

EMENDA - 00006

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 023/2002	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0236.5709.0007
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte / BR 230/PA – Div. PA/TO – Marabá-Altamira-Itaituba
Valor (R$): 40.000.000, (Quarenta milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 40.000.000, (Quarenta Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado do Pará. Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma. Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL JOSÉ PRIANTE	PA	

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00007

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	Pln 023/2002	1 de 1
	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA

TEXTO

Inclua-se ao Pln -23/2002 - O seguinte subprojeto
Suplementação
Funcional-Programática: 26.782.8035.5852.0006
" Construção de Rodovias no Estado do Para"
Valor (R$) 6.000.000 (seis milhões de reais)

Cancelamento
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
" Br-381/116/SP - Construção do Rodoanel .....valor (R$) 3.000.000,00
Funcional-Programática: 26.782.0238.5711.0005
" Br-317/AC - Brasileia- Assis Brasil .....valor (R$) 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada, visa, dar continuidade as obras de construção de pontes na Br-158/PA.
A presente proposta está incluída na emenda de bancada federal do exercício de 2002, no Projeto " Construção de Rodovias no Estado do Para", a sua suplementação é de vital importância para a trafegabilidade do trafego na Br-158/PA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
027	Deputado Federal José Priante	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00008

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	Pln 023/2002	1 de 1
	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA

TEXTO

Inclua-se ao Pln -23/2002 - O seguinte subprojeto
Suplementação
Funcional-Programática: 26.782.0237.5730.0006
" Adequação de Trechos Rodoviários Br-316 Km 0 a divisa PA/MA"
Valor (R$) 6.000.000 (seis milhões de reais)

Cancelamento
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
" Br-381/116/SP - Construção do Rodoanel .....valor (R$) 3.000.000,00
Funcional-Programática: 26.782.0238.5711.0005
" Br-317/AC - Brasileia- Assis Brasil .....valor (R$) 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada, visa, dar continuidade as obras de construção do viaduto localizado no Km da Br-316.
O projeto é de grande importância para Belém, permitindo um melhor fluxo do trafego de carga, da Br-316/PA, principal via de acesso.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
027	Deputado Federal José Priante	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009

ETA

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	Pln 023/2002	1 de 1

TEXTO

Inclua-se ao Pln -23/2002 - O seguinte subprojeto
Suplementação
Funcional-Programática: 26.784.0237.5750.0015
Fonte: 111
" Construção de Eclusas de Tucurui"
Valor (R$) 6.000.000 (seis milhões de reais)

Cancelamento
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte: 111
" Br-381/116/SP - Construção do Rodoanel
valor (R$) 6.000.000 (seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada, visa, dar continuidade as obras de contenção da margem esquerda do Rio Tocantins , na ajujante da Eclusa de Tucurui. Projeto indispensável para preservação da margem esquerda do Rio Tocantins.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
027	Deputado Federal José Priante	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
/ /	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00010

:TA

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 023/2002-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0238.5711.0001
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira Norte – BR 156/AP – Ferreira Gomes – Oiapoque (Fronteira Guiana Francesa)
Valor (R$): 40.000.000, (Quarenta milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 40.000.000, (Quarenta Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado do Amapá.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL BADU PICANÇO	AP	PL

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00011

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PLN 023/2002-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0230.5725.0105
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR.040/GO – Oliveira Forte - Ressaquinha
Valor (R$): 30.000.000, (Trinta milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 30.000.000, (Trinta Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3192	DEPUTADO FEDERAL ELISEU REZENDE	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
20/06/2002	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00012

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 023/2002-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0230.5721.0101
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Acessos Rodoviários no Corredor Leste BR 153/MG – Curvelo-MG
Valor (R$): 3.000.000, (Três milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Pontes no Corredor Sudoeste – Ponte Sobre o Rio Paraná entre Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS)
Valor (R$) 3.000.000, (Três Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3192	DEPUTADO FEDERAL ELISEU REZENDE	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
20/06/2002	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00013

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 023/2002-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0229.5703.0103
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR 367/MG – Virgem da Lapa – Almenara – Salto da Divisa – Minas Nova – Virgem da Lapa
Valor (R$): 30.000.000, (Trinta milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 30.000.000, (Trinta Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1371	DEPUTADO FEDERAL LAEL VARELA	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA - 00014

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN 023/2002-CN	01 DE 01
	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0237.5710.0027
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR 158/MT – Entroncamento BR 326 – Entroncamento BR 242- Div.MT/PA
Valor (R$): 15.000.000, (Quinze milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel – no Estado de São Paulo
Valor (R$) 15.000.000, (Quinze Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste vital projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR CARLOS BEZERRA	MT	

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00015

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 023/2002-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0230.5725.0005
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste – BR.153/GO – Aparecida de Goiânia-Itumbiara
Valor (R$): 40.000.000, (Quarenta milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 25.000.000, (Vinte Milhões de Reais)

Funcional-Programática: 26.782.0235.5728.0009
Subtítulo/Subatividade:Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR 317/AC – Brasiléia Assis Brasil – Fonte 111 – Valor R$ 15.000.000 (Quinze milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Goiás. Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma. Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL ZÈ GOMES DA ROCHA	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00016

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	Pln 023/2002	1 de 1
	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA

TEXTO

Inclua-se ao Pln -23/2002 - O seguinte subprojeto

Suplementação

Funcional-Programática: 26.782.0220.2834.0015

" Restauração de Rodovias no Estado do Para"

Valor (R$) 6.000.000 (seis milhões de reais)

Cancelamento

Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035

" Br-381/116/SP - Construção do Rodoanel .....valor (R$) 3.000.000,00

Funcional-Programática: 26.782.0238.5711.0005

" Br-317/AC - Brasileia- Assis Brasil .....valor (R$) 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada, visa, dar continuidade à conclusão das obras de restauração da rodovia Br_158/PA - Trecho Santana da Araguaia/ Casa de Tabua.

A suplementação tem como objetivo recompor as dotações originaria do governo Federal, das quais sofrerão redução na elaboração da proposta orçamentaria.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
027	Deputado Federal José Priante	PA	PMDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00017

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PL nº 23/2002-CN	1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se, no Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes, Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional: : 26.783.0222.5883.0002
UO : 39208
Título : Implantação do Sistema de Trens Urbanos de Goiânia/Anápolis – No Estado de Goiás
Valor : R$ 20.000.000,00
GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTOS:
UO : 39201
Funcional : 26.782.0235.5728.0009
Valor : R$ 10.000.000,00
GND : 4 – Investimentos

Funcional : 26.782.0238.5711.0005
Valor : R$ 10.000.000,00
GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende suplementar a dotação de obra de grande importância para a capital do Estado, onde o seu sistema de transporte urbano encontra-se estagnado, necessitando de obras estruturais com urgência, como forma de melhoria do acesso da população ao transporte coletivo de qualidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputada LÚCIA VÂNIA	GO	PSDB

DATA	ASSINATURA
24/6/2002	

EMENDA - 00018

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 023/2002	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0237.5730.0101
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Adequação de Trechos no Corredor Araguaia/Tocantins – BR 080/GO – Divisa DF/GO – Padre Bernardo
Valor (R$): 15.000.000, (Quinze milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 15.000.000, (Quinze Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Goiás. Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma. Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
19/06/2002	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00019

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO | **PLN 023/2002-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO PÁGINA

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0237.5710.0101
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins – BR 010/TO – Entroncamento TO-030 – Div.TO/MA – Entroncamento BR 326 – Entroncamento BR 242- Div.MT/PA
Valor (R$): 40.000.000, (Quarenta milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel – no Estado de São Paulo
Valor (R$) 40.000.000, (Quarenta Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Tocantins.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste vital projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1640-8	DEPUTADO FEDERAL OSVALDO REIS	TO	PMDB

DATA	ASSINATURA
25/06/02	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00020

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN 023/2002-CN	01 DE 01

TEXTO

Inclua-se onde couber ao texto do PLN 023/2002 – (Órgão 39.000 Ministério dos Transportes / Unidade 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT), o seguinte subprojeto/subatividade:

SUPLEMENTAÇÃO:
Funcional-Programática: 26.782.0230.5704.0029
Fonte: 111
Subtítulo/Subatividade: Construção de Trechos rodoviários no Corredor Leste – BR 265/MG-Div.RJ/MG-Ilicínia-Div.MG/SP
Valor (R$): 20.000.000, (Vinte milhões de Reais)

CANCELAMENTO
Funcional-Programática: 26.782.0231.5350.0035
Fonte 111
Subtítulo/Subatividade: BR-381/116/SP – Construção do Rodoanel
Valor (R$) 20.000.000, (Vinte Milhões de Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresenta ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recursos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
Tal projeto cria Indubitavelmente mais uma opção para escoação de toda a produção regional, bem como proporciona aos milhares de usuários desta importante rodovia maior segurança quando da utilização da mesma.
Portanto, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste importante projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL CARLOS MELLES	MG	PFL

DATA	ASSINATURA
25/06/2002	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00021

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 023/2002	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a seguinte rubrica orçamentária:

26.782.0220.2834.0031 – Restauração Rodovias Federais – No Estado de Minas Gerais
Fonte: 111
Valor 50.000.000,00
CANCELAMENTOS
26.782.0262.5325.0101 – Construção de Pontes no Corredor Sudoeste – Ponte sobre o Rio Paraná, entre Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS)
Fonte: 111
Valor : 15.000.000,00
26.782.0235.5728.0009 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232/PE – Recife – Caruarú
Fonte: 111
Valor: 25.000.000,00
26.782.0238.5711.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-317/AC – Brasiléia – Assis Brasil
Fonte: 111
Valor : 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar mais recursos orçamentários, para a execução de ações dentro do Estado de Minas Gerais, visando melhorar as condições de trafegabilidade, já que o estado detêm aproximadamente 20% (vinte por cento) do total da malha rodoviária federal, além de ser a passagem da maior parte do escoamento de produtos, que buscaram os portos da região sudeste para efeito de exportação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
233	FERNANDO ALBERTO DINIZ	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
25/06/2002	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00022

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL 023/2002	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a seguinte rubrica orçamentária:

26.782.8035.5852.0002 – Construção de Rodovias Federais – Construção e Pavimentação de Rodovias Federais No Estado de Minas Gerais
Fonte: 111
Valor 50.000.000,00
CANCELAMENTOS
26.782.0262.5325.0101 – Construção de Pontes no Corredor Sudoeste – Ponte sobre o Rio Paraná, entre Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS)
Fonte: 111
Valor : 15.000.000,00
26.782.0235.5728.0009 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232/PE – Recife – Caruarú
Fonte: 111
Valor: 25.000.000,00
26.782.0238.5711.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-317/AC – Brasiléia – Assis Brasil
Fonte: 111
Valor : 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar mais recursos orçamentários, para a execução de ações dentro do Estado de Minas Gerais, visando melhorar as condições de trafegabilidade, já que o estado detêm aproximadamente 20% (vinte por cento) do total da malha rodoviária federal, além de ser a passagem da maior parte do escoamento de produtos, que buscaram os portos da região sudeste para efeito de exportação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
233	FERNANDO ALBERTO DINIZ	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
25/06/2002	Fernando

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00023

PLN 023/2002-CN
Mensagem 0092/2002-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO	PL 023/2002	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a seguinte rubrica orçamentária:

26.782.8035.5850.0004 – Adequação Rodovias Federais – No Estado de Minas Gerais
Fonte: 111
Valor 50.000.000,00
CANCELAMENTOS
26.782.0262.5325.0101 – Construção de Pontes no Corredor Sudoeste – Ponte sobre o Rio Paraná, entre Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS)
Fonte: 111
Valor : 15.000.000,00
26.782.0235.5728.0009 – Adequação de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste – BR-232/PE – Recife – Caruarú
Fonte: 111
Valor: 25.000.000,00
26.782.0238.5711.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Fronteira-Norte – BR-317/AC – Brasiléia – Assis Brasil
Fonte: 111
Valor : 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar mais recursos orçamentários, para a execução de ações dentro do Estado de Minas Gerais, visando melhorar as condições de trafegabilidade, já que o estado detêm aproximadamente 20% (vinte por cento) do total da malha rodoviária federal, além de ser a passagem da maior parte do escoamento de produtos, que buscaram os portos da região sudeste para efeito de exportação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
233	FERNANDO ALBERTO DINIZ	MG	PMDB

DATA	ASSINATURA
25/06/2002	Fernando Diniz

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00024

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLNº 023/2002-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - UO: 39252 DNIT Crédito Suplementar no valor R$ 10.000.000,00 no seguinte subtítulo:

Acréscimo:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0237 – Corredor Araguaia-Tocantins
Funcional Programática: 26.782.0237.5718.0004
Subtítulo: Const de pontes no Corredor Araguaia-Tocantins - BR-153 Const de Ponte sobre o Rio Araguaia (São Geraldo/PA - Xambioá/TO)
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 10.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0232 - Corredor Sudoeste
Funcional Programática: 26.782.0232.5325.0101
Subtítulo: Const de pontes no Corredor Sudoeste - Ponte sobre o Rio Paraná Entre Paulicéia (SP) e Brasilandia (MS)
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de suplementação ora apresentada ao Projeto de Lei nº 023/2002, visa, sobretudo a obtenção de recrusos financeiros objetivando a continuidade desta importante obra para o desenvolvimento do Estado do Pará e do Tocantins.
Tal projeto cria indubitavelmente mais uma opção para o escoamento de toda a produção regional, bem como proporcionar, diante do exposto, se faz importante o acolhimento da referida proposta a fim de que se possa garantir a execução deste vital projeto.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1607-1	Deputado GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
25/06/02	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00025

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PLNº 023/2002-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Ministério dos Transportes - UO: 39252 DNIT Crédito Suplementar no valor R$ 20.000.000,00 no seguinte subtítulo:

Acréscimo:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0236 - Corredor Oeste-Norte
Funcional Programática: 26.782.0236.5709.0007
Subtítulo: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte - BR-230/PA - Divisa PA/TO - Marabá - Altamira - Itaituba
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0230 - Corredor Leste
Funcional Programática: 26.782.0230.5742.0001
Subtítulo: Duplicação de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-381/MG - Divisa SP/MG - Belo Horizonte
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 30
Fonte: 148
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A REGIÃO DE INFLENCIA DA BR-230 TRANSAMAZONICA E UMA DAS AREAS MAIS DINAMICAS DO PARÁ, ONDE SE CONCENTRA A MAIOR PRODUÇÃO REGIONAL DE CACAU, MAMÃO, BANANA, CANA-DE-AÇUCAR, ALEM DA FRANCA EXPANSÃO DOS GRAOS, ALÉM DE ESTAREM LOCALIDADA NESTA AREA, A MAIS IMPORTANTE PRODUÇÃO DE MADEIRA E UM DOS SIGNIFICATIVOS REBANHOS BOVINOS DO PAIS. TRATA-SE DE UMA DAS PRIORIDADES DO ESTADO DO PARÁ, QUE VEM BUSCANDO MELHORIAS PARA O TRANSPORTE. A BR-230/PA ENCONTRA-SE SOBRECARREGADA, COM SÉRIOS PREJUÍZOS AO TRANSPORTE DE CARGA E DE PASSAGEIROS, A FALTA DE RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS, VEM ATRASANDO O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1607-1	Deputado GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
25/6/02	

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00026

PLN 023/2002-CN

Mensagem 0092/2002-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PAGINA
	PLNº 023/2002-CN	1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Programa do Ministério dos Transportes - UO: 39252 DNIT Crédito Suplementar no valor R$ 20.000.000,00 no seguinte subtítulo:

Acréscimo:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0236 - Corredor Oeste-Norte
Funcional Programática: 26.782.0236.5709.0007
Subtítulo: Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte - BR-163/PA - Divisa MT/PA - Santarém
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 20.000.000,00

Cancelamento:

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 0231 - Corredor Transmetropolitano
Funcional Programática: 26.782.0231.5350.0035
Subtítulo: BR-381/116/SP - Construção do Rodoanel - No Estado de São Paulo
GND: 4
Modalidade de Aplicação: 90
Fonte: 111
Valor: R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A BR-163/PA, NO TRECHO DIVISA MT/PA - SANTARÉM, CONSOLIDA A LOGISTICA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DE GRÃOS DO CENTRO-OESTE BRASILEIRO, MAIS PRECISAMENTE DA REGIÃO DO ENTORNO DESTE EIXO RODOVIÁRIO, LOCALIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REDUZINDO, SUBSTANCIALMENTE O CUSTO DO FRETE DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS. A INCLUSÃO DESTA EMENDA REPRESENTA UM ESFORÇO, PARA QUE OS RECURSOS POSSAM DAR SEGMENTO AS OBRAS DESSA RODOVIA.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1607-1	Deputado GIOVANNI QUEIROZ	PA	PDT

DATA	ASSINATURA
25/06/02	

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151-3**, DE 26 DE AGOSTO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "REGULAMENTA O ART. 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA QUARTA REUNIÃO, REALIZADA DIA 18 DE JUNHO DE 2002.

Às dezoito horas do dia dezoito de junho do ano dois mil e dois, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Deputado **CLÁUDIO CAJADO**, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Renan Calheiros, Romeu Tuma, Fernando Ribeiro e Roberto Saturnino e dos Senhores Deputados Cláudio Cajado; Roberto Jefferson; Mário Assad Júnior; Tadeu Filippelli; Luiz Eduardo Greenhalgh, Jair Bolsonaro, Luciano Zica (não membro) e Alceu Collares (não membro). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Foi solicitada a dispensa da leitura da Ata da terceira reunião, pelo Senhor Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, sendo aprovada por todos. O Senhor Presidente, face a necessidade de ajustes no Relatório, suspendeu a sessão por tempo indeterminado, por volta das dezoito horas e trinta e quatro minutos. Às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos, o Senhor Presidente reabriu a sessão, comunicando sua suspensão e seu reinício para o dia dezenove de junho, às nove horas e trinta minutos na sala treze da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal. No dia dezenove de junho de dois mil e dois, às nove horas e trinta minutos, na sala número treze da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado **CLÁUDIO CAJADO,** são reiniciados os trabalhos da Comissão Mista, sendo franqueada a palavra ao Senhor Relator Senador Renan Calheiros que proferiu as alterações no Relatório, concluindo por um Projeto de Lei de Converssão. Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e deu por encerrada a Reunião. E para constar, eu, Maria Consuêlo de Castro Souza, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Deputado Cláudio Cajado
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Cajado) – Havendo número regimental, declaro aberta a quarta reunião da Comissão Mista destinada a examinar e a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.151 – 3, adotada em 24 de agosto de 2001 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Neste momento, coloco em votação a ata da última reunião.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALG (PT – SP) – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura ata.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Cajado) – Por solicitação do nobre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, fica dispensada a leitura da ata, haja vista o fato de a mesma ter sido distribuída.

Em discussão a ata.(Pausa)

Em votação.

Os parlamentares que se manifestarem favoravelmente permaneçam como se encontram.(Pausa)

Aprovada.

Declaro suspensa a presente reunião por tempo indeterminado.

(Suspende-se a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Cajado) – Declaro reabertos os trabalhos da reunião e determino o adiamento da mesma até amanhã às 9h30min para a continuidade da discussão e votação do relatório do Senador Renan Calheiros.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h56min

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Cajado) – Declaro reaberta a reunião.

Convido o Deputado Tadeu Filippelli, o relator e o revisor para comporem a Mesa.

A pauta de hoje destina-se à discussão e à votação do relatório do Senador Renan Calheiros, dando continuidade à reunião. Nesse sentido, em função das alterações formuladas pelo nobre relator, concedo a palavra ao mesmo para que possa dar conhecimento à Comissão.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sras e Srs. Deputados, conforme tínhamos aqui estabelecido, depois de lido e publicado o nosso relatório, mantivemos alguns contatos com representantes do próprio Governo, objetivando aquilo que aqui em todo momento foi defendido, de trabalharmos no sentido de inibir qualquer possibilidade de veto que existisse.

Cumpro, Sr. Presidente, a obrigação de rapidamente passar aqui os resultados dessas conversas e, afinal, o resultado de uma reunião que fizemos ontem, tentando estabelecer, pelo menos entre nós, um consenso, que é o que trago hoje exatamente para ser apreciado pelos senhores membros da Comissão.

Especialmente com relação à não-incidência de contribuição ou previdência social – são os arts. 1º, inciso III, e 9º –, a Comissão decidiu manter o texto do relatório porque a reparação econômica, em qualquer dos casos, quer seja prestação única, quer seja prestação continuada, é uma indenização. Logo, sendo indenização, não cabe fazer comparação com salário de pessoal ativo ou inativo. A contribuição social significa – digamos assim – uma espécie de seguro para ser sacado, para ser usado no futuro, o que evidentemente não é o caso do anistiado, que não se aposentará para receber o benefício e tampouco gozará do benefício no futuro.

Com relação à possibilidade de acumular reparação econômica de caráter indenizatório com a remuneração permanente do cargo ou emprego, mediante a exclusão do § 3º do art. 3º do projeto original, levantada nas conversas por setores do próprio Governo, eu gostaria de dizer que entendemos que deve ser mantida a supressão do § 3º do art. 3º, porque, ao ser mantido o referido parágrafo, estaríamos diante de uma redundância em relação ao **caput** do mesmo artigo, que claramente estabelece as hipóteses de recebimento do benefício e reparação econômica ou readmissão. Igualmente estão estabelecidas as mesmas hipóteses no inciso II do art. 1º. Em nenhum

momento, evidentemente, está sendo admitida a acumulação das duas situações, ou seja, da readmissão e da reparação econômica de caráter indenizatório.

Com relação à hipótese de que o relatório poderia ensejar a concessão de benefício de prestação continuada para todos os anistiados, a posição que assumimos foi no sentido da supressão da expressão "especificados nos incisos VIII e XII do art. 2º da medida provisória". A Comissão entendeu que o texto também deve ser mantido.

Com relação à determinação no sentido de restabelecer benefícios indeferidos pelo INSS e de rever critérios previdenciários praticados, a nossa posição também foi a de supressão do § 5º do art. 6º da medida provisória. A Comissão decidiu, portanto, pela manutenção do texto do relatório, em decorrência, claro, da revogação do art. 150 da Lei nº 8.213, que tratava dos anistiados políticos dentro do Regime Geral de Previdência Social (art. 23 da MP). A revogação referida consta do texto original da medida provisória editada pelo próprio Poder Executivo, ou seja, ela revogou o art. 150, o que significa dizer que, por isso, tivemos de manter nossa posição.

Com relação à possibilidade de aproveitamento, no âmbito da Administração Pública, de todos os poderes (art. 2º, inciso VII), depois de conversas que mantivemos, a Comissão entendeu que pode, sim, ser acatada a sugestão feita pelo Governo de suprimir o inciso XVII do art. 2º, não estendendo o instituto da anistia àqueles que simplesmente se inscreveram em concurso público, por se tratar, evidentemente, de mera expectativa de direito.

Quanto à composição da Comissão de Anistia paritariamente por representantes do Governo e dos anistiados, também acolhemos a sugestão retirando a expressão "paritária".

Com relação à previsão de cumprimento das decisões no prazo de 30 dias sob pena de desobediência, acolhemos a sugestão de que os pagamentos sejam efetuados, ressalvada a disponibilidade orçamentária, conforme já consta da legislação. A Comissão constituída para igualar os prazos, visando à uniformização, estendeu de 30 para 60 dias o prazo.

Quanto à preocupação a respeito da sucessão, à definição dos beneficiários no caso de falecimento, acolhemos a sugestão que propõe a alteração do art. 13, estabelecendo como critério de sucessão o estabelecido no regime jurídico dos servidores civis e militares da União Federal.

Com relação à determinação, ao Ministério do Planejamento, de pagar todas as anistias já concedidas no prazo de 60 dias, em função da legislação, evoluímos no sentido de acatar a disponibilidade orçamentária, conforme mencionado no item 7, acima.

Com relação aos efeitos financeiros a partir de 05 de outubro, outra questão duramente colocada pelo Governo, decidimos manter o texto do relatório, pois a própria Constituição Federal, no art. 8º, § 1º, das Disposições Transitórias, prevê que devam ocorrer a partir da promulgação da Constituição.

Quanto à determinação no sentido de restabelecer benefícios indeferidos pelo INSS e de se reverem critérios previdenciários praticados, também mantivemos o texto do relatório, em razão da revogação do art. 150 da Lei nº 8.213, não enquadrando o anistiado no Regime Geral de Previdência Social.

Por fim, com relação à questão do estabelecimento do teto remuneratório, mantivemos o texto, uma vez que não extrapola os objetivos constitucionais, pois o teto fixado é o que corresponde exatamente ao art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, que estabelece como valor máximo o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Há que se lembrar que o que se está fazendo aqui é uma legislação própria para anistiados. Logo, não há que se falar em legislação existente para civis e militares nem em Regime Geral da Previdência Social.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, as alterações que fizemos. Desse modo, gostaria de encarecer o voto de todos os membros da Comissão, para que pudéssemos "queimar" etapas com relação à aprovação dessa regulamentação. Aprovando hoje, correríamos para que esse projeto fosse aprovado o mais rapidamente possível no plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Cajado) – A Mesa agradece a atenção e o esforço do nobre Senador Renan Calheiros.

Neste momento, está em discussão a matéria.

Ninguém deseja usar da palavra? (Pausa.)

Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Parlamentares que desejam aprovar a matéria conforme o relatório de substitutivo da medida provisória apresentada pelo Senador Renan Calheiros permaneçam como se encontram.

Aprovado.

(Palmas.)

Esta Presidência deseja ainda informar que todos os membros da Comissão deverão subscrever o parecer do Senador Renan Calheiros.

De igual forma, a Presidência dá conhecimento de expediente de abono de faltas em função de tratamento médico, enviado pela nobre Deputada Elcione Barbalho à Presidência da Comissão.

De igual forma, ofício enviado ao Sr. Ministro de Estado Guilherme Dias solicitando uma audiência conjunta com a Comissão ou com seus membros para discutir a matéria, prontamente atendido.

Finalmente, um ofício enviado ao Deputado Arthur Virgílio, de igual forma solicitando uma audiência com os membros da Comissão, que não foi atendido.

Quero, neste momento, agradecer o esforço de todos, ressaltar o trabalho do Vice-Presidente, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, do Deputado Tadeu Filippelli, do relator-revisor, nobre Senador Renan Calheiros, e de todos os membros da Comissão e dizer que foram extremamente eficientes os nossos trabalhos. Não tenho dúvida de que, desde o início da constituição desta Comissão, tivemos esforços conjugados para chegarmos a essa votação. Isso foi fruto do trabalho da Comissão, como também do entendimento com o Governo. Desejamos que essa questão da anistia seja de uma vez por todas resolvida para, principalmente, aqueles pelos quais estamos trabalhando, os anistiados.

Quero crer que o esforço da Comissão será reconhecido no plenário do Congresso Nacional, mesmo porque, tendo a frente o Líder do PMDB no Senado, Senador Renan Calheiros, desenvolveremos esforços conjuntos porque não há aqui coloração partidária. Sou do PFL; o Senador Renan Calheiros, do PMDB; e o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, do PT. Vários membros da Comissão demonstraram, à unanimidade, o objetivo maior de aprovar esta matéria.

Portanto, espero que o Congresso Nacional possa fazer justiça a tantos quantos esperam por este momento há anos.

Está encerrado nosso trabalho.

(Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 10h22min.)

Presidente: Deputado **Cláudio Cajado**

Vice-Presidente: Deputado **Luiz Eduardo Greenhalgh**

Relator: Senador **Renan Calheiros**

Relator Revisor: Deputado **Tadeu Filippelli**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

	BAHIA
PFL	- Antonio Carlos Júnior
PFL	- Waldeck Ornelas
PFL	- Paulo Souto
	RIO DE JANEIRO
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)
	- Roberto Saturnino
	MARANHÃO
PMDB	- Francisco Escórcio
PFL	- Edison Lobão
PMDB	- João Alberto Souza
	PARÁ
PSB	- Ademir Andrade
PMDB	- Fernando Ribeiro
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)
	PERNAMBUCO
PTB	- Carlos Wilson
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)
PFL	- José Jorge
	SÃO PAULO
BLOCO	- José Serra (PSDB)
PFL	- Romeu Tuma
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)
	MINAS GERAIS
PFL	- Francelino Pereira
PTB	- Arlindo Porto
PL	- José Alencar
	GOIÁS
PMDB	- Mauro Miranda
PMDB	- Iris Rezende
PMDB	- Maguito Vilela
	MATO GROSSO
PMDB	- Carlos Bezerra
PFL	- Jonas Pinheiro
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)
	RIO GRANDE DO SUL
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)
BLOCO	- José Fogaça (PPS)
PMDB	- Pedro Simon
	CEARÁ
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)
	PARAÍBA
PTB	- Wellington Roberto
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB	- Ney Suassuna
	ESPÍRITO SANTO
PMDB	- Gerson Camata
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB)
PSB	- Paulo Hartung
	PIAUÍ
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)
BLOCO	- Benício Sampaio (PPB)
PMDB	- Alberto Silva
	RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO	- Geraldo Melo (PSDB)
PFL	- José Agripino
PTB	- Fernando Bezerra
	SANTA CATARINA
PMDB	- Casildo Maldaner
PFL	- Adir Gentil
BLOCO	- Ari Stadler (PPB)
	ALAGOAS
PMDB	- Renan Calheiros
BLOCO	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO	- Heloísa Helena (PT)
	SERGIPE
PSB	- Antonio Carlos Valadares
BLOCO	- José Eduardo Dutra (PT)
PFL	- Maria do Carmo Alves
	AMAZONAS
PFL	- Bernardo Cabral
PDT	- Jefferson Péres
PMDB	- Gilberto Mestrinho
	PARANÁ
PDT	- Osmar Dias
PMDB	- Roberto Requião
PDT	- Álvaro Dias
	ACRE
BLOCO	- Marina Silva (PT)
PMDB	- Nabor Júnior
BLOCO	- Tião Viana (PT)
	MATO GROSSO DO SUL
BLOCO	- Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB	- Ramez Tebet
PMDB	- Juvêncio da Fonseca
	DISTRITO FEDERAL
PFL	- Lindberg Cury
PDT	- Lauro Campos
PMDB	- Valmir Amaral
	TOCANTINS
PTB	- Carlos Patrocínio
PFL	- Leomar Quintanilha
BLOCO	Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
	AMAPÁ
PMDB	- Gilvam Borges
PDT	- Sebastião Rocha
PMDB	- José Sarney
	RONDÔNIA
BLOCO	- CHICO SARTORI (PSDB)
PFL	- Moreira Mendes
PMDB	- Amir Lando
	RORAIMA
PMDB	- Marluce Pinto
BLOCO	- Romero Jucá (PSDB)
PFL	- Mozarildo Cavalcanti

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo [1]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR **(PSDB-BA)** Telefones: 318-8221/7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** **Senador RENAN CALHEIROS** (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado JOÃO PAULO **(PT-SP)** Telefones: 318-5170/5172	**LÍDER DA MINORIA** Senador EDUARDO SUPLICY **(Bloco** PT**/PPS-SP)** **Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862**
PRESIDENTE **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES** **E DEFESA NACIONAL** **Deputado ALDO REBELO** (Bloco PSB/**PCdoB**-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	**PRESIDENTE** **DA COMISSÃO DE RELAÇÕES** **EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador JEFFERSON PÉRES **(PDT-AM)** **Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

[1] Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [2]

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff [3]

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
PMDB					
Juvêncio da Fonseca [4]	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) [5]		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
PFL					
Geraldo Althoff [6]	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) [7]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) [8]		
Bello Parga [9]	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) [10]	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) [11]	PI	3085	3. Reginaldo Duarte (PSDB) [12]	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) [13]					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) [14]	ES	1129
PSB					
Roberto Saturnino (PT) [15]	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051

Atualizada em 28.5.2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[2] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

[3] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

[4] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

[5] Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

[6] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

[7] Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

[8] Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

[9] Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

[10] Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

[11] Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

[12] Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

[13] Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

[14] Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

[15] Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários:

CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.6.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	**DF**	**3069/3072**	**1 - Pedro Simon**	**RS**	**3230/3232**
Carlos Bezerra	**MT**	**2291/2297**	**2 - Iris Rezende**	**GO**	**2032/39**
Casildo Maldaner	**SC**	**2141/46**	**3 – Mauro Miranda**	**MS**	**2221/2227**
Gilberto Mestrinho	**AM**	**3104/3106**	**4 – Sérgio Machado**	**CE**	**2281/2285**
João Alberto Souza	**MA**	**4073/4074**	**5 - Renan Calheiros**	**AL**	**5151**
Vago			**6 – Gerson Camata**	**ES**	**3203/3204**
Gilvam Borges	**AP**	**2151/2157**	**7 – Roberto Requião**	**PR**	**2401/2407**
Ney Suassuna	**PB**	**4345/4346**	**8 – Amir Lando**	**RO**	**3130/3132**
Wellington Roberto (1)	**PB**	**3194/3195**	**9 – Marluce Pinto**	**RR**	**2401/2407**

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	**MG**	**2411/2417**	**1 – José Jorge**	**PE**	**1284/3245**
José Agripino	**RN**	**2361/2367**	**2 – Leomar Quintanilha**	**TO**	**2071/2072**
Jonas Pinheiro	**MT**	**2271/2272**	**3 – Moreira Mendes**	**RO**	**2231/2237**
Antonio Carlos Júnior	**BA**	**2191/2196**	**4 – Bernardo Cabral**	**AM**	**2081/2087**
Paulo Souto	**BA**	**3173/3175**	**5 – Romeu Tuma**	**SP**	**2051/57**
Waldeck Ornelas	**BA**	**2211/2215**	**6 – Adir Gentil**	**SC**	**2041/2047**
Lindberg Cury	**DF**	**2011/2017**	**7 – Maria do Carmo Alves**	**SE**	**4055/4057**

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	**PI**	**2131/2137**	**1 – José Serra**	**SP**	**2351/2352**
Lúcio Alcântara	**CE**	**2301/2307**	**2 – Geraldo Melo**	**RN**	**2371/2377**
Lúdio Coelho	**MS**	**2381/2387**	**3 – Eduardo Siqueira Campos**	**TO**	**4070/4071**
Romero Jucá	**RR**	**2111/2117**	**4 – Reginaldo Duarte**	**CE**	**3242/3249**
Ricardo Santos	**ES**	**2022/2024**	**5 – Ari Stadler**	**SC**	**4200/4206**

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	**SP**	**3213/3215**	**1 - José Eduardo Dutra**	**SE**	**2391/2397**
Heloísa Helena	**AL**	**3197/3199**	**2 – José Alencar**	**MG**	
José Fogaça	**RS**	**1207/1607**	**3 – Roberto Freire**	**PE**	**2161/2164**
		2013/2014			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	**DF**	**2341/2347**	**1 – Jefferson Péres**	**AM**	**2061/2063**

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	**RJ**	**4229/4230**	**1 – Ademir Andrade**	**PA**	**2101/2109**

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	**RN**	**2461/2464**	**1 – Arlindo Porto**	**MG**	**2321/2327**

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 04/06/2002.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		**SUPLENTES**	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		**SUPLENTES**	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES: **SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: **(- SALA DE REUNIÕES: 311-3255**
(- SECRETARIA: 311-3516/4605 **E-MAIL:** dirceuv@senado.gov.br
FAX: 311-4344 **ATUALIZADA EM: 22.02.2002**

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	**GO**	**3149/3150**	**1 – Vago**		
Marluce Pinto	**RO**	**1301/4062**	**2 – Vago**		
Mauro Miranda	**GO**	**2091/2097**	**3 – Vago**		
Pedro Simon	**RS**	**3230/3232**	**4 – Vago**		
Juvêncio da Fonseca	**MT**	**3015/3016**	**5 – Amir Lando**	**RO**	**3130/3132**
Casildo Maldaner	**SC**	**2141/2146**	**6 – Carlos Bezerra**	**MT**	**2291/2297**
Gilvam Borges	**AP**	**2151/2157**	**7 – Alberto Silva**	**PI**	**3055/3057**
Valmir Amaral	**DF**	**4064/4065**	**8 – Nabor Júnior**	**AC**	**1478/4619**
João Alberto Souza	**MA**	**4073/4074**	**9 – Francisco Escórcio**	**DF**	**3069/3072**

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	**SP**	**2051/2057**	**1 – Bernardo Cabral**	**AM**	**2081/2087**
Jonas Pinheiro	**MT**	**2271/2277**	**2 – Paulo Souto**	**BA**	**3173/3175**
Waldeck Ornelas	**BA**	**2211/2215**	**3 - José Agripino**	**RN**	**2361/2367**
Adir Gentil	**SC**	**2041/2047**	**4 – Bello Parga (2)**	**MA**	**3069/3072**
Moreira Mendes	**RO**	**2231/2237**	**5 – Antonio Carlos Júnior**	**BA**	**2191/2196**
Maria do Carmo Alves	**SE**	**4055/4057**	**6 - Vago**		
Leomar Quintanilha	**TO**	**2071/2072**	**7 – Francelino Pereira**	**MG**	**2411/2417**
Lindberg Cury	**DF**	**2011/2017**	**8 – José Jorge**	**PE**	**1284/3245**

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	**RJ**	**2431/2432**	**Romero Jucá**	**RR**	**2111/2117**
Benício Sampaio	**PI**	**3085/3086**	**Luiz Otávio**	**PA**	**1027/4393**
Reginaldo Duarte	**CE**	**3242/3249**	**Geraldo Melo**	**RN**	**2371/2377**
Chico Sartori	**RO**	**2251/2258**	**Teotonio Vilela Filho**	**AL**	**4093/4095**
Ari Stadler	**SC**	**4200/4206**	**Lúcio Alcântara**	**CE**	**2301/2307**
Ricardo Santos	**ES**	**2022/2024**	**Lúdio Coelho**	**MS**	**2381/2387**

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	**RS**	**2331/2337**	**1 – Geraldo Cândido**	**RJ**	**2171/2177**
Marina Silva	**AC**	**2186/2189**	**2 – Heloísa Helena**	**AL**	**3197/99**
Tião Viana	**AC**	**3038/3493**	**3 – Roberto Freire**	**PE**	**2161/2164**

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	**RS**	**2331/2337**	**1 – Jefferson Peres**	**AM**	**2061/2067**
Sebastião Rocha	**AP**	**2241/2247**	**2 – Osmar Dias**	**PR**	**2124/2125**

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	**PA**	**2101/2109**	**1 – Vago**		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas–feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em: 29/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB	
Marluce Pinto	**RR – 1301/4062**
Valmir Amaral	**DF – 4064/4065**
PFL	
Geraldo Althoff (1)	**SC – 2041/2047**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/4057**
BLOCO PSDB/PPB	
VAGO	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Heloísa Helena	**AL – 3197/3199**
Emilia Fernandes	**RS – 2331/2337**
PDT	
Sebastião Rocha	**AP – 2241/2247**

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	**MT – 1128/1129**
MARLUCE PINTO	**RR – 1301/4062**
PFL	
MARIA DO CARMO ALVES	**SE – 4055/4057**
WALDECK ORNELAS	**BA – 2211/2217**
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	**TO – 2071/2072**
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
HELOÍSA HELENA	**AL – 3197/3199**
EMILIA FERNANDES	**RS – 2331/2337**
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	**AP – 2241/2247**

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
Marluce Pinto	**RR – 1301/4062**
Gilvam Borges	**AP – 2151/2157**
João Alberto Souza	**MA – 4073/4074**
PFL	
Geraldo Althoff (1)	**SC – 2041/2047**
VAGO	
BLOCO PSDB/PPB	
Benício Sampaio	**PI – 3085/3086**
Freitas Neto	**PI – 2131/2137**
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)	
Tião Viana	**AC – 3038/3493**
PDT	
Sebastião Rocha	**AP – 2241/2247**

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Mauro Miranda	**GO – 2095/97**	**1. Casildo Maldaner**	**SC – 2141/47**
Juvêncio da Fonseca	**MS – 1128/29**	**2. Vago**	
PFL			
Lindberg Cury	**DF – 2012/15**	**1. Paulo Souto**	**BA – 3173/75**
Maria do Carmo Alves	**SE – 4055/57**	**2. Waldeck Ornelas**	**BA – 2211/17**
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		**1. Vago**	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	**RS – 2331/37**		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	**AP – 2241/47**
PSB			
Ademir Andrade	**PA – 2101/2109**	**1. Vago**	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL
Vice-Presidente: OSMAR DIAS
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
BLOCO PSDB/PPB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada **Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.**

- ***Retirada as indicações pelas Lideranças***
- ***em 6 e 13.9.2000.***

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	**RO**	**3130/3132**	**1 – Mauro Miranda**	**GO**	**2091/2095**
Casildo Maldaner	**SC**	**2141/2146**	**2 – Pedro Simon**	**RS**	**3230/3232**
Gerson Camata	**ES**	**3203/3204**	**3 – Vago (2)**		
Gilvam Borges	**AP**	**2151/2157**	**4 – Sérgio Machado**	**CE**	**2281/2285**
Marluce Pinto	**RR**	**1301/4062**	**5 – Alberto Silva**	**PI**	**3055/3057**
Nabor Júnior	**AC**	**1478/4619**	**6 – Maguito Vilela**	**GO**	**3149/50**
José Sarney	**AP**	**3429/3430**	**7 – Juvêncio da Fonseca**	**MT**	**3015/3016**
Valmir Amaral	**DF**	**4064/4065**	**8 – Vago**		
Ney Suassuna	**PB**	**4345/4346**	**9 – Vago**		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	**SC**	**2041/2047**	**1 – Lindberg Cury**	**DF**	**2011/2017**
Moreira Mendes	**RO**	**2231/2237**	**2 – Bernardo Cabral**	**AM**	**2081/2087**
Waldeck Ornelas	**BA**	**2211/2215**	**3 – Francelino Pereira**	**MG**	**2411/2417**
Leomar Quintanilha	**TO**	**2071/2072**	**4 – Jonas Pinheiro**	**MT**	**2271/2272**
José Jorge	**PE**	**1284/3245**	**5 – Romeu Tuma**	**SP**	**2051/2057**
Maria do Carmo Alves	**SE**	**4055/4057**	**6 - Paulo Souto**	**BA**	**3173/3175**
(Vaga cedida ao PTB)			**7 – Antonio Carlos Júnior**	**BA**	**2191/2196**

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	**PI**	**2131/2137**	**1 – Eduardo Siqueira Campos**	**TO**	**4070/4071**
Artur da Távola	**RJ**	**2431/2432**	**2 – Lúdio Coelho**	**MS**	**2381/2387**
Ricardo Santos	**ES**	**2022/2024**	**3 – Chico Sartori**	**RO**	**2251/2258**
Teotônio Vilela Filho	**AL**	**4093/4095**	**4 – Romero Jucá**	**RR**	**2111/2117**
Benício Sampaio	**PI**	**3085/3086**	**5 – Lúcio Alcântara**	**CE**	**2301/2307**
Reginaldo Duarte	**CE**	**3242/3249**	**6 – Luiz Otávio**	**PA**	**1027/4393**

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	**SP**	**1478/4619**	**1 – Geraldo Cândido**	**RJ**	**2117/2177**
Emília Fernandes	**RS**	**2331/2337**	**2 – Tião Viana**	**AC**	**3038/3493**
Marina Silva	**AC**	**2181/2187**			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	**PR**	**3206/3207**	**1 – Lauro Campos**	**DF**	**2341/2347**
			2 – Sebastião Rocha	**AP**	**2241/2247**

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	**ES**	**1031/1129**	**1 – Roberto Saturnino (1)**	**RJ**	**4229/4230**

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	**MG**	**2321/2327**			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas — Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares — Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604 — FAX: 311-3121 — Atualizado: 29/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB
VAGO
VAGO
VAGO

PFL
VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB
VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)
VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
		PFL	
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
		BLOCO (PSDB/PPB)	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
		PSB	
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
		PDT	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES: **SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121 **ATUALIZADA EM: 22/05/2002**
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS **SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319 **ATUALIZADA EM: 16/05/02**
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
		PMDB	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
		PFL	
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
		BLOCO (PSDB/PPB)	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)	
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
		PDT	
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE
Presidente: JEFFERSON PÉRES
Vice-Presidente: VAGO
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	**AM**	**3104/3106**	**1 – Mauro Miranda**	**GO**	**2091/2095**
Iris Rezende	**GO**	**2032/2039**	**2 – Francisco Escórcio**	**DF**	**3069/3072**
João Alberto Souza	**MA**	**4073/4074**	**3 – Pedro Simon**	**RS**	**3230/3232**
José Sarney	**AP**	**3429/3430**	**4 – Roberto Requião**	**PR**	**2401/2407**
Sérgio Machado	**CE**	**2281/2285**	**5 – Wellington Roberto (1)**	**PB**	**3194/3195**
Valmir Amaral	**DF**	**1964/1965**	**6 – Nabor Júnior**	**AC**	**1478/4619**

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			**1 – Moreira Mendes**	**RO**	**2231/2237**
Bernardo Cabral	**AM**	**2081/2087**	**2 – Bello Parga (3)**	**MA**	**3069/3072**
Romeu Tuma	**SP**	**2051/2057**	**3 – Waldeck Ornelas**	**BA**	**2211/2215**
José Agripíno	**RN**	**2361/2367**	**4 – Adir Gentil**	**SC**	**2041/2047**
Moreira Mendes	**RO**	**2231/2237**	**5 – Paulo Souto**	**BA**	**3173/3175**

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	**RN**	**2371/2377**	**Artur da Távola**	**RJ**	**2431/2432**
Lúdio Coelho	**MS**	**2381/2387**	**Teotônio Vilela Filho**	**AL**	**4093/4095**
José Serra	**SP**	**2351/2352**	**Freitas Neto**	**PI**	**2131/2137**
Ari Stadler	**SC**	**4200/4206**	**Luiz Otávio**	**PA**	**1027/4393**

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	**RJ**	**2117/2177**	**1 – Eduardo Suplicy**	**SP**	**1478/4619**
Tião Viana	**AC**	**3038/3493**	**2 – Emília Fernandes**	**RS**	**2331/2337**

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	**AM**	**2061/2067**	**1 – Álvaro Dias**	**PR**	**3206/3207**

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	**RJ**	**4229/4230**	**1 – Ademir Andrade**	**PA**	**2101/2109**

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777
Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI
Presidente: ALBERTO SILVA
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	**PI**	**3055/3057**	**1 – Valmir Amaral**	**DF**	**1961/1066**
Fernando Ribeiro	**PA**	**2441/2447**	**2 – Iris Rezende**	**GO**	**2032/2039**
Francisco Escórcio	**DF**	**3069/3072**	**3 – Gerson Camata**	**ES**	**3203/3204**
Mauro Miranda	**GO**	**1478/4619**	**4 – Ney Suassuna**	**PB**	**4345/4346**
Nabor Júnior	**AC**	**2401/2407**	**5 – Gilberto Mestrinho**	**AM**	**3104/3106**
Roberto Requião	**PR**	**1101/1201**	**6 – Wellington Roberto (2)**	**PB**	**3139/3141**
Marluce Pinto	**RR**		**7 – Maguito Vilela**	**GO**	**1132/1332**

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	**SP**	**2052/2053**	**1 – Jonas Pinheiro**	**MT**	**2271/2272**
Paulo Souto	**BA**	**3173/3175**	**2 – Antonio Carlos Júnior**	**BA**	**2191/2196**
Leomar Quintanilha	**TO**	**2071/2072**	**3 – Maria do Carmo Alves**	**SE**	**4055/4057**
José Jorge	**PE**	**1284/3245**	**4 – Adir Gentil**	**SC**	**2041/2047**
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	**MG**	**2321/2327**	**5 – Carlos Patrocínio** (Cessão ao PTB)	**TO**	**4058/4068**
Lindberg Cury	**DF**	**2011/2017**	**6 – Waldeck Ornelas**	**BA**	**2211/2215**

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	**MS**	**2381/2387**	**1 – Chico Sartori**	**RO**	**2251/2258**
José Serra	**SP**	**2351/2352**	**2 – Benício Sampaio**	**PI**	**3085/3086**
Teotônio Vilela Filho	**AL**	**4093/4095**	**3 – Reginaldo Duarte**	**CE**	**3242/3249**
Luiz Otávio	**PA**	**3050/3093**	**4 – Ari Stadler**	**SC**	**4200/4206**
Eduardo Siqueira Campos	**TO**	**4070//4071**	**5 – Romero Jucá**	**RR**	**2111/2119**

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	**RJ**	**2117/2177**	**1 – Emília Fernandes (PT)**	**RS**	**2331/2337**
Heloísa Helena (PT)	**AL**	**3197/1508**	**2 – Tião Viana (PT)**	**AC**	**3038/3493**
José Eduardo Dutra (PT)	**SE**	**2391/2397**			
Paulo Hartung (PSB) (1)	**ES**	**1129/7020**			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	**AP**	**2242/2243**
			2 – Lauro Campos	**DF**	**2341/2347**

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	**PA**	**2101/2109**	**1 – Roberto Saturnino (3)**	**RJ**	**4229/4230**

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)
Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: Celso Parente Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354 Fax: 311-3286
Atualizada em : 29/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/772	– VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO

Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	**PI**	**3055/3057**	**1 – Gilberto Mestrinho**	**AM**	**3104/3106**
Ney Suassuna	**PB**	**4345/4346**	**2 – Francisco Escórcio**	**DF**	**3069/3072**
Juvêncio da Fonseca	**MS**	**3015/3016**	**3 – Wellington Roberto (1)**	**PB**	**3139/3141**
Fernando Ribeiro	**PA**	**1049**			
Valmir Amaral	**DF**	**1961/1966**			
Amir Lando	**RO**	**3130/3132**			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	**BA**	**2191/2196**	**1 – Bello Parga (3)**	**MA**	**3069/3072**
Adir Gentil	**SC**	**2041/2047**	**2 – Francelino Pereira**	**MG**	**2411/2417**
Moreira Mendes	**RO**	**2231/2237**			
Jonas Pinheiro	**MT**	**2271/2272**			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	**TO**	**4070/4071**	**1 – Freitas Neto**	**PI**	**2131/2137**
Chico Sartori	**RO**	**2251/2258**	**2 – Ricardo Santos**	**ES**	**2022/2024**
Romero Jucá	**RR**	**2111/2117**			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	**SP**	**1478/4619**	**1 - José Eduardo Dutra**	**SE**	**2391/2397**
Heloísa Helena	**AL**	**3197/3199**			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	**AM**	**2061/2067**			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	**4229/4230**	**1 – Ademir Andrade**	**PA**	**2101/2109**

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002
(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002
(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Atualizada em : 29/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.
(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.
(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES: **ALA SENADOR NILO COELHO**
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO **SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519 **Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**
Fax 311-1060 **ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002
(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**	**NOME**	**UF**	**GAB**	**FONE**	**FAX**
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - **FAX:** (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

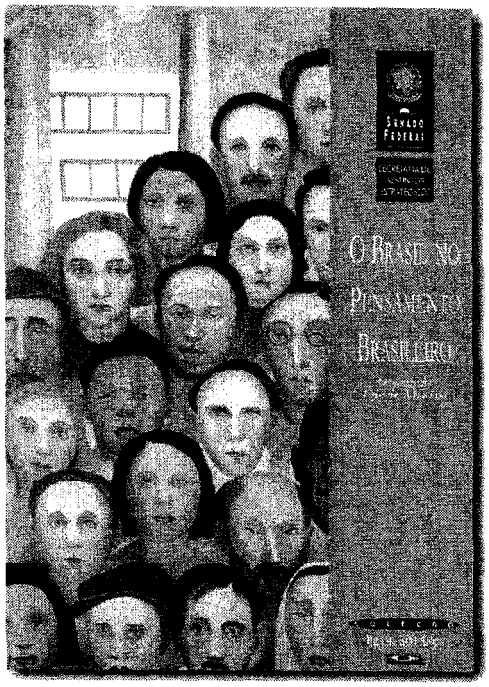

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R$ 30,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:		UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 282 PÁGINAS